



**PROTOCOLO GERAL**  
64583.002160/2023-67

**MINISTÉRIO DA DEFESA**  
**EXÉRCITO BRASILEIRO**  
HOSPITAL MILITAR DE ÁREA DE RECIFE  
(Hospital Militar de Pernambuco/1817)

**PREGÃO ELETRÔNICO**  
**Nº 06/2023-HMAR**

**VOLUME IV**

**SEÇÃO DE AQUISIÇÕES, LICITAÇÕES E CONTRATOS (SALC)**

<b>OBJETO:</b>	Pregão Eletrônico para Aquisição de Mobiliário e Informática - Material permanente do planejamento anual das atividades do sistema de saúde do Exército para o ano de 2023, conforme condições, quantidades, exigências e estimativas, inclusive as encaminhadas pelos Órgãos e entidades participantes (Quando for o caso), para atender as necessidades do Hospital Militar de Área de Recife (HMAR), de acordo com a Portaria nº 001-SEF, de 27 Jan 2014.
----------------	--

**INTERESSADO:** HOSPITAL MILITAR DE ÁREA DE RECIFE

**ANEXOS:** Documentos conforme termo de autuação.

**MOVIMENTO DO PROCESSO**

<b>DESTINO</b>	<b>D A T A</b>	<b>DESTINO</b>	<b>D A T A</b>
1			17
2			18
3			19
4			20
5			21
6			22
7			23
8			24
9			25
10			26
11			27
12			28
13			29
14			30
15			31
16			32



**MINISTÉRIO DA DEFESA  
EXÉRCITO BRASILEIRO  
HOSPITAL MILITAR DE ÁREA DE RECIFE  
(HOSPITAL MILITAR DE PERNAMBUCO / 1817)**

**TERMO DE ABERTURA DO 4º VOLUME**

Aos 14 dias do mês de Abril do ano de dois mil e vinte e três, procedemos à abertura do  
Volume III do Processo Administrativo nº 64583.002160/2023-67, iniciando-se com a folha nº  
591.

**Hospital Militar de Área de Recife  
UASG: 160199**

GEORGE DOS SANTOS COSTA – 2º Ten

Adjunto da Salc do HMAR



MINISTÉRIO DA DEFESA  
COMANDO DO EXÉRCITO  
COMANDO MILITAR DO NORDESTE  
HOSPITAL MILITAR DE ÁREA DE RECIFE  
(Hospital Militar de Pernambuco / 1817)

EDITAL

**PREGÃO ELETRÔNICO TRADICIONAL Nº 06/2023**  
(Processo Administrativo nº 64583.002160/2023-67)

Torna-se público que o(a) HOSPITAL MILITAR DE ÁREA DE RECIFE, por meio do(a) Seção de Aquisição, Licitação e Contratos - SALC, sediado(a) Rua do hospício, 563, Boa Vista, Recife-PE, realizará licitação, na modalidade PREGÃO TRADICIONAL, na forma ELETRÔNICA, nos termos da Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002, do Decreto nº 10.024, de 20 de setembro de 2019, do Decreto nº 7.746, de 05 de junho de 2012, da Instrução Normativa SLTI/MP nº 01, de 19 de janeiro de 2010, da Instrução Normativa SEGES/MP nº 03, de 26 de abril, de 2018, da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006, do Decreto nº 8.538, de 06 de outubro de 2015, aplicando-se, subsidiariamente, a Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, e as exigências estabelecidas neste Edital.

Data da sessão: 28 de Abril de 2023 (28/04/2023)

Horário: 09:00 Horas

Local: Portal de Compras do Governo Federal – <https://www.gov.br/compras/pt-br>

Critério de Julgamento: menor preço

**1. DO OBJETO**

1.1. O objeto da presente licitação é a Aquisição de Mobiliário e Informática - Material permanente do planejamento anual das atividades do sistema de saúde do Exército para o ano de 2023, conforme condições, quantidades, exigências e estimativas, inclusive as encaminhadas pelos Órgãos e entidades participantes (Quando for o caso), do Hospital Militar de Área de Recife, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste Edital e seus anexos.

1.2. A licitação será dividida em itens, conforme tabela constante do Termo de Referência, facultando-se ao licitante a participação em quantos itens forem de seu interesse.

1.3. O critério de julgamento adotado será o menor preço/~~maior desconto~~ do item, observadas as exigências contidas neste Edital e seus Anexos quanto às especificações do objeto.

**2. DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS**

2.1. As despesas para atender a esta licitação estão programadas em dotação orçamentária própria, prevista no orçamento da União para o exercício de 20...., na classificação abaixo:

Gestão/Unidade:

Fonte:

Programa de Trabalho:

Elemento de Despesa:

PI:

### 3. DO CREDENCIAMENTO

3.1. O Credenciamento é o nível básico do registro cadastral no SICAF, que permite a participação dos interessados na modalidade licitatória Pregão, em sua forma eletrônica.

3.2. O cadastro no SICAF deverá ser feito no Portal de Compras do Governo Federal, no sítio <https://www.gov.br/compras/pt-br/>, por meio de certificado digital conferido pela Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira – ICP - Brasil.

3.3. O credenciamento junto ao provedor do sistema implica a responsabilidade do licitante ou de seu representante legal e a presunção de sua capacidade técnica para realização das transações inerentes a este Pregão.

3.4. O licitante responsabiliza-se exclusiva e formalmente pelas transações efetuadas em seu nome, assume como firmes e verdadeiras suas propostas e seus lances, inclusive os atos praticados diretamente ou por seu representante, excluída a responsabilidade do provedor do sistema ou do órgão ou entidade promotora da licitação por eventuais danos decorrentes de uso indevido das credenciais de acesso, ainda que por terceiros.

3.5. É de responsabilidade do cadastrado conferir a exatidão dos seus dados cadastrais no SICAF e mantê-los atualizados junto aos órgãos responsáveis pela informação, devendo proceder, imediatamente, à correção ou à alteração dos registros tão logo identifique incorreção ou aqueles se tornem desatualizados.

3.5.1. A não observância do disposto no subitem anterior poderá ensejar desclassificação no momento da habilitação.

### 4. DA PARTICIPAÇÃO NO PREGÃO.

4.1. Poderão participar deste Pregão interessados cujo ramo de atividade seja compatível com o objeto desta licitação, e que estejam com Credenciamento regular no Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores – SICAF, conforme disposto no art. 9º da IN SEGES/MP nº 3, de 2018.

4.1.1. Os licitantes deverão utilizar o certificado digital para acesso ao Sistema.

4.1.2. No Termo de Referência, os itens que constam como SIM, a participação é exclusiva a microempresas e empresas de pequeno porte, nos termos do art. 48 da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006.

4.1.3. Será concedido tratamento favorecido para as microempresas e empresas de pequeno porte, para as sociedades cooperativas mencionadas no artigo 34 da Lei nº 11.488, de 2007, para o agricultor familiar, o produtor rural pessoa física e para o microempreendedor individual - MEI, nos limites previstos da Lei Complementar nº 123, de 2006.

4.2. Não poderão participar desta licitação os interessados:

4.2.1. proibidos de participar de licitações e celebrar contratos administrativos, na forma da legislação vigente;

4.2.2. que não atendam às condições deste Edital e seu(s) anexo(s);

4.2.3. estrangeiros que não tenham representação legal no Brasil com poderes expressos para receber citação e responder administrativa ou judicialmente;

4.2.4. que se enquadrem nas vedações previstas no artigo 9º da Lei nº 8.666, de 1993;

- 4.2.5. que estejam sob falência, concurso de credores ou insolvência, em processo de dissolução ou liquidação;
- 4.2.6. Organizações da Sociedade Civil de Interesse Público - OSCIP, atuando nessa condição (Acórdão nº 746/2014-TCU-Plenário);

4.3. Como condição para participação no Pregão, o licitante assinalará "sim" ou "não" em campo próprio do sistema eletrônico, relativo às seguintes declarações:

- 4.3.1. que cumpre os requisitos estabelecidos no artigo 3º da Lei Complementar nº 123, de 2006, estando apto a usufruir do tratamento favorecido estabelecido em seus arts. 42 a 49;
  - 4.3.1.1. nos itens exclusivos para participação de microempresas e empresas de pequeno porte, a assinalação do campo "não" impedirá o prosseguimento no certame;
  - 4.3.1.2. nos itens em que a participação não for exclusiva para microempresas e empresas de pequeno porte, a assinalação do campo "não" apenas produzirá o efeito de o licitante não ter direito ao tratamento favorecido previsto na Lei Complementar nº 123, de 2006, mesmo que microempresa, empresa de pequeno porte.
- 4.3.2. que está ciente e concorda com as condições contidas no Edital e seus anexos;
- 4.3.3. que cumpre os requisitos para a habilitação definidos no Edital e que a proposta apresentada está em conformidade com as exigências editalícias;
- 4.3.4. que inexistem fatos impeditivos para sua habilitação no certame, ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores;
- 4.3.5. que não emprega menor de 18 anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de 16 anos, salvo menor, a partir de 14 anos, na condição de aprendiz, nos termos do artigo 7º, XXXIII, da Constituição;
- 4.3.6. que a proposta foi elaborada de forma independente;
- 4.3.7. que não possui, em sua cadeia produtiva, empregados executando trabalho degradante ou forçado, observando o disposto nos incisos III e IV do art. 1º e no inciso III do art. 5º da Constituição Federal;
- 4.3.8. que o objeto é prestado por empresas que comprovem cumprimento de reserva de cargos prevista em lei para pessoa com deficiência ou para reabilitado da Previdência Social e que atendam às regras de acessibilidade previstas na legislação, conforme disposto no art. 93 da Lei nº 8.213, de 24 de julho de 1991.

4.4. A declaração falsa relativa ao cumprimento de qualquer condição sujeitará o licitante às sanções previstas em lei e neste Edital.

**5. DA APRESENTAÇÃO DA PROPOSTA E DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO**

5.1. Os licitantes encaminharão, exclusivamente por meio do sistema, concomitantemente com os documentos de habilitação exigidos no edital, proposta com a descrição do objeto ofertado e o preço, até a data e o horário estabelecidos para abertura da sessão pública, quando, então, encerrar-se-á automaticamente a etapa de envio dessa documentação.

5.2. O envio da proposta, acompanhada dos documentos de habilitação exigidos neste Edital, ocorrerá por meio de chave de acesso e senha.

5.3. Os licitantes poderão deixar de apresentar os documentos de habilitação que constem do SICAF, assegurado aos demais licitantes o direito de acesso aos dados constantes dos sistemas.

5.4. As Microempresas e Empresas de Pequeno Porte deverão encaminhar a documentação de habilitação, ainda que haja alguma restrição de regularidade fiscal e trabalhista, nos termos do art. 43, § 1º da LC nº 123, de 2006.

5.5. Incumbirá ao licitante acompanhar as operações no sistema eletrônico durante a sessão pública do Pregão, ficando responsável pelo ônus decorrente da perda de negócios, diante da inobservância de quaisquer mensagens emitidas pelo sistema ou de sua desconexão.

5.6. Até a abertura da sessão pública, os licitantes poderão retirar ou substituir a proposta e os documentos de habilitação anteriormente inseridos no sistema;

5.7. Não será estabelecida, nessa etapa do certame, ordem de classificação entre as propostas apresentadas, o que somente ocorrerá após a realização dos procedimentos de negociação e julgamento da proposta.

5.8. Os documentos que compõem a proposta e a habilitação do licitante melhor classificado somente serão disponibilizados para avaliação do pregoeiro e para acesso público após o encerramento do envio de lances.

## 6. DO PREENCHIMENTO DA PROPOSTA

6.1. O licitante deverá enviar sua proposta mediante o preenchimento, no sistema eletrônico, dos seguintes campos:

6.1.1. valor unitário e total do item

6.1.2. Marca;

6.1.3. Fabricante;

6.1.4. Descrição do objeto, contendo as informações similares à especificação do Termo de Referência;

6.2. Todas as especificações do objeto contidas na proposta vinculam a Contratada.

6.3. Nos valores propostos estarão inclusos todos os custos operacionais, encargos previdenciários, trabalhistas, tributários, comerciais e quaisquer outros que incidam direta ou indiretamente no fornecimento dos bens.

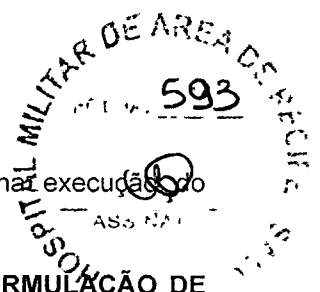
6.4. Os preços ofertados, tanto na proposta inicial, quanto na etapa de lances, serão de exclusiva responsabilidade do licitante, não lhe assistindo o direito de pleitear qualquer alteração, sob alegação de erro, omissão ou qualquer outro pretexto.

6.5. O prazo de validade da proposta não será inferior a 180 (Cento e Oitenta) dias, a contar da data de sua apresentação.

6.6. Os licitantes devem respeitar os preços máximos estabelecidos nas normas de regência de contratações públicas federais, quando participarem de licitações públicas;

6.6.1. O descumprimento das regras supramencionadas pela Administração por parte dos contratados pode ensejar a responsabilização pelo Tribunal de Contas da União e, após o devido processo legal, gerar as seguintes consequências: assinatura de prazo para a adoção das medidas necessárias ao exato cumprimento da lei, nos termos do art. 71, inciso IX, da Constituição; ou condenação dos agentes públicos responsáveis e da empresa contratada ao pagamento dos prejuízos ao erário, caso

verificada a ocorrência de superfaturamento por sobrepreço na execução do contrato.



## **7. DA ABERTURA DA SESSÃO, CLASSIFICAÇÃO DAS PROPOSTAS E FORMULAÇÃO DE LANCES**

7.1. A abertura da presente licitação dar-se-á em sessão pública, por meio de sistema eletrônico, na data, horário e local indicados neste Edital.

7.2. O Pregoeiro verificará as propostas apresentadas, desclassificando desde logo aquelas que não estejam em conformidade com os requisitos estabelecidos neste Edital, contenham vícios insanáveis, ilegalidades ou não apresentem as especificações exigidas no Termo de Referência.

7.2.1. A desclassificação será sempre fundamentada e registrada no sistema, com acompanhamento em tempo real por todos os participantes.

7.2.2. A não desclassificação da proposta não impede o seu julgamento definitivo em sentido contrário, levado a efeito na fase de aceitação.

7.3. O sistema ordenará automaticamente as propostas classificadas, sendo que somente estas participarão da fase de lances.

7.4. O sistema disponibilizará campo próprio para troca de mensagens entre o Pregoeiro e os licitantes.

7.5. Iniciada a etapa competitiva, os licitantes deverão encaminhar lances exclusivamente por meio de sistema eletrônico, sendo imediatamente informados do seu recebimento e do valor consignado no registro.

7.5.1. O lance deverá ser ofertado pelo valor total do item.

7.6. Os licitantes poderão oferecer lances sucessivos, observando o horário fixado para abertura da sessão e as regras estabelecidas no Edital.

7.7. O licitante somente poderá oferecer lance de valor inferior ou percentual de desconto superior ao último por ele ofertado e registrado pelo sistema.

7.8. O intervalo mínimo de diferença de valores ou percentuais entre os lances, que incidirá tanto em relação aos lances intermediários quanto em relação à proposta que cobrir a melhor oferta deverá ser de 1% (Um por cento).

7.9. Será adotado para o envio de lances no pregão eletrônico o modo de disputa "aberto", em que os licitantes apresentarão lances públicos e sucessivos, com prorrogações.

7.10. A etapa de lances da sessão pública terá duração de dez minutos e, após isso, será prorrogada automaticamente pelo sistema quando houver lance ofertado nos últimos dois minutos do período de duração da sessão pública.

7.11. A prorrogação automática da etapa de lances, de que trata o item anterior, será de dois minutos e ocorrerá sucessivamente sempre que houver lances enviados nesse período de prorrogação, inclusive no caso de lances intermediários.

7.12. Não havendo novos lances na forma estabelecida nos itens anteriores, a sessão pública encerrar-se-á automaticamente.

7.13. Encerrada a fase competitiva sem que haja a prorrogação automática pelo sistema, poderá o pregoeiro, assessorado pela equipe de apoio, justificadamente, admitir o reinício da sessão pública de lances, em prol da consecução do melhor preço.

7.14. Não serão aceitos dois ou mais lances de mesmo valor, prevalecendo aquele que for recebido e registrado em primeiro lugar.

- 7.15. Durante o transcurso da sessão pública, os licitantes serão informados, em tempo real, do valor do menor lance registrado, vedada a identificação do licitante.
- 7.16. No caso de desconexão com o Pregoeiro, no decorrer da etapa competitiva do Pregão, o sistema eletrônico poderá permanecer acessível aos licitantes para a recepção dos lances.
- 7.17. Quando a desconexão do sistema eletrônico para o pregoeiro persistir por tempo superior a dez minutos, a sessão pública será suspensa e reiniciada somente após decorridas vinte e quatro horas da comunicação do fato pelo Pregoeiro aos participantes, no sítio eletrônico utilizado para divulgação.
- 7.18. O critério de julgamento adotado será o menor preço, conforme definido neste Edital e seus anexos.
- 7.19. Caso o licitante não apresente lances, concorrerá com o valor de sua proposta.
- 7.20. Em relação a itens não exclusivos para participação de microempresas e empresas de pequeno porte, uma vez encerrada a etapa de lances, será efetivada a verificação automática, junto à Receita Federal, do porte da entidade empresarial. O sistema identificará em coluna própria as microempresas e empresas de pequeno porte participantes, procedendo à comparação com os valores da primeira colocada, se esta for empresa de maior porte, assim como das demais classificadas, para o fim de aplicar-se o disposto nos arts. 44 e 45 da LC nº 123, de 2006, regulamentada pelo Decreto nº 8.538, de 2015.
- 7.21. Nessas condições, as propostas de microempresas e empresas de pequeno porte que se encontrarem na faixa de até 5% (Cinco por Cento) acima da melhor proposta ou melhor lance serão consideradas empatadas com a primeira colocada.
- 7.22. A melhor classificada nos termos do item anterior terá o direito de encaminhar uma última oferta para desempate, obrigatoriamente em valor inferior ao da primeira colocada, no prazo de 5 (cinco) minutos controlados pelo sistema, contados após a comunicação automática para tanto.
- 7.23. Caso a microempresa ou a empresa de pequeno porte melhor classificada desista ou não se manifeste no prazo estabelecido, serão convocadas as demais licitantes microempresa e empresa de pequeno porte que se encontrem naquele intervalo de 5% (Cinco por Cento), na ordem de classificação, para o exercício do mesmo direito, no prazo estabelecido no subitem anterior.
- 7.24. No caso de equivalência dos valores apresentados pelas microempresas e empresas de pequeno porte que se encontrem nos intervalos estabelecidos nos subitens anteriores, será realizado sorteio entre elas para que se identifique aquela que primeiro poderá apresentar melhor oferta.
- 7.25. Só poderá haver empate entre propostas iguais (não seguidas de lances), ou entre lances finais da fase fechada do modo de disputa aberto e fechado, o que não é o caso.
- 7.26. Havendo eventual empate entre propostas ou lances, o critério de desempate será aquele previsto no art. 3º, § 2º, da Lei nº 8.666, de 1993, assegurando-se a preferência, sucessivamente, ao objeto produzido:
- 7.26.1. no país;
  - 7.26.2. por empresas brasileiras;
  - 7.26.3. por empresas que invistam em pesquisa e no desenvolvimento de tecnologia no País;



- 7.26.4. por empresas que comprovem cumprimento de reserva de cargos prevista em lei para pessoa com deficiência ou para reabilitado da Previdência Social e que atendam às regras de acessibilidade previstas na legislação.
- 7.27. Persistindo o empate, a proposta vencedora será sorteada pelo sistema eletrônico dentre as propostas ou os lances empatados.
- 7.28. Encerrada a etapa de envio de lances da sessão pública, o pregoeiro deverá encaminhar, pelo sistema eletrônico, contraproposta ao licitante que tenha apresentado o melhor preço, para que seja obtida melhor proposta, vedada a negociação em condições diferentes das previstas neste Edital.
- 7.28.1. A negociação será realizada por meio do sistema, podendo ser acompanhada pelos demais licitantes.
- 7.28.2. O pregoeiro solicitará ao licitante melhor classificado que, no prazo de 03 (Três) horas, envie a proposta adequada ao último lance ofertado após a negociação realizada, acompanhada, se for o caso, dos documentos complementares, quando necessários à confirmação daqueles exigidos neste Edital e já apresentados.
- 7.29. Após a negociação do preço, o Pregoeiro iniciará a fase de aceitação e julgamento da proposta.

## 8. DA ACEITABILIDADE DA PROPOSTA VENCEDORA.

- 8.1. Encerrada a etapa de negociação, o pregoeiro examinará a proposta classificada em primeiro lugar quanto à adequação ao objeto e à compatibilidade do preço em relação ao máximo estipulado para contratação neste Edital e em seus anexos, observado o disposto no parágrafo único do art. 7º e no § 9º do art. 26 do Decreto n.º 10.024/2019.
- 8.2. O licitante qualificado como produtor rural pessoa física deverá incluir, na sua proposta, os percentuais das contribuições previstas no art. 176 da Instrução Normativa RFB n. 971, de 2009, em razão do disposto no art. 184, inciso V, sob pena de desclassificação.
- 8.3. Será desclassificada a proposta ou o lance vencedor, apresentar preço final superior ao preço máximo fixado (Acórdão nº 1455/2018 -TCU - Plenário), desconto menor do que o mínimo exigido ou que apresentar preço manifestamente inexequível.
- 8.3.1. Considera-se inexequível a proposta que apresente preços global ou unitários simbólicos, irrisórios ou de valor zero, incompatíveis com os preços dos insumos e salários de mercado, acrescidos dos respectivos encargos, ainda que o ato convocatório da licitação não tenha estabelecido limites mínimos, exceto quando se referirem a materiais e instalações de propriedade do próprio licitante, para os quais ele renuncie a parcela ou à totalidade da remuneração.
- 8.4. Qualquer interessado poderá requerer que se realizem diligências para aferir a exequibilidade e a legalidade das propostas, devendo apresentar as provas ou os indícios que fundamentam a suspeita;
- 8.5. Na hipótese de necessidade de suspensão da sessão pública para a realização de diligências, com vistas ao saneamento das propostas, a sessão pública somente poderá ser reiniciada mediante aviso prévio no sistema com, no mínimo, vinte e quatro horas de antecedência, e a ocorrência será registrada em ata;
- 8.6. O Pregoeiro poderá convocar o licitante para enviar documento digital complementar, por meio de funcionalidade disponível no sistema, no prazo de 03 (Três) Horas, sob pena de não aceitação da proposta.

~~17~~

~~17~~

- 8.6.1. É facultado ao pregoeiro prorrogar o prazo estabelecido, a partir de solicitação fundamentada feita no chat pelo licitante, antes de findo o prazo.
- 8.6.2. Dentre os documentos passíveis de solicitação pelo Pregoeiro, destacam-se os que contenham as características do material ofertado, tais como marca, modelo, tipo, fabricante e procedência, além de outras informações pertinentes, a exemplo de catálogos, folhetos ou propostas, encaminhados por meio eletrônico, ou, se for o caso, por outro meio e prazo indicados pelo Pregoeiro, sem prejuízo do seu ulterior envio pelo sistema eletrônico, sob pena de não aceitação da proposta.
- 8.7. Caso a compatibilidade com as especificações demandadas, sobretudo quanto a padrões de qualidade e desempenho, não possa ser aferida pelos meios previstos nos subitens acima, o Pregoeiro exigirá que o licitante classificado em primeiro lugar apresente amostra, sob pena de não aceitação da proposta, no local a ser indicado e dentro de 05 (Cinco) dias úteis contados da solicitação.
- 8.7.1. Por meio de mensagem no sistema, será divulgado o local e horário de realização do procedimento para a avaliação das amostras, cuja presença será facultada a todos os interessados, incluindo os demais licitantes.
- 8.7.2. Os resultados das avaliações serão divulgados por meio de mensagem no sistema.
- 8.7.3. Serão avaliados os seguintes aspectos e padrões mínimos de aceitabilidade de acordo com este edital e seus anexos
- 8.7.4. No caso de não haver entrega da amostra ou ocorrer atraso na entrega, sem justificativa aceita pelo Pregoeiro, ou havendo entrega de amostra fora das especificações previstas neste Edital, a proposta do licitante será recusada.
- 8.7.5. Se a(s) amostra(s) apresentada(s) pelo primeiro classificado não for(em) aceita(s), o Pregoeiro analisará a aceitabilidade da proposta ou lance ofertado pelo segundo classificado. Seguir-se-á com a verificação da(s) amostra(s) e, assim, sucessivamente, até a verificação de uma que atenda às especificações constantes no Termo de Referência.
- 8.7.6. Os exemplares colocados à disposição da Administração serão tratados como protótipos, podendo ser manuseados e desmontados pela equipe técnica responsável pela análise, não gerando direito a ressarcimento.
- 8.7.7. Após a divulgação do resultado final da licitação, as amostras entregues deverão ser recolhidas pelos licitantes no prazo de 10 (Dez) dias, após o qual poderão ser descartadas pela Administração, sem direito a ressarcimento.
- 8.7.8. Os licitantes deverão colocar à disposição da Administração todas as condições indispensáveis à realização de testes e fornecer, sem ônus, os manuais impressos em língua portuguesa, necessários ao seu perfeito manuseio, quando for o caso.
- 8.8. Se a proposta ou lance vencedor for desclassificado, o Pregoeiro examinará a proposta ou lance subsequente, e, assim sucessivamente, na ordem de classificação.
- 8.9. Havendo necessidade, o Pregoeiro suspenderá a sessão, informando no "chat" a nova data e horário para a sua continuidade.
- 8.10. Nos itens não exclusivos para a participação de microempresas e empresas de pequeno porte, sempre que a proposta não for aceita, e antes de o Pregoeiro passar à subsequente, haverá nova verificação, pelo sistema, da eventual ocorrência do empate ficto, previsto nos artigos 44 e 45 da LC nº 123, de 2006, seguindo-se a disciplina antes estabelecida, se for o caso.

8.11. Encerrada a análise quanto à aceitação da proposta, o pregoeiro verificará a habilitação do licitante, observado o disposto neste Edital.

## 9. DA HABILITAÇÃO

9.1. Como condição prévia ao exame da documentação de habilitação do licitante detentor da proposta classificada em primeiro lugar, o Pregoeiro verificará o eventual descumprimento das condições de participação, especialmente quanto à existência de sanção que impeça a participação no certame ou a futura contratação, mediante a consulta aos seguintes cadastros:

- a) SICAF;
- b) Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas - CEIS, mantido pela Controladoria-Geral da União ([www.portaldatransparencia.gov.br/ceis](http://www.portaldatransparencia.gov.br/ceis));
- c) Cadastro Nacional de Condenações Cíveis por Atos de Improbidade Administrativa, mantido pelo Conselho Nacional de Justiça ([www.cnj.jus.br/improbidade\\_adm/consultar\\_requerido.php](http://www.cnj.jus.br/improbidade_adm/consultar_requerido.php)).
- d) Lista de Inidôneos, mantida pelo Tribunal de Contas da União - TCU (<https://contas.tcu.gov.br/ords/f?p=INABILITADO:CERTIDAO:0:>);

9.1.1. Para a consulta de licitantes pessoa jurídica poderá haver a substituição das consultas das alíneas "b", "c" e "d" acima pela Consulta Consolidada de Pessoa Jurídica do TCU (<https://certidoesapf.apps.tcu.gov.br/>)

9.2. A consulta aos cadastros será realizada em nome da empresa licitante e também de seu sócio majoritário, por força do artigo 12 da Lei nº 8.429, de 1992, que prevê, dentre as sanções impostas ao responsável pela prática de ato de improbidade administrativa, a proibição de contratar com o Poder Público, inclusive por intermédio de pessoa jurídica da qual seja sócio majoritário.

9.2.1. Caso conste na Consulta de Situação do Fornecedor a existência de Ocorrências Impeditivas Indiretas, o gestor diligenciará para verificar se houve fraude por parte das empresas apontadas no Relatório de Ocorrências Impeditivas Indiretas.

9.2.2. A tentativa de burla será verificada por meio dos vínculos societários, linhas de fornecimento similares, dentre outros.

9.2.3. O licitante será convocado para manifestação previamente à sua desclassificação.

9.3. Constatada a existência de sanção, o Pregoeiro reputará o licitante inabilitado, por falta de condição de participação.

9.4. No caso de inabilitação, haverá nova verificação, pelo sistema, da eventual ocorrência do empate ficto, previsto nos arts. 44 e 45 da Lei Complementar nº 123, de 2006, seguindo-se a disciplina antes estabelecida para aceitação da proposta subsequente.

9.5. Caso atendidas as condições de participação, a habilitação dos licitantes será verificada por meio do SICAF, nos documentos por ele abrangidos em relação à habilitação jurídica, à regularidade fiscal e trabalhista, à qualificação econômico financeira e habilitação técnica, conforme o disposto na Instrução Normativa SEGES/MP nº 03, de 2018.

9.5.1. O interessado, para efeitos de habilitação prevista na Instrução Normativa SEGES/MP nº 03, de 2018 mediante utilização do sistema, deverá atender às condições exigidas no cadastramento no SICAF até o terceiro dia útil anterior à data prevista para recebimento das propostas;

9.5.2. É dever do licitante atualizar previamente as comprovações constantes do SICAF para que estejam vigentes na data da abertura da sessão pública, ou encaminhar, em conjunto com a apresentação da proposta, a respectiva documentação atualizada.

9.5.3. O descumprimento do subitem acima implicará a inabilitação do licitante, exceto se a consulta aos sítios eletrônicos oficiais emissores de certidões feita pelo Pregoeiro lograr êxito em encontrar a(s) certidão(ões) válida(s), conforme art. 43, §3º, do Decreto 10.024, de 2019.

9.6. Havendo a necessidade de envio de documentos de habilitação complementares, necessários à confirmação daqueles exigidos neste Edital e já apresentados, o licitante será convocado a encaminhá-los, em formato digital, via sistema, no prazo de 03 (Três) horas, sob pena de inabilitação.

9.7. Somente haverá a necessidade de comprovação do preenchimento de requisitos mediante apresentação dos documentos originais não-digitais quando houver dúvida em relação à integridade do documento digital.

9.8. Não serão aceitos documentos de habilitação com indicação de CNPJ/CPF diferentes, salvo aqueles legalmente permitidos.

9.9. Se o licitante for a matriz, todos os documentos deverão estar em nome da matriz, e se o licitante for a filial, todos os documentos deverão estar em nome da filial, exceto para atestados de capacidade técnica, e no caso daqueles documentos que, pela própria natureza, comprovadamente, forem emitidos somente em nome da matriz.

9.9.1. Serão aceitos registros de CNPJ de licitante matriz e filial com diferenças de números de documentos pertinentes ao CND e ao CRF/FGTS, quando for comprovada a centralização do recolhimento dessas contribuições.

9.10. Ressalvado o disposto no item 5.3, os licitantes deverão encaminhar, nos termos deste Edital, a documentação relacionada nos itens a seguir, para fins de habilitação:

9.11. **Habilitação jurídica:**

9.11.1. no caso de empresário individual: inscrição no Registro Público de Empresas Mercantis, a cargo da Junta Comercial da respectiva sede;

9.11.2. Em se tratando de Microempreendedor Individual – MEI: Certificado da Condição de Microempreendedor Individual - CCMEI, cuja aceitação ficará condicionada à verificação da autenticidade no sítio [www.portaldoempreendedor.gov.br](http://www.portaldoempreendedor.gov.br);

9.11.3. No caso de sociedade empresária ou empresa individual de responsabilidade limitada - EIRELI: ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado na Junta Comercial da respectiva sede, acompanhado de documento comprobatório de seus administradores;

9.11.4. inscrição no Registro Público de Empresas Mercantis onde opera, com averbação no Registro onde tem sede a matriz, no caso de ser o participante sucursal, filial ou agência;

9.11.5. No caso de sociedade simples: inscrição do ato constitutivo no Registro Civil das Pessoas Jurídicas do local de sua sede, acompanhada de prova da indicação dos seus administradores;

9.11.6. decreto de autorização, em se tratando de sociedade empresária estrangeira em funcionamento no País;

9.11.7. Os documentos acima deverão estar acompanhados de todas as alterações ou da consolidação respectiva;

9.12. **Regularidade fiscal e trabalhista:**

9.12.1. prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas ou no Cadastro de Pessoas Físicas, conforme o caso;

- 9.12.2. prova de regularidade fiscal perante a Fazenda Nacional, mediante apresentação de certidão expedida conjuntamente pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e pela Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN), referente a todos os créditos tributários federais e à Dívida Ativa da União (DAU) por elas administrados, inclusive aqueles relativos à Seguridade Social, nos termos da Portaria Conjunta nº 1.751, de 02/10/2014, do Secretário da Receita Federal do Brasil e da Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional.
- 9.12.3. prova de regularidade com o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço (FGTS);
- 9.12.4. prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de certidão negativa ou positiva com efeito de negativa, nos termos do Título VII-A da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-Lei nº 5.452, de 1º de maio de 1943;
- 9.12.5. prova de inscrição no cadastro de contribuintes estadual, relativo ao domicílio ou sede do licitante, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto contratual;
- 9.12.6. prova de regularidade com a Fazenda Estadual do domicílio ou sede do licitante, relativa à atividade em cujo exercício contrata ou concorre;
- 9.12.7. caso o licitante seja considerado isento dos tributos estaduais relacionados ao objeto licitatório, deverá comprovar tal condição mediante a apresentação de declaração da Fazenda Estadual do seu domicílio ou sede, ou outra equivalente, na forma da lei;
- 9.12.8. Quando se tratar da subcontratação prevista no art. 48, II, da Lei Complementar n. 123, de 2006, a licitante melhor classificada deverá, também, apresentar a documentação de regularidade fiscal e trabalhista das microempresas e/ou empresas de pequeno porte que serão subcontratadas no decorrer da execução do contrato, ainda que exista alguma restrição, aplicando-se o prazo de regularização previsto no art. 4º, §1º do Decreto nº 8.538, de 2015.

9.13. **Qualificação Econômico-Financeira.**

- 9.13.1. certidão negativa de falência expedida pelo distribuidor da sede do licitante;
- 9.13.2. balanço patrimonial e demonstrações contábeis do último exercício social, já exigíveis e apresentados na forma da lei, que comprovem a boa situação financeira da empresa, vedada a sua substituição por balancetes ou balanços provisórios, podendo ser atualizados por índices oficiais quando encerrado há mais de 3 (três) meses da data de apresentação da proposta;
- 9.13.2.1. No caso de fornecimento de bens para pronta entrega, não será exigido da licitante qualificada como microempresa ou empresa de pequeno porte, a apresentação de balanço patrimonial do último exercício financeiro. (Art. 3º do Decreto nº 8.538, de 2015);
- 9.13.2.2. no caso de empresa constituída no exercício social vigente, admite-se a apresentação de balanço patrimonial e demonstrações contábeis referentes ao período de existência da sociedade;
- 9.13.2.3. é admissível o balanço intermediário, se decorrer de lei ou contrato social/estatuto social.
- 9.13.3. comprovação da boa situação financeira da empresa será constatada mediante obtenção de índices de Liquidez Geral (LG), Solvência Geral (SG) e Liquidez Corrente (LC), superiores a 1 (um), obtidos pela aplicação das seguintes fórmulas:

$$LG = \frac{\text{Ativo Circulante} + \text{Realizável a Longo Prazo}}{\text{Passivo Circulante} + \text{Passivo Não Circulante}}$$

$$SG = \frac{\text{Ativo Total}}{\text{Passivo Circulante} + \text{Passivo Não Circulante}}$$

571

AA

$$LC = \frac{\text{Ativo Circulante}}{\text{Passivo Circulante}}$$

9.13.3.1. As empresas que apresentarem resultado inferior ou igual a 1(um) em qualquer dos índices de Liquidez Geral (LG), Solvência Geral (SG) e Liquidez Corrente (LC), deverão comprovar patrimônio líquido de 10% (Dez por Cento) do valor total estimado da contratação ou do item pertinente.

**9.14. Qualificação Técnica:**

9.14.1. Comprovação de aptidão para o fornecimento de bens em características, quantidades e prazos compatíveis com o objeto desta licitação, ou com o item pertinente; por meio da apresentação de atestados fornecidos por pessoas jurídicas de direito público ou privado.

9.14.2. Os atestados de capacidade técnica podem ser apresentados em nome da matriz ou da filial da empresa licitante.

9.15. Tratando-se de licitantes reunidos em consórcio, serão observadas as seguintes exigências:

9.15.1. comprovação da existência de compromisso público ou particular de constituição de consórcio, subscrito pelas empresas que dele participarão, com indicação da empresa-líder, que deverá possuir amplos poderes para representar os consorciadas no procedimento licitatório e no instrumento contratual, receber e dar quitação, responder administrativa e judicialmente, inclusive receber notificação, intimação e citação;

9.15.2. apresentação da documentação de habilitação especificada no edital por empresa consorciada;

9.15.3. comprovação da capacidade técnica do consórcio pelo somatório dos quantitativos de cada consorciado, na forma estabelecida neste edital;

9.15.4. demonstração, por parte do consórcio, pelo somatório dos valores de cada consorciado, na proporção de sua respectiva participação, do atendimento aos índices contábeis definidos neste edital [com o acréscimo de até 30% (Trinta por Cento)], para fins de qualificação econômico-financeira, na proporção da respectiva participação;

9.15.4.1. Quando se tratar de consórcio composto em sua totalidade por micro e pequenas empresas, não será necessário cumprir esse acréscimo percentual na qualificação econômico-financeira;

9.15.5. responsabilidade solidária das empresas consorciadas pelas obrigações do consórcio, nas fases de licitação e durante a vigência do contrato;

9.15.6. obrigatoriedade de liderança por empresa brasileira no consórcio formado por empresas brasileiras e estrangeiras;

9.15.7. constituição e registro do consórcio antes da celebração do contrato; e

9.15.8. proibição de participação de empresa consorciada, na mesma licitação, por intermédio de mais de um consórcio ou isoladamente.

9.16. O licitante enquadrado como microempreendedor individual que pretenda auferir os benefícios do tratamento diferenciado previstos na Lei Complementar n. 123, de 2006, estará dispensado da prova de inscrição nos cadastros de contribuintes estadual e municipal.

9.17. A existência de restrição relativamente à regularidade fiscal e trabalhista não impede que a licitante qualificada como microempresa ou empresa de pequeno porte seja declarada vencedora, uma vez que atenda a todas as demais exigências do edital.

9.17.1. A declaração do vencedor acontecerá no momento imediatamente posterior à fase de habilitação.

9.18. Caso a proposta mais vantajosa seja ofertada por licitante qualificada como microempresa ou empresa de pequeno porte e uma vez constatada a existência de alguma restrição no que tange à regularidade fiscal e trabalhista, a mesma será convocada para, no prazo de 5 (Cinco) dias úteis, após a declaração do vencedor, comprovar a regularização. O prazo poderá ser prorrogado por igual período, a critério da administração pública, quando requerida pelo licitante, mediante apresentação de justificativa.

9.19. A não-regularização fiscal e trabalhista no prazo previsto no subitem anterior acarretará a inabilitação do licitante, sem prejuízo das sanções previstas neste Edital, sendo facultada a convocação dos licitantes remanescentes, na ordem de classificação. Se, na ordem de classificação, seguir-se outra microempresa, empresa de pequeno porte ou sociedade cooperativa com alguma restrição na documentação fiscal e trabalhista, será concedido o mesmo prazo para regularização.

9.20. Havendo necessidade de analisar minuciosamente os documentos exigidos, o Pregoeiro suspenderá a sessão, informando no "chat" a nova data e horário para sua continuidade.

9.21. Será inabilitado o licitante que não comprovar sua habilitação, seja por não apresentar quaisquer dos documentos exigidos para tanto, ou apresentá-los em desacordo com o estabelecido neste Edital.

9.22. Nos itens não exclusivos a microempresas e empresas de pequeno porte, em havendo inabilitação, haverá nova verificação, pelo sistema, da eventual ocorrência do empate ficto, previsto nos artigos 44 e 45 da LC nº 123, de 2006, seguindo-se a disciplina antes estabelecida para aceitação da proposta subsequente.

9.23. O licitante provisoriamente vencedor em um item, que estiver concorrendo em outro item, ficará obrigado a comprovar os requisitos de habilitação cumulativamente, isto é, somando as exigências do item em que venceu às do item em que estiver concorrendo, e assim sucessivamente, sob pena de inabilitação, além da aplicação das sanções cabíveis.

9.23.1. Não havendo a comprovação cumulativa dos requisitos de habilitação, a inabilitação recairá sobre o(s) item(ns) de menor(es) valor(es) cuja retirada(s) seja(m) suficiente(s) para a habilitação do licitante nos remanescentes.

9.24. Constatado o atendimento às exigências de habilitação fixadas no Edital, o licitante será declarado vencedor.

## 10. DO ENCAMINHAMENTO DA PROPOSTA VENCEDORA

10.1. A proposta final do licitante declarado vencedor deverá ser encaminhada no prazo de 03 (Três) Horas, a contar da solicitação do Pregoeiro no sistema eletrônico e deverá:

10.1.1. ser redigida em língua portuguesa, datilografada ou digitada, em uma via, sem emendas, rasuras, entrelinhas ou ressalvas, devendo a última folha ser assinada e as demais rubricadas pelo licitante ou seu representante legal.

10.1.2. conter a indicação do banco, número da conta e agência do licitante vencedor, para fins de pagamento.

10.2. A proposta final deverá ser fundamentada no mínimo e será levada em consideração no decorrer da execução do contrato e aplicação de eventual sanção à Contratada, se for o caso.

10.3. Todas as especificações do objeto contidas na proposta, tais como marca, modelo, tipo, fabricante e procedência, vinculam a Contratada.

10.4. Os preços deverão ser expressos em moeda corrente nacional, o valor unitário em algarismos e o valor global em algarismos e por extenso (art. 5º da Lei nº 8.666/93).

10.4.1. Ocorrendo divergência entre os preços unitários e o preço global, prevalecerão os primeiros; no caso de divergência entre os valores numéricos e os valores expressos por extenso, prevalecerão estes últimos.

10.5. A oferta deverá ser firme e precisa, limitada rigorosamente, ao objeto deste Edital, sem conter alternativas de preço ou de qualquer outra condição que induza o julgamento a mais de um resultado, sob pena de desclassificação.

10.6. A proposta deverá obedecer aos termos deste Edital e seus Anexos, não sendo considerada aquela que não corresponda às especificações ali contidas ou que estabeleça vínculo à proposta de outro licitante.

10.7. As propostas que contenham a descrição do objeto, o valor e os documentos complementares estarão disponíveis na internet, após a homologação.

## 11. DOS RECURSOS

11.1. Declarado o vencedor e decorrida a fase de regularização fiscal e trabalhista da licitante qualificada como microempresa ou empresa de pequeno porte, se for o caso, será concedido o prazo de no mínimo trinta minutos, para que qualquer licitante manifeste a intenção de recorrer, de forma motivada, isto é, indicando contra qual(is) decisão(ões) pretende recorrer e por quais motivos, em campo próprio do sistema.

11.2. Havendo quem se manifeste, caberá ao Pregoeiro verificar a tempestividade e a existência de motivação da intenção de recorrer, para decidir se admite ou não o recurso, fundamentadamente.

11.2.1. Nesse momento o Pregoeiro não adentrará no mérito recursal, mas apenas verificará as condições de admissibilidade do recurso.

11.2.2. A falta de manifestação motivada do licitante quanto à intenção de recorrer importará a decadência desse direito.

11.2.3. Uma vez admitido o recurso, o recorrente terá, a partir de então, o prazo de três dias para apresentar as razões, pelo sistema eletrônico, ficando os demais licitantes, desde logo, intimados para, querendo, apresentarem contrarrazões também pelo sistema eletrônico, em outros três dias, que começarão a contar do término do prazo do recorrente, sendo-lhes assegurada vista imediata dos elementos indispensáveis à defesa de seus interesses.

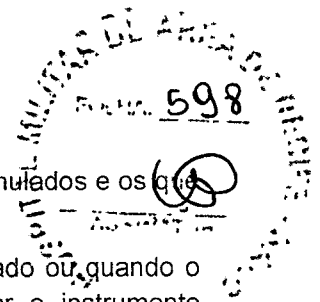
11.3. O acolhimento do recurso invalida tão somente os atos insuscetíveis de aproveitamento.

11.4. Os autos do processo permanecerão com vista franqueada aos interessados, no endereço constante neste Edital.

## 12. DA REABERTURA DA SESSÃO PÚBLICA

12.1. A sessão pública poderá ser reaberta:

12.1.1. Nas hipóteses de provimento de recurso que leve à anulação de atos anteriores à realização da sessão pública precedente ou em que seja anulada a



própria sessão pública, situação em que serão repetidos os atos anulados e os que dele dependam.

12.1.2. Quando houver erro na aceitação do preço melhor classificado ou quando o licitante declarado vencedor não assinar o contrato, não retirar o instrumento equivalente ou não comprovar a regularização fiscal e trabalhista, nos termos do art. 43, §1º da LC nº 123/2006, serão adotados os procedimentos imediatamente posteriores ao encerramento da etapa de lances.

12.2. Todos os licitantes remanescentes deverão ser convocados para acompanhar a sessão reaberta.

12.2.1. A convocação se dará por meio do sistema eletrônico ("chat"), e-mail, de acordo com a fase do procedimento licitatório.

12.2.2. A convocação feita por e-mail dar-se-á de acordo com os dados contidos no SICAF, sendo responsabilidade do licitante manter seus dados cadastrais atualizados.

### 13. DA ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

13.1. O objeto da licitação será adjudicado ao licitante declarado vencedor, por ato do Pregoeiro, caso não haja interposição de recurso, ou pela autoridade competente, após a regular decisão dos recursos apresentados.

13.2. Após a fase recursal, constatada a regularidade dos atos praticados, a autoridade competente homologará o procedimento licitatório.

### 14. DA GARANTIA DE EXECUÇÃO

14.1. Não haverá exigência de garantia de execução para a presente contratação.

### 15. DA GARANTIA CONTRATUAL DOS BENS

15.1. Não haverá exigência de garantia contratual dos bens fornecidos na presente contratação.

### 16. DO TERMO DE CONTRATO OU INSTRUMENTO EQUIVALENTE

16.1. Após a homologação da licitação, em sendo realizada a contratação, será firmado Termo de Contrato ou emitido instrumento equivalente.

16.2. O adjudicatário terá o prazo de 10 (Dez) dias úteis, contados a partir da data de sua convocação, para assinar o Termo de Contrato ou aceitar instrumento equivalente, conforme o caso (Nota de Empenho/Carta Contrato/Autorização), sob pena de decair do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas neste Edital.

16.2.1. Alternativamente à convocação para comparecer perante o órgão ou entidade para a assinatura do Termo de Contrato, a Administração poderá encaminhá-lo para assinatura, mediante correspondência postal com aviso de recebimento (AR), disponibilização de acesso a sistema de processo eletrônico para esse fim ou outro meio eletrônico, para que seja assinado e devolvido no prazo de 10 (Dez) dias, a contar da data de seu recebimento ou da disponibilização do acesso ao sistema de processo eletrônico.

16.2.2. O prazo previsto no subitem anterior poderá ser prorrogado, por igual período, por solicitação justificada do adjudicatário e aceita pela Administração.

16.3. O Aceite da Nota de Empenho ou do instrumento equivalente, emitida à empresa adjudicada, implica no reconhecimento de que:

16.3.1. a referida Nota está subscritando o contrato, aplicando-se à relação de negócios ali estabelecida as disposições da Lei nº 8.666, de 1993;

16.3.2. a contratada se vincula à sua proposta e às previsões contidas no edital e seus anexos;

16.3.3. a contratada reconhece que as hipóteses de rescisão são aquelas previstas nos artigos 77 e 78 da Lei nº 8.666/93 e reconhece os direitos da Administração previstos nos artigos 79 e 80 da mesma Lei;

16.4. O prazo de vigência da contratação é o estabelecido no Termo de Referência.

16.5. Previamente à contratação a Administração realizará consulta ao SICAF para identificar possível suspensão temporária de participação em licitação, no âmbito do órgão ou entidade, proibição de contratar com o Poder Público, bem como ocorrências impeditivas indiretas, observado o disposto no art. 29, da Instrução Normativa nº 3, de 26 de abril de 2018, e nos termos do art. 6º, III, da Lei nº 10.522, de 19 de julho de 2002, consulta prévia ao CADIN.

16.5.1. Nos casos em que houver necessidade de assinatura do instrumento de contrato, e o fornecedor não estiver inscrito no SICAF, este deverá proceder ao seu cadastramento, sem ônus, antes da contratação.

16.5.2. Na hipótese de irregularidade do registro no SICAF, o contratado deverá regularizar a sua situação perante o cadastro no prazo de até 05 (Cinco) dias úteis, sob pena de aplicação das penalidades previstas no edital e anexos.

16.6. Na assinatura do contrato ou da ata de registro de preços, será exigida a comprovação das condições de habilitação consignadas no edital, que deverão ser mantidas pelo licitante durante a vigência do contrato ou da ata de registro de preços.

16.7. Na hipótese de o vencedor da licitação não comprovar as condições de habilitação consignadas no edital ou se recusar a assinar o contrato ou a ata de registro de preços, a Administração, sem prejuízo da aplicação das sanções das demais cominações legais cabíveis a esse licitante, poderá convocar outro licitante, respeitada a ordem de classificação, para, após a comprovação dos requisitos para habilitação, analisada a proposta e eventuais documentos complementares e, feita a negociação, assinar o contrato ou a ata de registro de preços.

## 17. DO REAJUSTAMENTO EM SENTIDO GERAL

17.1. As regras acerca do reajustamento em sentido geral do valor contratual são as estabelecidas no Termo de Referência, anexo a este Edital.

## 18. DO RECEBIMENTO DO OBJETO E DA FISCALIZAÇÃO

18.1. Os critérios de recebimento e aceitação do objeto e de fiscalização estão previstos no Termo de Referência.

## 19. DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE E DA CONTRATADA

19.1. As obrigações da Contratante e da Contratada são as estabelecidas no Termo de Referência.

## 20. DO PAGAMENTO

- 20.1. As regras acerca do pagamento são as estabelecidas no Termo de Referência, anexo a este Edital.

## 21. DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

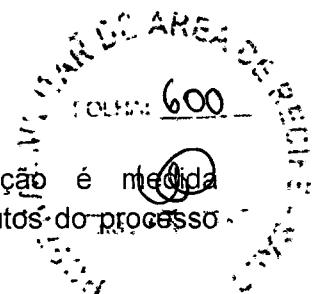
- 21.1. Comete infração administrativa, nos termos da Lei nº 10.520, de 2002, o licitante/adjudicatário que:
- 21.1.1. não assinar o termo de contrato ou aceitar/retirar o instrumento equivalente, quando convocado dentro do prazo de validade da proposta;
  - 21.1.2. não assinar a ata de registro de preços, quando cabível;
  - 21.1.3. apresentar documentação falsa;
  - 21.1.4. deixar de entregar os documentos exigidos no certame;
  - 21.1.5. ensejar o retardamento da execução do objeto;
  - 21.1.6. não mantiver a proposta;
  - 21.1.7. cometer fraude fiscal;
  - 21.1.8. comportar-se de modo inidôneo;
- 21.2. As sanções do item acima também se aplicam aos integrantes do cadastro de reserva, em pregão para registro de preços que, convocados, não honrarem o compromisso assumido injustificadamente.
- 21.3. Considera-se comportamento inidôneo, entre outros, a declaração falsa quanto às condições de participação, quanto ao enquadramento como ME/EPP ou o conluio entre os licitantes, em qualquer momento da licitação, mesmo após o encerramento da fase de lances.
- 21.4. O licitante/adjudicatário que cometer qualquer das infrações discriminadas nos subitens anteriores ficará sujeito, sem prejuízo da responsabilidade civil e criminal, às seguintes sanções:
- 21.4.1. Advertência por faltas leves, assim entendidas como aquelas que não acarretarem prejuízos significativos ao objeto da contratação;
  - 21.4.2. Multa de 10% (Dez por Cento) sobre o valor estimado do(s) item(s) prejudicado(s) pela conduta do licitante;
  - 21.4.3. Suspensão de licitar e impedimento de contratar com o órgão, entidade ou unidade administrativa pela qual a Administração Pública opera e atua concretamente, pelo prazo de até dois anos;
  - 21.4.4. Impedimento de licitar e de contratar com a União e descredenciamento no SICAF, pelo prazo de até cinco anos;
- 21.5. Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que a Contratada ressarcir a Contratante pelos prejuízos causados;
- 21.6. A penalidade de multa pode ser aplicada cumulativamente com as demais sanções.
- 21.7. Se, durante o processo de aplicação de penalidade, se houver indícios de prática de infração administrativa tipificada pela Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013, como ato lesivo à administração pública nacional ou estrangeira, cópias do processo administrativo necessárias à apuração da responsabilidade da empresa deverão ser remetidas à autoridade competente, com despacho fundamentado, para ciência e decisão sobre a

eventual instauração de investigação preliminar ou Processo Administrativo de Responsabilização – PAR.

- 21.8. A apuração e o julgamento das demais infrações administrativas não consideradas como ato lesivo à Administração Pública nacional ou estrangeira nos termos da Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013, seguirão seu rito formal na unidade administrativa.
- 21.9. O processamento do PAR não interfere no seguimento regular dos processos administrativos específicos para apuração de ocorrência de danos e prejuízos à Administração Pública Federal resultantes de ato lesivo cometido por pessoa jurídica, com ou sem a participação de agente público.
- 21.10. Caso o valor da multa não seja suficiente para cobrir os prejuízos causados pela conduta do licitante, a União ou Entidade poderá cobrar o valor remanescente judicialmente, conforme artigo 419 do Código Civil.
- 21.11. A aplicação de qualquer das penalidades previstas realizar-se-á em processo administrativo que assegurará o contraditório e a ampla defesa ao licitante/adjudicatário, observando-se o procedimento previsto na Lei nº 8.666, de 1993, e subsidiariamente na Lei nº 9.784, de 1999.
- 21.12. A autoridade competente, na aplicação das sanções, levará em consideração a gravidade da conduta do infrator, o caráter educativo da pena, bem como o dano causado à Administração, observado o princípio da proporcionalidade.
- 21.13. As penalidades serão obrigatoriamente registradas no SICAF.
- 21.14. As sanções por atos praticados no decorrer da contratação estão previstas no Termo de Referência.

## **22. DA IMPUGNAÇÃO AO EDITAL E DO PEDIDO DE ESCLARECIMENTO**

- 22.1. Até 03 (três) dias úteis antes da data designada para a abertura da sessão pública, qualquer pessoa poderá impugnar este Edital.
- 22.2. A impugnação poderá ser realizada por forma eletrônica, pelo e-mail [licitacao.hmar2021@gmail.com](mailto:licitacao.hmar2021@gmail.com), ou por petição dirigida ou protocolada no endereço Rua do hospício, 563, Boa Vista, Recife-PE, seção Aquisição, Licitação e Contratos – SALC, localizado no térreo do Prédio Administrativo, nos seguintes horários: Segundas e quartas, das 8 às 12h/ das 13 às 16h; terças e quintas das 8 às 12h/ das 13 às 15h e na sexta-feira, das 8 às 12h.
- 22.3. Caberá ao Pregoeiro, auxiliado pelos responsáveis pela elaboração deste Edital e seus anexos, decidir sobre a impugnação no prazo de até dois dias úteis contados da data de recebimento da impugnação.
- 22.4. Acolhida a impugnação, será definida e publicada nova data para a realização do certame.
- 22.5. Os pedidos de esclarecimentos referentes a este processo licitatório deverão ser enviados ao Pregoeiro, até 03 (três) dias úteis anteriores à data designada para abertura da sessão pública, exclusivamente por meio eletrônico via internet, no endereço indicado no Edital.
- 22.6. O Pregoeiro responderá aos pedidos de esclarecimentos no prazo de 2 (dois) dias úteis, contado da data de recebimento do pedido, e poderá requisitar subsídios formais aos responsáveis pela elaboração do Edital e dos anexos.
- 22.7. As impugnações e pedidos de esclarecimentos não suspendem os prazos previstos no certame.



22.7.1. A concessão de efeito suspensivo à impugnação é medida excepcional e deverá ser motivada pelo pregoeiro, nos autos do processo de licitação.

22.8. As respostas aos pedidos de esclarecimentos serão divulgadas pelo sistema e vincularão os participantes e a Administração.

### 23. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

23.1. Da sessão pública do Pregão divulgar-se-á Ata no sistema eletrônico.

23.2. Não havendo expediente ou ocorrendo qualquer fato superveniente que impeça a realização do certame na data marcada, a sessão será automaticamente transferida para o primeiro dia útil subsequente, no mesmo horário anteriormente estabelecido, desde que não haja comunicação em contrário, pelo Pregoeiro.

23.3. Todas as referências de tempo no Edital, no aviso e durante a sessão pública observarão o horário de Brasília – DF.

23.4. No julgamento das propostas e da habilitação, o Pregoeiro poderá sanar erros ou falhas que não alterem a substância das propostas, dos documentos e sua validade jurídica, mediante despacho fundamentado, registrado em ata e acessível a todos, atribuindo-lhes validade e eficácia para fins de habilitação e classificação.

23.5. A homologação do resultado desta licitação não implicará direito à contratação.

23.6. As normas disciplinadoras da licitação serão sempre interpretadas em favor da ampliação da disputa entre os interessados, desde que não comprometam o interesse da Administração, o princípio da isonomia, a finalidade e a segurança da contratação.

23.7. Os licitantes assumem todos os custos de preparação e apresentação de suas propostas e a Administração não será, em nenhum caso, responsável por esses custos, independentemente da condução ou do resultado do processo licitatório.

23.8. Na contagem dos prazos estabelecidos neste Edital e seus Anexos, excluir-se-á o dia do início e incluir-se-á o do vencimento. Só se iniciam e vencem os prazos em dias de expediente na Administração.

23.9. O desatendimento de exigências formais não essenciais não importará o afastamento do licitante, desde que seja possível o aproveitamento do ato, observados os princípios da isonomia e do interesse público.

23.10. Em caso de divergência entre disposições deste Edital e de seus anexos ou demais peças que compõem o processo, prevalecerá as deste Edital.

23.11. O Edital está disponibilizado, na íntegra, no endereço eletrônico [licitacao.hmar@gmail.com](mailto:licitacao.hmar@gmail.com), e também poderão ser lidos e/ou obtidos no endereço Rua do hospício, 563, Boa Vista, Recife-PE, nos dias úteis, no horário das de

segunda a quinta das 8-12h/13-15h, e na sexta-feira das 8-11 horas, mesmo endereço e período no qual os autos do processo administrativo permanecerão com vista franqueada aos interessados.

23.12. Integram este Edital, para todos os fins e efeitos, os seguintes anexos:

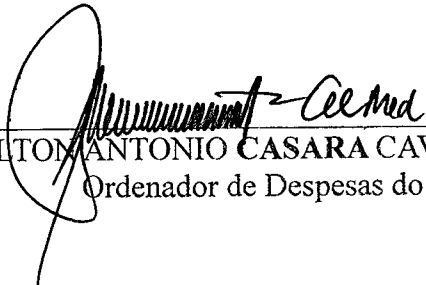
23.12.1. ANEXO I - Termo de Referência

13.1.1.1 Apêndice do Anexo I – Estudo Técnico Preliminar

23.12.2. ANEXO II – Minuta de Ata de Registro de Preços.

23.12.3. ANEXO III – Parecer Técnico de Insumos.

Recife/PE, 14 de Abril de 2023.



HAILTON ANTONIO CASARA CAVALCANTE - CEL  
Ordenador de Despesas do HMAR



MINISTÉRIO DA DEFESA  
EXÉRCITO BRASILEIRO  
HOSPITAL MILITAR DE ÁREA DE RECIFE  
(Hospital Militar de Pernambuco / 1817)  
**TERMO DE REFERÊNCIA**  
**Sistema de Registro de Preços**  
**PREGÃO PRESENCIAL, ELETRÔNICO**  
**(COMPRAS)**  
*Hospital Militar de Área de Recife*



**PREGÃO SRP N° 06/2023**  
(Processo Administrativo n.º 64583.002160/2023-67 )

**PREGÃO DE MOBILIÁRIO E INFORMÁTICA- PAASSEx 2023**

**1. DO OBJETO**

1.1. O objeto da presente licitação é o registro de preços para eventual aquisição de mobiliário e informática (material permanente do Planejamento Anual das Atividades do Sistema de Saúde do Exército para o ano de 2023, do Hospital Militar de Área de Recife), conforme condições, quantidades, exigências e estimativas, inclusive as encaminhadas pelos órgãos e entidades participantes (quando for o caso), estabelecidas neste instrumento:

Nº D O I T E M	D E S C R I Ç Ã O	C A T M A T	U N I D A D E D E M E D I D A	Q U A N T I D A D E	M E P P	A M P L A P A R T I C I P A Ç Ã O
1	Aparelho de ar condicionado 24.000 BTU. Aparelho de ar condicionado split, ciclo frio, capacidade de 24.000 BTUS, Tensão 220 V, com serpentina com tubos 100% em cobre e aletas de alumínio. Economia de Energia Classificação "A" no INMETRO. Com 2 saídas de dreno e com função auto limpeza. Função turbo rápida refrigeração; com opção swing; de fase monofásica; com controle remoto digital sem fio, com display de cristal líquido; com filtro de ar removível; filtro Anti-bactéria; cor predominante branco, controle remoto. Garantia mínima de 12 meses e com manual do usuário em língua portuguesa. Devem ser embalados em plástico bolha e/ou caixa resistente.	3557 46	Und	1	X	
2	Aparelho de ar condicionado 24.000 BTU. Aparelho de ar condicionado split, ciclo frio, capacidade de 24.000 BTUS, Tensão 220 V, com serpentina com tubos 100% em cobre e aletas de alumínio. Economia de Energia Classificação "A" no INMETRO. Com 2 saídas de dreno e com função auto limpeza. Função turbo rápida refrigeração; com opção swing; de fase monofásica; com controle remoto digital sem fio, com display de cristal líquido; com filtro de ar removível; filtro Anti-bactéria; cor	3557 46	Und	1		X

	predominante branco, controle remoto. Garantia mínima de 12 meses e com manual do usuário em língua portuguesa. Devem ser embalados em plástico bolha e/ou caixa resistente.					
3	Refrigerador vertical expositor com porta de vidro. Refrigerador expositor - refrigerador expositor, tipo vertical, capacidade 400 a 550 l, aplicação refrigeração medicamentos, características adicionais vidro temperado, voltagem 127 v, frequência 60 hz, temperatura 2 a 8 °c, potência 578 w, material aço.	2910 29	Und	1	X	
4	Refrigerador vertical expositor com porta de vidro. Refrigerador expositor - refrigerador expositor, tipo vertical, capacidade 400 a 550 l, aplicação refrigeração medicamentos, características adicionais vidro temperado, voltagem 127 v, frequência 60 hz, temperatura 2 a 8 °c, potência 578 w, material aço.	2910 29	Und	1		X
5	Armário vitrine em aço inoxidável. Armário vitrine, material aço inoxidável, material porta em vidro transparente mín. 3mm espessura, material prateleiras 3 prateleiras vidro cristal c/ mín. 3mm espessura, quantidade portas 2 portas c/ fechadura tipo yale c/ chaves un, altura 1,50 m, largura 0,50, profundidade 0,40 m, características adicionais estrutura em aço c/cantos arredondados, tipo prateleiras prateleiras altura regulável, componentes adicionais teto/fundo chapa aço nº 20, pés c/ponteira borracha, com garantia de 12 (doze) meses.	2721 51	Und	2	X	
6	Armário vitrine em aço inoxidável. Armário vitrine, material aço inoxidável, material porta em vidro transparente mín. 3mm espessura, material prateleiras 3 prateleiras vidro cristal c/ mín. 3mm espessura, quantidade portas 2 portas c/ fechadura tipo yale c/ chaves un, altura 1,50 m, largura 0,50, profundidade 0,40 m, características adicionais estrutura em aço c/cantos arredondados, tipo prateleiras prateleiras	2721 51	Und	2		X

*[Handwritten signature]*

*[Handwritten mark]*

	altura regulável, componentes adicionais teto/fundo chapa aço nº 20, pés c/ponteira borracha, com garantia de 12 (doze) meses.					
7	Armário vertical de inox. Armário Aço Material: Aço Inox Aisi 304 E 316, Acabamento Superficial: Pintura Epóxi , Altura: 2 M, Aplicação: Materiais Inflamáveis , Cor: Vermelha , Largura: 1m, Profundidade: 450 MM, Quantidade Portas: 2 UN, Quantidade Prateleiras: 3 U	4581,63	Und	1	X	
8	Armário vertical de inox. Armário Aço Material: Aço Inox Aisi 304 E 316, Acabamento Superficial: Pintura Epóxi , Altura: 2 M, Aplicação: Materiais Inflamáveis , Cor: Vermelha , Largura: 1m, Profundidade: 450 MM, Quantidade Portas: 2 UN, Quantidade Prateleiras: 3 U	4581,63	Und	1		X
<b>SUBTOTAL - CME</b>						
9	Ar condicionado split inverter 12.000 BTU. Aparelho de ar condicionado split, ciclo frio, capacidade de 12.000 BTUS, Tensão 220 V, com serpentina com tubos 100% em cobre e aletas de alumínio. Economia de Energia Classificação "A" no INMETRO. Com 2 saídas de dreno e com função auto limpeza. Função turbo rápida refrigeração; com opção swing; de fase monofásica; com controle remoto digital sem fio, com display de cristal líquido; com filtro de ar removível; filtro Anti-bactéria; cor predominante branco, controle remoto. Garantia mínima de 12 meses e com manual do usuário em língua portuguesa. Devem ser embalados em plástico bolha e/ou caixa resistente.	2440,46	Und	4	X	
10	Ar condicionado split inverter 12.000 BTU. Aparelho de ar condicionado split, ciclo frio, capacidade de 12.000 BTUS, Tensão 220 V, com serpentina com tubos 100% em cobre e aletas de alumínio. Economia de Energia Classificação "A" no INMETRO. Com 2 saídas de dreno e com função auto limpeza. Função turbo rápida refrigeração; com opção swing; de fase monofásica; com controle remoto digital sem fio, com	2440,46	Und	4		X

	display de cristal líquido; com filtro de ar removível; filtro Anti-bactéria; cor predominante branco, controle remoto. Garantia mínima de 12 meses e com manual do usuário em língua portuguesa. Devem ser embalados em plástico bolha e/ou caixa resistente.					
11	Aparelho de ar condicionado 9.000 BTU. Aparelho de ar condicionado split, ciclo frio, capacidade de 9.000 BTUS, Tensão 220 V, com serpentina com tubos 100% em cobre e aletas de alumínio. Economia de Energia Classificação "A" no INMETRO. Com 2 saídas de dreno e com função auto limpeza. Função turbo rápida refrigeração; com opção swing; de fase monofásica; com controle remoto digital sem fio, com display de cristal líquido; com filtro de ar removível; filtro Anti-bactéria; cor predominante branco, controle remoto. Garantia mínima de 12 meses e com manual do usuário em língua portuguesa. Devem ser embalados em plástico bolha e/ou caixa resistente.	2967 85	Und	2		X
12	Aparelho de ar condicionado 9.000 BTU. Aparelho de ar condicionado split, ciclo frio, capacidade de 9.000 BTUS, Tensão 220 V, com serpentina com tubos 100% em cobre e aletas de alumínio. Economia de Energia Classificação "A" no INMETRO. Com 2 saídas de dreno e com função auto limpeza. Função turbo rápida refrigeração; com opção swing; de fase monofásica; com controle remoto digital sem fio, com display de cristal líquido; com filtro de ar removível; filtro Anti-bactéria; cor predominante branco, controle remoto. Garantia mínima de 12 meses e com manual do usuário em língua portuguesa. Devem ser embalados em plástico bolha e/ou caixa resistente.	2967 85	Und	2		X
<b>SUBTOTAL -NETI</b>						
13	Aparelho de ar condicionado 60.000 BTU. Aparelho de ar condicionado split, ciclo frio, capacidade de 60.000 BTUS, Tensão 220 V, com serpentina com tubos 100% em cobre e aletas de alumínio. Economia de Energia Classificação "A" no INMETRO.	4488 20	Und	1		X

LP

	Com 2 saídas de dreno e com função auto limpeza. Função turbo rápida refrigeração; com opção swing; de fase monofásica; com controle remoto digital sem fio, com display de cristal líquido; com filtro de ar removível; filtro Anti-bactéria; cor predominante branco, controle remoto. Garantia mínima de 12 meses e com manual do usuário em língua portuguesa. Devem ser embalados em plástico bolha e/ou caixa resistente.					
14	Aparelho de ar condicionado 60.000 BTU. Aparelho de ar condicionado split, ciclo frio, capacidade de 60.000 BTUS, Tensão 220 V, com serpentina com tubos 100% em cobre e aletas de alumínio. Economia de Energia Classificação "A" no INMETRO. Com 2 saídas de dreno e com função auto limpeza. Função turbo rápida refrigeração; com opção swing; de fase monofásica; com controle remoto digital sem fio, com display de cristal líquido; com filtro de ar removível; filtro Anti-bactéria; cor predominante branco, controle remoto. Garantia mínima de 12 meses e com manual do usuário em língua portuguesa. Devem ser embalados em plástico bolha e/ou caixa resistente.	4488 20	Und	1		X
15	Carro Carga. Carro Carga, material ferro, tipo 1 bandeja, capacidade 60 kg, quantidade rodízios 2 unidades de borracha maciça, largura 34 cm, altura 110 cm, com proteção lateral.	2326 46	Und		X	
				2		
16	Carro Carga. Carro Carga, material ferro, tipo 1 bandeja, capacidade 60 kg, quantidade rodízios 2 unidades de borracha maciça, largura 34 cm, altura 110 cm, com proteção lateral.	2326 46	Und			X
				2		
17	Carro de transporte de roupas limpas. Carro de transporte de roupas limpas, em aço inoxidável, 115x60x90cm, rodas com rotação de 360°, 20 cm em borracha maciça, com 02 portas.	4225 60	Und		X	
				2		
18	Carro de transporte de roupas limpas. Carro de transporte de roupas limpas, em aço inoxidável, 115x60x90cm, rodas com rotação de 360°, 20 cm em borracha maciça, com 02 portas.	4225 60	Und			X
				2		
19	Carro em PVC transporte de roupas limpas. Carro em PVC transporte de roupa limpa,	4225 60	Und		X	
				2		

HT

*[Handwritten signature]*

	altura 70cm, largura 64 cm, comprimento 1,26 m, com portas, rodas com rotação de 360°, 20cm em borracha maciça.					
20	Carro em PVC transporte de roupas limpas. Carro em PVC transporte de roupa limpa, altura 70cm, largura 64 cm, comprimento 1,26 m, com portas, rodas com rotação de 360°, 20cm em borracha maciça.	4225 60	Und	2		X
21	Carro em PVC, tipo banheira. Carro em PVC, tipo banheira, altura 110 cm, largura 60 cm e comprimento 80cm sem portas, rodas com rotação de 360°, 20 cm em borracha maciça.	4041 88	Und	4	X	
22	Carro em PVC, tipo banheira. Carro em PVC, tipo banheira, altura 110 cm, largura 60 cm e comprimento 80cm sem portas, rodas com rotação de 360°, 20 cm em borracha maciça.	4041 88	Und	4		X
23	Mesa de aço inox. Mesa em aço inoxidável com reforço nas laterais e parte traseira. Altura 90cm, largura 80 cm e comprimento 144 cm.	3668 48	Und	4	X	
24	Mesa de aço inox. Mesa em aço inoxidável com reforço nas laterais e parte traseira. Altura 90cm, largura 80 cm e comprimento 144 cm.	3668 48	Und	4		X
<b>SUBTOTAL - LAVANDERIA</b>						
25	Estante de aço. Estante metálica, material: aço, altura: 1,98 m, largura: 0,97 m, profundidade: 0,67 m, tipo prateleiras: reguláveis, quantidade de prateleiras: 6 unidades, tratamento superficial: pintura eletrostática, características adicionais: com reforço.	2073 62	Und	11	X	
26	Estante de aço. Estante metálica, material: aço, altura: 1,98 m, largura: 0,97 m, profundidade: 0,67 m, tipo prateleiras: reguláveis, quantidade de prateleiras: 6 unidades, tratamento superficial: pintura eletrostática, características adicionais: com reforço.	2073 62	Und	11		X
27	Cadeira de escritório FIXA. Cadeira de escritório com encosto médio, fixa, 4 pés, courvin preta.	3957 48	Und	32	X	
28	Cadeira de escritório FIXA. Cadeira de escritório com encosto médio, fixa, 4 pés, courvin preta.	3957 48	Und	32		X
<b>SUBTOTAL - 1ª UI, 5ª UI, 8ª UI, CME e SALA DE</b>						

*[Handwritten mark]*

VACINAS

29	Cadeira de escritório COM RODÍZIO. CADEIRA GIRATÓRIA ESCRITÓRIO, tipo Secretária com base giratória, reclinável, assento com regulagem de altura, confeccionada em Tubos de Aço, Acabamento de Polipropileno, protegendo o produto contra ferrugem. Braços fixos, material do assento com espuma INJETADA de alta densidade, revestimento de Polipropileno espessura de no mínimo 40 mm. Dimensões mínimas do produto: Largura (aberto) 57 cm. Altura (aberto) 96 cm. Profundidade (aberto) 57 cm. Cor pretá. Peso suportado de até 150 Kg. Quantidade de pés tipo rodízio: 5. Garantia mínima de 12 meses e com manual do usuário em língua portuguesa.	3901 78	Und	25	X	
30	Cadeira de escritório COM RODÍZIO. CADEIRA GIRATÓRIA ESCRITÓRIO, tipo Secretária com base giratória, reclinável, assento com regulagem de altura, confeccionada em Tubos de Aço, Acabamento de Polipropileno, protegendo o produto contra ferrugem. Braços fixos, material do assento com espuma INJETADA de alta densidade, revestimento de Polipropileno espessura de no mínimo 40 mm. Dimensões mínimas do produto: Largura (aberto) 57 cm. Altura (aberto) 96 cm. Profundidade (aberto) 57 cm. Cor preta. Peso suportado de até 150 Kg. Quantidade de pés tipo rodízio: 5. Garantia mínima de 12 meses e com manual do usuário em língua portuguesa.	3901 78	Und	25	X	
31	Conjunto infantil de 1 mesa e 4 cadeiras de madeira. Mesa infantil com quatro cadeiras. Material: MDF. Descrição do tamanho : - mesa quadrada: altura 55cm, largura 60 cm, profundidade 60 cm - cadeira : altura 60 cm, largura 26 cm, profundidade 31 cm. Cor : colorida.	4536 64	Und	1	X	
32	Conjunto infantil de 1 mesa e 4 cadeiras de madeira. Mesa infantil com quatro cadeiras. Material: MDF. Descrição do tamanho :	4536 64	Und	1		X

	- mesa quadrada: altura 55cm, largura 60 cm, profundidade 60 cm - cadeira : altura 60 cm, largura 26 cm, profundidade 31 cm. Cor : colorida.					
33	Poltrona estofada. Poltrona, material assento e encosto madeira compensada e espuma poliuretano material revestimento assento e encosto tecido tipo fixa tipo espaldar médio características adicionais com braços / espessura estofamento 50 mm.	2313 45	Und		5	X
34	Poltrona estofada. Poltrona, material assento e encosto madeira compensada e espuma poliuretano material revestimento assento e encosto tecido tipo fixa tipo espaldar médio características adicionais com braços / espessura estofamento 50 mm.	2313 45	Und		5	X
<b>SUBTOTAL - PSICOLOGIA</b>						
35	Gaveteiro. Gaveteiro móvel, material: madeira MDP, tipo revestimento: laminado melamínico, quantidade gavetas: 4 un, altura: 600 mm, largura: 400 mm, profundidade: 44 cm, cor: carvalho malva, características adicionais: com rodízios.	4464 42	Und	11		X
36	Gaveteiro. Gaveteiro móvel, material: madeira MDP, tipo revestimento: laminado melamínico, quantidade gavetas: 4 un, altura: 600 mm, largura: 400 mm, profundidade: 44 cm, cor: carvalho malva, características adicionais: com rodízios.	4464 42	Und	11		X
37	Poltrona com rodízios. Poltrona com rodízios e mecanismo sincronizado entre encosto e peseira permitindo ajuste na posição desejada, através do peso corporal. estrutura de reclinção em aço carbono com pintura eletrostática fixada na chassi de madeira. Peso 150 kg ou superior revestimento: courvin.	3566 39	Und		15	X
38	Poltrona com rodízios. Poltrona com rodízios e mecanismo sincronizado entre encosto e peseira permitindo ajuste na posição desejada, através do peso corporal. estrutura de reclinção em aço carbono com pintura eletrostática fixada na chassi de madeira. Peso 150 kg ou superior revestimento: courvin.	3566 39	Und		15	X

*[Handwritten signature]*

**SUBTOTAL - 1ª UI, 2ª e 4ª UI, 9ª UI**

39	Mesa de escritório em L. Mesa escritório, material estrutura: tubo aço. material tampo: madeira, revestimento tampo: laminado melamínico baixa pressão, cor tampo: madeirado, largura: 1600 mm, profundidade: 600 mm, altura: 740 mm, padrão acabamento tampo: madeirado, cor carvalho malva estrutura: grafite, acabamento estrutura: pintura eletrostática a pó, espessura tampo: 25 mm, características adicionais: mesa em "L"	3964 68	Und	4	X	
40	Mesa de escritório em L. Mesa escritório, material estrutura: tubo aço, material tampo: madeira, revestimento tampo: laminado melamínico baixa pressão, cor tampo: madeirado, largura: 1600 mm, profundidade: 600 mm, altura: 740 mm, padrão acabamento tampo: madeirado, cor carvalho malva estrutura: grafite, acabamento estrutura: pintura eletrostática a pó, espessura tampo: 25 mm, características adicionais: mesa em "L"	3964 68	Und	4		X

**SUBTOTAL - FUSEx**

41	Mesa de escritório MADEIRA. Mesa de escritório com 2 gavetas. Altura 75 cm, profundidade 60 cm, largura 120 cm. Material MDP.	4832 46	Und	5	X	
42	Mesa de escritório MADEIRA. Mesa de escritório com 2 gavetas. Altura 75 cm, profundidade 60 cm, largura 120 cm. Material MDP.	4832 46	Und	5		X
43	Armário de aço com 02 (duas) portas. ARMÁRIO DE AÇO INOXIDÁVEL, com 02 portas com chaves, fornecimento e montagem de armário alto em aço, com 4 prateleiras, sendo 1 fixa e 3 com regulagem de altura do tipo cremalheira, medindo 1,98 x 0,90 x 0,40 m cor cinza, todo em chapa 24, com 02 portas de abrir com reforços internos tipo ômega e puxadores estampados nas portas no sentido vertical, com acabamento em PVC; com fechadura cilíndrica e pintura eletrostática pó. Garantia mínima de 12 meses e com manual	4293 54	Und	5	X	

*[Handwritten signature]*

	do usuário em língua portuguesa.					
44	Armário de aço com 02 (duas) portas. ARMÁRIO DE AÇO INOXIDÁVEL, com 02 portas com chaves, fornecimento e montagem de armário alto em aço, com 4 prateleiras, sendo 1 fixa e 3 com regulagem de altura do tipo cremalheira, medindo 1,98 x 0,90 x 0,40 m cor cinza, todo em chapa 24, com 02 portas de abrir com reforços internos tipo ômega e puxadores estampados nas portas no sentido vertical, com acabamento em PVC; com fechadura cilíndrica e pintura eletrostática pó. Garantia mínima de 12 meses e com manual do usuário em língua portuguesa.	4293 54	Und	5		X
<b>SUBTOTAL - SETORES DE INTERNAÇÃO</b>						
45	Móvel multifuncional para CPU e estabilizador. Móvel multiuso, material: madeira, profundidade: 45 cm, altura: 20 cm, características adicionais: rodas, cor: carvalho malva, aplicação: suporte para cpu e estabilizador.	3025 13	Und	14		X
46	Móvel multifuncional para CPU e estabilizador	3025 13	Und	14		X
47	Poltrona reclinável motorizada. Poltrona reclinável, motorizada, com base e mecanismo em aço de 3,0 mm de espessura, com rodízios. Tratamento antiferruginoso, acabamento em pintura eletrostática a pó com resina epoxi-poliéster e polimerizado em estufa de resistência química e mecânica. assento, encosto e braço em espuma de alta densidade, revestidos em courvim, na cor bege. Descanso para os pés e inclinação do encosto articuláveis. um motor acionado por controle remoto. Também permite elevação do paciente até a posição em pé, proporcionando conforto ao usuário. Capacidade 120 kg. dimensões externas: 1,60 x 0,82 x 0,48 m. internas: 1,60 x 0,55 m	3552 61	Und	10		X
48	Poltrona reclinável motorizada. Poltrona reclinável, motorizada, com base e mecanismo em aço de 3,0 mm de	3552 61	Und	10		X

espessura., com rodízios. Tratamento antiferruginoso, acabamento em pintura eletrostática a pó com resina epoxi-poliéster e polimerizado em estufa de resistência química e mecânica. assento, encosto e braço em espuma de alta densidade, revestidos em courvim , na cor bege. Descanso para os pés e inclinação do encosto articuláveis. um motor acionado por controle remoto. Também permite elevação do paciente até a posição em pé, proporcionando conforto ao usuário. Capacidade 120 kg. dimensões externas: 1,60 x 0,82 x 0,48 m. internas: 1,60 x 0,55 m

**SUBTOTAL - 1ª UI, 2ª e 4ª UI, 5ª UI e 9ª UI**

49	Poltrona reclinável. Poltrona reclinável (poltrona reclinável, material pintura esmalte poliuretano alta resistência, componentes coleta de sangue com concha apoio removível, estofada, características adicionais: acionado por cilindro pneumático, acabamento assento, encosto, pés e braços estofados, dimensões normais 1m x 0,70m x 0,46m; reclinada 1,56m x 0,70m x 0,46m estrutura leito tubo quadrado 25mm x 25 mm, base tubo redondos 32 mm).	3043 81	Und	8	X
----	--	------------	-----	---	---

50	Poltrona reclinável. Poltrona reclinável (poltrona reclinável, material pintura esmalte poliuretano alta resistência, componentes coleta de sangue com concha apoio removível, estofada, características adicionais: acionado por cilindro pneumático, acabamento assento, encosto, pés e braços estofados, dimensões normais 1m x 0,70m x 0,46m; reclinada 1,56m x 0,70m x 0,46m estrutura leito tubo quadrado 25mm x 25 mm, base tubo redondos 32 mm).	3043 81		8	X
----	--	------------	--	---	---

**SUBTOTAL - LAC**

51	Poltrona presidente. Poltrona Presidente na cor preta, revestimento em courino, assento e encosto estofado contendo madeira multi-laminada interna com espuma tendo densidade controlada, possui par de braços em aço cromado com acabamento em courino. Sistema de regulação de altura pneumático a gás.	3901 78	Und	3	X
----	---	------------	-----	---	---

52	Poltrona presidente. Poltrona Presidente na cor preta, revestimento em couro, assento e encosto estofado contendo madeira multilaminada interna com espuma tendo densidade controlada, possui par de braços em aço cromado com acabamento em couro. Sistema de regulagem de altura pneumático a gás.	390178	Und		3	X
53	Sofá 2 lugares. Sofá de 2 (dois) lugares possui encosto e assento fixos, cor preto, feito em couro. Ideal para salas de estar e TV.	482592	Und	2		X
54	Sofá 2 lugares. Sofá de 2 (dois) lugares possui encosto e assento fixos, cor preto, feito em couro. Ideal para salas de estar e TV.	482592	Und	2		X
<b>SUBTOTAL - SAME</b>						
55	Smart TV 42". Televisor, tamanho tela: 42 pol, voltagem: bivolt, características adicionais: smart TV , full hd, entradas hdmi/usb, conversor di, tipo tela: led, acessórios: controle remoto/sleep time/VHF/UHF e TV a cabo.	470801	Und	2		X
56	Smart TV 42". Televisor, tamanho tela: 42 pol, voltagem: bivolt, características adicionais: smart TV , full hd, entradas hdmi/usb, conversor di, tipo tela: led, acessórios: controle remoto/sleep time/VHF/UHF e TV a cabo.	470801	Und	2		X
57	Sofá cama. Sofá cama com estrutura em tubos de aço redondo de chapa de aço de 3,0 mm perfil em U. Assento, encosto e braços em espuma D-28, revestidos em couro, cor bege. encosto se transforma em complemento para cama. Tratamento antiferruginoso, com pintura eletrostática a pó com resina epoxi-poliéster e polimerizado em estufa de resistência química e mecânica, dimensões fechadas: 1,31 x 0,67 x 0,43m. Dimensões aberto: 1,95 x 0,67 x 43 m	236164	Und	15		X
58	Sofá cama. Sofá cama com estrutura em tubos de aço redondo de chapa de aço de 3,0 mm perfil em U. Assento, encosto e braços em espuma D-28, revestidos em couro, cor bege. encosto se transforma em complemento para cama. Tratamento	236164	Und	15		X

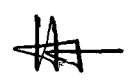
*[Handwritten signature]*

*[Handwritten mark]*

	antiferruginoso, com pintura eletrolítica e pó com resina epoxi políester e polimerizado em estufa, com resistência química e mecânica, dimensões fechadas: 1,31 x 0,67 x 0,43m. Dimensões abertas: 1,95 x 0,67 x 43 m					
59	Armário arquivo. Armário arquivo para pasta suspensa com 3 gavetas com chave. Material: madeira MDF.	3630 18	Und	1		X
60	Armário arquivo. Armário arquivo para pasta suspensa com 3 gavetas com chave. Material: madeira MDF.	3630 18	Und	1		X
<b>SUBTOTAL - SUBDIVISÃO DE ENFERMAGEM</b>						
61	Armário Madeira 2 PORTAS. Armário Tipo: Alto, Quantidade Portas: 2 UN, Tipo: 89 Fechamento Portas: Com Chave , Cor: Cinza Argila , Altura: 1,63 M, Largura: 90 CM, Profundidade: 50 CM, Características Adicionais: Sapatas Reguladoras De Nível, Quantidade Prateleiras: 4 unidades.	2524 89	Und	13		X
62	Armário Madeira 2 PORTAS. Armário Tipo: Alto, Quantidade Portas: 2 UN, Tipo: 89 Fechamento Portas: Com Chave , Cor: Cinza Argila , Altura: 1,63 M, Largura: 90 CM, Profundidade: 50 CM, Características Adicionais: Sapatas Reguladoras De Nível, Quantidade Prateleiras: 4 unidades.	2524 89	Und	13		X
63	Bebedouro de Água TIPO eletrônico. Aparelho Purificador De Água Vazão: 40 L/H, Cor: Branca , Tipo: Tripla Filtragem , Características Adicionais: Água Gelada e Água Natural, Voltagem: 220 V:	4863 59	Und	2		X
64	Bebedouro de Água TIPO eletrônico. Aparelho Purificador De Água Vazão: 40 L/H, Cor: Branca , Tipo: Tripla Filtragem , Características Adicionais: Água Gelada e Água Natural, Voltagem: 220 V:	4863 59	Und	2		X
65	Computador (Modelo de referência: Desktop HP 280 G5, similar ou superior) Processador: Frequência real mínima: 2.5 GHz, podendo alcançar uma frequência de 4.5 GHz; Núcleos: Mínimo de 6; Threads: Mínimo de 12; Memória cache mínima L3: 12 MB; Controlador gráfico (Vídeo)	4741 60	Und	23		X



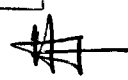
<p>integrado; Suporte à virtualização VT-x, VT-d ou equivalente.; É obrigatório declarar, na proposta, o modelo do processador ofertado; Memória: Tipo: SDRAM DDR4; Capacidade: Mínimo de 8 GB; Velocidade mínima: DDR4-2666; Bios: Em Flash ROM com suporte à atualização via software de gerenciamento; com arquivo e ferramenta (software) de atualização disponível no site internet do fabricante do equipamento; Compatível com o padrão UEFI, comprovado através da presença do fabricante no site <a href="http://www.uefi.org/members">http://www.uefi.org/members</a>; Suporte à S.M.A.R.T (Self Monitoring, Analysis and Reporting Technology); Suporte à Inicialização Segura (Secure Boot); Total compatibilidade com a norma ACPI (Advanced Configuration and Power Interface); Placa mãe: Do mesmo fabricante do computador, com identificação serigrafada através de processo industrial que possibilite fácil visualização para conferência; Chipset do mesmo fabricante do processador; Suporte à memória DDR4 DIMM até 32 GB em 02 slots com suporte a Dual Channe; Conectores de vídeo: 01 VGA (DB-15) e 01 HDMI; 1 Slot PCI Express 3.0 x16; LAN: RJ 45 10/100/1000 Mbit full duplex - Compatível com o padrão Ethernet IEEE 802.3; Áudio: High Definition Áudio integrado com conector frontal para fone de ouvido; USB: 4 portas traseiras (Com Suporte a 3.1 e, no mínimo 2, com suporte a 2.0.) – 2 conexões para portas frontais via Internal USB headers; Conector de armazenamento: 1 SATA 3.0 – 01 M.2; Suporte à TPM (Trusted Platform Module) 2.0; com fabricante membro do TCG Group, comprovado através do link <a href="http://www.trustedcomputinggroup.org/members">http://www.trustedcomputinggroup.org/members</a>. Armazenamento: SSD PCIe® NVMe™ M.2 de tamanho mínimo de 256 G. Vídeo: Integrado ao processador; Fonte: Potência</p>				
---	--	--	--	--



<p>compatível com o equipamento em estado; Bivolt automática (Sem controle manual); Certificação 80 Plus; Compatibilidade com Energy Star; Com PFC ativo; Gabinete: Do mesmo fabricante do computador, com baía 3,5; nas cores prata, cinza ou preto, compatível com a configuração oferecida. Com sistema de ventilação dimensionado para a perfeita refrigeração dos componentes internos sem uso de ventilação forçada. Não serão aceitas configurações em gabinetes do tipo "mini desktop". Mouse: USB, 1.000 dpi, do tipo "ambidestro", com dois botões mais "scroll wheel" para rolagem; Do mesmo fabricante do computador; Mouse-Pad para apoio. Teclado: USB, em português ABNT2, com teclado numérico em bloco à direita e com regulagem de inclinação; Do mesmo fabricante do computador; Windows 10 Pró x64 ou Windows 11 Pró em Português Brasileiro com a respectiva licença de uso; Observação: I -) Garantia do fabricante, "on site", de 01 (Um) ano, para o equipamento; II -) Equipamento com Windows 10 deverá ter compatibilidade com o Windows 11, comprovada pela ferramenta "Windows PC Health Check" disponibilizada pela desenvolvedora Microsoft ou por declaração do fabricante. Após a entrega, será instalado o Windows 11 em alguns equipamentos, escolhidos aleatoriamente, para comprovação de compatibilidade; III -) Não será permitido uso de qualquer tipo de adaptador para atender as configurações exigidas; IV -) Não será permitido uso de qualquer tipo de adaptador para atender as configurações exigidas; V -) Deverão ser disponibilizados junto à proposta, manuais técnicos ou "datasheets" que possibilitem uma correta conferência para comprovação de atendimento das configurações exigidas no edital. Catálogo de produto, folder ou</p>					
---	--	--	--	--	--

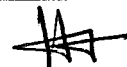


<p>literatura equivalente serão aceitos, desde que editados pelo fabricante e possivelmente tenham uma correta conferência para comprovação de atendimento às exigências do edital; VI - ) Deverá ser disponibilizado, junto à proposta, certificado de adequação à norma IEC 60950, emitido por instituição acreditada; VII -) Comprovação de que o equipamento consta na lista de compatibilidade com a versão do Windows ofertada (HCL – Windows Compatible Products List); VIII -) Posteriormente à entrega, o equipamento será homologado pelo Setor de TI do HMAR para comprovação de atendimento das exigências; ficando o aceite definitivo do mesmo sujeito à essa condicionante; IX -) Os periféricos (Teclado, mouse e monitor) deverão ter o mesmo padrão de cor do gabinete, sendo aceitas somente variações pequenas de tom (Ex: preto/cinza escuro); X -) Deverá acompanhar o item cabo(s) condutor(es) de energia de 1,5 metro, padrão NBR- 14136, necessário(s) ao funcionamento; XI -) Todos os componentes do item deverão ser novos; sem uso, reforma ou recondiçãoamento.</p>				
<p>66 Computador (Modelo de referência: Desktop HP 280 G5, similar ou superior) Processador: Frequência real mínima: 2.5 GHz, podendo alcançar uma frequência de 4.5 GHz; Núcleos: Mínimo de 6; Threads: Mínimo de 12; Memória cache mínima L3: 12 MB; Controlador gráfico (Vídeo) integrado; Suporte à virtualização VT-x, VT-d ou equivalente.; É obrigatório declarar, na proposta, o modelo do processador ofertado: Memória: Tipo: SDRAM DDR4; Capacidade: Mínimo de 8 GB; Velocidade mínima: DDR4-2666; Bios: Em Flash ROM.com suporte à atualização via software de gerenciamento; com arquivo e ferramenta (software) de</p>	<p>4741/60</p>	<p>Und</p>	<p>23</p>	<p>X</p>

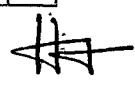


atualização disponível no site internet do fabricante do equipamento; Compatível com o padrão UEFI, comprovado através da presença do fabricante no site <http://www.uefi.org/members>; Suporte à S.M.A.R.T (Self Monitoring, Analysis and Reporting Technology); Suporte à Inicialização Segura (Secure Boot); Total compatibilidade com a norma ACPI (Advanced Configuration and Power Interface); Placa mãe: Do mesmo fabricante do computador, com identificação serigrafada através de processo industrial que possibilite fácil visualização para conferência; Chipset do mesmo fabricante do processador; Suporte à memória DDR4 DIMM até 32 GB em 02 slots com suporte a Dual Channel; Conectores de vídeo: 01 VGA (DB-15) e 01 HDMI; 1 Slot PCI Express 3.0 x16; LAN: RJ45 10/100/1000 Mbit full duplex - Compatível com o padrão Ethernet IEEE 802.3; Áudio: High Definition Áudio integrado com conector frontal para fone de ouvido; USB: 4 portas traseiras (Com Suporte a 3.1 e, no mínimo 2, com suporte a 2.0.) – 2 conexões para portas frontais via Internal USB headers; Conector de armazenamento: 1 SATA 3.0 – 01 M.2; Suporte à TPM (Trusted Platform Module) 2.0; com fabricante membro do TCG Group, comprovado através do link <http://www.trustedcomputinggroup.org/members>. Armazenamento: SSD PCIe® NVMe™ M.2 de tamanho mínimo de 256 G; Vídeo: Integrado ao processador; Fonte: Potência compatível com o equipamento ofertado; Bivolt automática (Sem comutação manual); Certificação 80 Plus, Compatibilidade com Energy Star.; Com PFC ativo; Gabinete: Do mesmo fabricante do computador, com baia 3,5; nas cores prata, cinza ou preto, compatível com a configuração oferecida. Com sistema de ventilação dimensionado para a perfeita

11  
11



refrigeração dos componentes internos sem uso de ventilação forçada. Não serão aceitas configurações em gabinetes do tipo "mini desktop". Mouse: USB, 1.000 dpi, do tipo "ambidestro", com dois botões mais "scroll wheel" para rolagem; Do mesmo fabricante do computador; Mouse-Pad para apoio. Teclado: USB, em português ABNT2, com teclado numérico em bloco à direita e com regulagem de inclinação; Do mesmo fabricante do computador; Windows 10 Pró x64 ou Windows 11 Pró em Português Brasileiro com a respectiva licença de uso; Observação: I -) Garantia do fabricante, "on site", de 01 (Um) ano, para o equipamento; II -) Equipamento com Windows 10 deverá ter compatibilidade com o Windows 11, comprovada pela ferramenta "Windows PC Health Check" disponibilizada pela desenvolvedora Microsoft ou por declaração do fabricante. Após a entrega, será instalado o Windows 11 em alguns equipamentos, escolhidos aleatoriamente, para comprovação de compatibilidade; III -) Não será permitido uso de qualquer tipo de adaptador para atender as configurações exigidas; IV -) Não será permitido uso de qualquer tipo de adaptador para atender as configurações exigidas; V -) Deverão ser disponibilizados junto à proposta, manuais técnicos ou "datasheets" que possibilitem uma correta conferência para comprovação de atendimento das configurações exigidas no edital. Catálogo de produto, folder ou literatura equivalente serão aceitos, desde que editados pelo fabricante e possibilitem uma correta conferência para comprovação de atendimento às exigências do edital; VI -) Deverá ser disponibilizado, junto à proposta, certificado de adequação à norma IEC 60950, emitido por instituição acreditada; VII -) Comprovação de que o equipamento consta na lista de



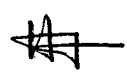
*[Handwritten mark]*

	compatibilidade com a versão do Windows ofertada (HCL - Windows Compatible Products List); VII -) Posteriormente à entrega, o equipamento será homologado pelo Setor de TI do HMAR para comprovação de atendimento das exigências; ficando o aceite definitivo do mesmo sujeito à essa condicionante: IX -) Os periféricos (Teclado, mouse e monitor) deverão ter o mesmo padrão de cor do gabinete, sendo aceitas somente variações pequenas de tom (Ex: preto/plaça escuro); X -) Deverá acompanhar o item cabo(s) condutor(es) de energia de 1,5 metro, padrão NBR- 14136, necessário(s) ao funcionamento; XI -) Todos os componentes do item deverão ser novos, sem uso, reforma ou recondicionamento.					
67	Impressora (Modelo de referência: Impressora multifuncional brother DCP-L5652DN, similar ou superior) Impressora Multifuncional Laser, Monoromática, Impressão Duplex, Wi-fi, Conexão Ethernet, Conexão USB, 110v, Volume de impressão mensal recomendado: Até 50.000 páginas. Capacidade de bandeja: 520 folhas, Resolução de Impressão (máxima em dpi): Até 1200x1200	2464 68	Und	18		X
68	Impressora (Modelo de referência: Impressora multifuncional brother DCP-L5652DN, similar ou superior) Impressora Multifuncional Laser, Monoromática, Impressão Duplex, Wi-fi, Conexão Ethernet, Conexão USB, 110v, Volume de impressão mensal recomendado: Até 50.000 páginas. Capacidade de bandeja: 520 folhas, Resolução de Impressão (máxima em dpi): Até 1200x1200	2464 68	Und	18		X

*[Handwritten mark]*

69	Estabilizador (Modelo de referência: Estabilizador Ts Shara Powerest 700va Bivolt - 9005) Potência de 700VA, Microprocessado, Filtro de linha integrado (em modo comum e diferencial) com atenuação em RFI e EMI. 6 tomadas de saída, Tensão de entrada: 115/220V, Tensão de saída: 115V Alarme sonoro de indicação, Chave liga- desliga embutida e temporizada Medição e análise em TRUE RMS Sinalização visual de tensão em 5 níveis: 1. Rede normal (led aceso); 2. Sobretensão (piscagem rápida); 3. Subtensão (piscagem lenta); 4. Análise de rede (piscagem crescente por 2 segundos); 5. Sobrecarga (piscagem normal)	3312 62	Und	19	X	
70	Estabilizador (Modelo de referência: Estabilizador Ts Shara Powerest 700va Bivolt - 9005) Estabilizador (Modelo de referência: Estabilizador Ts Shara Powerest 700va Bivolt - 9005) Potência de 700VA, Microprocessado, Filtro de linha integrado (em modo comum e diferencial) com atenuação em RFI e EMI. 6 tomadas de saída, Tensão de entrada: 115/220V, Tensão de saída: 115V Alarme sonoro de indicação, Chave liga- desliga embutida e temporizada Medição e análise em TRUE RMS Sinalização visual de tensão em 5 níveis: 1. Rede normal (led aceso); 2. Sobretensão (piscagem rápida); 3. Subtensão (piscagem lenta); 4. Análise de rede (piscagem crescente por 2 segundos); 5. Sobrecarga (piscagem normal)	3312 62	Und	19	X	
71	Scanner (Modelo de referência: Scanner de mesa canon DR-S150 USB) SCANNER DUPLEX COLORIDO AAD -	3945 58	Und	1	X	





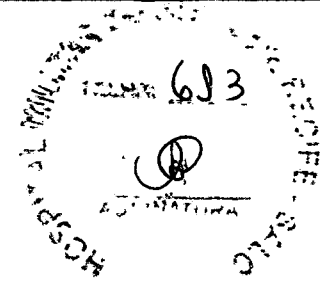
<p>Tipo de scanner: AAD (Alimentador Automático de Documentos), digitalização Duplex; - Velocidade de digitalização simplex: 50 ppm; - Velocidade de digitalização duplex: 100 ipm; - Sensor de imagem: CIS x 2; - Fonte de luz: RGB LED x 2; - Resolução óptica: 600 dpi; - Resolução de saída: 1200 dpi; - Formato de saída: colorido, escala de cinza e ento: papel e cartão de plástico; - Gramatura do papel (máximo suportado): 200 g/m<sup>2</sup>; - Capacidade do alimentador automático de documentos (AAD): 50 folhas; - Volume diário: 4.000 folhas; - Detecção de alimentação: sobreposição (sensor ultrassônico), comprimento; - Interface: USB 3.2, ethernet; - Requisitos de energia: AC 100V – 240V 50/60 Hz; - Conformidade ambiental: ENERGY STAR, RoHS; - Sistemas operacionais suportados: Windows, Windows Server, macOS, Linux; - Funções de processamento de imagem: detecção automática de cores, detecção de páginas em branco, difusão de erro, remoção de cores, remoção de orifício, preenchimento de borda, corte; - Itens inclusos: Software e drivers (se necessário para funcionamento), cabo USB, cabo e adaptador</p>				
<p>72 Scanner (Modelo de referência: Scanner de mesa canon DR-S150 USB similar ou superior) SCANNER DUPLEX COLORIDO AAD - Tipo de scanner: AAD (Alimentador Automático de Documentos), digitalização Duplex; - Velocidade de digitalização simplex: 50 ppm; - Velocidade de digitalização duplex: 100 ipm; - Sensor de imagem: CIS x 2; - Fonte de luz: RGB LED x 2; - Resolução óptica: 600 dpi; - Resolução de saída: 1200 dpi; - Formato de saída: colorido, escala de cinza e ento: papel e cartão de plástico; - Gramatura do</p>	394558	Und	1	X

<p>papel (máximo suportado): 200 g/m<sup>2</sup>; - Capacidade do alimentador automático de documentos (AAD): 50 folhas; - Volume diário: 4.000 folhas; - Detecção de alimentação: sobreposição (sensor ultrassônico), comprimento; - Interface: USB 3.2, ethernet; - Requisitos de energia: AC 100V – 240V 50/60 Hz; - Conformidade ambiental: ENERGY STAR, RoHS; - Sistemas operacionais suportados: Windows, Windows Server, macOS, Linux; - Funções de processamento de imagem: detecção automática de cores, detecção de páginas em branco, difusão de erro, remoção de cores, remoção de orifício, preenchimento de borda, corte; - Itens inclusos: Software e drivers (se necessário para funcionamento), cabo USB, cabo e adaptador</p>					
<p>73 Máquina etiquetadora (Modelo de referência: Rotulador Eletrônico Brother PT80, similar ou superior) rotulador eletrônico/etiquetadora – profissional o rotulador deve ser portátil e utilizar as variadas e resistentes fitas tz; indicado para: telecomunicação / cabeamento. faz etiquetas em formato rotativo, vertical e horizontal. utiliza fitas tz intercambiáveis, fáceis de trocar; cartuchos de fita tz cor preta sobre branco</p>	150275	Und	1	X	
<p>74 Máquina etiquetadora (Modelo de referência: Rotulador Eletrônico Brother PT80, similar ou superior) rotulador eletrônico/etiquetadora – profissional o rotulador deve ser portátil e utilizar as variadas e resistentes fitas tz; indicado para: telecomunicação / cabeamento. faz etiquetas em formato rotativo, vertical e horizontal. utiliza fitas tz intercambiáveis. fáceis de trocar; cartuchos de fita tz cor preta sobre</p>	150275	Und	1	X	

*Handwritten signature*

	branco					
75	Webcam (Modelo de referência: Câmera de Videoconferência Logitech BCC950, similar ou superior) Câmera: - Campo de Visão Diagonal: 78° - Campo de Visão Horizontal: 70.42° - Campo de Visão Vertical: 43.3° - Zoom: 1.2X - Suporte de Extensão de Elevação de 228mm - Tecnologia RightLight 2 - LED de Indicação de Streaming Viva-Voz: - Viva-Voz duplex completo e integrado - Cancelamento de Eco - Cancelamento de Ruído - Controles para início/encerramento de chamada, mute e movimento da câmera Microfone: - Unidirecional - Alcance de 2.4mts (Aproximado) - Resposta de Frequência: 200Hz - 8KHz Alto-Falantes: - Resposta de Frequência: 220Hz - 8KHz - Saída Máxima: 80 db Controle: - Alcance Aproximado: 3mts - Bateria: CR2032 (Inclusa) Alimentação: - Cabo de Força AC - Cabo de Energia de 2,4mts - Cabo USB 2,4mts Compatibilidade e Certificações: - Conectividade plug-and-play via USB - Certificado para Skype for Business e pronto para Teams - Certificado para zoom - Certificação Fuze - Compatível com Google Meet - Compatível com Cisco Jabber® e WebEx - Compatível com BlueJeans - Compatível com BroadSoft - Compatível com GoToMeeting - Compatível com Vidyo e outros aplicativos de videoconferência Conteúdo da Embalagem: - Câmera de videoconferência	4804,44	Und	2		X
76	Webcam (Modelo de referência: Câmera de Videoconferência Logitech BCC950, similar ou superior) Câmera: - Campo de Visão Diagonal: 78° - Campo de Visão Horizontal: 70.42° - Campo de Visão Vertical: 43.3° - Zoom: 1.2X - Suporte de Extensão de Elevação de 228mm - Tecnologia RightLight 2 - LED de Indicação de Streaming Viva-Voz: - Viva-	4804,44	Und	2		X

*Handwritten signature*



	Voz duplex completo e integrado - Cancelamento de Eco - Cancelamento de Ruído - Controles para início/encerramento de chamada, mute e movimento da câmera Microfone: - Unidirecional - Alcance de 2.4mts (Aproximado) - Resposta de Frequência: 200Hz - 8KHz Alto-Falantes: - Resposta de Frequência: 220Hz - 8KHz - Saída Máxima: 80 db Controle: - Alcance Aproximado: 3mts - Bateria: CR2032 (Inclusa) Alimentação: - Cabo de Força AC - Cabo de Energia de 2,4mts - Cabo USB 2,4mts Compatibilidade e Certificações: - Conectividade plug-and-play via USB - Certificado para Skype for Business e pronto para Teams - Certificado para zoom - Certificação Fuze - Compatível com Google Meet - Compatível com Cisco Jabber® e WebEx - Compatível com BlueJeans - Compatível com BroadSoft - Compatível com GoToMeeting - Compatível com Vidyo e outros aplicativos de videoconferência Conteúdo da Embalagem: - Câmera de videoconferência					
77	Monitor de vídeo em cores (Modelo de referência: Monitor LG 19.5 20mk400h-b, led hd (1366,768), similar ou superior). Deve ser fornecido na cor preta; Possuir resolução máxima suportada não inferior a 1366 x 768 pixels (HD); Brilho não inferior a 200 cd/m2; Mínimo de 2 (duas) conexões de vídeo para computador sendo 1 (uma) analógica DB15 (VGA) e 1 (uma) digital; Deve possuir cabo de alimentação elétrica com comprimento mínimo de 1,5m (um metro e meio) com plugue macho de acordo com a norma NBR 14136; Devem ser fornecidos pelo menos um cabo das entradas disponibilizadas no monitor; Deve ser Plug and Play; Possuir tela com área útil visível de tamanho diagonal não inferior a 19,5 polegadas.	4632	Und	1	X	
78	Monitor de vídeo em cores (Modelo de	4632	Und	1		X

referência: Monitor LG 19.5 20mk400h-b, led hd (1366,768), similar ou superior). Deve ser fornecido na cor preta; Possuir resolução máxima suportada não inferior a 1366 x 768 pixels (HD); Brilho não inferior a 200 cd/m2; Mínimo de 2 (duas) conexões de vídeo para computador sendo 1 (uma) analógica DB15 (VGA) e 1 (uma) digital; Deve possuir cabo de alimentação elétrica com comprimento mínimo de 1,5m (um metro e meio) com plugue macho de acordo com a norma NBR 14136; Devem ser fornecidos pelo menos um cabo das entradas disponibilizadas no monitor; Deve ser Plug and Play; Possuir tela com área útil visível de tamanho diagonal não inferior a 19,5 polegadas.	72				
--	----	--	--	--	--

1.1. Na hipótese de não haver vencedor para a cota reservada, esta poderá ser adjudicada ao vencedor da cota principal ou, diante de sua recusa, aos licitantes remanescentes, desde que pratiquem o preço do primeiro colocado da cota principal.

1.2. Se a mesma empresa vencer a cota reservada e a cota principal, a contratação das cotas deverá ocorrer pelo menor preço.

1.3. Será dada a prioridade de aquisição aos produtos das cotas reservadas quando forem adjudicados aos licitantes qualificados como microempresas ou empresas de pequeno porte, ressalvados os casos em que a cota reservada for inadequada para atender as quantidades ou as condições do pedido, conforme vier a ser decidido pela Administração, nos termos do art. 8º, §4º do Decreto n. 8.538, de 2015.

1.4. O prazo de vigência da contratação é de 12 (doze) meses contados da assinatura da Ata, prorrogável na forma do art. 57, § 1º, da Lei nº 8.666/93.

1.5. Este órgão atenta para a orientação emitida pela Secretaria de Gestão do Ministério do Planejamento, Desenvolvimento e Gestão (SEGES/MP), em atenção aos Acórdãos 2.977/2012-TCU-Plenário, 2.695/2013-TCU-Plenário 343/2014-TCU-Plenário, 4.205/2014-TCU-1ª Câmara. 757/2015-TCU-Plenário, 588/2016-TCU-Plenário, 2.901/2016-TCU-Plenário e 3.081/2016-TCU-Plenário, quanto à aquisição por preço global de grupos de itens. Portanto só será admitida a aquisição de item isolado para o qual o preço unitário adjudicado ao vencedor seja o menor preço válido ofertado para o mesmo item na fase de lances.

1.6. Requisitos técnicos para fins de habilitação:

1.7.1. Encerrada a etapa de aceitação da sessão pública, o licitante detentor da proposta de menor preço, deverá apresentar, para fins de comprovação de habilitação sua Qualificação Técnica, que será comprovada pela seguinte documentação:

1.7.1.1. Comprovação do registro do produto ou da notificação ou da dispensa do registro, no Ministério da Saúde/ANVISA, devendo constar à validade (dia/mês/ano), por meio de: cópia autenticada do registro no Ministério da Saúde publicado no D.O.U., grifando o número relativo ao produto cotado ou cópia emitida eletronicamente através do sítio da

INSTITUTO MILITAR DE SAÚDE DE BRASÍLIA  
FOUNDAÇÃO 664  
ASSOCIADA

Agência Nacional da Vigilância Sanitária, de acordo com o Art 1º da Lei nº 6360 de setembro de 1976;

1.7.1.2. Autorização de Funcionamento (AFE), expedida pela Agência Nacional da Vigilância Sanitária do Ministério da Saúde (ANVISA), do licitante, nos termos do Art 3º da RDC nº 16, de 01 de abril de 2014, da ANVISA. Estando a AFE vencida deverá ser apresentada cópia autenticada e legível da petição de renovação de AFE, acompanhada de cópia da AFE vencida, desde que a petição de renovação tenha sido protocolada no período compreendido entre 60 (sessenta) e 180 (cento e oitenta) dias anteriores à data de vencimento, que corresponde a 01 (um) ano após a data de publicação da concessão inicial no DOU, nos termos e condições previstas no artigo 20 da RDC nº 16, de 01 de abril de 2014;

1.7.1.3. Licença de Funcionamento Estadual ou Municipal, emitido pelo Serviço de Vigilância Sanitária da Secretaria de Saúde Estadual ou Municipal, da sede do licitante, nos termos do Art 6º da RDC nr 207 de 03 de janeiro de 2018.

1.7.2. Ficará a cargo do proponente, provar que o produto objeto da licitação não está sujeito ao regime da Vigilância Sanitária (ANVISA, Art 1º - Lei nº 6360 de 23 set 76).

1.7.3. Os números de Registro/Certificado de Dispensa de Registro, referente ao item 1.7.1.1., deverão ser identificados com o número do item a que se referem, a fim de facilitar o julgamento.

1.7.4. Por se tratar de equipamentos para saúde, estes são requisitos técnicos. O licitante deverá atentar para demais requisitos no Edital do certame.

#### 1.8. Requisitos técnicos para fins de classificação:

1.8.1. Sobre similaridade: “É ilegal a indicação de marcas, salvo quando devidamente justificada por critérios técnicos ou expressamente indicativa da qualidade do material a ser adquirido, nos termos do § 7º do art. 15 da Lei no 8.666/1993. Quando necessária a indicação de marca como referência de qualidade ou facilitação da descrição do objeto, deve esta ser seguida das expressões “ou equivalente”, “ou similar” e “ou de melhor qualidade”, devendo, nesse caso, o produto ser aceito de fato e sem restrições pela Administração. Pode a Administração inserir em seus editais cláusula prevendo a necessidade de a empresa participante do certame demonstrar, por meio de laudo expedido por laboratório ou instituto idôneo, o desempenho, qualidade e produtividade compatível com o produto similar ou equivalente à marca referência mencionada no edital.” Acórdão 2300/2007 Plenário, TCU.

1.8.2. Não será aceita a especificação do objeto ofertado que contenha somente a expressão “de acordo com o edital” ou expressão semelhante a está, bem como qualquer especificação que não permita a clara identificação das características do objeto ofertado (Art 15 - Lei 8666 nº de 21 jun 93).

1.8.3. O bem objeto da aquisição está dentro da padronização seguida pelo órgão, conforme especificações técnicas e requisitos de desempenho constantes do Catálogo Unificado de Materiais (CATMAT) do Sistema Integrado de Administração de Serviços Gerais – SIASG (Art 15 – Lei nº 8666 de 21 jun 93).

1.8.4. O pregoeiro poderá convocar o licitante para enviar documento digital, por meio de funcionalidade disponível no sistema, estabelecendo no “chat” prazo razoável para tanto, sob pena de não aceitação da proposta. Dentre os documentos passíveis de solicitação pelo pregoeiro, destacam-se os que contenham as características do material ofertado, em

compatibilidade com o Termo de Referência, minuciando o modelo, tipo, procedência, garantia ou validade, além de outras informações pertinentes, a exemplo de catálogos, folhetos ou propostas, em português (Decreto 10.024/2019).

1.8.5. Caso a compatibilidade com as especificações demandadas, sobretudo quanto aos padrões de qualidade e desempenho, não possa ser aferida pelos meios previstos nos subitens acima, o pregoeiro exigirá que o licitante classificado em primeiro lugar apresente amostra, sob pena de não aceitação da proposta. A amostra dos itens solicitados deverá ser apresentada no prazo máximo de 05 (cinco) dias úteis, a contar da solicitação, junto à SEÇÃO DE AQUISIÇÃO, LICITAÇÃO E CONTRATOS (SALC) à Rua do Hospício, nº. 563, bairro Boa Vista, Recife-PE, CEP: 50.050-050, para a conferência do produto, com as especificações solicitadas no Termo de Referência (Art 37 da CF/1988 e Acórdão 2368/2013-Plenário TCU), pelo pregoeiro, equipe de apoio e/ou equipe técnica, facultando a presença ao representante do licitante (sessão pública). Ressalto que, de acordo com o Acórdão 1948/2019 – Plenário - TCU, caso seja solicitado o pedido de amostra, será tal obrigação estendida a ambos os itens desta licitação, com vistas a garantir a isonomia e a igualdade de participação entre todos os participantes.

1.8.6. O prazo estabelecido pelo pregoeiro poderá ser prorrogado por solicitação escrita e justificada do licitante, formulada antes de findo o prazo estabelecido e formalmente aceita pelo pregoeiro.

1.8.7. Cada amostra deverá ser identificada com uma etiqueta, contendo as seguintes informações:

- Amostra para análise, além dos dados completos da referida amostra;
- Licitação: número da licitação e do item a que se refere;
- Fornecedor: nome, telefone e *e-mail*; e
- Representante: nome, telefone e *e-mail*.

1.8.8. A amostra deverá ser entregue em embalagem individual contendo: data, número do lote de fabricação, prazo de validade e informações de acordo com a legislação pertinente, quando for o caso. Os proponentes deverão constar em suas propostas as especificações dos itens cotados, com especial atenção para as marcas, bem como, o número do registro do produto na ANVISA ou sua dispensa, que deverá estar em conformidade com a amostra.

1.8.9. Serão avaliados os aspectos e padrões mínimos de aceitabilidade constantes do Anexo II deste Edital (Decreto 10.024/2019).

1.8.10. Os pareceres técnicos elaborados a partir dos resultados dos testes em amostra serão arquivados no Hospital Militar de Área de Recife e poderão subsidiar avaliações dos materiais em processos licitatórios futuros, compondo o cadastro de materiais.

1.8.11. Nos casos de pareceres técnicos desfavoráveis à aceitação do material, esses poderão ser utilizados como instrumento para desclassificação do item (Art 2 – Decreto nº 5450 de 31 maio 05 e Art 76 Lei 8666 de 21 jun 93).

1.8.12. A amostra colocada à disposição do hospital será tratada como protótipo, podendo ser manuseada, desmontada ou instalada pela equipe técnica responsável pela análise, bem como conectada a equipamento(s) e submetida aos testes necessários.

1.8.13. Os exemplares considerados de custo elevado, mediante manifestação documentada, e que necessitem de devolução, deverão ser apresentados por promotores da licitante ou na impossibilidade de apresentação, o licitante poderá encaminhá-los via transportadora e

resgatá-los no prazo máximo de 20 (vinte) dias corridos, a contar da data do recebimento. Após este prazo, o hospital não se responsabilizará pelos mesmos.

1.8.14. Se a proposta ou lance vencedor for desclassificado, o pregoeiro examinará a proposta ou lance subsequente e, assim, sucessivamente, na ordem de classificação (Art 25 - Decreto nº 5450 de 31 de maio de 2005).

1.8.15. Não transferir a terceiros, por qualquer forma, nem mesmo parcialmente, as obrigações assumidas nem subcontratar quaisquer das prestações a que está obrigada, exceto nas condições autorizadas no Termo de Referência ou na minuta de contrato (Art 50 – Lei 8666 de 21 jun 93).

1.8.16. Ater aos produtos similares, os quais serão avaliados se atendem às necessidades deste certame (Lei nº 9787 de 10 de fevereiro de 1999).

1.8.17. É vedada a indicação de marcas, características ou especificações exclusivas (TCU. Acórdão 113/2016, Plenário).

1.8.18. As especificações dos itens da tabela 1.1 são consideradas mínimas, podendo ser aceitos produtos superiores ou similares aos especificados, contanto que possuam as mesmas características de desempenho. Também serão aceitos equipamentos com componentes em regime de OEM (“Original Equipment Manufacture, ou “Fabricante Original do Equipamento”) (Acórdão 394/2013-Plenário – TCU).

1.8.19. Seguindo o entendimento do TCU de que “é admissível a flexibilização de critério de julgamento da proposta, na hipótese em que o produto ofertado apresentar qualidade superior à especificada no edital, não tiver havido prejuízo para a competitividade do certame e o preço obtido revelar-se vantajoso para a administração” (Acórdão 394/2013-Plenário, TC044.822/2012-0, relator Ministro Raimundo Carreiro, 6.3.2013), se o produto ofertado atender os pressupostos elencados nesse Acórdão, ou seja, (a) o produto ofertado é superior, (b) não haver prejuízo à competitividade e (c) o preço resultante for vantajoso à Administração, comprovados por meio de diligências, estes poderão ser aceitos.

1.8.20. Ocorrendo possíveis divergências entre a descrição do item contido neste Termo e a descrição vinculada ao código do material no sistema Comprasnet (CATMAT), prevalecerá a descrição contida no Termo de Referência.

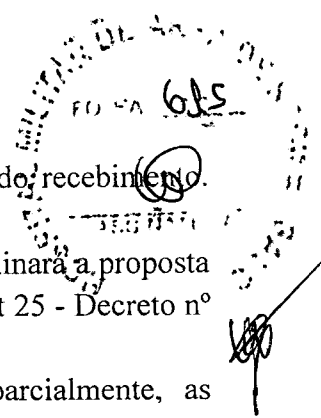
1.8.21. No caso de produtos importados a licitante (fabricante), além da documentação especificada anteriormente, deverá também apresentar, obrigatoriamente, sob pena de desclassificação, o Certificado de Boas Práticas de Fabricação e Controle emitido pela autoridade sanitária do país de origem, com tradução juramentada ou laudo de inspeção na unidade fabril emitido pela autoridade sanitária brasileira (artigo 5º § único da Portaria 2.814/GM, de 29.05.1998, alterado pela Portaria nº 3.716 de 08.10.1998 – vigente).

1.8.22. Por se tratar de equipamentos para saúde, estes são requisitos técnicos. O licitante deverá atentar para demais requisitos no Edital do certame.

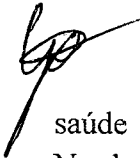
#### 1.9. Requisitos técnicos para fins de execução contratual:

1.9.1. A existência de preços registrados não obriga a Administração a firmar as contratações que deles poderão advir, facultando-se a realização de licitação específica para a contratação pretendida, sendo assegurada ao beneficiário do registro a preferência de fornecimento em igualdade de condições (Art 15 – Lei nº 8666 de 21 jun 93).

1.9.2. Conforme Acórdão 2037/2019 – Plenário – TCU, será permitida a adesão por UG não participante em virtude de o objeto tratar-se de equipamentos importantes que promovem a



A handwritten signature is located at the bottom right of the page.



saúde de diversos pacientes. Esta UASG é um hospital de referência, no âmbito da região Nordeste, incumbida da missão de prestar apoio aos beneficiários do FUSEx (Fundo de Saúde do Exército) e às demais Organizações Militares de Saúde (OMS) da região. Além do exposto, o serviço de saúde é um campo de atuação em constante atualização e aprimoramento, o que deixa uma margem além do planejamento rotineiro dos hospitais. Dessa forma, a utilização de adesão pelos hospitais permite um mecanismo de segurança, para que, nas excepcionalidades, nada falte aos pacientes.

1.9.3. Por se tratar de equipamentos para saúde, estes são requisitos técnicos. O licitante deverá atentar para demais requisitos no Edital do certame.

## **2. JUSTIFICATIVA E OBJETIVO DA CONTRATAÇÃO**

2.1. A justificativa e o objetivo da contratação encontram-se pormenorizados em tópicos específicos dos Estudos Técnicos Preliminares, apêndice deste Termo de Referência.

## **3. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO**

3.1 A descrição da solução como um todo encontra-se pormenorizada em tópico específico dos Estudos Técnicos Preliminares, apêndice deste Termo de Referência.

## **4. CLASSIFICAÇÃO DOS BENS COMUNS**

4.1. Trata-se de aquisição de bem comum, a ser contratada mediante licitação, na modalidade pregão, em sua forma eletrônica. Os bens a serem adquiridos enquadram-se na classificação de bens comuns, nos termos da Lei nº 10.520, de 2002, do Decreto nº 3.555, de 2000, e do Decreto 5.450, de 2005.

## **5. CRITÉRIOS DE SUSTENTABILIDADE**

5.1. Os critérios de sustentabilidade são aqueles previstos nas especificações do objeto e/ou obrigações da contratada e /ou no edital como requisito previsto em lei especial.

## **6. ENTREGA E CRITÉRIOS DE ACEITAÇÃO DO OBJETO**

6.1. O prazo de entrega dos bens é de até 30 (trinta) dias contados a partir da confirmação do recebimento da Nota de Empenho pela contratada, em remessa única, no seguinte endereço: Rua do Hospício, nº. 563, bairro Boa Vista, Recife-PE, CEP: 50.050-050, no Setor do Almoxarifado Central do HMAR. Horário de entrega: manhã das 07:30h às 11:30h e tarde das 13:00h às 15:00h.

6.3. Os bens serão recebidos provisoriamente no prazo de 05 (cinco) dias, pelo(a) responsável pelo acompanhamento e fiscalização do contrato, para efeito de posterior verificação de sua conformidade com as especificações constantes neste Termo de Referência e na proposta.

6.4. Os bens poderão ser rejeitados, no todo ou em parte, quando em desacordo com as especificações constantes neste Termo de Referência e na proposta, devendo ser substituídos no prazo de 15 (quinze) dias, a contar da notificação da contratada, às suas custas, sem prejuízo da aplicação das penalidades.

6.5. Os bens serão recebidos definitivamente no prazo de 08 (oito) dias, contados do recebimento provisório, após a verificação da qualidade e quantidade do material e consequente aceitação mediante termo circunstanciado.



6.5.1. Na hipótese de a verificação a que se refere o subitem anterior não ser procedida dentro do prazo fixado, reputar-se-á como realizada, consumando-se o recebimento definitivo no dia do esgotamento do prazo.

6.6. O recebimento provisório ou definitivo do objeto não exclui a responsabilidade da contratada pelos prejuízos resultantes da incorreta execução do contrato.

### 7. OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

7.1. São obrigações da contratante:

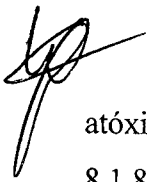
- 7.1.1. receber o objeto no prazo e condições estabelecidas no Edital e seus anexos.
- 7.1.2. verificar minuciosamente, no prazo fixado, a conformidade dos bens recebidos provisoriamente com as especificações constantes do Edital e da proposta, para fins de aceitação e recebimento definitivo.
- 7.1.3. comunicar à contratada, por escrito, sobre imperfeições, falhas ou irregularidades verificadas no objeto fornecido, para que seja substituído, reparado ou corrigido.
- 7.1.4. acompanhar e fiscalizar o cumprimento das obrigações da contratada, através de comissão/servidor especialmente designado.
- 7.1.5. efetuar o pagamento à contratada no valor correspondente ao fornecimento do objeto, no prazo e forma estabelecidos no Edital e seus anexos.

7.2. A Administração não responderá por quaisquer compromissos assumidos pela contratada com terceiros, ainda que vinculados à execução do presente Termo de Contrato, bem como por qualquer dano causado a terceiros em decorrência de ato da contratada, de seus empregados, prepostos ou subordinados.

### 8. OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

8.1. A contratada deve cumprir todas as obrigações constantes no Edital, seus anexos e sua proposta, assumindo como exclusivamente seus os riscos e as despesas decorrentes da boa e perfeita execução do objeto e, ainda:

- 8.1.1. efetuar a entrega do objeto em perfeitas condições, conforme especificações, prazo e local constantes no Termo de Referência e seus anexos, acompanhado da respectiva Nota Fiscal, na qual constarão as indicações referentes a: marca, fabricante, modelo, procedência e prazo de garantia ou validade.
  - 8.1.1.1. o objeto deve estar acompanhado do manual do usuário, com uma versão em português e da relação da rede de assistência técnica autorizada.
- 8.1.2. responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes do objeto, de acordo com os artigos 12, 13 e 17 a 27, do Código de Defesa do Consumidor (Lei nº 8.078, de 1990).
- 8.1.3. substituir, reparar ou corrigir, às suas expensas, no prazo fixado neste Termo de Referência, o objeto com avarias ou defeitos.
- 8.1.4. comunicar à contratante, no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas que antecede a data da entrega, os motivos que impossibilitem o cumprimento do prazo previsto, com a devida comprovação.
- 8.1.5. manter, durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.
- 8.1.6. indicar preposto para representá-la durante a execução do contrato.
- 8.1.7. responsabilizar-se pelas despesas dos tributos, encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais, comerciais, taxas, fretes, seguros, deslocamento de pessoal, prestação de garantia e quaisquer outras que incidam ou venham a incidir na execução do contrato.
- 8.1.8. a empresa contratada deverá atentar para os seguintes critérios e diretrizes de sustentabilidade e da proteção ambiental, naquilo que couber:
  - 8.1.8.1. que os bens sejam constituídos, no todo ou em parte, por material reciclado,



atóxico, biodegradável, conforme normas da ABNT.

8.1.8.2. que sejam observados os requisitos ambientais para a obtenção de certificação como produtos sustentáveis ou de menor impacto ambiental em relação aos seus similares.

8.1.8.3. que os bens sejam, preferencialmente, acondicionados em embalagem individual adequada, com o menor volume possível, que utilize materiais recicláveis, de forma a garantir a máxima proteção durante o transporte e o armazenamento.

8.1.8.4. que os bens não contenham substâncias perigosas em concentração acima da recomendada na diretiva RoHS (Restriction of Certain Hazardous Substances, tais como mercúrio (Hg), chumbo (Pb), cromo hexavalente (Cr(VI)), cádmio (Cd), bifenil-polibromados (PBBs), éteres difenil-polibromados (PBDEs).

8.1.8.5. menor impacto sobre recursos naturais como flora, fauna, ar, solo e água.

8.1.8.6. preferência para materiais, tecnologias e matérias-primas de origem local.

8.1.8.7. maior eficiência na utilização de recursos naturais como água e energia.

8.1.8.8. maior geração de empregos, preferencialmente com mão de obra local.

8.1.8.9. maior vida útil e menor custo de manutenção do bem e da obra.

8.1.8.10. uso de inovações que reduzam a pressão sobre recursos naturais.

8.1.8.11. origem ambientalmente regular dos recursos naturais utilizados nos bens, serviços e obras.

8.1.8.12. destinação ambiental adequada das embalagens e resíduos, que decorrerem da aquisição, após sua utilização, considerando sua qualificação: recicláveis, não recicláveis, orgânicos, perigosos, eletroeletrônicos, resíduos de saúde e rejeitos.

8.1.8.13. a responsabilidade por eventual dano ambiental decorrente da inadequada destinação ou orientação dos resíduos desta contratação é do licitante.

8.1.8.14. destinação ambiental adequada dos resíduos de saúde em acordo com a Resolução da Diretoria Colegiada RDC 306/2004 – ANVISA.

8.1.8.15. os resíduos de serviços da saúde deverão ser acondicionados atendendo às exigências legais referentes ao meio ambiente, à saúde e à limpeza urbana, conforme as normas da Associação Brasileira de Normas Técnicas – ABNT /NBR 7.500.

8.1.8.16. respeito aos art. 225 e 170 da Constituição Federal que dispõem sobre o direito e a proteção ao meio ambiente.

8.1.9. responsabilizar-se pela entrega, conforme especificado neste Termo, ressaltando que todas as despesas de transporte e outras necessárias ao cumprimento de suas obrigações serão de responsabilidade da contratada.

8.2. Quando não for possível a verificação da regularidade no Sistema de Cadastro de Fornecedores – SICAF, a empresa contratada deverá entregar ao setor responsável pela fiscalização do contrato, até o dia 30 (trinta) do mês seguinte ao da prestação dos serviços, os seguintes documentos: 1) certidão conjunta relativa aos tributos federais e à Dívida Ativa da União; 2) certidões que comprovem a regularidade perante a fazenda municipal ou distrital do domicílio ou sede do contratado; 3) certidão de regularidade do FGTS – CRF; e 4) Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas (CNDT), conforme alínea "c" do item 10.2 do Anexo VIII-B da IN SEGES/MP n. 5/2017.

8.3. A Nota de Empenho será previamente enviada por correio eletrônico e/ou fax EXCLUSIVAMENTE PELO SETOR DO ALMOXARIFADO CENTRAL DO HMAR.



REG. MILITAR DE AREA DE RECIFE  
FORMA 617  
CEP: 50.050-050

8.4. Entregar os equipamentos, após a emissão da Nota de Empenho, com tolerância máxima de 30 (trinta) dias corridos à Rua do Hospício, nº 563, bairro Boa Vista, Recife-PE, CEP: 50.050-050, horário de entrega: manhã das 07:30h às 11:30h e tarde das 13:00h às 15:00h, salvo exceções devidamente autorizadas pelo Setor do Almoxarifado Central do HMAR.

8.5. Caso o objeto não corresponda ao exigido, a empresa deverá providenciar, no prazo máximo de até 15 (quinze) dias, a sua substituição visando o atendimento das especificações, sem qualquer ônus para o Hospital.

8.6. Manter todas as condições exigidas na fase de habilitação para a licitação, durante toda a vigência do contrato.

8.7. Apresentar declaração de que, após o término da garantia, o fabricante garantirá a venda de peças de reposição diretamente ao cliente ou através dos seus representantes por um período mínimo de 05 (cinco) anos.

8.8. Realizar, às suas expensas, a instalação dos equipamentos, se responsabilizando, inclusive, com quaisquer custos de materiais necessários à instalação.

8.9. Oferecer treinamento aos profissionais de saúde para a utilização do equipamento.

## 9. DA SUBCONTRATAÇÃO

9.1. Não será admitida a subcontratação do objeto licitatório.

## 10. DA ALTERAÇÃO SUBJETIVA

10.1. É admissível a fusão, cisão ou incorporação da contratada com/em outra pessoa jurídica, desde que sejam observados pela nova pessoa jurídica todos os requisitos de habilitação exigidos na licitação original; sejam mantidas as demais cláusulas e condições do contrato; não haja prejuízo à execução do objeto pactuado e haja a anuência expressa da Administração à continuidade do contrato.

## 11. DO CONTROLE E FISCALIZAÇÃO DA EXECUÇÃO

11.1. Nos termos do art. 67 Lei nº 8.666, de 1993, será designado representante para acompanhar e fiscalizar a entrega dos bens, anotando em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução e determinando o que for necessário à regularização de falhas ou defeitos observados.

11.1.1. O recebimento de material de valor superior a R\$ 176.000,00 (cento e setenta e seis mil reais) será confiado a uma comissão de, no mínimo, 03 (três) membros, designados pela autoridade competente.

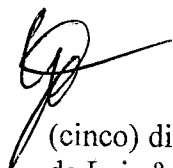
11.2. A fiscalização de que trata este item não exclui nem reduz a responsabilidade da Contratada, inclusive perante terceiros, por qualquer irregularidade, ainda que resultante de imperfeições técnicas ou vícios redibitórios, e, na ocorrência desta, não implica em corresponsabilidade da Administração ou de seus agentes e prepostos, de conformidade com o art. 70 da Lei nº 8.666, de 1993.

11.3. O representante da Administração anotará em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução do contrato, indicando dia, mês e ano, bem como o nome dos funcionários eventualmente envolvidos, determinando o que for necessário à regularização das falhas ou defeitos observados e encaminhando os apontamentos à autoridade competente para as providências cabíveis.

## 12. DO PAGAMENTO

12.1. O pagamento será realizado no prazo máximo de até 30 (trinta) dias, contados a partir do recebimento da Nota Fiscal ou Fatura, através de ordem bancária, para crédito em banco, agência e conta corrente indicados pelo contratado.

12.1.1. Os pagamentos decorrentes de despesas cujos valores não ultrapassem o limite de que trata o inciso II do art. 24 da Lei 8.666, de 1993, deverão ser efetuados no prazo de até 05



(cinco) dias úteis, contados da data da apresentação da Nota Fiscal, nos termos do art. 5º, § 3º, da Lei nº 8.666, de 1993.

**12.2.** Considera-se ocorrido o recebimento da Nota Fiscal ou Fatura no momento em que o órgão contratante atestar a execução do objeto do contrato. A execução do objeto é atestada mediante a comprovação entre a Nota de Empenho e Nota(s) Fiscal(is), mediante recebimento completo do material.

**12.2.1.** Com a finalidade de dar celeridade na liquidação e pagamento, solicita-se que a empresa atente para a descrição do material na Nota Fiscal correspondente à proposta. Descrições como MARCA E FABRICANTE, caso seja informado, tem que ser rigorosamente como informado na Nota de Empenho. Erros comuns, como especificação da marca na Nota de Empenho ser diferente ou informado como fabricante na Nota Fiscal, devem ser evitados. Solicita-se, também, a utilização de nomes pelo princípio ativo, dimensões, concentração do princípio ativo ou modelo/marca no descritivo da Nota Fiscal, conforme proposta da empresa ou este Termo de Referência, nas condições do Termo.

**12.3.** A Nota Fiscal ou Fatura deverá ser obrigatoriamente acompanhada da comprovação da regularidade fiscal, constatada por meio de consulta on-line ao SICAF ou, na impossibilidade de acesso ao referido Sistema, mediante consulta aos sítios eletrônicos oficiais ou à documentação mencionada no art. 29 da Lei nº 8.666, de 1993.

**12.3.1.** Constatando-se, junto ao SICAF, a situação de irregularidade do fornecedor contratado, deverão ser tomadas as providências previstas no art. 31 da Instrução Normativa nº 3, de 26 de abril de 2018.

**12.4.** Havendo erro na apresentação da Nota Fiscal ou dos documentos pertinentes à contratação, ou, ainda, circunstância que impeça a liquidação da despesa, como, por exemplo, obrigação financeira pendente, decorrente de penalidade imposta ou inadimplência, o pagamento ficará sobrestado até que a Contratada providencie as medidas saneadoras. Nesta hipótese, o prazo para pagamento iniciar-se-á após a comprovação da regularização da situação, não acarretando qualquer ônus para a Contratante.

**12.5.** Será considerada data do pagamento o dia em que constar como emitida a ordem bancária para pagamento.

**12.6.** Antes de cada pagamento à contratada, será realizada consulta ao SICAF para verificar a manutenção das condições de habilitação exigidas no edital.

**12.7.** Constatando-se, junto ao SICAF, a situação de irregularidade da contratada, será providenciada sua notificação, por escrito, para que, no prazo de 05 (cinco) dias úteis, regularize sua situação ou, no mesmo prazo, apresente sua defesa. O prazo poderá ser prorrogado uma vez, por igual período, a critério da contratante.

**12.8.** Previamente à emissão de Nota de Empenho e a cada pagamento, a Administração deverá realizar consulta ao SICAF para identificar possível suspensão temporária de participação em licitação, no âmbito do órgão ou entidade, proibição de contratar com o Poder Público, bem como ocorrências impeditivas indiretas, observado o disposto no art. 29, da Instrução Normativa nº 3, de 26 de abril de 2018.

**12.9.** Não havendo regularização ou sendo a defesa considerada improcedente, a contratante deverá comunicar aos órgãos responsáveis pela fiscalização da regularidade fiscal quanto à inadimplência da contratada, bem como quanto à existência de pagamento a ser efetuado, para que sejam acionados os meios pertinentes e necessários para garantir o recebimento de seus créditos.

**12.10.** Persistindo a irregularidade, a contratante deverá adotar as medidas necessárias à rescisão contratual nos autos do processo administrativo correspondente, assegurada à contratada a ampla defesa.



COMISSÃO DE ÁREA DE LICITAÇÃO  
10/11/2018  
618

12.11. Havendo a efetiva execução do objeto, os pagamentos serão realizados normalmente. De que se decida pela rescisão do contrato, caso a contratada não regularize sua situação junto ao SICAF.

12.11.1. Será rescindido o contrato em execução com a contratada inadimplente no SICAF, salvo por motivo de economicidade, segurança nacional ou outro de interesse público de alta relevância, devidamente justificado, em qualquer caso, pela máxima autoridade da contratante.

12.12. Quando do pagamento, será efetuada a retenção tributária prevista na legislação aplicável.

12.12.1. A contratada regularmente optante pelo Simples Nacional, nos termos da Lei Complementar nº 123, de 2006, não sofrerá a retenção tributária quanto aos impostos e contribuições abrangidos por aquele regime. No entanto, o pagamento ficará condicionado à apresentação de comprovação, por meio de documento oficial, de que faz jus ao tratamento tributário favorecido previsto na referida Lei Complementar.

12.13. Nos casos de eventuais atrasos de pagamento, desde que a contratada não tenha concorrido, de alguma forma, para tanto, o valor devido deverá ser acrescido de atualização financeira, e sua apuração se fará desde a data de seu vencimento até a data do efetivo pagamento, em que os juros de mora serão calculados à taxa de 0,5% (meio por cento) ao mês, ou 6% (seis por cento) ao ano, mediante aplicação das seguintes fórmulas:

EM = I x N x VP, sendo:

EM = Encargos moratórios;

N = Número de dias entre a data prevista para o pagamento e a do efetivo pagamento;

VP = Valor da parcela a ser paga.

I = Índice de compensação financeira = 0,00016438, assim apurado:

$$I = (TX) = \frac{(6 / 100)}{365} = 0,00016438$$

X = Percentual da taxa anual = 6%

365

### 13. DO REAJUSTE

13.1. Os preços inicialmente contratados são fixos e irremovíveis no prazo de 01 (um) ano contado da data limite para a apresentação das propostas.

### 14. DA GARANTIA DE EXECUÇÃO

14.1. Não haverá exigência de garantia contratual da execução, pelas razões abaixo justificadas:

14.1.1. Em razão da natureza dos bens licitados (camas hospitalares adultas elétricas), o valor dos mesmos, individualmente considerados, é baixo e, desse modo, o limite máximo de 5% (cinco por cento) de garantia de execução contratual não propiciaria a necessária segurança à Administração. Ademais, o pagamento somente será efetuado após o recebimento definitivo dos bens, o que reduz os riscos de inadimplência.

### 15. A GARANTIA CONTRATUAL DOS BENS

15.1. O prazo de garantia contratual dos bens, complementar à garantia legal, é de, no mínimo, 12 (doze) meses, ou pelo prazo fornecido pelo fabricante, se superior, contados a partir do primeiro dia útil subsequente à data do recebimento definitivo do objeto. A exigência da garantia, pelo prazo acima referenciado, visa possibilitar a extensão do período hábil para troca/substituição pelo contratante, em virtude de eventual entrega do objeto danificado ou inutilizável.

15.2. A garantia será prestada com vistas a manter os equipamentos fornecidos em perfeitas condições de uso, sem qualquer ônus ou custo adicional para o contratante.

15.3. A garantia abrange a realização da manutenção corretiva dos bens pela própria contratada, ou, se for o caso, por meio da assistência técnica autorizada, de acordo com as normas técnicas específicas.

15.4. Entende-se por manutenção corretiva aquela destinada a corrigir os defeitos apresentados pelos bens, compreendendo a substituição de peças, a realização de ajustes, reparos e correções necessárias.

**15.5.** As peças que apresentarem vício ou defeito no período de vigência da garantia deverão ser substituídas por outras novas, de primeiro uso, e originais, que apresentem padrões de qualidade e desempenho iguais ou superiores aos das peças utilizadas na fabricação do equipamento.

**15.6.** Uma vez notificada, a contratada realizará a reparação ou substituição dos bens que apresentarem vício ou defeito no prazo de até 20 (vinte) dias úteis, contados a partir da data de retirada do equipamento das dependências da Administração pela contratada ou pela assistência técnica autorizada.

**15.7.** O prazo indicado no subitem anterior, durante seu transcurso, poderá ser prorrogado uma única vez, por igual período, mediante solicitação escrita e justificada da contratada, aceita pelo contratante.

**15.8.** Na hipótese do subitem acima, a contratada deverá disponibilizar equipamento equivalente, de especificação igual ou superior ao anteriormente fornecido, para utilização em caráter provisório pelo contratante, de modo a garantir a continuidade dos atendimentos aos pacientes durante a execução dos reparos.

**15.9.** Decorrido o prazo para reparos e substituições sem o atendimento da solicitação do contratante ou a apresentação de justificativas pela contratada, fica o contratante autorizado a contratar empresa diversa para executar os reparos, ajustes ou a substituição do bem ou de seus componentes, bem como a exigir da contratada o reembolso pelos custos respectivos, sem que tal fato acarrete a perda da garantia dos equipamentos.

**15.10.** O custo referente ao transporte dos equipamentos cobertos pela garantia será de responsabilidade da contratada.

**15.11.** A garantia legal ou contratual do objeto tem prazo de vigência próprio e desvinculado daquele fixado no contrato, permitindo eventual aplicação de penalidades em caso de descumprimento de alguma de suas condições, mesmo depois de expirada a vigência contratual.

## **16. DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS**

**16.1.** Comete infração administrativa nos termos da Lei nº 10.520, de 2002, a contratada que:

**16.1.1.** inexecutar total ou parcialmente qualquer das obrigações assumidas em decorrência da contratação;

**16.1.2.** ensejar o retardamento da execução do objeto;

**16.1.3.** falhar ou fraudar na execução do contrato;

**16.1.4.** comportar-se de modo inidôneo; e

**16.1.5.** cometer fraude fiscal.

**16.2.** Pela inexecução total ou parcial do objeto deste contrato, a Administração pode aplicar à CONTRATADA as seguintes sanções:

**16.2.1.** advertência por escrito, quando do não cumprimento de quaisquer das obrigações contratuais consideradas faltas leves, assim entendidas aquelas que não acarretam prejuízos significativos para o serviço contratado;

**16.2.2.** multa moratória de 0,3% (três décimos por cento) por dia de atraso injustificado sobre o valor da parcela inadimplida, até o limite de 30º (trigésimo) dia dias e de 0,5% (cinco décimos por cento) por dia de atraso injustificado a partir do 31º (trigésimo primeiro) dia até o 60º (sexagésimo) dia, sendo que a partir do 61º (sexagésimo primeiro) dia, a contratação poderá ser rescindida unilateralmente pela Administração;

**16.2.3.** multa compensatória de 10% (dez por cento) sobre o valor total do contrato, no caso de inexecução total do objeto;

**16.2.4.** em caso de inexecução parcial, a multa compensatória, no mesmo percentual do subitem acima, será aplicada de forma proporcional à obrigação inadimplida;

**16.2.5.** suspensão de licitar e impedimento de contratar com o órgão, entidade ou unidade administrativa pela qual a Administração Pública opera e atua concretamente, pelo prazo de até dois anos;

**16.2.6.** sanção de impedimento de licitar e contratar com órgãos e entidades da União, com o consequente descredenciamento no SICAF pelo prazo de até cinco anos.

16.2.6.1. a sanção de impedimento de licitar e contratar prevista neste subitem também é aplicável em quaisquer das hipóteses previstas como infração administrativa no subitem 16.1 deste Termo de Referência.

16.2.7. declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que a contratada ressarcir a contratante pelos prejuízos causados.

16.3. As sanções previstas nos subitens 16.2.1, 16.2.5, 16.2.6 e 16.2.7 poderão ser aplicadas à CONTRATADA juntamente com as de multa, descontando-a dos pagamentos a serem efetuados.

16.4. Também ficam sujeitas às penalidades do art. 87, III e IV da Lei nº 8.666, de 1993, as empresas ou profissionais que:

16.4.1. tenham sofrido condenação definitiva por praticar, por meio dolosos, fraude fiscal no recolhimento de quaisquer tributos;

16.4.2. tenham praticado atos ilícitos visando a frustrar os objetivos da licitação;

16.4.3. demonstrem não possuir idoneidade para contratar com a Administração em virtude de atos ilícitos praticados.

16.5. A aplicação de qualquer das penalidades previstas realizar-se-á em processo administrativo que assegurará o contraditório e a ampla defesa à contratada, observando-se o procedimento previsto na Lei nº 8.666, de 1993, e subsidiariamente a Lei nº 9.784, de 1999.

16.6. As multas devidas e/ou prejuízos causados à contratante serão deduzidos dos valores a serem pagos, ou recolhidos em favor da União, ou deduzidos da garantia, ou ainda, quando for o caso, serão inscritos na Dívida Ativa da União e cobrados judicialmente.

16.6.1. Caso a contratante determine, a multa deverá ser recolhida no prazo máximo de 30 (trinta) dias, a contar da data do recebimento da comunicação enviada pela autoridade competente.

16.7. Caso o valor da multa não seja suficiente para cobrir os prejuízos causados pela conduta do licitante, a União ou Entidade poderá cobrar o valor remanescente judicialmente, conforme artigo 419 do Código Civil.

16.8. A autoridade competente, na aplicação das sanções, levará em consideração a gravidade da conduta do infrator, o caráter educativo da pena, bem como o dano causado à Administração, observado o princípio da proporcionalidade.

16.9. Se, durante o processo de aplicação de penalidade, houver indícios de prática de infração administrativa tipificada pela Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013, como ato lesivo à Administração Pública nacional ou estrangeira, cópias do processo administrativo necessárias à apuração da responsabilidade da empresa deverão ser remetidas à autoridade competente, com despacho fundamentado, para ciência e decisão sobre a eventual instauração de investigação preliminar ou Processo Administrativo de Responsabilização - PAR.

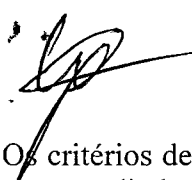
16.10. A apuração e o julgamento das demais infrações administrativas não consideradas como ato lesivo à Administração Pública nacional ou estrangeira nos termos da Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013, seguirão seu rito normal na unidade administrativa.

16.11. O processamento do PAR não interfere no seguimento regular dos processos administrativos específicos para apuração da ocorrência de danos e prejuízos à Administração Pública Federal resultantes de ato lesivo cometido por pessoa jurídica, com ou sem a participação de agente público.

16.12. As penalidades serão obrigatoriamente registradas no SICAF.

## 17. CRITÉRIOS DE SELEÇÃO DO FORNECEDOR

17.1. As exigências de habilitação jurídica e de regularidade fiscal e trabalhista são as usuais para a generalidade dos objetos, conforme disciplinado no Edital.



17.2. Os critérios de qualificação econômico-financeira a serem atendidos pelo fornecedor estão previstos no Edital.

17.3. Os critérios de qualificação técnica a serem atendidos pelo fornecedor serão:

17.3.1. comprovação de aptidão para o fornecimento de bens em características, quantidades e prazos compatíveis com o objeto desta licitação, ou com o item pertinente, por meio da apresentação de atestados fornecidos por pessoas jurídicas de direito público ou privado.

17.3.1.1. Para fins da comprovação de que trata este subitem, os atestados deverão dizer respeito a contratos executados com as seguintes características mínimas:

17.3.1.1.1. de acordo com o Termo de Referência.

17.3.2. prova de atendimento aos requisitos de acordo com o Termo de Referência, previstos na lei 8.666 de 1993.

17.4. O critério de aceitabilidade de preços é sigiloso, nos termos do art. 15 do Decreto nº 10.024, de 2019, do art. 7º, §3º da Lei nº 12.527, de 2011, e do art. 20 do Decreto nº 7.724, de 2012.

17.5. O critério de julgamento da proposta é o menor preço para cada item.

17.6. As regras de desempate entre propostas são as discriminadas no Edital.

## 18. DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS

18.1. A indicação da dotação orçamentária fica postergada para o momento da assinatura do contrato ou instrumento equivalente, adotando o Sistema de Registro de Preço - SRP.

### Responsáveis,

**ROMILDO DE CARVALHO MOREIRA** - Cel/R1

Chefe do Laboratório de Análises Patológicas e Clínicas do HMAR

**JOSIANY BEZERRA DANTAS** - Cel

Chefe do Setor de Enfermagem e Chefe do Núcleo de Segurança do Paciente do HMAR

**VINICIUS ROZINA MONTEIRO** - Ten Cel

Chefe do Fusex do HMAR

**PATRICIA NORONHA ZANARDI** - Maj

Chefe do Setor de Radiologia do HMAR

**MAGNO VERGÍLIO FARIA** - Maj

Chefe da Odontoclínica do HMAR

**ANDREA WANDERLEY INTERAMINENSE** - Maj

Chefe da 5º Unidade de Internamento do HMAR

**ANA CLAUDIA DIAS RAMALHO** - Maj

Chefe da Seção de Contas Médicas Externas do HMAR

**JULIO MAXIMO DE MEDEIROS FILHO** – Cap

Chefe da 2º e 4º Unidades de Internamento do HMAR

**KARENINA ELICE GUIMARÃES CARVALHO** - Cap

Chefe da Sala de Vacinas do HMAR

**GEZIVALDO OLIVEIRA DE MACEDO** - Cap/R1

Chefe do Setor de Internação do HMAR

**LUCIANA APARECIDA NOGUEIRA** - Maj

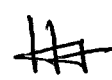
Chefe do SAME e Psicologia do HMAR

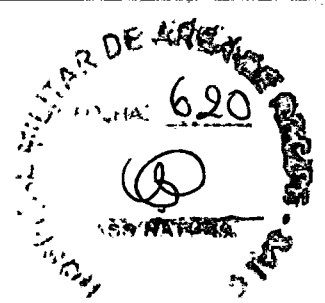
**EMANUEL PEIXOTO VICENTE** - Cap

Chefe da Informática do HMAR

**LUCAS AUGUSTO FERNANDES DE OLIVEIRA MIALSKI** - 1º Ten

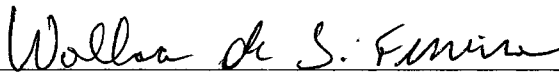
Chefe da 9º Unidade de Internamento do HMAR



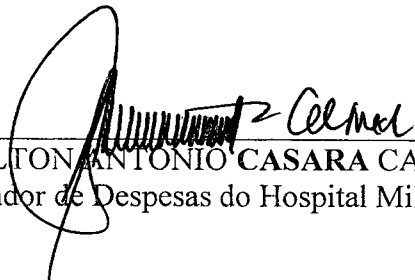


**MAYCON ROCHA TERZELLA** - 1º Ten  
Chefe da UTI do HMAR  
**ARABUTAN APOLONIO DA SILVA** - 1º TEN/ R1  
Chefe do Setor de Lavanderia do HMAR  
**FABRICIO TINOCO LOURENÇO** – 1º Ten  
Chefe da 8º Unidade de Internamento do HMAR  
**LUCAS CUNHA PEREIRA DE OLIVEIRA** – 1º Ten  
Chefe da 1º Unidade de Internamento do HMAR  
**WYLMA DANUZZA GUIMARÃES BARROS** – 1º Ten  
Chefe da Central de Material e Esterilização do HMAR  
**MARIA MAIA VIEIRA DE FREITAS** – Cap  
Chefe do PAMO do HMAR  
**GEISYANNE KARLLA VILELA GALINDO** – 1º Ten  
Chefe do NETI do HMAR  
**WELBER FRUTUOSO DE OLIVEIRA**- 2º Ten  
Chefe do Contingente do HMAR

Recife, 14 de Abril de 2023.

  
\_\_\_\_\_  
**WALLACE DE SOUZA FERREIRA** - Cel  
Gestor do PAASSEX

Conforme preceitua o inciso II, art. 14º, do Decreto 10.024 de 20 de setembro de 2019, justifico a necessidade da contratação do objeto do presente Termo de Referência para atender as demandas hospitalares do Hospital Militar de Área do Recife. Para tal, esta Unidade Gestora vem recebendo regularmente provisões orçamentárias específicas, objeto da presente licitação, demandando fiel observância aos preceitos legais que regem as compras governamentais na Administração Pública.

  
\_\_\_\_\_  
**HAILTON ANTONIO CASARA CAVALCANTE** – Cel  
Ordenador de Despesas do Hospital Militar de Área de Recife



## Estudo Técnico Preliminar – 06/2023

### 1. Informações básicas

Número do processo: 64583.002160/2023-67

### 2. Descrição da necessidade

O Hospital Militar de Área de Recife (HMAR) presta atendimento médico-hospitalar a um efetivo considerável de usuários, composto por militares da ativa, inativos, dependentes, pensionistas e servidores civis, os quais, por força de dispositivo legal, fazem jus à assistência à saúde pelo sistema SAMMED/FuSEx/PASS. A aquisição de mobiliários e informática para emprego nos setores CME, Clínica Odontológica, NETI, Lavanderia, Informática, Seção de Contas Médicas Externas, Radiologia, 1ª UI, 2ª e 4ª UI, 5ª UI, 8ª UI, 9ª UI, LAC, SAME, Setor de Internação, Núcleo de Segurança do Paciente, Sala de Vacinas, FuSEx, UTI, PAMO, Contingente, Psicologia e Subdivisão de Enfermagem se faz necessária pois são essenciais para prestar a assistência mais adequada aos usuários nesses setores.

O quantitativo requisitado expressa a necessidade de aquisição e/ou reposição dos mobiliários e equipamentos de informática, já desgastados pelo uso contínuo. Logo, optou-se por se realizar o presente processo licitatório, valendo-se do Sistema de Registro de Preços (SRP), em virtude do exato enquadramento das necessidades desta Organização Militar de Saúde (OMS) nos requisitos fundamentais para utilização desse sistema: bens de aquisição frequente e necessidade de entregas constantes e parceladas.

A quantidade estimada visa suprir em 100% as necessidades dos mobiliários e equipamentos de informática a serem utilizados nos setores citados acima, para o ano de 2023. Os bens são considerados “comuns”, pois se enquadram na classificação dos termos do parágrafo único do art. 1º da Lei 10.520 de 2002: “Consideram-se bens e serviços comuns, para os fins e efeitos deste artigo, aqueles cujos padrões de desempenho e qualidade possam ser objetivamente definidos pelo edital, por meio de especificações usuais no mercado”.

### 3. Área requisitante

Áreas Requisitantes	Responsável
Chefe do Laboratório de Análises Patológicas e Clínicas do HMAR	<b>Romildo</b> de Carvalho Moreira - Cel/R1
Chefe do Setor de Enfermagem e Chefe do Nucleo de Segurança do Paciente do HMAR	<b>Josiany</b> Bezerra Dantas - Cel
Chefe do FuSEx do HMAR	<b>Vinicius</b> Rozina Monteiro - Ten Cel
Chefe da Odontoclínica do HMAR	<b>Magno</b> Vergílio Faria - Maj
Chefe do Setor de Radiologia do HMAR	Patricia Noronha <b>Zanardi</b> - Maj
Chefe da 5º Unidade de Internamento do HMAR	<b>Andrea</b> Wanderley Interaminense - Maj
Chefe da Seção de Contas Médicas Externas do HMAR	<b>Ana</b> Claudia Dias Ramalho - Maj
Chefe das UTI e UCE do HMAR	<b>Maycon</b> Rocha Terzella – 1º Ten
Chefe da 2º e 4º Unidade de Internamento do Hospital Militar de Área de Recife	Julio Maximo de <b>Medeiros</b> Filho – Cap
Responsável pelo Setor de Internação do HMAR	Geivaldo Oliveira de <b>Macedo</b> - Cap/R1
Chefe da Sala de Vacinas do HMAR	<b>Karenina</b> Elice Guimarães Carvalho – Cap
Chefe da Informática do HMAR	<b>Emanuel</b> Peixoto Vicente - Cap
Chefe do SAME e Psicologia do HMAR	<b>Luciana</b> Aparecida Nogueira - Maj
Chefe do PAMO do HMAR	<b>Maria</b> Maia Vieira De Freitas
Chefe da 9º Unidade de Internamento do HMAR	Lucas Augusto Fernandes de Oliveira <b>Mialski</b> - 1º Ten
Chefe do Setor de Lavanderia do HMAR	Arabutan <b>Apolonio</b> da Silva - 1º Ten/R1
Chefe da 1º Unidade de Internamento do HMAR	Fabricio Tinoco <b>Lourenço</b> – 1º Ten
Chefe do CME do HMAR	<b>Wylma</b> Danuzza Guimarães Barros – 1º Ten
Chefe da 8º Unidade de Internamento do HMAR	Lucas Cunha Pereira de <b>Oliveira</b> – 1º Ten
Chefe do NETI do HMAR	Geisyanne <b>Karlla</b> Vilela Galindo – 1º Ten

Chefe do Contingente do HMAR

Welber Frutuoso De Oliveira - 2º Ten

MINISTÉRIO DE AERONÁUTICA  
Nº 622

#### 4. Descrição dos requisitos da contratação

O objeto a ser licitado, pelas suas características e com base nas justificativas acima mencionadas, não possui natureza continuada, não havendo, portanto, necessidade de prorrogação contratual para além da vigência comum de 12 (doze) meses prevista na Lei nº 8.666/93. O prazo de garantia/validade do objeto desta licitação ocorrerá a contar da data de entrega. Os prazos de garantia variam de acordo com o item e constam no próprio descritivo do objeto. Para os itens em que não consta o prazo de garantia, esse será de 12 (doze) meses, salvo se outro mais vantajoso for assegurado pelo fabricante. Para os produtos comprovadamente importados, serão aceitos aqueles oferecidos com validade mínima restante de 12 (doze) meses, contados a partir do ato da entrega, desde que o fornecedor apresente o Termo de Compromisso de Troca (também no ato da entrega do produto), se comprometendo a substituir, às suas expensas, os materiais entregues que, eventualmente, não sejam utilizados até o término dos seus prazos de validade.

Em atendimento ao disposto no art. 31 da Lei nº 8.078, de 11/09/1990, a apresentação dos materiais deverá assegurar informações claras, precisas, ostensivas e em língua portuguesa, sobre as características, marca, procedência, número do lote, quantidade, composição, preço, prazo de validade, origem e outros. Ademais, deverão ser informados os riscos que apresentarem à saúde e segurança dos profissionais, bem como dos pacientes, quando for o caso. Deverão ser observadas, no que couberem, as orientações contidas na Instrução Normativa nº. 01, de 19/01/2010, da Secretaria de Logística e Tecnologia da Informação do Ministério de Planejamento, Orçamento e Gestão, que dispõe sobre os critérios de sustentabilidade ambiental na aquisição de bens, contratação de serviços ou obras pela administração pública federal.

Quando da entrega dos materiais, a referida Nota Fiscal deverá conter o número do lote, prazo de validade e as quantidades de cada um dos produtos faturados. Os materiais deverão ser entregues em perfeito estado de conservação, em suas embalagens originais, sem apresentar sinais de violação e/ou que suscitem dúvidas quanto à sua procedência. Ademais, todos os materiais e equipamentos deverão possuir registro na Agência Nacional de Vigilância Sanitária (ANVISA).

#### 5. Levantamento de mercado

O levantamento realizado no mercado segue rigorosamente o que é estabelecido pela Instrução Normativa (IN) nº 73, de 05/08/2020, e suas atualizações, levando em consideração os julgados recentes do Tribunal de Contas da União (TCU) e os pareceres jurídicos da Advocacia Geral da União (AGU).

A pesquisa de preços foi realizada mediante a utilização dos seguintes parâmetros:

- I - Painel de Preços (valor mediana);
- II - Contratações similares de outros entes públicos, em execução ou concluídos nos 180 (cento e oitenta) dias anteriores à data da pesquisa;
- III - Pesquisa em mídia especializada, sítios eletrônicos especializados ou de domínio amplo, desde que contenha a data de acesso.

Para todos os itens, a metodologia aplicada para o cálculo do valor médio estimado (preço de referência), para a contratação, foi a média dos valores pesquisados e cotados. de

acordo com os parâmetros acima mencionados. Para a obtenção do preço de referência, foram desconsiderados os valores inexequíveis e os excessivamente elevados. A pesquisa realizada alcançou a economicidade e razoabilidade da contratação, conforme a realidade dos preços praticados no mercado.

Ainda, quanto a metodologia:

- Foram realizadas pesquisas em mídia especializada, sítios eletrônicos especializados ou de domínio amplo;
- Para todos os itens, houve, ao menos, 02 (duas) pesquisas ou cotações, seja por meio de mídia especializada, sítios eletrônicos especializados ou de domínio amplo ou mediante pesquisa direta com fornecedores, além de pesquisa obtida no Painel de Preços e contratação similar de outro ente público;
- Por não ter conhecimento específico sobre os itens requisitados, foi necessário solicitar o auxílio do requisitante; e
- Não foram identificadas metodologias mais adequadas à realizada pelo Hospital Militar de Área de Recife para o levantamento de mercado e obtenção dos preços de referência, de acordo com as demandas e necessidades desta OMS.

## **6. Descrição da solução como um todo**

Registro de preços para eventual aquisição de mobiliários em proveito do Hospital Militar de Área de Recife (HMAR), conforme o Planejamento Anual das Atividades do Sistema de Saúde do Exército (PAASSEx) para o ano de 2023.

## **7. Estimativa das quantidades a serem contratadas**

Os quantitativos dos itens foram estimados pelo CME, Clínica Odontológica, NETI, Lavanderia, Seção de Contas Médicas Externas, Radiologia, 1ª UI, 2ª e 4ª UI, 5ª UI, 8ª UI, 9ª UI, LAC. SAME, Informática, Setor de Internação, Núcleo de Segurança do Paciente. Sala de Vacinas, FuSEx, UTI, PAMO, Contingente, Psicologia e Subdivisão de Enfermagem do HMAR, considerando não apenas toda a demanda de mobiliários necessários para o pleno e ótimo atendimento prestado aos usuários do sistema SAMMED/FuSEx/PASS, mas também para buscar a modernização e segurança, principalmente, do conforto para os pacientes desta OMS. Portanto, os quantitativos solicitados não excedem o razoável para um Hospital Militar de Área, referência na 7ª Região Militar, que se estende, além de Pernambuco, aos estados da Paraíba, Alagoas e Rio Grande do Norte. Além disso, também são recebidos encaminhamentos de pacientes usuários dos serviços de saúde das outras Forças Armadas para a realização do tratamento ou procedimento cirúrgico neste nosocômio.

## **8. Estimativa do valor da contratação**

O valor estimado O custo estimado da contratação será tornado público apenas e imediatamente após o encerramento do envio de lances.

## **9. Justificativa para o parcelamento ou não da solução**

Em regra, conforme § 1º do art. 23 da Lei nº 8.666/93, os serviços deverão ser divididos em tantas parcelas quantas se comprovarem técnica e economicamente viáveis. procedendo-se à licitação, com vistas ao melhor aproveitamento dos recursos disponíveis no mercado e à ampliação da competitividade sem perda da economia de escala.

ÁREA DE RECEBIMENTO  
623  
08/11/2023

Em regra, conforme § 1º do art. 23 da Lei nº 8.666/93, os serviços deverão ser divididos em tantas parcelas quantas se comprovarem técnica e economicamente viáveis, procedendo-se à licitação, com vistas ao melhor aproveitamento dos recursos disponíveis no mercado e à ampliação da competitividade sem perda da economia de escala.

O objeto da presente licitação será a seleção da proposta mais vantajosa para eventual aquisição de mobiliários, conforme o Planejamento Anual das Atividades do Sistema de Saúde do Exército (PAASSEx), em proveito do HMAR, para o ano de 2023.

A licitação será dividida em itens, conforme estabelecido no Termo de Referência. Ao licitante, será facultada a participação em quantos itens forem do seu interesse. O critério de julgamento adotado será o de menor preço para cada item, observadas as exigências que estarão descritas no edital e seus anexos quanto às especificações do objeto.

#### **10. Contratações correlatas e/ou interdependentes**

Não se verificam contratações correlatas nem interdependentes para a viabilidade e contratação desta demanda.

#### **11. Alinhamento entre a contratação e o planejamento**

A presente licitação encontra respaldo institucional, conforme as políticas e diretrizes estratégicas emanadas pelo Comandante do Exército Brasileiro, associadas às expedidas pelo Estado Maior do Exército, aliadas aos objetivos estratégicos definidos pelo Departamento Geral do Pessoal e pela Diretoria de Saúde, constituindo a base para o Planejamento Anual das Atividades do Sistema de Saúde do Exército.

#### **12. Resultados pretendidos**


Obtendo-se êxito nas diversas etapas do processo, almeja-se segurança jurídica, com o cumprimento de normas de gestão pública, para a aquisição, pelo menor preço, e disponibilização dos mobiliários necessários ao trabalho dos profissionais dos setores CME, Clínica Odontológica, NETI, Lavanderia, Seção de Contas Médicas, Radiologia, 1ª UI, 2ª e 4ª UI, 5ª UI, 8ª UI, 9ª UI, LAC, SAME, Informática, Setor de Internação, Núcleo de Segurança do Paciente, Sala de Vacinas, FuSEx, UTI, PAMO, Contingente, Psicologia, Subdivisão de Enfermagem do HMAR na qualidade do atendimento aos usuários do sistema SAMMED/FuSEx/PASS. Sendo assim, agrega-se valor ao espaço utilizado pelos pacientes e profissionais, beneficiando o Sistema de Saúde do Exército Brasileiro e também o usuário neste nosocômio.

#### **13. Providências a serem adotadas**

Não se vislumbra necessidade de tomada de providências de adequações para a solução ser contratada.

#### **14. Possíveis impactos ambientais**

Devem ser observadas, no que couberem, as orientações contidas na Instrução Normativa nº. 01. de 19/01/2010, da Secretaria de Logística e Tecnologia da Informação do Ministério de Planejamento, Orçamento e Gestão, que dispõe sobre os critérios de sustentabilidade ambiental na aquisição de bens, contratação de serviços ou obras pela



administração pública federal, em especial quanto ao descarte dos insumos utilizados na presente contratação.

### 15. Declaração de viabilidade

Esta equipe de planejamento declara **viável** esta contratação.

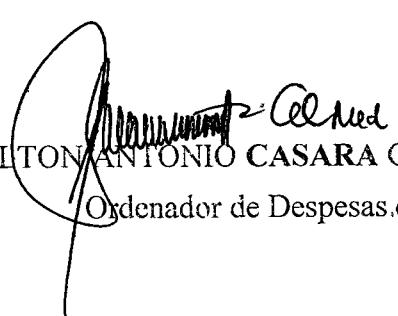
#### 15.1 Justificativa da viabilidade

Ao considerar as informações do conjunto de pesquisas realizadas, baseadas nas soluções concebidas, aspectos econômicos e qualitativos registrados ao longo do Estudo Técnico Preliminar, declaramos que é viável prosseguirmos com o processo licitatório, conforme o inciso XIII do art. 7º da Instrução Normativa nº. 40 de 22/05/2020, da SEGES/ME.

Recife, PE, 14 de Abril de 2023.

### 16. Responsáveis

JOAQUIM RODRIGUES DE LIMA NETO – Ten Cel  
Chefe da Fiscalização Administrativa e do Contrato de Objetivos do HMAR  
WALLACE DE SOUZA FERREIRA - Cel/ R1  
Gestor do PAASSEx 2022/2023 do HMAR  
TATIANA MARIA DINIZ DA CRUZ.- Cap  
Auxiliar do PAASSEx 2022/2023 do HMAR

  
HAMILTON ANTONIO CASARA CAVALCANTE - Cel  
Ordenador de Despesas do HMAR



**MINISTÉRIO DA DEFESA  
COMANDO DO EXÉRCITO  
COMANDO MILITAR DO NORDESTE  
HOSPITAL MILITAR DE ÁREA DE RECIFE  
(Hospital Militar de Pernambuco / 1817)**

**PREGÃO ELETRÔNICO TRADICIONAL Nº 06/2023**  
(Processo Administrativo nº 64583.002160/2023-67)

**ANEXO II – ATA DE REGISTRO DE PREÇOS**

O HOSPITAL MILITAR DE ÁREA DE RECIFE, com sede na Rua do Hospício, 563, Boa Vista, Recife/PE, inscrito(a) no CNPJ/MF sob o nº ....., neste ato representado(a) pelo(a) ..... (cargo e nome), nomeado(a) pela Portaria nº ..... de ..... de ..... de 20...., publicada no ..... de ..... de ..... de ....., portador da matrícula funcional nº ....., considerando o julgamento da licitação na modalidade de pregão, na forma eletrônica, para REGISTRO DE PREÇOS nº ...../20 .., publicada no ..... de ...../...../20....., processo administrativo n.º ....., RESOLVE registrar os preços da(s) empresa(s) indicada(s), e qualificada(s) nesta ATA, de acordo com a classificação por ela(s) alcançada(s) e na(s) quantidade(s) cotada(s), atendendo as condições previstas no edital, sujeitando-se as partes às normas constantes na Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e suas alterações, no Decreto n.º 7.892, de 23 de janeiro de 2013, e em conformidade com as disposições a seguir:

**1. DO OBJETO**

1.1. A presente Ata tem por objeto o registro de preços para Aquisição de contratação futura de pessoa jurídica especializada no fornecimento de oxigênio medicinal armazenado em cilindros, manômetro, fluxômetro, conexão y, chave regulável e suporte dos cilindros (BASE FIXA E COM RODINHAS/CARRINHO PARA OS DE TRANSPORTE) para o programa de oxigenioterapia domiciliar, com cessão de equipamentos em comodato, para atender as necessidades, do Hospital Militar de Área de Recife, especificado(s) Termo de Referência, anexo I do edital de Pregão nº 22/2022, que é parte integrante desta Ata, assim como a proposta vencedora, independentemente de transcrição.

**2. DOS PREÇOS, ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS**

2.1. O preço registrado, as especificações do objeto, a quantidade, fornecedor(es) e as demais condições ofertadas na(s) proposta(s) são as que seguem:

Item Do TR	Fornecedor (razão social, CNPJ/MF, endereço, contatos, representante)						
X	Especificação	Marca (se exigida no edital)	Modelo (se exigido no edital)	Unidade	Quantidade	Valor Un	Prazo garantia ou validade

2.2. A listagem do cadastro de reserva referente ao presente registro de preços consta como anexo a esta Ata.

### 3. ÓRGÃO(S) GERENCIADOR

3.1. O órgão gerenciador será o **OS YNAL MILITAR DE ÁREA DE RECIFE**

### 4. DA ADESÃO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

4.1. A ata de registro de preços, durante sua validade, poderá ser utilizada por qualquer órgão ou entidade da administração pública que não tenha participado do certame licitatório, mediante anuência do órgão gerenciador, desde que devidamente justificada a vantagem e respeitadas, no que couber, as condições e as regras estabelecidas na Lei nº 8.666, de 1993 e no Decreto nº 7.892, de 2013.

4.1.1. A manifestação do órgão gerenciador de que trata o subitem anterior, salvo para adesões feitas por órgãos ou entidades de outras esferas federativas, fica condicionada à realização de estudo, pelos órgãos e pelas entidades que não participaram do registro de preços, que demonstre o ganho de eficiência, a viabilidade e a economicidade para a administração pública federal da utilização da ata de registro de preços, conforme estabelecido em ato do Secretário de Gestão do Ministério do Planejamento, Desenvolvimento e Gestão.

4.2. Caberá ao fornecedor beneficiário da Ata de Registro de Preços, observadas as condições nela estabelecidas, optar pela aceitação ou não do fornecimento, desde que este fornecimento não prejudique as obrigações anteriormente assumidas com o órgão gerenciador e órgãos participantes.

4.3. As aquisições ou contratações adicionais a que se refere este item não poderão exceder, por órgão ou entidade, a 50% (cinquenta) por cento dos quantitativos dos itens do instrumento convocatório e registrados na ata de registro de preços para o órgão gerenciador e órgãos participantes.

4.4. As adesões à ata de registro de preços são limitadas, na totalidade, ao dobro do quantitativo de cada item registrado na ata de registro de preços para o órgão gerenciador e órgãos participantes, independente do número de órgãos não participantes que eventualmente aderirem.

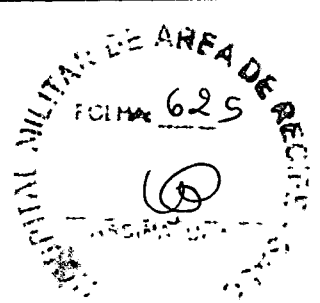
4.4.1. Tratando-se de item exclusivo para microempresas e empresas de pequeno porte e cooperativas enquadradas no artigo 34 da Lei nº 11.488, de 2007, o órgão gerenciador somente autorizará a adesão caso o valor da contratação pretendida pelo aderente, somado aos valores das contratações já previstas para o órgão gerenciador e participantes ou já destinadas à aderentes anteriores, não ultrapasse o limite de R\$ 80.000,00 (oitenta mil reais) (Acórdão TCU nº 2957/2011 – P).

4.5. Ao órgão não participante que aderir à ata competem os atos relativos à cobrança do cumprimento pelo fornecedor das obrigações contratualmente assumidas e a aplicação, observada a ampla defesa e o contraditório, de eventuais penalidades decorrentes do descumprimento de cláusulas contratuais, em relação as suas próprias contratações, informando as ocorrências ao órgão gerenciador.

4.6. Após a autorização do órgão gerenciador, o órgão não participante deverá efetivar a contratação solicitada em até noventa dias, observado o prazo de validade da Ata de Registro de Preços.

4.6.1. Caberá ao órgão gerenciador autorizar, excepcional e justificadamente, a prorrogação do prazo para efetivação da contratação, respeitado o prazo de vigência da ata, desde que solicitada pelo órgão não

participante.



## 5. VALIDADE DA ATA

5.1. A validade da Ata de Registro de Preços será de 12 meses, a partir da data de assinatura, não podendo ser prorrogada.

## 6. REVISÃO E CANCELAMENTO

6.1. A Administração realizará pesquisa de mercado periodicamente, em intervalos não superiores a 180 (cento e oitenta) dias, a fim de verificar a vantajosidade dos preços registrados nesta Ata.

6.2. Os preços registrados poderão ser revistos em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo do objeto registrado, cabendo à Administração promover as negociações junto ao(s) fornecedor(es).

6.3. Quando o preço registrado tornar-se superior ao preço praticado no mercado por motivo superveniente, a Administração convocará o(s) fornecedor(es) para negociar(em) a redução dos preços aos valores praticados pelo mercado.

6.4. O fornecedor que não aceitar reduzir seu preço ao valor praticado pelo mercado será liberado do compromisso assumido, sem aplicação de penalidade.

6.4.1. A ordem de classificação dos fornecedores que aceitarem reduzir seus preços aos valores de mercado observará a classificação original.

6.5. Quando o preço de mercado tornar-se superior aos preços registrados e o fornecedor não puder cumprir o compromisso, o órgão gerenciador poderá:

6.5.1. liberar o fornecedor do compromisso assumido, caso a comunicação ocorra antes do pedido de fornecimento, e sem aplicação da penalidade se confirmada a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados; e

6.5.2. convocar os demais fornecedores para assegurar igual oportunidade de negociação.

6.6. Não havendo êxito nas negociações, o órgão gerenciador deverá proceder à revogação desta ata de registro de preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção da contratação mais vantajosa.

6.7. O registro do fornecedor será cancelado quando:

6.7.1. descumprir as condições da ata de registro de preços;

6.7.2. não retirar a nota de empenho ou instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração, sem justificativa aceitável;

6.7.3. não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese deste se tornar superior àqueles praticados no mercado; ou

6.7.4. sofrer sanção administrativa cujo efeito torne-o proibido de celebrar contrato administrativo, alcançando o órgão gerenciador e órgão(s) participante(s).

6.8. O cancelamento de registros nas hipóteses previstas nos itens 6.7.1, 6.7.2 e 6.7.4 será formalizado por despacho do órgão gerenciador, assegurado o contraditório e a ampla defesa.

6.9. O cancelamento do registro de preços poderá ocorrer por fato superveniente, decorrente de caso fortuito ou força maior, que prejudique o cumprimento da ata, devidamente comprovados e justificados:

6.9.1. por razão de interesse público; ou

6.9.2. a pedido do fornecedor;

## 7. DAS PENALIDADES

7.1. O descumprimento da Ata de Registro de Preços ensejará aplicação das penalidades estabelecidas no Edital.

7.1.1. As sanções do item anterior aplicam-se aos integrantes do cadastro de reserva, em pregão para registro de preços que, convocados, não honrarem o compromisso assumido injustificadamente, nos termos do art. 49, §1º do Decreto nº 7.892/13.

7.2. É da competência do órgão gerenciador a aplicação das penalidades decorrentes do descumprimento do pactuado nesta ata de registro de preço (art. 5º, inciso X, do Decreto nº 7.892/2013), exceto nos hipóteses em que o descumprimento disser respeito às contratações dos órgãos participantes, caso no qual caberá ao respectivo órgão participante a aplicação da penalidade (art. 6º, Parágrafo único, do Decreto nº 7.892/2013).

7.3. O órgão participante deverá comunicar ao órgão gerenciador qualquer das ocorrências previstas no art. 20 do Decreto nº 7.892/2013, dada a necessidade de instauração de procedimento para cancelamento do registro do fornecedor.

## 8. CONDIÇÕES GERAIS

8.1. As condições gerais do fornecimento, tais como os prazos para entrega e recebimento do objeto, as obrigações da Administração e do fornecedor registrado, penalidades e demais condições do ajuste, encontram-se definidos no Termo de Referência, ANEXO AO EDITAL.

8.2. É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados nesta ata de registro de preços, inclusive o acréscimo de que trata o § 1º do art. 65 da Lei nº 8.666/93, nos termos do art. 12, §1º do Decreto nº 7892/13.

8.3. A ata de realização da sessão pública do pregão, contendo a relação dos licitantes que aceitarem cotar os bens ou serviços com preços iguais ao do licitante vencedor do certame, compõe anexo a esta Ata de Registro de Preços, nos termos do art. 11, §4º do Decreto n. 7.892, de 2014.

Para firmeza e validade do pactuado, a presente Ata foi lavrada em 02 (duas) vias de igual teor, que, depois de lida e achada em ordem, vai assinada pelas:

Local e data  
Assinaturas

Representante legal do órgão gerenciador e representante(s) legal(is) do(s) fornecedor(s) registrado(s):

MINISTÉRIO DA DEFESA  
COMANDO DO EXÉRCITO  
COMANDO MILITAR DO NORDESTE  
HOSPITAL MILITAR DE ÁREA DE RECIFE  
(Hospital Militar de Pernambuco / 1817)

ANEXO III

PARECER TÉCNICO DE MATERIAIS E INSUMOS LABORATORIAIS

Avaliar o produto considerando os requisitos básicos, abaixo discriminados, como critérios a serem observados para julgamento durante o teste.

1-ESPECIFICAÇÃO:

2-MARCA:

3-FABRICANTE:

REFERÊNCIA DO PRODUTO:

4-REGISTRO ANVISA:

5-APRESENTAÇÃO (o produto atende a especificação apresentada acima):

( ) Sim ( ) Não

6- EMBALAGEM (Quanto ao manuseio):

6.1- Identificação do material (nome completo, indicação de uso, lote, data de validade e de esterilização) ( ) Completa ( ) Incompleta

6.2- Visualização do produto (permite visualização adequada do produto antes de abrir): ( ) Sim ( ) Não

6.3- Selagem / Integridade: ( ) Uniforme ( ) Com falhas

6.4- Quanto a abertura: ( ) Facilidade (aba apropriada)

( ) Dificuldade (aba insuficiente ou inadequada favorecendo contaminação)

7- Utilização do produto (descrever como o produto se apresentou de acordo com cada item abaixo):

7.1 EXEMPLO PARA A CONSTRUÇÃO DOS ITENS ESPECÍFICOS

( ) Sim ( ) Não ( ) Não se aplica

7.2 O insumo/equipamento apresentado está de acordo com os itens de segurança relativos aos pacientes e ou usuários, baseados na RDC-39 e NR-32

Sim \_\_\_\_\_ Não \_\_\_\_\_

7.3 Em caso de comodato, o fornecedor oferece manutenção e ou substituição do insumo/produto em caso de defeito e ou mau funcionamento.

Sim \_\_\_\_\_ Não \_\_\_\_\_

8- AMOSTRAS PARA O TESTE (quantidade suficiente para garantir uma adequada avaliação de no mínimo 72 horas): ( ) Sim ( ) Não

9- OBSERVAÇÕES COMPLEMENTARES:

10- CONCLUSÃO DO PARECER:

( ) Favorável

( ) Desfavorável

11- JUSTIFICAR O PARECER:

Setor do teste: \_\_\_\_\_

Data: \_\_\_\_\_

Responsável pelo parecer: \_\_\_\_\_

(assinar e carimbar)

EM BRANCO



1

SALC - HMAR  
HMAR-SALC <licitacao.hmar2021@gmail.com>  
El 022  
[Signature]

**Pedido de esclarecimento Edital do PE Nº 06/2023 - Processo Administrativo nº 64583.002160/2023-67**

1 mensagem

Caio Frizeiro <hermescomercioitei@gmail.com>  
Para: licitacao.hmar2021@gmail.com

25 de abril de 2023 às 15:33

Prezados, boa tarde

Gostaria de solicitar os seguintes esclarecimentos acerca do Edital do PE Nº 06/2023 - Processo Administrativo nº 64583.002160/2023-67:

1) Considerando que no tópico do contrato denominado "objeto", consta que o certame será para "aquisição" apenas, mas que no decorrer do contrato é possível encontrar o termo "instalação", em especial na cláusula 8.8 do Termo de Referência, gostaríamos de saber se o objeto a ser contratado, no que tange aos itens 55 e 56 (televisores), será APENAS A AQUISIÇÃO PRODUTO, ou AQUISIÇÃO DO PRODUTO COM A INSTALAÇÃO DO MESMO.

2) A declaração exigida na cláusula 8.7 do Termo de Referência também se aplica aos televisores?

Att, Caio Castro Frizeiro.

Esclarecimentos - 55 e 56  
- 65 e 66  
- 67 e 68

31 48  
21 76



2

HMAR SALC <licitacao.hmar2021@gmail.com>



### Esclarecimento PE 06/2023 | HMAR

3 mensagens

**Guilherme Nicolini** <guilherme@perfil.inf.br>

19 de abril de 2023 às 10:38

Para: "licitacao.hmar2021@gmail.com" <licitacao.hmar2021@gmail.com>

Prezados, bom dia!

Somos representantes da marca Dell EMC, estaremos participando do processo de disputa.

Verificamos que os computadores dos itens 65 e 66, possuem mesma quantidade e também mesma descrição, não alterando nenhuma característica.

Não informa que é um item exclusivo ME.

Poderiam validar por gentileza?

À sua disposição.

Att.

**Guilherme Nicolini** | Inside Sales | 54.2628-8307

54 99616.2818



**Guilherme Nicolini** <guilherme@perfil.inf.br>

24 de abril de 2023 às 17:23

Para: "licitacao.hmar2021@gmail.com" <licitacao.hmar2021@gmail.com>

Prezados, boa tarde!

Algum retorno do questionamento abaixo?

[Texto das mensagens anteriores oculto]

**Guilherme Nicolini** <guilherme@perfil.inf.br>

27 de abril de 2023 às 11:52

Para: "licitacao.hmar2021@gmail.com" <licitacao.hmar2021@gmail.com>

Bom dia!

Temos algum retorno do questionamento abaixo?

28/04/2023, 09:46

Gmail - Esclarecimento PE 06/2023 | HMAR

[Texto das mensagens anteriores oculto]



HMAR SALC &lt;licitacao.hmar2021@gmail.com&gt;

**SOLICITAÇÃO DE ESCLARECIMENTOS PREGÃO ELETRÔNICO Nº 06/2023 -  
HOSPITAL MILITAR DE ÁREA DE RECIFE**

2 mensagens

Andrei Barreto <andrei@diagramati.com.br>  
Para: licitacao.hmar2021@gmail.com  
Cc: governo <governo@diagramatecnologia.com.br>

24 de abril de 2023 às 14:41

AO

HOSPITAL MILITAR DE ÁREA DE RECIFE

A/C: Comissão de Licitação

REF. PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 06/2023

Prezado Sr. Pregoeiro,

A empresa **Diagrama Tecnologia LTDA**, inscrita no CNPJ: **10.918.347/0002-52**; sediada em Cariacica /ES, por meio de seu representante legal Luiz Gustavo Santos Pereira RG nº 07.535.352-03, CPF: 947.530.165-87, especializada no fornecimento de produtos de informática, com base na Constituição Federal de 1988, Lei nº 8666/1993, Lei nº 10520/2012 e Decreto nº 7892/2013, mui respeitosamente, vem solicitar os seguintes pedidos de esclarecimentos:

Conforme o 22.5 do referido edital de nº 06/2023, o prazo para solicitação de esclarecimentos sobre o ato convocatório é de 03 (três) dias úteis anteriores à data fixada para abertura da sessão pública 28/04/2023, sendo a data limite em 25/04/2023.

Indubitável então que a presente solicitação de esclarecimentos é tempestiva.

Atenciosamente,

**Andrei Barreto | Executivo de Vendas**

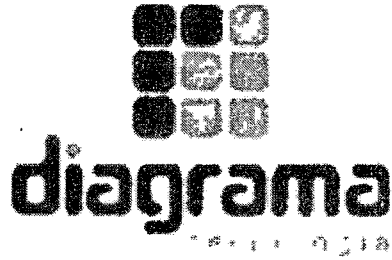
andrei@diagramatecnologia.com.br

(71) 3379-3535 | (71) 98870-0788 Claro | (71) 99955-3299 Tim

Whatsapp: (71) 98870-0788


www.diagramatecnologia.com.br

Youtube - Facebook - Instagram - Fale Conosco



Assistência Técnica Autorizada Kodak alaris

Antes de imprimir, pense em sua responsabilidade e compromisso com o meio ambiente.

 **Solicitação de esclarecimento Diagrama Tecnologia SAO BENTO.pdf**  
106K

**Andrei Barreto** <andrei@diagramati.com.br>  
Para: licitacao.hmar2021@gmail.com

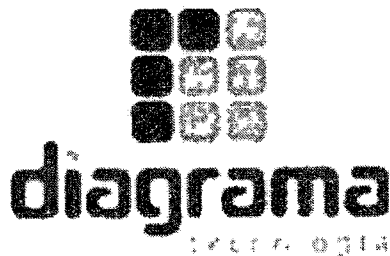
27 de abril de 2023 às 08:10

Prezados, excelente dia!

Ainda não recebemos a resposta ao nosso questionamento, ficamos no aguardo de retorno.

Atenciosamente,


**Andrei Barreto | Executivo de Vendas**  
andrei@diagramatecnologia.com.br  
(71) 3379-3535 | (71) 98870-0788 Claro | (71) 99955-3299 Tim  
Whatsapp: (71) 98870-0788  
www.diagramatecnologia.com.br  
Youtube - Facebook - Instagram - Fale Conosco

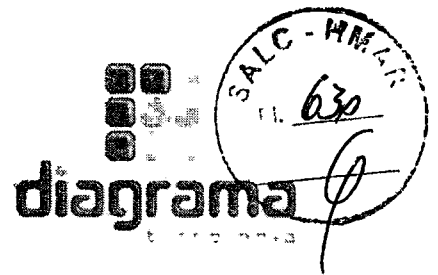


Assistência Técnica Autorizada Kodak alaris

Antes de imprimir, pense em sua responsabilidade e compromisso com o meio ambiente.

[Texto das mensagens anteriores oculto]

 **Solicitação de esclarecimento Diagrama Tecnologia SAO BENTO.pdf**  
106K



AO

HOSPITAL MILITAR DE ÁREA DE RECIFE

A/C: Comissão de Licitação

REF. PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 06/2023

Prezado Sr. Pregoeiro,

A empresa **Diagrama Tecnologia LTDA**, inscrita no CNPJ: **10.918.347/0002-52**; sediada em Cariacica /ES, por meio de seu representante legal Luiz Gustavo Santos Pereira RG nº 07.535.352-03, CPF: 947.530.165-87, especializada no fornecimento de produtos de informática, com base na Constituição Federal de 1988, Lei nº 8666/1993, Lei nº 10520/2012 e Decreto nº 7892/2013, mui respeitosamente, vem solicitar os seguintes pedidos de esclarecimentos:

Conforme o 22.5 do referido edital de nº 06/2023, o prazo para solicitação de esclarecimentos sobre o ato convocatório é de 03 (três) dias úteis anteriores à data fixada para abertura da sessão pública 28/04/2023, sendo a data limite em 25/04/2023.

Indubitável então que a presente solicitação de esclarecimentos é tempestiva.

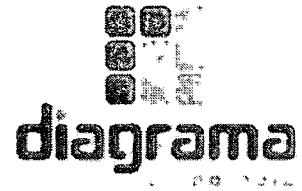
### 1. Considerações iniciais

O Edital Nº. 06/2023, traz especificação que limita a participação de fornecedores devido as especificações técnicas.

### ITENS 67 E 68 IMPRESSORA MULTIFUNCIONAL LASER

#### 1º QUESTIONAMENTO

MODELO DE REFERÊNCIA X Wi-fi,,



Com o intuito de participar do processo licitatório, analisamos as especificações técnicas dos itens e observamos a exigência de wi-fi, entretanto, após verificarmos o modelo de referência **Modelo de referência: Impressora multifuncional brother DCP- L5652DN** identificamos que o mesmo não possui wi-fi. Posto isto, e levando em consideração que a diferença entre a exigência do edital e o modelo de referência são exíguas, e com o intuito de aumentar a competitividade, entendemos se ofertarmos **Impressora multifuncional brother DCP- L5652DN, o mesmo será aceito. O entendimento está correto?**

Agradecemos pela atenção, enquanto aguardamos resposta ao questionamento apresentado.

DIAGRAMA TECNOLOGIA EIRELI

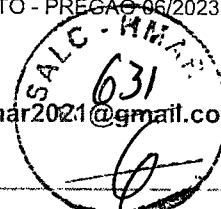
CNPJ 10918347/0001-71

Andrei Miranda Barreto

Cariacica-ES, 24 de abril de 2023.



HMAR SALC &lt;licitacao.hmar2021@gmail.com&gt;

**RES: OP - 50485 - COMANDO DA 7 REGIAO MILITAR E 7 DIVISAO DE EXERCITO - PREGÃO 06/2023**

1 mensagem

VG\_preventas &lt;prevenda@vanguardadf.com.br&gt;

27 de abril de 2023 às 19:09

Para: licitacao.hmar2021@gmail.com

Cc: proposta@vanguardadf.com.br

Boa Noite, Prezados,

Até o momento não recebemos retorno do nosso pedido de esclarecimentos solicitados tempestivamente.

Esse certame é passível de nulidade, tendo em vista que conforme direito assegurado pela Constituição Federal, ainda em consonância ao princípio da transparência, todos os demais pedidos de esclarecimentos requeridos pelos interessados precisam ser noticiados, com a divulgação em tempo hábil para que os concorrentes possam ofertar propostas mais vantajosas e que melhor atendam aos interesses de vossa instituição, bem como o objeto desta licitação.

O Art. 23 do Decreto 10.024 de 2019, traz no inciso § 1º que: O pregoeiro responderá aos pedidos de esclarecimentos no prazo de dois dias úteis, contado da data de recebimento do pedido, e poderá requisitar subsídios formais aos responsáveis pela elaboração do edital e dos anexos.

Dessa forma, amparados pela legislação vigente e o princípio da legalidade, o qual rege o processo licitatório, solicitamos imediata suspensão da presente licitação de modo que os pedidos de esclarecimentos possam ser analisados, respondidos, divulgados e seu teor apreciado por todos os interessados na participação do processo.

Cordiais agradecimentos.

Atenciosamente



Razão: VANGUARDA INFORMATICA LTDA - EPP

E-mail: venda@vanguardadf.com.br

CNPJ: 27.975.551/0001-27 TEL · (61) 3968-9919

**De:** VG\_pre vendas <prevenda@vanguardadf.com.br>  
**Enviada em:** quarta-feira, 26 de abril de 2023 09:50  
**Para:** 'licitacao.hmar2021@gmail.com' <licitacao.hmar2021@gmail.com>  
**Cc:** 'proposta@vanguardadf.com.br' <proposta@vanguardadf.com.br>  
**Assunto:** RES: OP - 50485 - COMANDO DA 7 REGIAO MILITAR E 7 DIVISAO DE EXERCITO - PREGÃO 06/2023

Bom dia, Sr(a) Pregoeiro(a),

Não houve, até o momento, devolutiva dos nossos pedidos de esclarecimentos solicitados.

O Art. 23 do Decreto 10.024 de 2019, traz no inciso § 1º que: O pregoeiro responderá aos pedidos de esclarecimentos no prazo de dois dias úteis, contado da data de recebimento do pedido, e poderá requisitar subsídios formais aos responsáveis pela elaboração do edital e dos anexos.

Pedimos gentilmente que os esclarecimentos sejam analisados, respondidos, divulgados e seu teor apreciado por todos os interessados na participação do processo.

Cordiais agradecimentos.



Razão: VANGUARDA INFORMATICA LTDA - EPP

E-mail: prevenda@vanguardadf.com.br

CNPJ: 27.975.551/0001-27 TEL: (61) 3968-9919

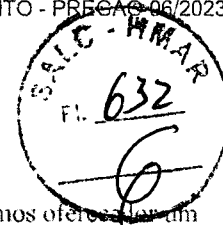
**De:** VG\_pre vendas <prevenda@vanguardadf.com.br>  
**Enviada em:** quinta-feira, 20 de abril de 2023 18:50  
**Para:** 'licitacao.hmar2021@gmail.com' <licitacao.hmar2021@gmail.com>  
**Cc:** 'proposta@vanguardadf.com.br' <proposta@vanguardadf.com.br>  
**Assunto:** OP - 50485 - COMANDO DA 7 REGIAO MILITAR E 7 DIVISAO DE EXERCITO - PREGÃO 06/2023  
**Prioridade:** Alta

Boa Noite, Sr(a) Pregoeiro(a),

QUESTIONAMENTO.

O EDITAL FALTA: ANEXO I - Termo de Referência - ITENS 65 E 66...

Processador: Frequência real mínima: 2.5GHz, podendo alcançar uma frequência de 4.5 GHz;  
Entendemos que podemos ofertar processadores com clock entre 2.5Ghz ate 4.5Ghz, por exemplo podemos oferecer um processador com clock de 2.5 GHz de Clockspeed e Turbo Speed 4.4 GHz, considerando que estamos dentro da exigência mínima solicitada. Nosso entendimento está correto ?



Atenciosamente,



Razão: VANGUARDIA INFORMATICA LTDA - EPP

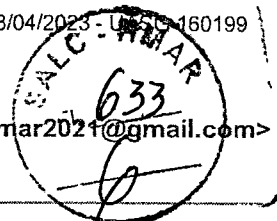
E-mail: prevenda@vanguardadf.com.br

CNPJ: 27.975.551/0001-27 TEL: (61) 3968-9919



5

HMAR SALC <licitacao.hmar2021@gmail.com>



**SOLICITAÇÃO DE ESCLARECIMENTO - PREGÃO ELETRÔNICO 6/2023 - DIA 28/04/2023 - UASG 160199**

1 mensagem

Francisco E. Bernardes - Distribuidora Plamax <pregoes1@plamax.com.br>  
Para: licitacao.hmar@gmail.com

20 de abril de 2023 às 09:57

**Bom dia, Sr. Pregoeiro**

**Ref. processo PREGÃO ELETRÔNICO 6/2023 - DIA 28/04/2023 - UASG 160199**

**Sr. Pregoeiro, constam no edital os seguinte parágrafos:**

“8.8. Realizar, às suas expensas, a **instalação dos equipamentos**, se responsabilizando, inclusive, com quaisquer custos de materiais necessários à instalação.”

“8.9. **Oferecer treinamento aos profissionais** de saúde para a utilização do equipamento.”

**Sr. Pregoeiro, perguntamos: para quais itens do processo é de responsabilidade do fornecedor a instalação e treinamento?**

**Sr. Pregoeiro, a pergunta se faz necessária , porque em nenhum dos itens pede instalação e treinamento.**

**Grato,**

**Francisco Ernani Bernardes**

**Departamento Comercial**

**Distribuidora Plamax Eireli EPP**

**CNPJ: 07.918.483/0001-57 - IE: 255.158.378**

**RUA MARINGÁ, 533 – GALPÃO 09**

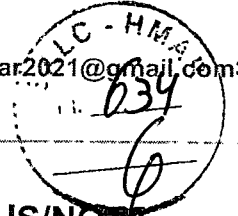
**BAIRRO SALTO DO NORTE**

**Blumenau - SC - Cep: 89065-700**

**DDR: (47) 3057-3900**



HMAR SALC &lt;licitacao.hmar2021@gmail.com&gt;



**Solicitação de Esclarecimentos (MÍDIAS/AMOSTRA/TRADUÇÃO JURAMENTADA/ENVIO DE DOCUMENTOS/DOCUMENTOS ORIGINAIS/NOTA FISCAL) PE 6/2023 - EXERCITO HMAR - PE - Itens: 65 e 66. (PID - 0433-23).**

1 mensagem

Tatiana Silva &lt;edital@daten.com.br&gt;

18 de abril de 2023 às 16:17

Para: "licitacao.hmar2021@gmail.com" &lt;licitacao.hmar2021@gmail.com&gt;

Cc: Igor Santana &lt;analise\_1@daten.com.br&gt;, Nelson Junior &lt;analise@daten.com.br&gt;

**Solicitação de Esclarecimentos (MÍDIAS/AMOSTRA/TRADUÇÃO JURAMENTADA/ENVIO DE DOCUMENTOS/DOCUMENTOS ORIGINAIS/NOTA FISCAL) PE 6/2023 - EXERCITO HMAR - PE - Itens: 65 e 66. (PID - 0433-23).**

Prezados (as) Senhores (as),

Boa Tarde!

Solicitamos de V.Sas. o especial obséquio de enviar, com a brevidade que a situação requer, respostas aos questionamentos abaixo:

**Pergunta 01** – A respeito das mídias de instalação dos sistemas operacionais:

Em consonância com a preocupação global de redução de resíduos, os nossos equipamentos têm por padrão:

- a. Disponibilidade, dentro de uma área restrita no site da fabricante, da imagem ISO de reinstalação/recuperação do Sistema Operacional Windows, aplicativos e drivers dos dispositivos, acessados através do número de série do equipamento.
- b. Partição oculta no disco rígido contendo a imagem de reinstalação/recuperação do Sistema Operacional Windows.

Esta medida tem como objetivo a redução de resíduos após o uso eventual das mídias, já que todos os programas saem pré-instalados e pré-configurados de fábrica, e podem ser reinstalados/recuperados a qualquer momento através das ferramentas acima. Dessa forma, entendemos que a disponibilização das ferramentas acima, por se tratar de mídia eletrônica, atende plenamente às necessidades deste órgão bem como dos usuários do equipamento, sendo portanto, suficiente para atendimento à especificação de mídias para reinstalação. Nosso entendimento está correto?

Não estando de acordo com o entendimento acima, e considerando que, via de regra, o órgão possui um Setor Central de Tecnologia ou Informática, para manutenção dos equipamentos, entendemos que podemos fornecer 05 (cinco) mídias para cada lote adquirido, ou 01 (uma) mídia para cada equipamento em caso de lotes inferiores a 05 (cinco) unidades, assegurando ainda que, caso no decorrer da garantia dos equipamentos seja necessário o envio de mídias complementares, o faremos sem custo adicional. Nosso entendimento está correto?

**Pergunta 02** – No quesito AMOSTRA:

**“8.7. Caso a compatibilidade com as especificações demandadas, sobretudo quanto a padrões de qualidade e desempenho, não possa ser aferida pelos meios previstos nos subitens acima, o Pregoeiro exigirá que o**

**licitante classificado em primeiro lugar apresente amostra, sob pena de não aceitação da proposta, no local a ser indicado e dentro de 05 (Cinco) dias úteis contados da solicitação.**

O enunciado acima menciona que exigirá amostras, contudo o prazo de apresentação de **05 (cinco) dias úteis** insuficiente. Ponderando que os equipamentos a serem ofertados necessitam ter a sua configuração baseada nas exigências constantes em cada procedimento licitatório, e levando-se em conta a demora no transporte destes produtos, uma vez que na maioria dos casos, a fábrica dos equipamentos não fica localizada no mesmo Estado onde as amostras devido em ser entregues, entendemos que o prazo de entrega possa ser fixado em **07 (sete) dias úteis**. Nosso entendimento está correto?

**Pergunta 03** – Quanto à exigência por declaração do fabricante com **Tradução Juramentada**, o Edital assim estabelece:

**“1.8.21. No caso de produtos importados a licitante (fabricante), além da documentação especificada anteriormente, deverá também apresentar, obrigatoriamente, sob pena de desclassificação, o Certificado de Boas Práticas de Fabricação e Controle emitido pela autoridade sanitária do país de origem, com tradução juramentada ou laudo de inspeção na unidade fabril emitido pela autoridade sanitária brasileira (artigo 5º § único da Portaria 2.814/GM, de 29.05.1998, alterado pela Portaria nº 3.716 de 08.10.1998 – vigente).”**

Entende-se que este respeitável órgão considerará como válida e aceitável declaração do fabricante com tradução simples para língua portuguesa, sem a necessidade de ser realizada tradução juramentada. Nosso entendimento está correto?

**Pergunta 04** - No quesito **DOCUMENTAÇÃO**:

O edital não informa o envio da documentação original. Podem nós informar?

**Pergunta 05** – No quesito **EM RELAÇÃO AOS DOCUMENTOS ORIGINAIS**:

Considerados os relevantes fundamentos lançados antes, esse órgão permitirá, com base na validade reconhecida para a assinatura eletrônica em todos os âmbitos (inclusive no processo judicial eletrônico) e também nos dispositivos e na expressa previsão de racionalização de procedimentos administrativos da Lei 13.726/2018, que as licitantes interessadas nesse Pregão Eletrônico apresentem suas propostas técnicas, de preços e demais documentação, pela via eletrônica, desde que assinada digitalmente através da estrutura de chaves pública e privada, dispensando a apresentação desses mesmos documentos pelo meio físico (de papel)?

**Pergunta 06** - No quesito da **Nota Fiscal**?

O atual processo licita, junto ao item 10, os componentes CPU, monitor, Teclado e Mouse de forma conjunta (único item). Diante disso e considerando que os citados componentes possuem diferentes classificações fiscais e diferentes tributações, obedecendo o determinado pelo Artigo 413 Inciso IV do regulamento de IPI Decreto 7.212/2010, entendemos que será permitido a emissão da nota fiscal destacando cada componente separadamente permitindo que seja aplicada a classificação fiscal e tributação de cada item separadamente, sendo a soma total dos itens correspondente ao valor do item licitado. Está correto nosso entendimento?

Atenciosamente,



Há 20 anos produzindo computadores de confiança

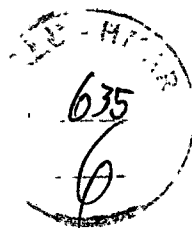
### Tatiana Silva

contato@daten.com.br

+55 71 3616 5537

RUA FREIXEIRO, Nº 125  
EDIFÍCIO "PRETÓRIA" - SALA 601  
CAMINHO DA ALEGRIA  
CEP 41810-140 - SALVADOR/BA - BRASIL

[daten.com.br](http://daten.com.br) [loja.daten.com.br](http://loja.daten.com.br)



7



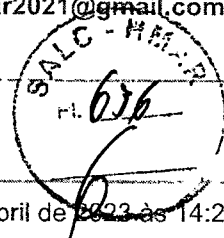
HMAR SALC <licitacao.hmar2021@gmail.com>

# IMPUGNAÇÃO PE 06/2023 (OP-50485)

1 mensagem

vixbot <edital@vixbot.com.br>  
Para: licitacao.hmar@gmail.com

20 de abril de 2023 às 14:22



À

Ministério da Defesa - Comando da 7ª Região Militar e 7ª Divisão do Exército

PE 06/2023

Prezado Sr. Pregoeiro,

A VIXBOT SOLUÇÕES EM INFORMÁTICA LTDA., inscrita no CNPJ sob nº 21.997.155/0001-14, vem tempestiva e muito respeitosamente à presença de Vossa Senhoria, com fulcro nas disposições pertinentes do Edital em epígrafe, **após análise do edital, com o intuito de agilizar as contratações deste órgão**, posto que as informações são pertinentes e capazes de inviabilizar o certame, vem expor e solicitar o que segue:

Gratos desde já pela atenção, colocamo-nos à disposição para qualquer dúvida.

Ficamos no aguardo de seu pronunciamento.

Atenciosamente,

Julia Nunes Vieira



Departamento Governo

E-mail: edital@vixbot.com.br

Tel (+55) 61 – 3968.9990

www.vixbot.com.br



*Imprima com responsabilidade, por favor não queime!*



**IMPUGNAÇÃO.pdf**

246K



SENHOR(A) PREGOEIRO(A) DO COMANDO DA 7ª REGIÃO MILITAR E 7ª DIVISÃO DO  
EXÉRCITO - MINISTÉRIO DA DEFESA

PREGÃO ELETRÔNICO: 06/2023

A **VIXBOT SOLUÇÕES EM INFORMÁTICA LTDA**, inscrita no CNPJ sob nº 21.997.155/0001-14, por intermédio de seu (a) representante legal o (a) Senhor (a) Marina Nova da Costa Mendes, portador (a) da Carteira de Identidade nº 2117819 – SSPDF e do CPF nº 007.399.241-09, vem tempestiva e mui respeitosamente à presença de Vossa Senhoria, com fulcro nas disposições pertinentes do Edital em epígrafe, bem como nos parágrafos 2º e 3º do artigo 41 da Lei nº. 8.666 de 1993, apresentar:

### IMPUGNAÇÃO AO EDITAL

Pelas razões de fato e de direito que passa a expor, rogando, pois, se digne Vossa Senhoria a receber e processar a mesma na forma da Lei.

A presente impugnação pretende **AMPLIAR A OFERTA DE SOLUÇÕES PARA ESTA ENTIDADE** e, assim, afastar do presente procedimento licitatório tudo que for feito em extrapolação ao disposto nas Leis nº. 8.666/93 e nº 10.520/02, como também em contraposição ao entendimento consolidado do Tribunal de Contas da União - TCU em suas decisões.

#### 1) PRELIMINARMENTE

De acordo com o disposto no item 22.1 do edital de licitação, a parte interessada em impugnar o instrumento convocatório deve fazê-lo em até 3 (três) dias úteis antes da sessão pública.

VIXBOT – SOLUÇÕES EM INFORMÁTICA LTDA

CNPJ: 21.997.155/0001-14

Telefone: (61) 3046-9990

Endereço: SHCGN CLR 705 - Bloco E, Loja 08, Parte BV, Asa Norte, na cidade de Brasília, Distrito Federal, CEP 70730-555

E-mail: [vixbot@vixbot.com.br](mailto:vixbot@vixbot.com.br) ou [licitacao@vixbot.com.br](mailto:licitacao@vixbot.com.br)

Sobre a contagem do prazo, a fim de não restar qualquer dúvida, esta empresa remete à Decisão n. 1.871/2005 do Tribunal de Contas da União – TCU:

23. A controvérsia, como salientado na instrução anterior dos autos, reside pois na interpretação que se dá a expressão 'até dois dias úteis antes'. A solução deve ser buscada na Lei n.º 8.666/93, aplicável subsidiariamente às licitações na modalidade Pregão, que, no caput do art. 110, estabelece o seguinte:

**'Art. 110 Na contagem dos prazos estabelecidos nesta Lei, excluir-se-á o dia do início e incluir-se-á o do vencimento, e considerar-se-ão os dias consecutivos, exceto quando for explicitamente disposto em contrário.'**

24. No caso vertente, aplicando-se o art. 110 da Lei de Licitações, é evidente que o dia do recebimento da proposta (10/8/2021) deve ser considerado na contagem do prazo. Desta forma, assiste razão à empresa representante, já que não paira qualquer dúvida de que eventuais impugnações poderiam ter sido apresentadas até (inclusive) o dia 8/8/2021. (grifamos).

Portanto, cumprido o referido prazo, é tempestiva a presente manifestação.

## 2) DOS FATOS E FUNDAMENTOS

De início, registra-se que não é intuito desta empresa impedir ou simplesmente atrapalhar o normal trâmite do certame em tela, nem mesmo trazer dúvidas acerca do trabalho exercido por esta respeitosa entidade, ou questionar sem fundamentos suas decisões.

VIXBOT – SOLUÇÕES EM INFORMÁTICA LTDA  
CNPJ: 21.997.155/0001-14  
Telefone: (61) 3046-9990

Endereço: SHCGN CLR 705 - Bloco E, Loja 08, Parte BV, Asa Norte, na cidade de Brasília, Distrito Federal, CEP 70730-555  
E-mail: [vixbot@vixbot.com.br](mailto:vixbot@vixbot.com.br) ou [licitacao@vixbot.com.br](mailto:licitacao@vixbot.com.br)

# VIX



Com efeito, é corolário das contratações públicas que o certame priorize a finalidade pela qual foi criado, ou seja, ampliar a competitividade em busca do melhor resultado para a Administração e buscar aquilo que, de fato, lhe é mais vantajoso.

Desse modo, qualquer tipo de exigência editalícia que viole os limites estabelecidos pela legislação é, conseqüentemente, instrumento de indevida restrição à liberdade de participação em certames licitatórios e desvio de igualdade entre os interessados.

No caso em análise, o edital de licitação, em seu item 6.5 – estabelece que “O prazo de validade da proposta não será inferior a 180 (Cento e Oitenta) dias, a contar da data de sua apresentação.”

Trazemos à baila, por indispensável, o que prevê a legislação pátria sobre o tema. Nesse contexto, a Lei nº 8.666/93 não abre margem para dúvidas, senão vejamos:

Art. 64. A Administração convocará regularmente o interessado para assinar o termo de contrato, aceitar ou retirar o instrumento equivalente, dentro do prazo e condições estabelecidos, sob pena de decair o direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas no art. 81 desta Lei.

(...)

§ 3º Decorridos 60 (sessenta) dias da data da entrega das propostas, sem convocação para a contratação, ficam os licitantes liberados dos compromissos assumidos. (grifamos).

Em seu turno, a Lei nº 10.520/02 consigna que:

Art. 4º A fase externa do pregão será iniciada com a convocação dos interessados e observará as seguintes regras:

(...)

VIXBOT – SOLUÇÕES EM INFORMÁTICA LTDA

CNPJ: 21.997.155/0001-14

Telefone: (61) 3046-9990

Endereço: SHCGN CLR 705 - Bloco E, Loja 08, Parte BV, Asa Norte, na cidade de Brasília, Distrito Federal, CEP 70730-555

E-mail: [vixbot@vixbot.com.br](mailto:vixbot@vixbot.com.br) ou [licitacao@vixbot.com.br](mailto:licitacao@vixbot.com.br)



V - o prazo fixado para a apresentação das propostas, contado a partir da publicação do aviso, não será inferior a 8 (oito) dias úteis;

VI - no dia, hora e local designados, será realizada sessão pública para recebimento das propostas, devendo o interessado, ou seu representante, identificar-se e, se for o caso, comprovar a existência dos necessários poderes para formulação de propostas e para a prática de todos os demais atos inerentes ao certame;

Art. 6º O prazo de validade das propostas será de 60 (sessenta) dias, se outro não estiver fixado no edital.

Como é possível observar, a proposta de preços tem como marco inicial a data de sua apresentação e, a partir de tal data, inicia-se a contagem do prazo de validade.

Sem embargo, em decorrência do princípio da legalidade, o Órgão Público Licitante não pode criar regras contrárias à legislação vigente, tampouco desvirtuá-las.

Portanto, a validade da proposta inicia-se na data limite de seu cadastro no certame e vincula a empresa licitante pelo período de 60 (sessenta) dias. Esse período serve tanto para proteger a Administração Pública, quanto as empresas licitantes.

Se de um lado, o Órgão Público precisa de prazo suficiente para concluir o certame e convocar a empresa vencedora para celebrar o respectivo contrato administrativo. De outro, as empresas licitantes estão albergadas pela isonomia e igualdade de tratamento, bem como pela segurança jurídica.

Dito isto, o Órgão Licitante, caso entenda que o período de 60 (sessenta) dias não se mostra suficiente para a conclusão do certame, poderá estabelecer prazo superior no edital de licitação, nos termos do art. 6º da Lei nº 10.520/02, acima em destaque.

VIXBOT – SOLUÇÕES EM INFORMÁTICA LTDA  
CNPJ: 21.997.155/0001-14  
Telefone: (61) 3046-9990

Endereço: SHCGN CLR 705 - Bloco E, Loja 08, Parte BV, Asa Norte, na cidade de Brasília, Distrito Federal, CEP 70730-555  
E-mail: [vixbot@vixbot.com.br](mailto:vixbot@vixbot.com.br) ou [licitacao@vixbot.com.br](mailto:licitacao@vixbot.com.br)

VIXBOT



No entanto, ao determinar que o prazo de validade da proposta terá seu início a contar da data de convocação da empresa licitante, o processo licitatório se reveste de ilegalidade insanável, que implica na necessidade de reformulação de tal exigência.

Ademais, é patente a violação ao princípio basilar da isonomia. A título de ilustração, se por qualquer motivo o certame se estender por 6 (seis) meses, a empresa quando convocada ainda teria que manter sua proposta outros 60 (sessenta) dias.

Destarte, o prazo de validade da proposta existe justamente para resguardar as empresas licitantes, que ficam vinculadas ao compromisso assumido, contudo durante período certo e definido. Ocorre que o presente caso revela a usurpação da proteção legal criada em favor das empresas licitantes.

Nessa linha, o TCU também já se manifestou de forma contrária a exigências que resultem em ônus desnecessário às licitantes, mormente quando se fala em requisito ilegal, a saber:

É vedada a inclusão, em editais de licitação, de exigências não previstas em lei, que tragam ônus desnecessários para os participantes ou restrinjam o caráter competitivo do certame. **Acórdão 533/2011 – Plenário.**

Repisa-se, por necessário, que não há qualquer amparo legal para tal medida, o que torna inquestionável a ilegalidade perpetrada pela Prefeitura Municipal de Belém.

### 3) DA CONCLUSÃO

Diante do exposto, pugna-se pelo recebimento, análise e admissão desta impugnação, **retificando-se o Edital para que seja considerada a validade da proposta de 60 (sessenta) dias a partir de sua apresentação.**

VIXBOT – SOLUÇÕES EM INFORMÁTICA LTDA  
CNPJ: 21.997.155/0001-14  
Telefone: (61) 3046-9990

Endereço: SHCGN CLR 705 - Bloco E, Loja 08, Parte BV, Asa Norte, na cidade de Brasília, Distrito Federal, CEP 70730-555  
E-mail: [vixbot@vixbot.com.br](mailto:vixbot@vixbot.com.br) ou [licitacao@vixbot.com.br](mailto:licitacao@vixbot.com.br)



Caso não entenda pela adequação do resultado, requeremos desde já a apresentação dos fundamentos legais que embasarem a decisão administrativa, os quais serão levados ao conhecimento dos Órgão de Controle, em especial o Tribunal de Contas.

Termos em que pede e espera deferimento.

Brasília/DF, 20 de Abril de 2023.

**MARINA NOVA DA COSTA MENDES**  
**DIRETORA**

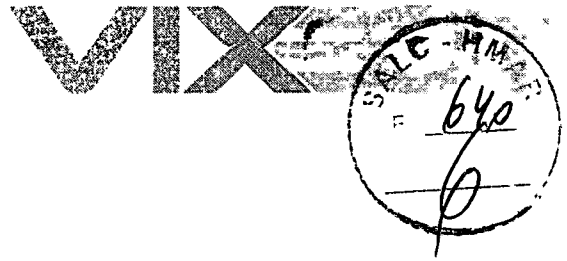
VIXBOT – SOLUÇÕES EM INFORMÁTICA LTDA

CNPJ: 21.997.155/0001-14

Telefone: (61) 3046-9990

Endereço: SHCGN CLR 705 - Bloco E, Loja 08, Parte BV, Asa Norte, na cidade de Brasília, Distrito Federal, CEP 70730-555

E-mail: [vixbot@vixbot.com.br](mailto:vixbot@vixbot.com.br) ou [licitacao@vixbot.com.br](mailto:licitacao@vixbot.com.br)



VIXBOT SOLUÇÕES EM INFORMÁTICA LTDA.  
MARINA NOVA DA COSTA MENDES  
SÓCIA  
CPF: Nº 007.399.241-09  
RG: Nº 2.117.819 SSP-DF

VIXBOT - SOLUÇÕES EM INFORMÁTICA LTDA  
CNPJ: 07.937.155/0001-14  
Telefone: (61) 3046-9390  
Endereço: SHCGN CLR 705 - Bloco E, Loja 03, P. 10 - L.V, Asa Norte - Quadra de Benefício, Distrito Federal, CEP 70730-555  
E-mail: [vixbot@vixbot.com.br](mailto:vixbot@vixbot.com.br) ou [contabilidade@vixbot.com.br](mailto:contabilidade@vixbot.com.br)



HMAR SALC <licitacao.hmar2021@gmail.com>



## Pedido de impugnação VIXBOT

1 mensagem

saj hmar <saj.hmar02@gmail.com>

25 de abril de 2023 às 10:40

Para: HMAR SALC <licitacao.hmar2021@gmail.com>

Bom dia, prezados,

Segue, abaixo, minha sugestão.

Att.

Maj Oliveira  
Ch da SAJ/HMAR

Em atenção ao pedido de impugnação feito pela Empresa Vixbot, temos que a Lei 10.520/02 traz, em seu art. 6º, o que segue:

Art. 6º O prazo de validade das propostas será de 60 (sessenta) dias, se outro não estiver fixado no edital.

O Edital da Licitação (PR 06/2023), em seu item 6.5, traz:

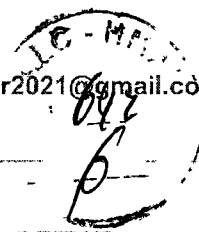
6.5. O prazo de validade da proposta não será inferior a 180 (Cento e Oitenta) dias, a contar da data de sua apresentação.

Portanto, a Lei 10.520/02, que teve sua vigência prorrogada pela (MP) 1.167/2023, permite ao gestor expandir o prazo de 60 dias previstos na Lei 8666/93, desde que previsto em Edital, o que foi feito por este Hospital Militar.

Cumpre destacar que, neste caso, a Lei do Pregão(10.520/02) é lei mais recente e mais específica que a Lei de Licitações (8.666/93), devendo ser feita, portanto, a interpretação sistemática de que, não havendo previsão em Edital, o prazo de validade das propostas será de 60 dias, entretanto, em caso do edital dispor de forma diversa, deverá valer o prazo do Edital.



HMAR SALC &lt;licitacao.hmar2021@gmail.com&gt;

**IMPUGNAÇÃO PE 06/2023 (OP-50485)**

HMAR SALC <licitacao.hmar2021@gmail.com>  
Para: vixbot <edital@vixbot.com.br>

25 de abril de 2023 às 14:44

Boa tarde.

Em atenção ao pedido de impugnação feito pela Empresa Vixbot, temos que a Lei 10.520/02 traz, em seu art. 6º, o que segue:

Art. 6º O prazo de validade das propostas será de 60 (sessenta) dias, se outro não estiver fixado no edital.

O Edital da Licitação (PR 06/2023), em seu item 6.5, traz:

6.5. O prazo de validade da proposta não será inferior a 180 (Cento e Oitenta) dias, a contar da data de sua apresentação.

Portanto, a Lei 10.520/02, que teve sua vigência prorrogada pela (MP) 1.167/2023, permite ao gestor expandir o prazo de 60 dias previstos na Lei 8666/93, desde que previsto em Edital, o que foi feito por este Hospital Militar.

Cumprе destacar que, neste caso, a Lei do Pregão(10.520/02) é lei mais recente e mais específica que a Lei de Licitações (8.666/93), devendo ser feita, portanto, a interpretação sistemática de que, não havendo previsão em Edital, o prazo de validade das propostas será de 60 dias, entretanto, em caso do edital dispor de forma diversa, deverá valer o prazo do Edital.

Atenciosamente,

Pregoeiro

[Texto das mensagens anteriores oculto]

8.20

00120. 00009 03014.822 005. 00004 978177 1  
03410000040000



## DESCCLASSIFICAÇÃO

A VIVA DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS LTDA, INSCRITA NO CNPJ Nº: 20.008.831/0001-17, COM SEDE NA AV A, Nº S/N - DOM HELDER CAMARA - GARANHUNS- PE, vem através deste solicitar a desclassificação para os itens 6, 7, 8, 19, 20, 21, 22, 47, 48, 53, 54, 57 e 58. Por motivo de erro na cotação do produto, ofertando assim um valor incorreto. Na intenção de evitar qualquer tipo de atraso ao processo do certame, solicitamos a essa desclassificação.

Garanhuns/PE, 28 de abril de 2023

VIVA DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS  
LTDA:200088310001  
17

Assinado de forma digital por  
VIVA DISTRIBUIDORA DE  
PRODUTOS  
LTDA:20008831000117  
Dados: 2023.04.28 15:07:30  
-03'00'

VIVA DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS EIRELI ME  
CNPJ 20.008.831/0001-17

CNPJ 20.008.831/0001-17

☎ 87 3762-0445



Av. A Gaipão A, S/N - Dom Hélder Câmara  
GARANHUNS-PE, 55.293-970

✉ viva\_distribuidora@hotmail.com



HOSPITAL MILITAR DE ÁREA DE RECIFE  
 HABILITAÇÃO DE PREGÃO ELETRÔNICO  
 CHECK LIST HABILITAÇÃO HMAR  
 Atualização 07/02/2019

PREGÃO ELETRÔNICO: 06 2023

CNPJ: 28.926.250/0001-76

EMPRESA: PRISMA COMÉRCIO DE NAVÍOS

Como condição prévia ao exame da documentação de habilitação do licitante detentor da proposta classificado em primeiro lugar, o Pregoeiro verificará o eventual descumprimento das condições de participação, especialmente a existência de sanção que impeça a participação no certame ou a futura contratação, mediante a consulta aos cadastros:

01. SICAF:

- 01.1 RECEITA FEDERAL e PGFN (INSS)
- 01.2 FGTS
- 01.3 TRABALHISTA
- 01.4 RECEITA ESTADUAL
- 01.5 RECEITA MUNICIPAL
- 01.6 EAL, NCCO\* ou SICAF nível VI
- 01.7 Condição de Impedimento de Licitar ABRANGÊNCIA: NÃO

- 12. Microempresa (ME) ou Empresa de Pequeno Porte (EPP):  SIM ( ) NÃO
- 13. Agravante Declaração de ME/EPP:  SIM ( ) NÃO
- 14. Concorreu a itens exclusivos por ME/EPP ou Cota Reservada para ME/EPP: ( ) SIM  NÃO
- 15. Foi convocada para Desempate de ME/EPP, usufruindo de benefício de ME/EPP:  SIM ( ) NÃO
- 16. Portal da Transparência, Valores Recebidos: R\$ \_\_\_\_\_
- 17. Receita Bruta Anual no Balanço Patrimonial: R\$ \_\_\_\_\_
- 18. Simples Nacional, Consulta Optante:  SIM ( ) NÃO

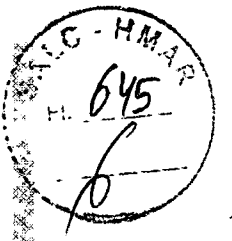
06. Relatório Nível I Credenciamento (PARAMETRIZADA DE FORNECEDORES) IDENTIFICAÇÃO REPRESENTANTES DA EMPRESA

- 07. Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas – CEIS, mantido pela Controladoria-Geral da União
- 08. Cadastro Nacional de Condenações Cíveis por Atos de Improbidade Administrativa, mantido pelo Conselho Nacional de Justiça;
- 09. Lista de Inidôneos, mantida pelo Tribunal de Contas da União – TCU;
- 10. CADIN
- 11. ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA
- 12. CERTIDÃO DE FALÊNCIA OU RECUPERAÇÃO JUDICIAL (Caso não tenha NÍVEL I de credenciamento)
- 13. PROPOSTA DE PREÇOS ATUALIZADA.
- 14. RUBRICA DO PREGOEIRO NAS FOLHAS.

Conforme OBJETO/TERMO DE REFERÊNCIA: - [SE FOR O CASO PARA O OBJETO EM QUÊS]

- LICENÇA SANITÁRIA (SFC)
- ALVARÁ DE FUNCIONAMENTO (SFC)
- REGISTRO DA ANVISA DO ITÊM (SFC)
- CERTIDÃO DE REGULARIDADE DO CONSELHO FEDERAL/REGIONAL DE FARMÁCIA (SFC)

\_\_\_\_\_  
 Pregoeiro Oficial do Hospital Militar de Área de Recife



PRISMA  
COMÉRCIO



PRISMA  
COMÉRCIO

PREGÃO ELETRÔNICO: Nº 06/2023  
DATA DA LICITAÇÃO: 28/04/2022

Proc. Adm. nº : 64583.002160/2023-67  
HORAS: 09H

PROponente: PRISMA COMERCIO DE MOVEIS E EQUIPAMENTOS LTDA  
ENDEREÇO: Av. Victor Civita, nº 66, ED. Rio Office Park,  
E-MAIL: vendas.prismacomercio@gmail.com  
BAIRRO: Barra da Tijuca  
UF: RJ  
INSC. ESTADUAL: 12.726.961

CNPJ: 28.926.250/0001-76  
TELEFONE: 021 964533901  
CEP: 22775-044  
CIDADE: Rio de Janeiro  
INSC. MUNICIPAL: 1.079.468-4

DADOS DO REPRESENTANTE LEGAL  
NOME: GILBERTO BATISTA DA SILVA  
RG: 06.997.063-0  
ENDEREÇO: Av. Victor Civita, nº 66, ED. Rio Office Park, Bl. 02 / ED. 4 - Gps 522 à 526

FUNÇÃO: DIRETOR  
CPF: 793.044.007-91

DADOS BANCÁRIOS  
BANCO: SANTANDER

AG: 1531

CONTA CORRENTE: 13002979-7

OBJETO: **Aquisição de Mobiliário e Equipamentos para Material Permanente**

ITEM	DESCRIÇÃO	UNID.	MARCA	QTD.	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
29	Cadeira Escritório Tipo Sistema Regulagem Vertical: A Gás, Cor: Preto, Características Adicionais: Tipo Poltrona Presidente, Braço Em Couro, Material Estrutura: Aço Cromado, Material: Espuma Injetada, Material Assento: Espuma Injetada, Tipo Base: Giratória Com 5 Rodízios Duplos, Tipo Encosto: Espalidar Alto, Apoio Braços Com Braços	unid.	FRISOOKAR	25	R\$ 448,61	R\$ 11.215,25
30	Cadeira Escritório Tipo Sistema Regulagem Vertical: A Gás, Cor: Preto, Características Adicionais: Tipo Poltrona Presidente, Braço Em Couro, Material Estrutura: Aço Cromado, Material: Revestimento Assento E Encosto: Couro, Material Encosto: Espuma Injetada, Material Assento: Espuma Injetada, Tipo Base: Giratória Com 5 Rodízios Duplos, Tipo Encosto: Espalidar Alto, Apoio Braços Com Braços	unid.	FRISOOKAR	25	R\$ 448,61	R\$ 11.215,25
37	Poltrona Material Base: Liga Alumínio Pedio Com 5 Rodízios/Duplo Giro, Altura: 600 MM, Material Assento E Encosto: Madeira Compensada Multilaminada, Tipo: Giratória, Largura: 500 MM, Características Adicionais: Com Pregos/Almofada Espuma Poluretano Injetado/Re-Profundidade: 470 MM, Material Estrutura: Aço, Cor Estrutura: Preto, Tipo Espalidar: Alto, Acabamento Superficial Estrutura: Branca Enxofada	unid.	FRISOOKAR	15	R\$ 564,67	R\$ 8.470,05
38	Poltrona Material Base: Liga Alumínio Pedio Com 5 Rodízios/Duplo Giro, Altura: 600 MM, Material Assento E Encosto: Madeira Compensada Multilaminada, Tipo: Giratória, Largura: 500 MM, Características Adicionais: Com Braços/Almofada Espuma Poluretano Injetado/Re-Profundidade: 470 MM, Material Estrutura: Aço, Cor Estrutura: Preto, Tipo Espalidar: Alto, Acabamento Superficial Estrutura: Branca Enxofada	unid.	FRISOOKAR	15	R\$ 561,31	R\$ 8.419,65
<b>VALOR TOTAL</b>					<b>R\$ 39.320,30</b>	

VALOR TOTAL: R\$

21 99562-3950 / comercial@prismacomercio.com.br  
Rua Victor Civita, Nº 66 - Bloco 2 / Sala 521 / Jacarepaguá - CEP: 20775-044  
CNPJ: 28.926.250/0001-76 / Inscrição Estadual: 12.726.961

Validade da Proposta: 180 (cento e oitenta) dias  
Declaramos que nos preços cotados estão incluídas todas as despesas que, direta ou indiretamente, fazem parte do presente objeto, tais como gastos da empresa com suporte técnico e administrativo, impostos, seguros, taxas, ou quaisquer outros que possam incidir sobre gastos da empresa, sem quaisquer acréscimos em virtude de expectativa inflacionária e deduzidos os descontos eventualmente concedidos.

Rua Victor Civita, nº 66, Gps 02 - sala 521 - Jacarepaguá - CEP: 22775-044  
RIO DE JANEIRO - RJ  
28.926.250/0001-76  
PRISMA COMERCIO DE MOVEIS E EQUIPAMENTOS LTDA

Prisma Comércio de Móveis e Equipamentos Ltda  
Gilberto Batista da Silva  
CPF: 793.044.007-91  
Sócio - Administrador  
Rio de Janeiro, 22 de maio de 2023.

21 99562-3950 / comercial@prismacomercio.com.br  
Rua Victor Civita, Nº 66 - Bloco 2 / Sala 521 / Jacarepaguá - CEP: 20775-044  
CNPJ: 28.926.250/0001-76 / Inscrição Estadual: 12.726.961

Data da consulta: 22/05/2023 12:43:27

Identificação do Contribuinte - CNPJ Matriz

CNPJ: 28.926.250/0001-76

A opção pelo Simples Nacional e/ou SIMEI abrange todos os estabelecimentos da empresa

Nome Empresarial: **PRISMA COMERCIO DE MOVEIS E EQUIPAMENTOS LTDA**

Situação Atual

Situação no Simples Nacional: **Optante pelo Simples Nacional desde 01/01/2023**

Situação no SIMEI: **NÃO enquadrado no SIMEI**

[+ Mais informações](#)

[Voltar](#)

[Gerar PDF](#)



Data e hora da consulta: 22/05/2023 13:06:36

Usuário: 85759112449

### Cadastro Informativo de Créditos Não-Quitados - CADIN

<b>CPF/CNPJ:</b> 28926250000	<b>Título:</b> Credor/Devedor não existente no Siafi	<b>Situação</b> Adimplente	<b>Total de Registros</b> 0 Há até 30 dias: Há mais de 30 dias:
---------------------------------	---	-------------------------------	---

Código	Credor	Data/Hora de Inclusão
--------	--------	-----------------------

\* Registros incluídos há até 30 dias.



## TRIBUNAL DE CONTAS DA UNIÃO



### Consulta Consolidada de Pessoa Jurídica

Este relatório tem por objetivo apresentar os resultados consolidados de consultas eletrônicas realizadas diretamente nos bancos de dados dos respectivos cadastros. A responsabilidade pela veracidade do resultado da consulta é do Órgão gestor de cada cadastro consultado. A informação relativa à razão social da Pessoa Jurídica é extraída do Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica, mantido pela Receita Federal do Brasil.

Consulta realizada em: 23/05/2023 14:08:52

#### Informações da Pessoa Jurídica:

Razão Social: **PRISMA COMERCIO DE MOVEIS E EQUIPAMENTOS LTDA**  
CNPJ: **28.926.250/0001-76**

#### Resultados da Consulta Eletrônica:

Órgão Gestor: TCU  
Cadastro: **Licitantes Inidôneos**  
Resultado da consulta: **Nada Consta**

Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique [AQUI](#).

Órgão Gestor: CNJ  
Cadastro: **CNIA - Cadastro Nacional de Condenações Cíveis por Ato de Improbidade Administrativa e Inelegibilidade**  
Resultado da consulta: **Nada Consta**

Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique [AQUI](#).

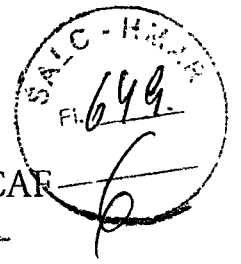
Órgão Gestor: **Portal da Transparência**  
Cadastro: **Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas**  
Resultado da consulta: **Nada Consta**

Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique [AQUI](#).

Órgão Gestor: **Portal da Transparência**  
Cadastro: **CNEP - Cadastro Nacional de Empresas Punidas**  
Resultado da consulta: **Nada Consta**

Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique [AQUI](#).

Obs: A consulta consolidada de pessoa jurídica visa atender aos princípios de simplificação e racionalização de serviços públicos digitais. Fundamento legal: Lei nº 12.965, de 23 de abril de 2014, Lei nº 13.460, de 26 de junho de 2017, Lei nº 13.726, de 8 de outubro de 2018, Decreto nº 8.638 de 15, de janeiro de 2016.



## Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores - SICAF

### Declaração

Declaramos para os fins previstos na Lei nº 8.666, de 1993, conforme documentação registrada no SICAF, que a situação do fornecedor no momento é a seguinte:

#### Dados do Fornecedor

CNPJ: 28.926.250/0001-76 DUNS®: 945436449  
Razão Social: PRISMA COMERCIO DE MOVEIS E EQUIPAMENTOS LTDA  
Nome Fantasia: PRISMA  
Situação do Fornecedor: Credenciado Data de Vencimento do Cadastro: 02/03/2024  
Natureza Jurídica: SOCIEDADE EMPRESÁRIA LIMITADA  
MEI: Não  
Porte da Empresa: Empresa de Pequeno

#### Ocorrências e Impedimentos

Ocorrência: Nada Consta  
Impedimento de Licitar: Nada Consta  
Ocorrências Impeditivas indiretas: Nada Consta  
Vínculo com "Serviço Público": Nada Consta

#### Níveis cadastrados:

Documento(s) assinalado(s) com "\*" está(ão) com prazo(s) vencido(s).  
Fornecedor possui alguma pendência no Nível de Cadastramento indicado. Verifique mais informações sobre pendências nas funcionalidades de consulta.

##### I - Credenciamento

##### II - Habilitação Jurídica

##### III - Regularidade Fiscal e Trabalhista Federal

Receita Federal e PGFN	Validade:	14/08/2023
FGTS	Validade:	07/06/2023
Trabalhista ( <a href="http://www.tst.jus.br/certidao">http://www.tst.jus.br/certidao</a> )	Validade:	25/09/2023

##### IV - Regularidade Fiscal Estadual/Distrital e Municipal (Possui Pendência)

Receita Estadual/Distrital	Validade:	16/05/2023 (*)
Receita Municipal	Validade:	15/08/2023







# PREFEITURA DA CIDADE DO RIO DE JANEIRO

Secretaria Municipal de Fazenda



## ALVARÁ DE LICENÇA PARA ESTABELECIMENTO

INSCRIÇÃO MUNICIPAL	CNPJ / CPF	PROCESSO DE CONCESSÃO	ÚLTIMO PROCESSO DE DEFERIMENTO	IRLF/GRLF
1079468-4	28.926.250/0001-76	04/969.388/2017	04/801.006/2023	GRLF5 - Recreio

CONCEDIDO A

PRISMA COMERCIO DE MOVEIS E EQUIPAMENTOS LTDA  
PRISMA

PARA SE ESTABELECEER NO

Rua Victor Civita, 00066, BLC 2 SAL 521, Jacarepagua

COM AS SEGUINTE ATIVIDADES DO CÓDIGO DE ATIVIDADES ECONÔMICAS (CAE)

4.22.01.0 - MÓVEIS DE MADEIRA-COMERCIO VAREJISTA  
4.22.02.9 - MÓVEIS DE METAL-COMERCIO VAREJISTA  
4.22.04.5 - MÓVEIS DE PLÁSTICO E OUTROS MATERIAIS-COMERCIO VAREJISTA  
4.40.01.9 - BRINQUEDOS-COMERCIO VAREJISTA  
4.32.01.6 - ROUPAS, ARTIGOS E ACESSÓRIOS DO VESTUÁRIO-COMERCIO VAREJISTA  
2.61.23.8 - INSTALAÇÕES ELÉTRICAS  
4.37.07.7 - APARELHOS E EQUIPAMENTOS MEDICOS E HOSPITALARES - COMERCIO VAREJISTA  
2.60.31.2 - INSTALAÇÃO DE DIVISÓRIAS  
2.47.01.4 - RECUPERAÇÃO DE MÓVEIS  
2.52.16.6 - REPARAÇÃO DE ARTEFATOS DE GESSO E ESTUQUE  
2.45.12.7, 2.47.10.3, 4.16.09.6, 4.16.04.5, 4.16.10.0, 4.43.51.4, 4.24.02.1, 1.27.01.9, 2.18.01.4, 2.17.17.4

COM AS SEGUINTE RESTRIÇÕES

VEDADOS INCOMODOS E PREJUIZOS A VIZINHANCA  
VEDADA A CIRCULACAO DE MERCADORIAS NO LOCAL  
VEDADO O USO DA VIA PUBLICA  
VEDADA A ARMAZENAGEM NO LOCAL  
SIMPLES ESCRITORIO

OBSERVAÇÕES

A concessão deste Alvará não importa, entre outros, no reconhecimento de regularidade do estabelecimento quanto a quaisquer normas aplicáveis ao seu funcionamento, especialmente as de proteção da saúde, condições de edificação, instalação de máquinas e equipamentos, prevenção contra incêndios e exercício de profissões.

Códigos CNAE's: 4754-7/01, 4763-6/01, 4781-4/00, 4321-5/00, 4773-3/00, 4330-4/02, 9529-1/05, 4330-4/03, 9521-5/00, 3329-5/01, 4789-0/07, 4752-1/00, 4753-9/00, 4751-2/01, 4763-6/02, 4530-7/05, 3101-2/00, 7711-0/00, 7739-0/99

Rio de Janeiro, 05 de Janeiro de 2023

Deferido automaticamente conforme decreto 41827/2016

# Sistema Nacional de Registro de Empresas Mercantis - SINREM



GOVERNO DO ESTADO  
RIO DE JANEIRO

Governo do Estado do Rio de Janeiro  
Secretaria Estadual de Desenvolvimento Econômico indústria comercio e serviços  
Junta Comercial do Estado do Rio de Janeiro



## CERTIDÃO SIMPLIFICADA

Certidão Simplificada para Sociedades Empresárias, exceto as Anônimas, e suas filiais

Certificamos que as informações abaixo constam dos documentos arquivados nesta Junta Comercial e são vigentes na data da sua expedição.

<b>Nome da empresa:</b> PRISMA COMERCIO DE MOVEIS E EQUIPAMENTOS LTDA			
<b>Tipo Jurídico:</b> Sociedade empresária limitada		<b>Natureza Jurídica:</b> Sociedade Empresária Limitada	
<b>Número de Identificação do Registro de Empresas (NIRE)</b> 332.1043917-1	<b>CNPJ</b> 28.926.250/0001-76	<b>Data de Arquivamento do Ato Constitutivo</b> 17/10/2017	<b>Data de inícios das atividades</b> 24/10/2017
<b>Endereço:</b> R Victor Civita, 00066, BLC 2 SAL 521, Jacarepagua, Rio de Janeiro, RJ, 22.775-044			
<b>Capital Social:</b> R\$ 100.000,00 (CEM MIL REAIS)		<b>Prazo de Duração</b>	<b>Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte</b>
<b>Capital Integralizado:</b> R\$ 100.000,00 (CEM MIL REAIS)		Indeterminado	EPP
<b>Último Arquivamento:</b> Alteração/Alteração de Dados e de Nome Empresarial			<b>Situação Registro Ativo</b>
<b>Data</b> 05/01/2023	<b>Número</b> 00005240808	<b>Ato/eventos</b> 002/022	<b>Status</b> Sem Status
<b>Objeto:</b> MÓVEIS DE MADEIRA-COMERCIO VAREJISTA; MÓVEIS DE METAL-COMERCIO VAREJISTA; MÓVEIS DE PLÁSTICO E OUTROS MATERIAIS-COMERCIO VAREJISTA; BRINQUEDOS-COMERCIO VAREJISTA; ROUPAS, ARTIGOS E ACESSÓRIOS DO VESTUÁRIO-COMERCIO VAREJISTA; INSTALAÇÕES ELÉTRICAS; APARELHOS E EQUIPAMENTOS MEDICOS E HOSPITALARES - COMERCIO VAREJISTA; INSTALAÇÃO DE DIVISÓRIAS; RECUPERAÇÃO DE MÓVEIS; REPARAÇÃO DE ARTEFATOS DE GESSO E ESTUQUE; REPARAÇÃO DE APARELHOS ELÉTRICOS; INSTALAÇÃO DE MÓVEIS; MÁQUINAS DE ESCRITÓRIO-COMERCIO VAREJISTA; MÁQUINAS APARELHOS E EQUIPAMENTOS-COMERCIO VAREJISTA; MAQUINAS E SUPRIMENTOS PARA PROCESSAMENTO DE DADOS - COMERCIO VAREJISTA; ARTIGOS PARA CULTURA FÍSICA - COMERCIO VAREJISTA; PNEUMÁTICOS E CÂMARAS DE AR-COMERCIO VAREJISTA; MÓVEIS DE MADEIRA-INDUSTRIA; ALUGUEL DE VEÍCULOS AUTOMOTORES; ALUGUEL DE MÁQUINAS APARELHOS E EQUIPAMENTOS;			
<b>Atividades Econômicas:</b> <ul style="list-style-type: none"><li>◆ 4754701 Comércio Varejista de Móveis</li><li>◇ 4753900 Comércio Varejista Especializado de Eletrodomésticos e Equipamentos de Áudio e Vídeo</li><li>◇ 4752100 Comércio Varejista Especializado de Equipamentos de Telefonia e Comunicação</li><li>◇ 4751201 Comércio Varejista Especializado de Equipamentos e Suprimentos de Informática</li><li>◇ 4530705 Comércio a Varejo de Pneumáticos e Câmaras-de-ar</li><li>◇ 4330403 Obras de Acabamento em Gesso e Estuque</li><li>◇ 4330402 Instalação de Portas, Janelas, Tetos, Divisórias e Armários Embutidos de Qualquer Material</li><li>◇ 4321500 Instalação e Manutenção Elétrica</li><li>◇ 3329501 Serviços de Montagem de Móveis de Qualquer Material</li><li>◇ 3101200 Fabricação de Móveis com Predominância de Madeira</li><li>◇ 9529105 Reparação de Artigos do Mobiliário</li><li>◇ 9521500 Reparação e Manutenção de Equipamentos Eletroeletrônicos de Uso Pessoal e Doméstico</li><li>◇ 7739099 Aluguel de Outras Máquinas e Equipamentos Comerciais e Industriais não Especificados Anteriormente, sem Operador</li><li>◇ 7711000 Locação de Automóveis sem Condutor</li><li>◇ 4789007 Comércio Varejista de Equipamentos para Escritório</li><li>◇ 4781400 Comércio Varejista de Artigos do Vestuário e Acessórios</li><li>◇ 4773300 Comércio Varejista de Artigos Médicos e Ortopédicos</li><li>◇ 4763602 Comércio Varejista de Artigos Esportivos</li><li>◇ 4763601 Comércio Varejista de Brinquedos e Artigos Recreativos</li></ul>			
<b>Sócios:</b> <b>GILBERTO BATISTA DA SILVA</b> CPF/CNPJ: 793.044.007-91      Participação no capital: R\$ 100.000,00 Condição: Sócio			





HOSPITAL MILITAR DE ÁREA DE RECIFE  
HABILITAÇÃO DE PREGÃO ELETRÔNICO  
CHECK LIST HABILITAÇÃO HMAR  
Atualização 07/02/2019

PREGÃO ELETRÔNICO: 06/2023

CNPJ: 23.106.657/0001-33

EMPRESA: IMPÉRIO SOLUÇÕES ADM E PUB LTDA

Como condição prévia ao exame da documentação de habilitação do licitante detentor da proposta classificado em primeiro lugar, o Pregoeiro verificará o eventual descumprimento das condições de participação, especialmente a existência de cancelamento que impeça a participação no certame ou a futura contratação, mediante a consulta aos cadastros:

01. SICAF:

- 01.1 RECEITA FEDERAL e PGFN (INSS)
- 01.2 FGTS
- 01.3 TRABALHISTA
- 01.4 RECEITA ESTADUAL
- 01.5 RECEITA MUNICIPAL
- 01.6 BALANÇO\* ou SICAF nível VI
- 01.7 Conota Impedimento de Licitar ABRANGÊNCIA: NÃO

- 02. Microempresa (ME) ou Empresa de Pequeno Porte (EPP):  SIM  NÃO
- 03. Apresentou Declaração de ME/EPP:  SIM  NÃO
- 04. Concorreu a itens exclusivos para ME/EPP ou Cota Reservada para ME/EPP:  SIM  NÃO
- 05. Foi convocada para Desempate de ME/EPP, usufruindo de benefício de ME/EPP:  SIM  NÃO
- 06. Portal da Transparência. Valores Recebidos: R\$ \_\_\_\_\_
- 07. Receita Bruta Anual no Balanço Patrimonial: R\$ \_\_\_\_\_
- 08. Simples Nacional. Consulta Optante:  SIM  NÃO

06. Relatório Nível I Credenciamento (PARAMETRIZADA DE FORNECEDORES) IDENTIFICAÇÃO

REPRESENTANTES DA EMPRESA

- 07. Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas – CEIS, mantido pela Controladoria-Geral da União
- 08. Cadastro Nacional de Condições Cíveis por Atos de Improbidade Administrativa, mantido pelo Conselho Nacional de Justiça;
- 09. Lista de Inidôneos, mantida pelo Tribunal de Contas da União – TCU;
- 10. CADIN
- 11. ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA
- 12. CERTIDÃO DE FALÊNCIA OU RECUPERAÇÃO JUDICIAL (Caso não tenha NÍVEL VI com o N.º 1)
- 13. PROPOSTA DE PREÇOS ATUALIZADA.
- 14. RUBRICA DO PREGOEIRO NAS FOLHAS.

Confirma OBJETO/TERMO DE REFERÊNCIA: - (SE FOR O CASO PARA O OBJETO EM QUÊSTA)

- LICENÇA SANITÁRIA (SFC)
- ALVARÁ DE FUNCIONAMENTO (SFC)
- REGISTRO DA ANVISA DO ITEM ((SFC)
- CERTIDÃO DE REGULARIDADE DO CONSELHO FEDERAL/REGIONAL DE FARMACIA (SFC)

Pregoeiro Oficial do Hospital Militar de Área de Recife

IMPERIO SOLUCOES ADMINISTRATIVAS E PUBLICAS LTDA.  
 CNPJ: 23.106.657/0001-33 - IE 799.555.308.117  
 RUA JOSE MARTINS FERNANDES, 601  
 GALPÃO 18 - SALA 02 - BAIRRO BATISTINI - CEP. 03.843-400  
 SÃO BERNARDO DO CAMPO/SP  
 Fones: (11) 95938-0284 - (11) 95938-0272

Ao Órgão 160199 - Hospital Militar de Área de Recife, Pregão Eletrônico N° 67023. Apresentamos nossa proposta de preços.

Item	Descrição	Unidade	Qtde	R\$-Unitário	Valor Total
78	MONITOR 19,5" HD LED HDMI VESA WIDESCREEN AJUSTE DE ÂNGULO HD 19,5HQ-LED SEMPRE EM BUSCA DE ENTENDER A NECESSIDADE DO CONSUMIDOR, A HQ OFERECE A VOCÊ UM PRODUTO DE ALTA QUALIDADE E EXCELENTE DESEMPENHO. UM MONITOR PERFEITO PARA QUALQUER TIPO DE USO, COM DESIGN MODERNO E TECNOLOGIA AVANÇADA, ESSA É A FERRAMENTA IDEAL PARA TE AUXILIAR NAS TAREFAS DIÁRIAS, IMAGENS DE ALTÍSSIMA QUALIDADE ALÉM DE PERMITIR ALTA DEFINIÇÃO, A TELA DE LED ENTREGA MAIS DE 17 MILHÕES DE CORES PARA GARANTIR QUE A SUA EXPERIÊNCIA SEJA ÚNICA. A ALTA TAXA DE BRILHO E O CONTRASTE DINÂMICO COMPLETAM O TIME: PRONTO PARA LONGAS JORNADAS SEJA TRABALHANDO, ESTUDANDO, ASSISTINDO VÍDEOS OU ATÉ MESMO JOGANDO NÃO FIQUE PREOCUPADO, O FINO AJUSTE DA TELA AUXILIA VOCÊ A PASSAR VÁRIAS HORAS EM FRENTE AO COMPUTADOR SEM CAUSAR A VISTA, VEJA CADA DETALHE SÃO 19,5 POLEGADAS DE ALTA RESOLUÇÃO (1440X900 PIXELS) VIA CONEXÃO VGA OU HDMI, QUE EXIBE FIELMENTE QUALQUER TIPO DE IMAGEM, COM O CONFORTÁVEL TAMANHO DA TELA, VOCÊ PODE A DIVIDIR EM DUAS E FAZER DUAS TAREFAS AO MESMO TEMPO. IDEAL PARA OS SEUS JOGOS FAVORITOS GRACAS A ALTA DE ATUALIZAÇÃO DE 75HZ E A CONEXÃO HDMI DE ALTA DEFINIÇÃO, VOCÊ PODERÁ RODAR OS GAMES MAIS FAMOSOS DO MOMENTO EM ALTA QUALIDADE. PRONTO PARA O NOVO WINDOWS 11 NÃO TEM PROBLEMA ALGUM SE VOCÊ UTILIZA O MICROSOFT WINDOWS 10, LINUX OU GOOGLE CHROMEOS, O MONITOR ESTÁ OTIMIZADO PARA TODOS OS SISTEMA OPERACIONAIS. A NOVIDADE É QUE ELE JÁ ESTÁ ATUALIZADO PARA O NOVO MICROSOFT WINDOWS 11, QUE VEM COM NOVOS RECURSOS DE AJUSTES DEFINIÇÃO E EXIBIÇÃO. PRONTO PARA A PAREDE OU SUPORTE A FURAÇÃO VESA PERMITE QUE VOCÊ FIXE O MONITOR EM UMA PAREDE OU EM UM SUPORTE. BASTA VIRAR O MONITOR DE COSTAS E CONECTÁ-LO. ALTA TAXA DE RESPOSTA COM ATÉ 75HZ, VOCÊ NÃO VERÁ SOMBRAS, RASTROS, OU ATRASOS NA IMAGEM. JOGUE O SEU GAME PREDILETO OU ASSISTA VÍDEOS SEM ATRASOS. MARCA: HQ MODELO - 19.5HQ-LED PAINEL: LED TIPO DE TELA: TN TAMANHO DA TELA: 19,5" PROPORÇÃO: 16:9 WIDESCREEN CORES: 16,7 MILHÕES. TAXA DE ATUALIZAÇÃO: 75HZ CONEXÕES: HDMI E VGA FURAÇÃO VESA: SIM RESOLUÇÃO: 1440X900 NATIVA - RESOLUÇÕES ADICIONAIS: 1600X900 HD+ E 1920X1080 FULL HD SE VOCÊ POSSUIR UMA PLACA DE VIDEO NVIDIA GEFORCE DA SÉRIE GTX OU SUPERIOR OU AMD RADEON DA SÉRIE RX OU SUPERIOR CONTRASTE DINÂMICO: 5.000.000:1 TAXA DE BRILHO: 220CDIM* TELA ANTI REFLEXO* SIM MENU DE CONFIGURAÇÃO. SIM AJUSTE DE INCLINAÇÃO: SIM BIVOLT. SIM. AUTOMÁTICO CONTEÚDO DA	UNIDADE	1,00	553,41	553,41

IMPERIO SOLUCOES ADMINISTRATIVAS E PUBLICAS LTDA.  
 CNPJ: 23.106.657/0001-33 - IE 799.555.308.117  
 RUA JOSE MARTINS FERNANDES, 601  
 GALPÃO 18 - SALA 02 - BAIRRO BATISTINI - CEP. 03.843-400  
 SÃO BERNARDO DO CAMPO/SP  
 Fones: (11) 95938-0284 - (11) 95938-0272

Ao Órgão 160199 - Hospital Militar de Área de Recife, Pregão Eletrônico N° 67023. Apresentamos nossa proposta de preços.

Item	Descrição	Unidade	Qtde	R\$-Unitário	Valor Total
	EMBALAGEM MONITOR, FONTE DE ALIMENTAÇÃO E CABO HDMI COR: PRETO DIMENSÕES (AXLXP): 35X44X2,5CM GARANTIA: 1 ANO INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES RESOLUÇÃO HD TAMANHO DA TELA 19,5" TIPO DE PAINEL LED* MARCA: HQ FABRICANTE: HQ MODELO/VERSÃO: 19.5HQ-LED				

O valor total dessa proposta é de R\$1.106,82 (um mil e cento e seis reais e oitenta e dois centavos).

**Dados Comerciais:**

Banco: 748 - BANCO COOPERATIVO SICREDI S.A-BANSICREDI  
 Conta: 65460-1  
 Agência: 0810

Validade da proposta: 30 dias  
 Prazo de entrega: 30 dias úteis  
 Prazo para pagamento: 30 dias  
 Prazo de garantia: 12 MESES

**Observações:**

DADOS PARA EMISSÃO DE CONTRATO E NOTA DE EMPENHO:  
 LICITANTE: IMPERIO SOLUCOES ADMINISTRATIVAS E PUBLICAS LTDA  
 CNPJ: 23.106.657/0001-33 - IE 799.555.308.117- Rua José Martins Fernandes, 601  
 GALPÃO 18 - SALA 02 - BAIRRO: Batista - CEP: 09.843-400 - São Bernardo do Campo/SP

E-MAIL PARA TRATAR DE LICITAÇÕES: licitacao@imperiolosucoespublicas.com.br - licitacao1@imperiolosucoespublicas.com.br

E-MAIL PARA ENVIO DE ATAS E EMPENHOS: empenho@imperiolosucoespublicas.com.br

FONES: (11) 95938-0284 Willian Brites - (11) 95938-0272 Jojanny Silva

**DECLARAÇÃO DE CIÊNCIA:** A empresa IMPERIO SOLUCOES ADM. E PUBLICAS LTDA está ciente e de acordo com as condições do edital, cujos termos são de sua perfeita compreensão, bem como de que o mesmo contém as condições gerais relativas ao fornecimento, independentemente de qualquer instrumento ou termo especial.

**DECLARAÇÃO:** Declaramos, para os devidos fins, que nos preços cotados já estão incluídas todas as despesas com frete, carga e descarga, impostos, encargos sociais e trabalhistas, lucros, isentando-o de quaisquer ônus relativos aos citados. A empresa ou o fabricante do objeto entregará os manuais do usuário e referência técnica contendo todas as informações sobre o produto e seus componentes, com instruções para a instalação, configuração e uso em português.

Obrigamo-nos, caso nos seja adjudicado o objeto da licitação em referência, cumprir integralmente com todas as obrigações já delineadas no edital e no Termo de Referência.

**GARANTIA:** De 12 (DOZE) meses após a entrega dos mesmos ou conforme determinado no termo de referência.

**DECLARAÇÃO:** Declaramos que os produtos por nós ofertados são novos e de primeira utilização.

SÃO BERNARDO DO CAMPO, 23 de Maio de 2023

**Representante Legal**

SIDINEIA STRAPPAZZON MUHLBEIER  
 RG:12238929 SESE/MT  
 CPF:008.374.971-10





IMPERIO SOLUCOES ADMINISTRATIVAS E PUBLIICAS LTDA.  
 CNPJ: 23.106.657/0001-33 - IE: 799.555.308/117  
 RUA JOSE MARTINS FERNANDES, 601  
 GALPAO 18 - SALA 02 - BAIRRO: BATISTINI - CEP: 09.843-400  
 SAO BERNARDO DO CAMPO/SP  
 Fones: (11) 95938-0284 - (11) 95938-0272

Ao Orgão 160199 - Hospital Militar de Área de Recife, Pregão Eletrônico N° 6/2023, Apresentamos nossa proposta de preços.

Item	Descrição	Unidade	Qtde	RS Unitário	Valor Total
77	MONITOR 19,5" HD LED HDMI VESA WIDESCREEN AJUSTE DE ANGULO HQ 19,5HQ-LED SEMPRE EM BUSCA DE ENTENDER A NECESSIDADE DO CONSULIMIDOR, A HQ OFERECE A VOCE UM PRODUTO DE ALTA QUALIDADE E EXCELENTE DESEMPENHO, UM MONITOR PERFEITO PARA QUALQUER TIPO DE USO, COM DESIGN MODERNO E TECNOLOGIA AVANÇADA, ESSA É A FERRAMENTA IDEAL PARA TE AUXILIAR NAS TAREFAS DIÁRIAS. IMAGENS DE ALTÍSSIMA QUALIDADE ALÉM DE PERMITIR ALTA DEFINIÇÃO, A TELA DE LED ENTREGA MAIS DE 17 MILHOES DE CORES PARA GARANTIR QUE A SUA EXPERIENCIA SEJA ÚNICA, A ALTA TAXA DE BRILHO E O CONTRASTE DINÂMICO COMPLETAM O TIME, PRONTO PARA LONGAS JORNADAS SEJA TRABALHANDO ESTUDANDO, ASSISTINDO VÍDEOS OU ATÉ MESMO JOGANDO NÃO FIQUE PREOCUPADO. O FINO AJUSTE DA TELA AUXILIA VOCE A PASSAR VÁRIAS HORAS EM FRENTE AO COMPUTADOR SEM CANSAR A VISTA, VEJA CADA DETALHE SÃO 19,5 POLEGADAS DE ALTA RESOLUÇÃO (1440X900 PIXELS) VIA CONEXÃO VGA OU HDMI, QUE EXIBE FELMENTE QUALQUER TIPO DE IMAGEM, COM O CONFORTÁVEL TAMANHO DA TELA, VOCE PODE A DIVDIR EM DUAS E FAZER DUAS TAREFAS AO MESMO TEMPO, IDEAL PARA OS SEUS JOGOS FAVORITOS GRAÇAS A ALTA DE ATUALIZAÇÃO DE 75HZ E A CONEXÃO HDMI DE ALTA DEFINIÇÃO, VOCE PODERÁ RODAR OS GAMES MAIS FAMOSOS DO MOMENTO EM ALTA QUALIDADE, PRONTO PARA O NOVO WINDOWS 11 NÃO TEM PROBLEMA ALGUM SE VOCE UTILIZA O MICROSOFT WINDOWS 10, LINUX OU GOOGLE CHROMEOS, O MONITOR ESTÁ OTIMIZADO PARA TODOS OS SISTEMAS OPERACIONAIS, A NOVIDADE É QUE ELE JÁ ESTÁ ATUALIZADO PARA O NOVO MICROSOFT WINDOWS 11, QUE VEM COM NOVOS RECURSOS DE AJUSTES DE DEFINIÇÃO E EXIBIÇÃO, PRONTO PARA A PAREDE OU SUPORTE A FURAÇÃO VESA, PERMITE QUE VOCE FIXE O MONITOR EM UMA PAREDE OU EM UM SUPORTE, BASTA VIRAR O MONITOR DE COSTAS E CONECTA-LO, ALTA TAXA DE RESPOSTA COM ATÉ 75HZ, VOCE NÃO VERRÁ SOMBRAS, RASTROS, OU ATRASOS NA IMAGEM, JOQUE O SEU GAME PREDILETO OU ASSISTA VÍDEOS SEM ATRASOS, MARCA: HQ MODELO: 19,5HQ-LED PAINEL: LED TIPO DE TELA: TN TAMANHO DA TELA: 19,5" PROPORÇÃO: 16:9 WIDESCREEN CORES: 16,7 MILHOES TAXA DE ATUALIZAÇÃO: 75HZ CONEXÕES: HDMI E VGA FURAÇÃO VESA: SIM RESOLUÇÃO: 1440X900 NATIVA	UNIDADE	1,00	553,41	553,41

RESOLUÇÕES ADICIONAIS: 1800X900 HD+ E 1920X1080 FULL HD SE VOCE POSSUIR UMA PLACA DE VIDEO NVIDIA GEFORCE DA SÉRIE GTX OU SUPERIOR OU AMD RADEON DA SÉRIE RX OU SUPERIOR CONTRASTE DINÂMICO: 5.000.000:1 TAXA DE BRILHO: 220CD/M² TELA ANTI REFLEEXO: SIM MENU DE CONFIGURAÇÃO: SIM AJUSTE DE INCLINAÇÃO: SIM BIVOLT: SIM, AUTOMÁTICO CONTEUDO DA



IMPI SOLUCOES ADMINISTRATIVAS E PUBLICAS LTDA.  
 CNPJ: 23.106.657/0001-33 - IE: 799.555.308/117  
 RUA JOSE MARTINS FERNANDES, 601  
 GALPAO 18 - SALA 02 - BAIRRO: BATISTINI - CEP: 09.843-400  
 SAO BERNARDO DO CAMPO/SP  
 Fones: (11) 95938-0284 - (11) 95938-0272

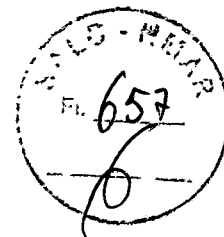
Ao Orgão 160199 - Hospital Militar de Área de Recife, Pregão Eletrônico N° 6/2023, Apresentamos nossa proposta de preços.

Item	Descrição	Unidade	Qtde	RS Unitário	Valor Total
	EMBALAGEM: MONITOR, FONTE DE ALIMENTAÇÃO E CABO HDMI COR: PRETO DIMENSÕES (AXL XPI) 35X44X2,5CM GARANTIA: 1 ANO. INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES RESOLUÇÃO HD TAMANHO DA TELA 19,5" TIPO DE PAINEL LED* MARCA: HQ FABRICANTE: HQ MODELOVERSÃO: 19,5HQ-LED				

RESOLUÇÃO: 1440X900 NATIVA



ESTADO DE MATO GROSSO  
SECRETARIA DE ESTADO DE SEGURANÇA PÚBLICA  
DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO



**ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA**

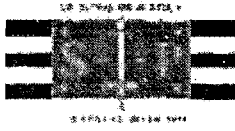
ATESTAMOS para os devidos fins, que a empresa **IMPERIO SOLUCOES ADMINISTRATIVAS E PUBLICAS LTDA**, inscrita no CNPJ sob o nº 23.106.657/0001-33, situada à Rua 49, nº 177, Edifício Gabriela, Apto. 203, Boa Esperança, Cuiabá-MT, CEP 78068-465, nos forneceu os equipamentos abaixo descritos:

ITEM	DESCRIÇÃO	QTD.
1	Smart TV MONITOR HQ HQSTV55NY 55"	80
2	Smart TV MONITOR HQ HQSTV55NY 55"	10

Em plenas condições de uso, no prazo estabelecido, não existindo em nosso registro até a presente data, fatos que desabonem sua conduta e responsabilidade com as obrigações assumidas.

Cuiabá, 05 de julho de 2021.

  
Anderson Freitas de Magalhães  
Gerente de Projetos de TI  
DETRAN-MT



19/04/2023

0065543480

**PODER JUDICIÁRIO**  
**TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SÃO PAULO**  
**CERTIDÃO ESTADUAL DE DISTRIBUIÇÕES CÍVEIS**



FOLHA: 1/1

**CERTIDÃO Nº: 1034817**

A autenticidade desta certidão poderá ser confirmada pela internet no site do Tribunal de Justiça.

A Diretoria de Serviço Técnico de Informações Cíveis do(a) Comarca de São Paulo - Capital, no uso de suas atribuições legais,

**CERTIFICA E DÁ FÉ** que, pesquisando os registros de distribuições de **PEDIDOS DE FALÊNCIA, CONCORDATAS, RECUPERAÇÕES JUDICIAIS E EXTRAJUDICIAIS**, anteriores a 18/04/2023, verificou **NADA CONSTAR** como réu/requerido/interessado em nome de: \*\*\*\*\*

**IMPÉRIO SOLUÇÕES ADMINISTRATIVAS E PÚBLICAS LTDA**, CNPJ: 23.106.657/0001-33, conforme indicação constante do pedido de certidão.\*\*\*\*\*

Esta certidão não aponta ordinariamente os processos em que a pessoa cujo nome foi pesquisado figura como autor (a). São apontados os feitos com situação em tramitação já cadastrados no sistema informatizado referentes a todas as Comarcas/Foros Regionais e Distritais do Estado de São Paulo.

A data de informatização de cada Comarca/Foro pode ser verificada no Comunicado SPI nº 22/2019.

Esta certidão considera os feitos distribuídos na 1ª Instância, mesmo que estejam em Grau de Recurso.

Não existe conexão com qualquer outra base de dados de instituição pública ou com a Receita Federal que verifique a identidade do NOME/RAZÃO SOCIAL com o CPF/CNPJ. A conferência dos dados pessoais fornecidos pelo pesquisado é de responsabilidade exclusiva do destinatário da certidão.

A certidão em nome de pessoa jurídica considera os processos referentes à matriz e às filiais e poderá apontar feitos de homônimos não qualificados com tipos empresariais diferentes do nome indicado na certidão (EIRELI, S/C, S/S, EPP, ME, MEI, LTDA).

Esta certidão só tem validade mediante assinatura digital.

Esta certidão é sem custas.

São Paulo, 19 de abril de 2023.

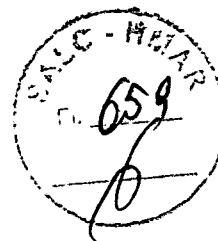
PEDIDO Nº:

0065543480





TRIBUNAL DE CONTAS DA UNIÃO



## Consulta Consolidada de Pessoa Jurídica

Este relatório tem por objetivo apresentar os resultados consolidados de consultas eletrônicas realizadas diretamente nos bancos de dados dos respectivos cadastros. A responsabilidade pela veracidade do resultado da consulta é do Órgão gestor de cada cadastro consultado. A informação relativa à razão social da Pessoa Jurídica é extraída do Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica, mantido pela Receita Federal do Brasil.

Consulta realizada em: 24/05/2023 09:57:55

### Informações da Pessoa Jurídica:

Razão Social: **IMPERIO SOLUCOES ADMINISTRATIVAS E PUBLICAS LTDA**  
CNPJ: **23.106.657/0001-33**

### Resultados da Consulta Eletrônica:

Órgão Gestor: **TCU**  
Cadastro: **Licitantes Inidôneos**  
Resultado da consulta: **Nada Consta**

Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique [AQUI](#).

Órgão Gestor: **CNJ**  
Cadastro: **CNIA - Cadastro Nacional de Condenações Cíveis por Ato de Improbidade Administrativa e Inelegibilidade**  
Resultado da consulta: **Nada Consta**

Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique [AQUI](#).

Órgão Gestor: **Portal da Transparência**  
Cadastro: **Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas**  
Resultado da consulta: **Nada Consta**

Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique [AQUI](#).

Órgão Gestor: **Portal da Transparência**  
Cadastro: **CNEP - Cadastro Nacional de Empresas Punidas**  
Resultado da consulta: **Nada Consta**

Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique [AQUI](#).

Obs: A consulta consolidada de pessoa jurídica visa atender aos princípios de simplificação e racionalização de serviços públicos digitais. Fundamento legal: Lei nº 12.965, de 23 de abril de 2014, Lei nº 13.460, de 26 de junho de 2017, Lei nº 13.726, de 8 de outubro de 2018, Decreto nº 8.638 de 15, de janeiro de 2016.



## Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores - SICAF

### Declaração

Declaramos para os fins previstos na Lei nº 8.666, de 1993, conforme documentação registrada no SICAF, que a situação do fornecedor no momento é a seguinte:

#### Dados do Fornecedor

CNPJ: 23.106.657/0001-33 DUNS@: 942508427  
Razão Social: IMPERIO SOLUCOES ADMINISTRATIVAS E PUBLICAS LTDA  
Nome Fantasia: IMPERIO SOLUCOES PUBLICAS  
Situação do Fornecedor: Credenciado Data de Vencimento do Cadastro: 01/05/2024  
Natureza Jurídica: SOCIEDADE EMPRESÁRIA LIMITADA  
MEI: Não  
Porte da Empresa: Empresa de Pequeno

#### Ocorrências e Impedimentos

Ocorrência: Consta  
Impedimento de Licitar: Nada Consta  
Ocorrências Impeditivas indiretas: Nada Consta  
Vínculo com "Serviço Público": Nada Consta

#### Níveis cadastrados:

##### I - Credenciamento

##### II - Habilitação Jurídica

##### III - Regularidade Fiscal e Trabalhista Federal

Receita Federal e PGFN	Validade:	08/08/2023
FGTS	Validade:	08/06/2023
Trabalhista ( <a href="http://www.tst.jus.br/certidao">http://www.tst.jus.br/certidao</a> )	Validade:	21/08/2023

##### IV - Regularidade Fiscal Estadual/Distrital e Municipal

Receita Estadual/Distrital	Validade:	22/08/2023
Receita Municipal	Validade:	03/09/2023

##### V - Qualificação Técnica

##### VI - Qualificação Econômico-Financeira

Validade: 31/05/2023



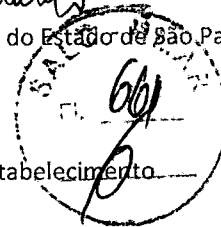
Prefeitura do Município de São  
Bernardo do Campo

Via Rápida Empresa - VRE  
CERTIFICADO DE LICENCIAMENTO INTEGRADO  
JUCESSP - JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE SÃO PAULO  
Secretaria de Desenvolvimento Econômico, Ciência, Tecnologia e  
Inovação



*Assis Furlinguenti*

Governo do Estado de São Paulo



**É importante saber que:**

1. Todos os dados e declarações constantes deste documento são de responsabilidade do proprietário do estabelecimento.
2. Somente as atividades econômicas contidas neste comprovante tem o funcionamento autorizado.
3. Quaisquer alterações de dados e/ou de condições que determinem a inscrição nos órgãos e expedição deste documento implica a perda de sua validade e regularidade perante os órgãos, e obriga o empresário e/ou empresa jurídica a revalidar as informações e renovar sua solicitação.
4. Os órgãos envolvidos poderão a qualquer momento fiscalizar ou notificar o interessado a comprovar as restrições e/ou condições supramencionadas no documento, de forma que se não atendidas as notificações, poderá ter início procedimento de apuração de responsabilidades com eventual imposição de multa, interdição do imóvel ou cassação do licenciamento.
5. As taxas devidas de cada órgão deverão ser recolhidas diretamente com os envolvidos e mantidas válidas durante todo o período de vigência do estabelecimento, de acordo com as regras definidas e especificadas pelo órgão.

**ADOS DA SOLICITAÇÃO, EMISSÃO E VALIDADE DESTE DOCUMENTO:**

**PROTOCOLO/NÚMERO**

SPM2230552513

**NÚMERO DA SOLICITAÇÃO**

1674470

**DATA DA SOLICITAÇÃO**

16/06/2022

**DATA DE EMISSÃO**

15/05/2021

**DATA DE VALIDADE**

13/05/2024



**DADOS DA EMPRESA**

**NOME EMPRESARIAL**

MPERIO SOLUCOES ADMINISTRATIVAS E PUBLICAS LTDA

**CNPJ**

23.106.657/0001-33

**NATUREZA JURÍDICA**

Sociedade Empresária Limitada

**Inscrição Municipal**

**ENDEREÇO DO ESTABELECIMENTO**

RUA JOSE MARTINS FERNANDES, 601 GALPAO 18 SALA 02

BATISTINI, São Bernardo do Campo - SP CEP: 09843400

**ÁREA DO ESTABELECIMENTO**

3.00

**ÁREA DO IMÓVEL (ÁREA CONSTRUÍDA)  
(M<sup>2</sup>)**

10756.80

**ATIVIDADES ECONÔMICAS LICENCIADAS**

8211300 - Serviços combinados de escritório e apoio administrativo

**ATIVIDADES AUXILIARES LICENCIADAS**

Escritório Administrativo

Data da consulta: 24/05/2023 10:04:21

Identificação do Contribuinte - CNPJ Matriz

CNPJ: 23.106.657/0001-33

A opção pelo Simples Nacional e/ou SIMEI abrange todos os estabelecimentos da empresa

Nome Empresarial: **IMPERIO SOLUCOES ADMINISTRATIVAS E PUBLICAS LTDA**



Situação Atual

Situação no Simples Nacional: **NÃO optante pelo Simples Nacional**

Situação no SIMEI: **NÃO enquadrado no SIMEI**

+ Mais informações

Voltar

Gerar PDF



HOSPITAL MILITAR DE ÁREA DE RECIFE  
HABILITAÇÃO DE PREGÃO ELETRÔNICO  
CHECK LIST HABILITAÇÃO HMAR  
Atualização 07/02/2019

PREGÃO ELETRÔNICO: 06/2023

CNPJ: 43.973.781/0001-03

EMPRESA: PLANETA COMÉRCIO

Como condição prévia ao exame da documentação de habilitação do licitante detentor da proposta classificado em primeiro lugar, o Pregoeiro verificará o eventual descumprimento das condições de participação, especialmente a existência de sanção que impeça a participação no certame ou a futura contratação, mediante a consulta aos cadastros:

01. SICAF:

- 01.1 RECEITA FEDERAL e PIS/PASEP (INSS)
- 01.2 FGTS
- 01.3 TRABALHADA
- 01.4 RECEITA ESTADUAL
- 01.5 RECEITA MUNICIPAL
- 01.6 EAL ANEXO\* ou SICAF nível VI
- 01.7 C. de Impedimento de Licitador ABRANGÊNCIA: \_\_\_\_\_

- 12. Microempresa (ME) ou Empresa de Pequeno Porte (EPP):  SIM ( ) NÃO
- 13. Apresentou Declaração de LÍQUIDAÇÃO:  SIM ( ) NÃO
- 14. Concorreu a itens exclusivos para ME/EPP ou Cota Reservada para ME/EPP:  SIM ( ) NÃO
- 15. Foi convocada por Edital de ME/EPP, usufruindo de benefício de ME/EPP: ( ) SIM  NÃO
- 16. Portal da Transparência, Valores Recebidos: R\$ \_\_\_\_\_
- 17. Receita Bruta Anual no Balanço Patronal: R\$ \_\_\_\_\_
- 18. Simples Nacional, Consulta Cód. de:  SIM ( ) NÃO

06. Relatório Nível I Cumprimento (PARAMETRIZADA DE FORNECEDORES) IDENTIFICAÇÃO REPRESENTANTES DA EMPRESA

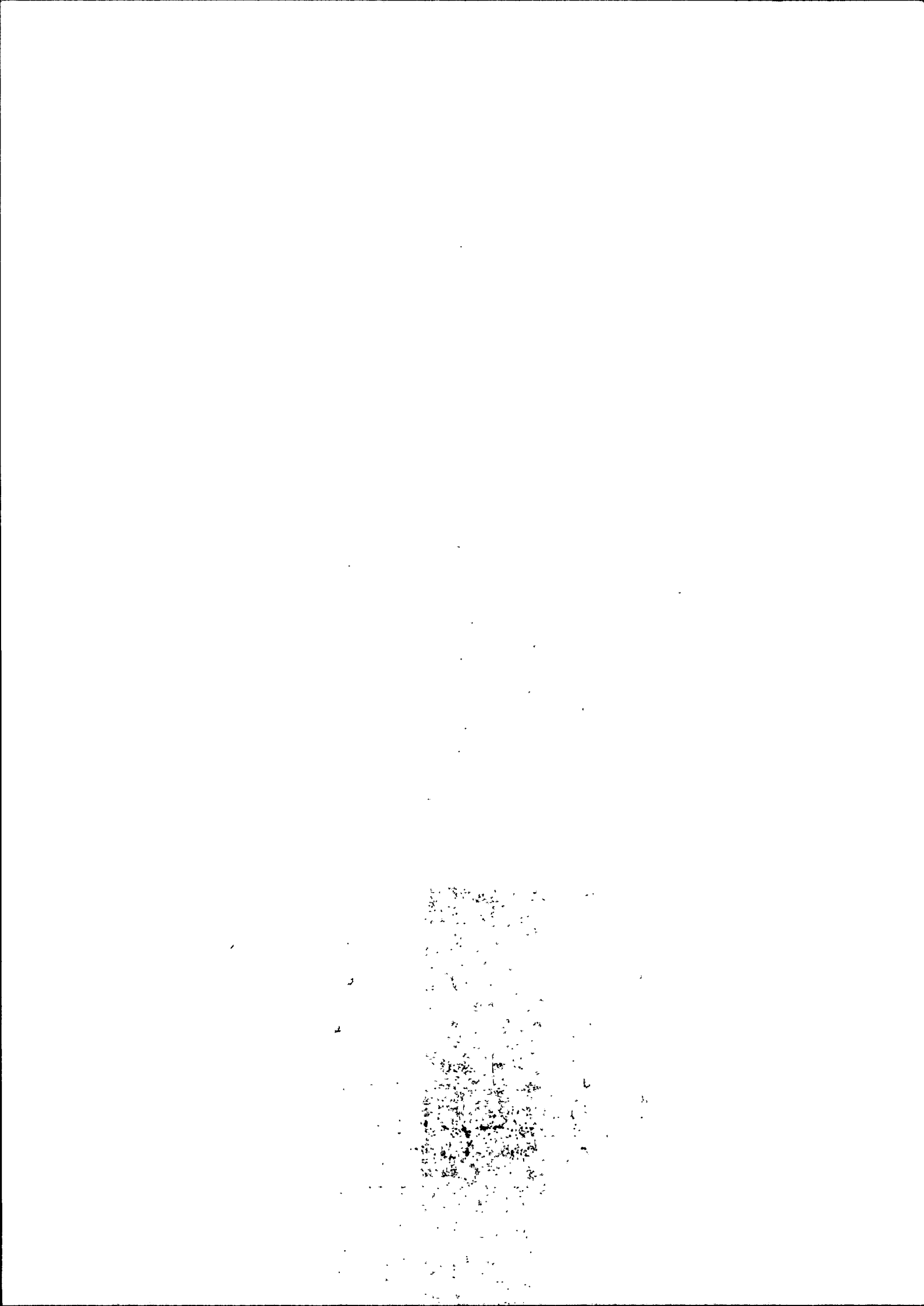
- 07. Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas – CEIS, mantido pela Controladoria-Geral da União
- 08. Cadastro Nacional do Cód. de Reg. Civis por Atos de Improbidade Administrativa, mantido pelo Conselho Nacional de Justiça
- 09. Lista de Inidôneos, mantida pelo Tribunal de Contas da União – TCU
- 10. CADIN
- 11. ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA
- 12. CERTIDÃO DE FALÊNCIA OU RECUPERAÇÃO JUDICIAL (Caso não tenha NÍVEL VI do SPC)
- 13. PROPOSTA DE PREÇO ATUALIZADA.
- 14. RUBRICA DO PREGOEIRO EM 03 FOLHAS.

Conferência OBJETO/TERMO DE REFERÊNCIA: - [SE FOR O CASO PARA O OBJETO EM QUESTÃO]

- LICENÇA SANITÁRIA (SFC)
- ALVARÁ DE FUNCIONAMENTO (SFC)
- REGISTRO DA ANVISA (SFC)
- CERTIDÃO DE REGULARIDADE DO CONSELHO FEDERAL/REGIONAL DE FARMÁCIA (SFC)

Projeto Gráfico do Hospital Militar de Área de Recife







**TRIBUNAL DE CONTAS DA UNIÃO**



## Consulta Consolidada de Pessoa Jurídica

Este relatório tem por objetivo apresentar os resultados consolidados de consultas eletrônicas realizadas diretamente nos bancos de dados dos respectivos cadastros. A responsabilidade pela veracidade do resultado da consulta é do Órgão gestor de cada cadastro consultado. A informação relativa à razão social da Pessoa Jurídica é extraída do Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica, mantido pela Receita Federal do Brasil.

**Consulta realizada em:** 24/05/2023 10:09:33

### Informações da Pessoa Jurídica:

Razão Social: **PLANETA COMERCIO E DISTRIBUICAO DE EQUIPAMENTOS E PRODUTOS LTDA**  
CNPJ: **43.973.781/0001-03**

### Resultados da Consulta Eletrônica:

Órgão Gestor: **TCU**  
Cadastro: **Licitantes Inidôneos**  
Resultado da consulta: **Nada Consta**

Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique [AQUI](#).

Órgão Gestor: **CNJ**  
Cadastro: **CNIA - Cadastro Nacional de Condenações Cíveis por Ato de Improbidade Administrativa e Inelegibilidade**  
Resultado da consulta: **Nada Consta**

Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique [AQUI](#).

Órgão Gestor: **Portal da Transparência**  
Cadastro: **Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas**  
Resultado da consulta: **Nada Consta**

Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique [AQUI](#).

Órgão Gestor: **Portal da Transparência**  
Cadastro: **CNEP - Cadastro Nacional de Empresas Punidas**  
Resultado da consulta: **Nada Consta**

Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique [AQUI](#).

Obs: A consulta consolidada de pessoa jurídica visa atender aos princípios de simplificação e racionalização de serviços públicos digitais. Fundamento legal: Lei nº 12.965, de 23 de abril de 2014, Lei nº 13.460, de 26 de junho de 2017, Lei nº 13.726, de 8 de outubro de 2018, Decreto nº 8.638 de 15, de janeiro de 2016.



## Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores - SICAF

### Declaração

Declaramos para os fins previstos na Lei nº 8.666, de 1993, conforme documentação registrada no SICAF, que a situação do fornecedor no momento é a seguinte:

#### Dados do Fornecedor

CNPJ: 23.106.657/0001-33 DUNS®: 942508427  
Razão Social: IMPERIO SOLUCOES ADMINISTRATIVAS E PUBLICAS LTDA  
Nome Fantasia: IMPERIO SOLUCOES PUBLICAS  
Situação do Fornecedor: Credenciado Data de Vencimento do Cadastro: 01/05/2024  
Natureza Jurídica: SOCIEDADE EMPRESÁRIA LIMITADA  
MEI: Não  
Porte da Empresa: Empresa de Pequeno

#### Ocorrências e Impedimentos

Ocorrência: Consta  
Impedimento de Licitar: Nada Consta  
Ocorrências Impeditivas indiretas: Nada Consta  
Vínculo com "Serviço Público": Nada Consta

#### Níveis cadastrados:

##### I - Credenciamento

##### II - Habilitação Jurídica

##### III - Regularidade Fiscal e Trabalhista Federal

Receita Federal e PGFN	Validade:	08/08/2023
FGTS	Validade:	08/06/2023
Trabalhista ( <a href="http://www.tst.jus.br/certidao">http://www.tst.jus.br/certidao</a> )	Validade:	21/08/2023

##### IV - Regularidade Fiscal Estadual/Distrital e Municipal

Receita Estadual/Distrital	Validade:	22/08/2023
Receita Municipal	Validade:	03/09/2023

##### V - Qualificação Técnica

##### VI - Qualificação Econômico-Financeira

Validade: 31/05/2023

Data da consulta: 24/05/2023 10:09:31

Identificação do Contribuinte - CNPJ Matriz



CNPJ: 43.973.781/0001-03

Opção pelo Simples Nacional e/ou SIMEI abrange todos os estabelecimentos da empresa

Nome Empresarial: **PLANETA COMERCIO E DISTRIBUICAO DE EQUIPAMENTOS E PRODUTOS LTDA**

Situação Atual

Situação no Simples Nacional: **Optante pelo Simples Nacional desde 22/10/2021**

Situação no SIMEI: **NÃO enquadrado no SIMEI**

+ Mais informações

[Voltar](#)

[Gerar PDF](#)



**TJDFT**

Poder Judiciário da União  
TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO DISTRITO FEDERAL E DOS TERRITÓRIOS



**CERTIDÃO NEGATIVA DE DISTRIBUIÇÃO (AÇÕES DE FALÊNCIAS E RECUPERAÇÕES JUDICIAIS)  
1ª e 2ª Instâncias**

**CERTIFICAMOS** que, após consulta aos registros eletrônicos de distribuição de ações de falências e recuperações judiciais disponíveis até 26/04/2023, **NADA CONSTA** contra o nome por extenso e CPF/CNPJ de:

**PLANETA COMERCIO E DISTRIBUICAO DE EQUIPAMENTOS E PRODUTOS LTDA**  
43.973.781/0001-03

**OBSERVAÇÕES:**

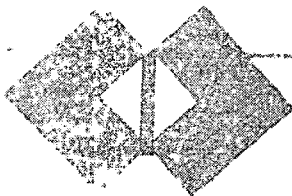
- Os dados de identificação são de responsabilidade do solicitante da certidão, devendo a titularidade ser conferida pelo interessado e pelo destinatário.
- A certidão será emitida de acordo com as informações inseridas no banco de dados. Em caso de exibição de processos com dados desatualizados, o interessado deverá requerer a atualização junto ao juízo ou órgão julgador.
- A certidão será negativa quando não for possível a individualização dos processos por carência de dados do Poder Judiciário. (artigo 8º, § 2º da Resolução 121/CNJ).
- A certidão cível contempla ações cíveis, execuções fiscais, execuções e insolvências civis, falências, recuperações judiciais, recuperações extrajudiciais, inventários, interdições, tutelas e curatelas. A certidão criminal compreende os processos criminais, os processos criminais militares e as execuções penais. Demais informações sobre o conteúdo das certidões, consultar em [www.tjdft.jus.br](http://www.tjdft.jus.br), no menu Serviços, Certidões, Certidão Nada Consta, Tipos de Certidão.
- A certidão cível atende ao disposto no inciso II do artigo 31 da Lei 8.666/1993.
- Medida prevista no artigo 26 do Código Penal, sentença não transitada em julgado.

**A autenticidade deverá ser confirmada no site do TJDFT ([www.tjdft.jus.br](http://www.tjdft.jus.br)), no menu Serviços, Certidões, Certidão Nada Consta, Validar Certidão - autenticar, informando-se o número do selo digital de segurança impresso.**

Emitida gratuitamente pela internet em: 26/04/2023

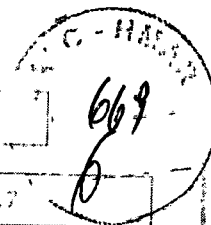
Selo digital de segurança: **2023.CTD.G3KR.J0K7.QPEY.SU9Y.UNZO**

\*\*\* VÁLIDA POR 30 (TRINTA) DIAS \*\*\*



CASA BÃO LIVRE

CNPJ 00.153.000/0002 77 / INSC 07 310 047 001 57



Atestamos para os devidos fins que a empresa PLANETA COMERCIO E DISTRIBUIÇÃO DE EQUIPAMENTOS E PRODUTOS LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 43.973.781/0001-03, sediada em QUADRA CL 418 S/N LOTE E 1 PARTE A – SANTA MARIA – BRASÍLIA - DF, forneceu os itens descritos a seguir com os devidos comodatos

Quant.	Especificações Mínimas	Unidade
10	Purificador de agua IBBL	un
7	Smart tv 60" Samsung	un
10	Monitor 21,5" Acer	un
20	No-break SMS	Un

Informamos que a mesma cumpriu satisfatoriamente com os compromissos assumidos e nada consta em nossos arquivos, até a presente data qualquer fato que desabone a sua conduta técnica ou comercial Por ser verdade, datamos e assinamos.

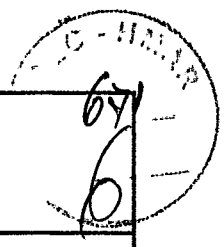
Brasília -DF, 22 de novembro de 2021

HELIO HYDEO HASHIMOTO

SÓCIO

AV CENTRAL LOTE 585 B LOJA 02, SUBSOLO DO LOTE 585, NUCLEO BANDEIRANTE – BRASÍLIA -DF – CEP 71 715-056 – FONE- 61-3552-1672





**Multiplica  
Negócios**

A J P de Souza & CIA Comercio Atacadista Limitada - ME  
CNPJ 31.070.140/0001-60  
RUA PINTO JÚNIOR, Nº 48, PRADO – RECIFE – PE  
EMAIL: vendas.multiplicanegocios@gmail.com  
CEP. 50.830-060 – CONTATO: 81 - 3099-1310

HOSPITAL MILITAR AEREA RECIFE  
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 06/2023  
PROCESSO Nº 64583.002160/2023-67

CRITÉRIO: MENOR PREÇO  
DATA E HORA DE ABERTURA: 28/04/2023 às 9H

**PROPOSTA DE PREÇOS**

A empresa A J P de Souza & CIA Comercio Atacadista Limitada - ME, sob a Inscrição Estadual nº 0784288-07, sob a inscrição municipal nº 619.098-7 e CNPJ – 31.070.140/0001-60, firma estabelecida na Rua Pinto Júnior, nº 48, Prado, Recife – PE, telefone (81) 3099-1310, neste ato representada por seu Diretor o Srº Luiz Gil Martins de Souza, Brasileiro, divorciado, Empresário, CPF Nº 586.495.904-97, Cédula de Identidade, 2.847.097-SDS, vem apresentar a seguinte proposta de preços, conforme descrição abaixo:

ITEM	DESCRIÇÃO	MARCA/FABRICANTE	UND	QTDE	UNITÁRIO	TOTAL
27	Cadeira de escritório FIXA. Cadeira de escritório com encosto médio, fixa, 4 pés, courvin preta. 395748	AÇO EXPRESS/VRR	Und	32	134,00 R\$	X 4.288,00
28	Cadeira de escritório FIXA. Cadeira de escritório com encosto médio, fixa, 4 pés, courvin preta. 395748	AÇO EXPRESS/VRR	Und	32	134,00 R\$	4.288,00

31	Conjunto infantil de 1 mesa e 4 cadeiras de madeira. Mesa infantil com quatro cadeiras. Material: MDF. Descrição do tamanho : - mesa quadrada: altura 55cm, largura 60 cm, profundidade 60 cm - cadeira : altura 60 cm, largura 26 cm, profundidade 31 cm. Cor : colorida. 453664	AÇO EXPRESS/VRR	Und	1	476,00 R\$	X 476,00
32	Conjunto infantil de 1 mesa e 4 cadeiras de madeira. Mesa infantil com quatro cadeiras. Material: MDF. Descrição do tamanho : - mesa quadrada: altura 55cm, largura 60 cm, profundidade 60 cm - cadeira : altura 60 cm, largura 26 cm, profundidade 31 cm. Cor : colorida. 453664	AÇO EXPRESS/VRR	Und	1	476,00 R\$	476,00
33	Poltrona estofada. Poltrona, material assento e encosto madeira compensada e espuma poliuretano material revestimento assento e encosto tecido tipo fixa tipo espaldar médio características adicionais com braços / espessura estofamento 50 mm. 231345	AÇO EXPRESS/VRR	Und	5	187,60 R\$	X 938,00

34	Poltrona estofada. Poltrona, material assento e encosto madeira compensada e espuma poliuretano material revestimento assento e encosto tecido tipo fixa tipo espaldar médio características adicionais com braços / espessura estofamento 50 mm. 231345	AÇO EX.PRESS/VRR	Und	5	187,60	R\$	938,00
41	Mesa de escritório MADEIRA. Mesa de escritório com 2 gavetas. Altura 75 cm, profundidade 60 cm, largura 120 cm. Material MDF. 483246	AÇO EXPRESS/VRR	Und	5	242,00	R\$	1.210,00
42	Mesa de escritório MADEIRA. Mesa de escritório com 2 gavetas. Altura 75 cm, profundidade 60 cm, largura 120 cm. Material MDF. 483246	AÇO EXPRESS/VRR	Und	5	242,00	R\$	1.210,00
59	Armário arquivo. Armário arquivo para pasta suspensa com 3 gavetas com chave. Material: madeira MDF. 363018	AÇO EXPRESS/VRR	Und	1	600,00	R\$	600,00
60	Armário arquivo. Armário arquivo para pasta suspensa com 3 gavetas com chave. Material: madeira MDF. 363018	AÇO EXPRESS/VRR	Und	1	600,00	R\$	600,00
<b>TOTAL DA PROPOSTA</b>						R\$	<b>15.024,00</b>

Validade da proposta: 180 dias;  
 Prazo de entrega: 30 dias;  
 Prazo de pagamento: 30 dias.

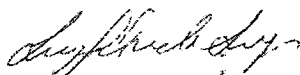
#### DECLARAÇÕES:

- Estão inclusos no valor da proposta: impostos, frete, taxas, horas extras e outras despesas de qualquer natureza;
- Declaramos, para os devidos fins, que nos preços cotados estão incluídas todas as despesas diretas e indiretas, inclusive os tributos, taxas, custos com embalagens, encargos sociais, trabalhistas e previdenciários, fretes, seguro e quaisquer outros custos e despesas incidentes sobre o fornecimento.
- Declaramos a elaboração independente de proposta;
- Declaramos, sob as penalidades cabíveis, da inexistência de fatos supervenientes impeditivos para nossa habilitação no presente certame;
- Declaramos sob pena de inabilitação, que não empregamos menores de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre, nem menores de dezesseis anos em qualquer trabalho, salvo na condição de aprendiz, a partir dos quatorze anos;
- Declaramos que atendemos aos requisitos do art. 3º da LC nº 123/2006 para ser enquadrada como microempresa ou empresa de pequeno porte;
- Declaramos que concordamos com todos os termos do edital
- Declaramos para os devidos fins de comprovação que todos os produtos cotados, possuem garantia de 12 meses;
- Declaramos que nossos produtos são de origem Nacional.

Seguem nossos dados bancários para complementar o nosso cadastro junto à:

Banco Bradesco  
 Agência nº 2518  
 Conta Corrente nº 40992-8  
 A J P de Souza & CIA Comercio Atacadista Limitada - ME  
 CNPJ 31.070.140/0001-60  
 vendas.multiplicanegocios@gmail.com

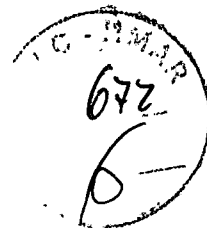
RECIFE, 28 DE ABRIL DE 2023.



A J P de Souza & CIA Comercio Atacadista Limitada - ME

CNPJ 31.070.140/0001-60

RECIFE - PE



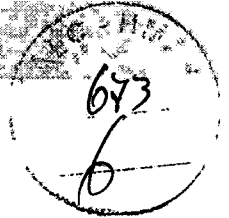
Data da consulta: 22/05/2023 12:44:22

Identificação do Contribuinte - CNPJ Matriz

CNPJ: 31.070.140/0001-60

A opção pelo Simples Nacional e/ou SIMEI abrange todos os estabelecimentos da empresa

Nome Empresarial: **A J P DE SOUZA & CIA COMERCIO ATACADISTA LTDA**



Situação Atual

Situação no Simples Nacional: **Optante pelo Simples Nacional desde 01/01/2020**

Situação no SIMEI: **NÃO enquadrado no SIMEI**

[+ Mais informações](#)

[Voltar](#)

[Gerar PDF](#)



Sistema Integrado  
de Administração Financeira  
do Governo Federal



Data e hora da consulta: 22/05/2023 13:07:07

Usuário: 85759112449

### Cadastro Informativo de Créditos Não-Quitados - CADIN

<b>CPF/CNPJ:</b> 31070140000	<b>Título:</b> Credor/Devedor não existente no Siafi	<b>Situação:</b> Adimplente	<b>Total de Registros:</b> 0 Há até 30 dias: Há mais de 30 dias:
---------------------------------	---	--------------------------------	--

Código	Credor	Data/Hora de Inclusão
--------	--------	-----------------------

\* Registros incluídos há até 30 dias.



Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores - SICAF

### Declaração

Declaramos para os fins previstos na Lei nº 8.666, de 1993, conforme documentação registrada no SICAF, que a situação do fornecedor no momento é a seguinte:

#### Dados do Fornecedor

CNPJ: 31.070.140/0001-60 DUNS®: 947340379  
Razão Social: A J P DE SOUZA & CIA COMERCIO ATACADISTA LTDA  
Nome Fantasia: MULTIPLICA NEGOCIOS  
Situação do Fornecedor: Credenciado Data de Vencimento do Cadastro: 29/11/2023  
Natureza Jurídica: SOCIEDADE EMPRESÁRIA LIMITADA  
MEI: Não  
Porte da Empresa: Micro Empresa

#### Ocorrências e Impedimentos

Ocorrência: Nada Consta  
Impedimento de Licitar: Nada Consta  
Ocorrências Impeditivas indiretas: Nada Consta  
Vínculo com "Serviço Público": Nada Consta

#### Níveis cadastrados:

##### I - Credenciamento

##### II - Habilitação Jurídica

##### III - Regularidade Fiscal e Trabalhista Federal

Receita Federal e PGFN	Validade:	01/11/2023
FGTS	Validade:	24/05/2023
Trabalhista ( <a href="http://www.tst.jus.br/certidao">http://www.tst.jus.br/certidao</a> )	Validade:	29/10/2023

##### IV - Regularidade Fiscal Estadual/Distrital e Municipal

Receita Estadual/Distrital	Validade:	02/06/2023
Receita Municipal	Validade:	02/06/2023

##### V - Qualificação Técnica

##### VI - Qualificação Econômico-Financeira

Validade: 31/05/2023



Relatório de Credenciamento

Dados do Fornecedor

CNPJ: 31.070.140/0001-60 DUNS@: 947340379
Razão Social: A J P DE SOUZA & CIA COMERCIO ATACADISTA LTDA
Nome Fantasia: MULTIPLICA NEGOCIOS
Situação do Fornecedor: Credenciado Data de Vencimento do Cadastro: 29/11/2023

Dados do Nível

Situação do Nível: Cadastrado

Dados do Fornecedor

Porte da Empresa: Micro Empresa MEI: Não
Natureza Jurídica: SOCIEDADE EMPRESARIAL LIMITADA
Capital Social: R\$ 200.000,00 Data de Abertura da Empresa: 31/07/2018
CNAE Primário: 3102-1/09 - FABRICAÇÃO DE MÓVEIS COM PREDOMINÂNCIA DE MADEIRA

- CNAE Secundário 1: 3101-2/00 - FABRICAÇÃO DE MÓVEIS COM PREDOMINÂNCIA DE MADEIRA
CNAE Secundário 2: 4120-4/00 - CONSTRUÇÃO DE EDIFÍCIOS
CNAE Secundário 3: 4321-5/00 - INSTALAÇÃO E MANUTENÇÃO ELÉTRICA
CNAE Secundário 4: 4530-7/01 - COMÉRCIO POR ATACADO DE PEÇAS E ACESSÓRIOS
CNAE Secundário 5: 4541-2/01 - COMÉRCIO POR ATACADO DE MOTOCICLETAS E PEÇAS
CNAE Secundário 6: 4541-2/02 - COMÉRCIO POR ATACADO DE PEÇAS E ACESSÓRIOS PARA VEÍCULOS
CNAE Secundário 7: 4614-1/00 - REPRESENTANTES COMERCIAIS E AGENTES DO COMÉRCIO
CNAE Secundário 8: 4618-4/99 - OUTROS REPRESENTANTES COMERCIAIS E AGENTES DO COMÉRCIO
CNAE Secundário 9: 4641-9/02 - COMÉRCIO ATACADISTA DE ACESSÓRIOS DE CAMA, MESA E BANHEIRO
CNAE Secundário 10: 4642-7/02 - COMÉRCIO ATACADISTA DE ROUPAS E ACESSÓRIOS PARA HOMENS E CRIANÇAS
CNAE Secundário 11: 4643-5/01 - COMÉRCIO ATACADISTA DE CALÇADOS
CNAE Secundário 12: 4643-5/02 - COMÉRCIO ATACADISTA DE BOLSAS, MALAS E ARTIGOS DE PNEUMÁTICO
CNAE Secundário 13: 4645-1/02 - COMÉRCIO ATACADISTA DE PRÓTESES E ARTIGOS DE ÓRTOPEDIAS
CNAE Secundário 14: 4646-0/02 - COMÉRCIO ATACADISTA DE PRODUTOS DE HIGIENE PESSOAL
CNAE Secundário 15: 4647-8/01 - COMÉRCIO ATACADISTA DE ARTIGOS DE ESCRITÓRIO E DE PAPELARIA
CNAE Secundário 16: 4649-4/01 - COMÉRCIO ATACADISTA DE EQUIPAMENTOS ELÉTRICOS E DE TELECOMUNICAÇÃO
CNAE Secundário 17: 4649-4/02 - COMÉRCIO ATACADISTA DE APARELHOS ELETROELETRÔNICOS DE USO DOMÉSTICO
CNAE Secundário 18: 4649-4/03 - COMÉRCIO ATACADISTA DE BICICLETAS, TRICICLOS E QUADRICICLOS
CNAE Secundário 19: 4649-4/04 - COMÉRCIO ATACADISTA DE MÓVEIS E ARTIGOS DE DECORAÇÃO
CNAE Secundário 20: 4649-4/05 - COMÉRCIO ATACADISTA DE ARTIGOS DE TAPETARIA; CORTINAS; ESTOFAMENTOS; E TÊXTIL
CNAE Secundário 21: 4649-4/07 - COMÉRCIO ATACADISTA DE FILMES, CDS, DVDS, FITAS E CD-ROMS
CNAE Secundário 22: 4649-4/08 - COMÉRCIO ATACADISTA DE PRODUTOS DE HIGIENE PESSOAL
CNAE Secundário 23: 4649-4/99 - COMÉRCIO ATACADISTA DE OUTROS EQUIPAMENTOS E SUPRIMENTOS
CNAE Secundário 24: 4651-6/01 - COMÉRCIO ATACADISTA DE EQUIPAMENTOS DE AQUECIMENTO

Relatório de Credenciamento

- CNAE Secundário 25: 4651-6/02 - COMÉRCIO ATACADISTA DE SUPRIMENTOS PARA AGRICULTURA, PISCICULTURA E CRIAÇÃO DE ANIMAIS
CNAE Secundário 26: 4652-4/00 - COMÉRCIO ATACADISTA DE COMPONENTES E PEÇAS PARA VEÍCULOS
CNAE Secundário 27: 4661-3/00 - COMÉRCIO ATACADISTA DE MÁQUINAS, APARELHOS E EQUIPAMENTOS
CNAE Secundário 28: 4663-0/00 - COMÉRCIO ATACADISTA DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS DE COSTURA
CNAE Secundário 29: 4664-8/00 - COMÉRCIO ATACADISTA DE MÁQUINAS, APARELHOS E EQUIPAMENTOS
CNAE Secundário 30: 4665-6/00 - COMÉRCIO ATACADISTA DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS DE ENXERTO
CNAE Secundário 31: 4671-1/00 - COMÉRCIO ATACADISTA DE MADEIRA E PRODUTOS DE MADEIRA
CNAE Secundário 32: 4672-9/00 - COMÉRCIO ATACADISTA DE FERRAGENS E FERRAMENTAS
CNAE Secundário 33: 4673-7/00 - COMÉRCIO ATACADISTA DE MATERIAL ELÉTRICO
CNAE Secundário 34: 4679-6/99 - COMÉRCIO ATACADISTA DE MATERIAS DE CONSTRUÇÃO
CNAE Secundário 35: 4686-9/02 - COMÉRCIO ATACADISTA DE EMBALAGENS
CNAE Secundário 36: 4689-3/99 - COMÉRCIO ATACADISTA ESPECIALIZADO EM OUTROS MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO
CNAE Secundário 37: 6202-3/00 - DESENVOLVIMENTO E LICENCIAMENTO DE PROGRAMAS DE COMPUTADOR
CNAE Secundário 38: 6209-1/00 - SUPORTE TÉCNICO, MANUTENÇÃO E OUTROS SERVIÇOS DE SISTEMAS DE COMPUTADOR
CNAE Secundário 39: 7711-0/00 - LOCAÇÃO DE AUTOMÓVEIS SEM CONDUTOR
CNAE Secundário 40: 7733-1/00 - ALUGUEL DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS PARA CONSTRUÇÃO
CNAE Secundário 41: 95-1-9/00 - REPARAÇÃO E MANUTENÇÃO DE COMPUTADORES E DE PERIFÉRICOS

Dados para Contato

Endereço: RUA PINTO JUNIOR, 48 - PRADO
Município / UF: Recife / Pernambuco
Telefone: (81) 30991310
E-mail: VENDAS.MULTIPLICANEGOCIOS@GMAIL.COM

Dados do Responsável Legal

Nome: LUIZ GIL MARTINS DE SOUZA
CPF: 586.495.904-97

Dados do Responsável pelo Cadastro

Nome: LUIZ GIL MARTINS DE SOUZA
CPF: 586.495.904-97
E-mail: andamentoficitacoes@gmail.com

## Relatório de Credenciamento

### Sócios / Administradores

#### Dados do Sócio/Administrador 1

CPF: 001.040.784-72 Participação Societária: 1,00%  
Nome: ANTONIO JOAQUIM PAIVA DE SOUZA  
Número do Documento: W171632-N Órgão Expedidor: DPF  
Data de Expedição: 25/05/1951 Data de Nascimento: 06/12/1938  
Filiação Materna: EMILIA GOMES DE PAIVA  
Estado Civil: Casado(a)

#### Dados do Cônjuge/Companheiro(a)

Estrangeiro: Não CPF: 462.197.494-72  
Nome: MARIA DO CARMO MARTINS DE SOUSA  
Carteira de Identidade: 1036477 Órgão Expedidor: SSP/PE  
Data de Expedição: 20/09/1973

CEP: 50.010-290

Endereço: RUA DUQUE DE CAXIAS, 253 - SANTO ANTONIO

Município / UF: Recife / Pernambuco

Telefone: (00) 00000000

E-mail: andamentolicitacoes@gmail.com

#### Dados do Sócio/Administrador 2

CPF: 586.495.904-97 Participação Societária: 99,00%

Nome: LUIZ GIL MARTINS DE SOUZA

Número do Documento: 2847097 Órgão Expedidor: SDS PE

Data de Expedição: 03/03/2015 Data de Nascimento: 24/07/1969

Filiação Materna: MARIA DO CARMO MARTINS DE SOUZA

Estado Civil: Divorciado(s)

CEP: 53.050-110

Endereço: RUA MARIA DA CONCEICAO VIANA, 116 - CASA C - RIO DOCE

Município / UF: Olinda / Pernambuco

Telefone: (81) 32246770

E-mail: vendas.multiplicanegocios@gmail.com

### Linhas Fornecimento

#### Materiais

6530 - MOBILIÁRIO, EQUIPAMENTOS, UTENSÍLIOS E SUPRIMENTOS HOSPITALARES

7105 - MOBILIÁRIO DOMÉSTICO

7110 - MOBILIÁRIO PARA ESCRITÓRIO

7195 - MOBILIÁRIOS DIVERSOS E ACESSÓRIOS



Prefeitura do Recife

Secretaria de Mobilidade e Controle Urbano  
Secretaria Executiva de Licenciamento e Urbanismo



**ALVARÁ  
DE LOCALIZAÇÃO E FUNCIONAMENTO**

Alvará nº 8099151421

Data Validade: 27/12/2026

Tipo de Alvará: DEFINITIVO

A Diretoria Executiva de Licenciamento e Urbanismo, através da Central de Licenciamento, concede este ALVARÁ DE LOCALIZAÇÃO E FUNCIONAMENTO, conforme dados abaixo:

**1. Dados da Empresa**

Razão Social: A J P DE SOUZA & CIA COMERCIO ATACADISTA LTDA

CNPJ: 31.070.140/0001-60

Inscrição Mercantil: 619.098-7

Tipo	Sequencial	Endereço do cadastro imobiliário
Principal	501194.9	RUA PINTO JÚNIOR, 48 - PRADO - RECIFE/PE
Correspondência	501194.9	RUA PINTO JÚNIOR, 48 - PRADO - RECIFE/PE

**2. Atividade(s):**

\* Atividade Principal

Código	Descrição
*3102100	*FABRICAÇÃO DE MÓVEIS COM PREDOMINÂNCIA DE METAL (APGI)
3101200	FABRICAÇÃO DE MÓVEIS COM PREDOMINÂNCIA DE MADEIRA (APGI)
4679699	COMÉRCIO ATACADISTA DE MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO EM GERAL (APGI)
4647801	COMÉRCIO ATACADISTA DE ARTIGOS DE ESCRITÓRIO E DE PAPELARIA
4649404	COMÉRCIO ATACADISTA DE MÓVEIS E ARTIGOS DE COLCHOARIA
4651602	COMÉRCIO ATACADISTA DE SUPRIMENTOS PARA INFORMÁTICA
4649401	COMÉRCIO ATACADISTA DE EQUIPAMENTOS ELÉTRICOS DE USO PESSOAL E DOMÉSTICO
4663000	COMÉRCIO ATACADISTA DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS P/ USO INDUSTRIAL; PARTES E PEÇAS
4120400	CONSTRUÇÃO DE EDIFÍCIOS
4673700	COMÉRCIO ATACADISTA DE MATERIAL ELÉTRICO
6209100	SUPORTE TÉCNICO, MANUTENÇÃO E OUTROS SERVIÇOS EM TECNOLOGIA DA INFORMACAO
7733100	ALUGUEL DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS PARA ESCRITÓRIO
4530701	COMÉRCIO POR ATACADO DE PEÇAS E ACESSÓRIOS NOVOS PARA VEÍCULOS AUTOMOTORES
4671100	COMÉRCIO ATACADISTA DE MADEIRA E PRODUTOS DERIVADOS
4321500	INSTALAÇÃO E MANUTENÇÃO ELÉTRICA
4641902	COMÉRCIO ATACADISTA DE ARTIGOS DE CÂMERA, MESA E BANHO
6202300	DESENVOLVIMENTO E LICENCIAMENTO DE PROGRAMAS DE COMPUTADOR CÚSTOMIZÁVEIS
9511800	REPARAÇÃO E MANUTENÇÃO DE COMPUTADORES E DE EQUIPAMENTOS PERIFÉRICOS
4664800	COM ATAC DE MÁQ, APAR E EQUIP P/ USO ODONTO-MÉDICO-HOSPITALAR; PARTES E PEÇAS
7711000	LOCAÇÃO DE AUTOMÓVEIS SEM CONDUTOR
4614100	REPRESENTANTES COMERCIAIS E AGENTES DO COM DE MÁQ, EQUIP, EMBARC E AERONAVES
4618499	OUTROS REPRESENTANTES COM E AGENTES DO COM ESP EM PROD N/ ESP ANTERIORMENTE
4642702	COMÉRCIO ATACADISTA DE ROUPAS E ACESSÓRIOS P/ USO PROF E DE SEGUR DO TRABALHO
4646002	COMÉRCIO ATACADISTA DE PRODUTOS DE HIGIENE PESSOAL
4649402	COMÉRCIO ATACADISTA DE APARELHOS ELETRÔNICOS DE USO PESSOAL E DOMÉSTICO
4649408	COMÉRCIO ATACADISTA DE PRODUTOS DE HIGIENE, LIMPEZA E CONSERVAÇÃO DOMICILIAR
4651601	COMÉRCIO ATACADISTA DE EQUIPAMENTOS DE INFORMÁTICA
4661300	COMÉRCIO ATACADISTA DE MÁQUINAS, APAR E EQUIP P/ USO AGROPEC; PARTES E PEÇAS



## Prefeitura do Recife

Secretaria de Mobilidade e Controle Urbano  
Secretaria Executiva de Licenciamento e Urbanismo



4665600	COMÉRCIO ATACADISTA DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS P/ USO COMERCIAL; PARTES E PEÇAS
4686902	COMÉRCIO ATACADISTA DE EMBALAGENS
4649407	COMÉRCIO ATACADISTA DE FILMES, CDS, DVDS, FITAS E DISCOS
4652400	COMÉRCIO ATACADISTA DE COMPONENTES ELETRÔN E EQUIP DE TELEFONIA E COMUNICAÇÃO
4672900	COMÉRCIO ATACADISTA DE FERRAGENS E FERRAMENTAS
4541202	COMÉRCIO POR ATACADO DE PEÇAS E ACESSÓRIOS PARA MOTOCICLETAS E MOTONETAS
4649499	COMÉRCIO ATACADISTA DE OUTROS EQUIP E ART DE USO PESSOAL E DOMÉST NÃO ESP ANTER
4643501	COMÉRCIO ATACADISTA DE CALÇADOS
4649403	COMÉRCIO ATACADISTA DE BICICLETAS, TRICICLOS E OUTROS VEÍCULOS RECREATIVOS
4643502	COMÉRCIO ATACADISTA DE BOLSAS, MALAS E ARTIGOS DE VIAGEM
4649405	COMÉRCIO ATACADISTA DE ARTIGOS DE TAPEÇARIA; PERSIANAS E CORTINAS
4645102	COMÉRCIO ATACADISTA DE PRÓTESES E ARTIGOS DE ORTOPEDIA
4541201	COMÉRCIO POR ATACADO DE MOTOCICLETAS E MOTONETAS
4689399	COMÉRCIO ATACADISTA ESPECIALIZADO EM OUTROS PRODUTOS INTERMEDIÁRIOS N/ ESP ANT

### 3. Condicionante(s)

NÃO HAVERÁ FABRICAÇÃO DE PRODUTOS, NEM COMERCIALIZAÇÃO DE MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO INACABADOS NO LOCAL.

### 4. Atividade Incômoda no local

Não

### 5. Nível de incomodidade

### DEFERIDO POR:

27275868415



**MANTER ESTE DOCUMENTO EM LOCAL VISÍVEL**

Para verificar a autenticidade deste documento, acesse o link <https://processos.recife.pe.gov.br/pcr-urbanístico/externo/exibircertificado/exibir-certificado.action> e digite o código existente no rodapé do selo ou através do QR Code.



http://assinador.pscs.com.br/assinadorweb/autenticacao?chave1=4aW1xY3M0C9nz5SHdMxZuA&chave2=biVHKoCZxwAGXctiAFdiw  
ASSINADO DIGITALMENTE POR: 12826731491-MARCONDE XAVIER DE BRITO|58649590497-LUIZ GIL MARTINS DE SOUZA

Folha 0020

DEMONSTRAÇÃO DO RESULTADO DO EXERCÍCIO EM 31/12/2021

<b>RECEITA BRUTA DE VENDAS</b>	
Receita s/ a Venda de Mercadorias	2 555 354,34
<b>CUSTO DE MERCADORIAS VENDIDAS</b>	
CMV-Custo de Mercadorias Vendidas	(1 822.015,12)
<b>Despesas Administrativas</b>	
Aluguel de imóveis	(14 000,00)
Energia Elétrica	(7.205,03)
Telefone e Internet	(4.352,00)
Água e Esgoto	(1.996,80)
Material de Expediente	(4.150,20)
Combustíveis e Lubrificantes	(8 926,80)
Serviços Prestados PJ	(38.544,00)
Serviços Prestados PF	(3.000,00)
Honorários Contábeis	(13.200,00)
<b>Despesas com Vendas</b>	
Fretes e Carretos	(47 380,00)
<b>Despesas Financeiras</b>	
Despesas bancárias	(3 394,03)
<b>Despesas Tributárias</b>	
Impostos e Taxas Estaduais	(5.424,11)
Impostos e Taxas Federais	(1 808,99)
Impostos e Taxas Municipais	(1 947,21)
Simples Nacional	(257 510,33)
DAS Parcelamento	(39 912,42)
DAE Fronteira	(25 442,76)
<b>Despesas Diversas</b>	
Multas Fiscais	(4.742,51)
despesas diversas	(204 083,34)
<b>RESULTADO DO EXERCÍCIO</b>	<b>46 318,69</b>

Reconhecemos a existência do presente Demonstrativo, realizado em 31 de dezembro de 2021

Sob as penas da Lei, declaramos que as informações aqui contidas são verdadeiras e nos responsabilizamos por todas elas, as informações foram extraídas das folhas nºs 19 a 23 do Livro Diário nº 005 2021 registrado na Junta Comercial do Estado de Pernambuco sob o nº 229412432, em 13/04/2022. a sociedade não possui conselho fiscal instalado, a sociedade não possui auditoria independente.

Recife, 31 de dezembro de 2021

A J P DE SOUZA & CIA COMERCIO ATACADISTA LTDA  
LUIZ GIL MARTINS DE SOUZA  
CPF: 586.495.904-97  
EMPRESARIO

MARCONDE XAVIER DE BRITO  
TÉCNICO CONTABILIDADE  
CRC/PE-0129880-9  
CPF: 128.267.314-91

MARCONDE XAVIER DE BRITO / Marcondeq Softwares.

15/07/2022



Certifico o Registro em 15/07/2022  
Arquivamento 20229322107 de 15/07/2022 Protocolo 229322107 de 27/04/2022 NIRE 26202681566  
Nome da empresa A J P DE SOUZA & CIA COMERCIO ATACADISTA LTDA  
Este documento pode ser verificado em <http://redesim.jucepe.pe.gov.br/autenticacaodocumentos/autenticacao.aspx>  
Chancela 191163490228625



Estado de Pernambuco



**1º OFÍCIO DE DISTRIBUIÇÃO DA CAPITAL  
FORUM DESEMBARGADOR RODOLFO AURELIANO  
Av. Des. Guerra Barreto, s/n, térreo, Ilha Joana Bezerra - RECIFE/PE**

**CERTIDÃO FALÊNCIA**

**JOSÉ GILSON DE OLIVEIRA CABRAL,**

Titular do 1º Ofício de Contador –distribuidor da Comarca de Recife, Capital do Estado de PE

**CERTIFICO**, por me haver sido pedido que, conforme pesquisa realizada no sistema JUDWIN, onde são lançadas as distribuições do ofício, a meu cargo, **Seção CIVIL** no período de 10 (dez) anos até a presente data, e que não abrange processos distribuídos no PJE, **não** encontrei **DISTRIBUIDO** Processo de **Falência, Concordata, Recuperação Judicial, inexistindo pedido de homologação judicial de plano de recuperação extrajudicial** em face de:

**A J P DE SOUZA COMÉRCIO ATACADISTA – ME, CPF/CNPJ: 31.070.140/0001-60.**

Certifico ainda que, nesta comarca, podem ser obtidas certidões desse tipo de feitos ajuizados em 1º grau, quanto aos processos eletrônicos do PJE, abrangendo todas as comarcas de PE, diretamente no site TJPE.JUS.BR.

**ESSA CERTIDÃO NÃO INCLUI OS PROCESSOS DISTRIBUIDOS ANTES DO PRAZO ESTIPULADO NA PESQUISA, AINDA QUE EM TRAMITAÇÃO.**

OBS: sem cobrança de taxa em cumprimento ao ofício circular nº 12/2016 de 04/07/2016

Pesquisa realizada até o dia 31 de março de 2023, por Inês de Jesus Messias Barbosa Alves.

**1º DISTRIBUIDOR DA CAPITAL**



Assinado eletronicamente por: INES DE JESUS MESSIAS BARBOSA ALVES:1194879  
SERVIDOR - Informação  
em 31/03/2023 às 16:56N/S Cert.: 43891044956909726233527687950254239883  
<http://www.tjpe.jus.br/validardocumento>

Autenticação:

**EA.42.K5.D9.2C**





TRIBUNAL DE CONTAS DA UNIÃO



## Consulta Consolidada de Pessoa Jurídica

Este relatório tem por objetivo apresentar os resultados consolidados de consultas eletrônicas realizadas diretamente nos bancos de dados dos respectivos cadastros. A responsabilidade pela veracidade do resultado da consulta é do Órgão gestor de cada cadastro consultado. A informação relativa à razão social da Pessoa Jurídica é extraída do Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica, mantido pela Receita Federal do Brasil.

Consulta realizada em: 23/05/2023 14:05:23

### Informações da Pessoa Jurídica:

Razão Social: A J P DE SOUZA & CIA COMERCIO ATACADISTA LTDA  
CNPJ: 31.070.140/0001-60

### Resultados da Consulta Eletrônica:

Órgão Gestor: TCU  
Cadastro: **Licitantes Inidôneos**  
Resultado da consulta: **Nada Consta**

Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique [AQUI](#).

Órgão Gestor: CNJ  
Cadastro: **CNIA - Cadastro Nacional de Condenações Cíveis por Ato de Improbidade Administrativa e Inelegibilidade**  
Resultado da consulta: **Nada Consta**

Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique [AQUI](#).

Órgão Gestor: **Portal da Transparência**  
Cadastro: **Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas**  
Resultado da consulta: **Nada Consta**

Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique [AQUI](#).

Órgão Gestor: **Portal da Transparência**  
Cadastro: **CNEP - Cadastro Nacional de Empresas Punidas**  
Resultado da consulta: **Nada Consta**

Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique [AQUI](#).

Obs: A consulta consolidada de pessoa jurídica visa atender aos princípios de simplificação e racionalização de serviços públicos digitais. Fundamento legal: Lei nº 12.965, de 23 de abril de 2014, Lei nº 13.460, de 26 de junho de 2017, Lei nº 13.726, de 8 de outubro de 2018, Decreto nº 8.638 de 15, de janeiro de 2016.



HOSPITAL MILITAR DE ÁREA DE RECIFE  
 HABILITAÇÃO DE PREGÃO ELETRÔNICO  
 CHECK LIST HABILITAÇÃO HMAR  
 Atualização 07/02/2019

PREGÃO ELETRÔNICO: 0612023

CNPJ: 28.082.589/0001-33

EMPRESA: VINÍCIUS DIAS DA SILVA LIMA

Como condição prévia ao exame da documentação de habilitação, do licitante detentor da proposta classificada em primeiro lugar, o Pregoeiro verificará o eventual descumprimento das condições de participação, especificamente a existência de sanção que impeça a participação no certame ou a futura contratação, mediante a consulta aos cadastros:

01. SICAF:

- 01.1 RECEITA FEDERAL e PGFN (INSS)
- 01.2 FGTS
- 01.3 TRABALHISTA
- 01.4 RECEITA ESTADUAL
- 01.5 RECEITA MUNICIPAL
- 01.6 BALANÇO\* ou SICAF nível VI
- 01.7 Constat. Impedimento de Licitar ABRANGÊNCIA: \_\_\_\_\_

- 12. Microempresa (ME) ou Empresa de Pequeno Porte (EPP):  SIM ( ) NÃO
- 13. Apresentou Declaração de ME/EPP:  SIM ( ) NÃO
- 14. Concorreu a itens exclusivos para ME/EPP ou Cota Reservada para ME/EPP:  SIM ( ) NÃO
- 15. Foi convocada para Desempate de ME/EPP, usufruindo de benefício de ME/EPP: ( ) SIM (  ) NÃO
- 16. Portal da Transparência, Valores Recebidos: R\$ \_\_\_\_\_
- 17. Receita Bruta Anual no Balanço Patrimonial: R\$ \_\_\_\_\_
- 18. Simples Nacional, Consulta Optante:  SIM ( ) NÃO

06. Relatório Nível I Credenciamento (PARAMETRIZADA DE FORNECEDORES) IDENTIFICAÇÃO REPRESENTANTES DA EMPRESA

- 07. Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas – CEIS, mantido pela Controladoria-Geral da União
- 08. Cadastro Nacional de Condenações Cíveis por Atos de Improbidade Administrativa, mantido pelo Conselho Nacional de Justiça;
- 09. Lista de Inidôneos, mantida pelo Tribunal de Contas da União – TCU;
- 10. CADIN
- 11. ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA
- 12. CERTIDÃO DE FALÊNCIA OU RECUPERAÇÃO JUDICIAL (Caso não tenha NÍVEL VI, não preencher)
- 13. PROPOSTA DE PREÇOS ATUALIZADA.
- 14. RUBRICA DO PREGOEIRO NAS FOLHAS.

Conforme OBJETO/TERMO DE REFERÊNCIA: - [SE FOR O CASO PARA O OBJETO EM QUESTÃO]  
 LICENÇA SANITÁRIA ((SFC))  
 ALVARÁ DE FUNCIONAMENTO (SFC)  
 REGISTRO DA ANVISA DO ÍTEM ((SFC))  
 CERTIDÃO DE REGULAMENTAÇÃO DO CONSELHO FEDERAL/REGIONAL DE FARMÁCIA (SFC)

\_\_\_\_\_  
 Pregoeiro Oficial do Hospital Militar de Área de Recife



# Móveis Projetados

SVR Móveis Projetados  
 CNPJ: 28082589/0001-33  
 Rua Rita Pereira da Silva, 31, Mangabeira  
 VI, cep: 58058-720, João Pessoa -  
 Paraíba.  
 Contato: (83) 988065486  
 E-mail: svrmoveisp@gmail.com

A Seção de Aquisição, Licitação e Contratos - S.A.L.C. do Hospital Militar de área de Recife.

PREÇO ELETRÔNICO TRADICIONAL Nº 06/2023

PREZADOS SENHORES, ESTAMOS COTANDO OS MATERIAIS DOS ITENS A SEGUIR RELACIONADOS, COM VISTA AO SEU FORNECIMENTO A ESTE ESTABELECIMENTO, DE ACORDO COM AS CONDIÇÕES ESTIPULADAS NO EDITAL DO PREÇO CORRESPONDENTE E TODA LEGISLAÇÃO APLICÁVEL.

DECLARAMOS TER TOTAL CONHECIMENTO DAS CONDIÇÕES DA PRESENTE LICITAÇÃO E A ELAS NOS SUBMETEMOS PARA TODOS OS FINS DE DIREITO.

RAZÃO SOCIAL: VINICIUS DIAS DA SILVA LIMA LTDA CNPJ: 28.082.589/0001-33  
 CONTATO: VINICIUS FONE: (83) 988065486  
 EMAIL: SVRMOVEISP@GMAIL.COM

BANCO: SICREDI - AGÊNCIA 2211 CONTA 130613  
 BANCO: BRADESCO - AGÊNCIA 2304 CONTA 41215-5  
 PRAÇA DE PAGAMENTO: JOAO PESSOA

ITE M	DESCRIÇÃO DO PRODUTO	MARCA/FABRICANTE	QUANTIDADE	UNID. FORNECIMENTO	PREÇO UNITÁRIO	PREÇO TOTAL
35	Gaveteiro, material: madeira MDP, tipo revestimento: laminado	SVR MÓVEL S	11	UNIDA DE	263,63	2900,00

36	Gaveteiro, material: madeira MDP, tipo revestimento: laminado melamínico, quantidade gavetas: 4 un, altura: 600 mm, largura: 400 mm, profundidade: 44 cm, cor: carvalho malva; características adicionais: com rodízios	SVR MÓVEL S	11	UNIDA DE	263,63	2900,00
45	Móvel multifuncional para CPU e estabilizador. Móvel multuso, material: madeira, profundidade: 45 cm, altura: 20 cm, características adicionais: rodas, cor: carvalho malva, aplicação: suporte para cpu e estabilizador.		14		67,857	950,00
46	Móvel multifuncional para CPU e estabilizador		14		67,857	950,00
61	Armário Madeira 2 PORTAS, Armário		13		596,428	8350,00

62	Tipo: Alto, Quantidade Portas: 2 UN, Tipo Fechamento Portas: Com Chave, Cor: Cinza Argilla, Altura: 1,63 M, Largura: 90 CM, Profundidade: 50 CM, Características Adicionais: Sapatas Reguladoras De Nivel, Quantidade Prateleiras: 4 unidades	13	8	596,42	8350,00
	Armário Madeira 2 PORTAS, Armário Tipo: Alto, Quantidade Portas: 2 UN, Tipo Fechamento Portas: Com Chave, Cor: Cinza Argilla, Altura: 1,63 M, Largura: 90 CM, Profundidade: 50 CM, Características Adicionais: Sapatas Reguladoras De Nivel, Quantidade Prateleiras: 4 unidades				

VALOR TOTAL DA PROPOSTA: R\$ 24.400,00  
 VALOR POR EXTENSO: Vinte quatro mil e quatrocentos reais.

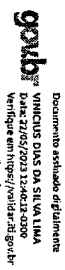
VALIDADE DA PROPOSTA: 180 DIAS  
 PRAZO DE ENTREGA: 30 DIAS  
 PRAZO DE GARANTIA DO MATERIAL: 2 ANOS  
 PRAZO DE PAGAMENTO: 30 DIAS

DECLARAMOS QUE POSSUIMOS TOTAL CONHECIMENTO E CONCORDAMOS COM OS TERMOS DESTES EDITAIS, BEM COMO DE SEUS RESPECTIVOS ANEXOS.

DECLARAMOS QUE A EMPRESA SE ENQUADRA NA CATEGORIA DE MICROEMPRESA E OPTANTE PELO SIMPLES NACIONAL.

DECLARAMOS QUE A PROPOSTA OFERTADA ESTÃO INCLUIDOS TODOS OS CUSTOS, IMPOSTOS, FRETES, SEGUROS E TAXAS E QUAISQUER OUTROS ENCARGOS QUE INCIDAM SOBRE O OBJETO LICITADO.

JOÃO PESSOA, 27 DE ABRIL DE 2023



VINICIUS DIAS DA SILVA LIMA - EMPRESÁRIO INDIVIDUAL  
 CPF: 073.940.484-97  
 RG: 3224646



**TRIBUNAL DE CONTAS DA UNIÃO**



## Consulta Consolidada de Pessoa Jurídica

Este relatório tem por objetivo apresentar os resultados consolidados de consultas eletrônicas realizadas diretamente nos bancos de dados dos respectivos cadastros. A responsabilidade pela veracidade do resultado da consulta é do Órgão gestor de cada cadastro consultado. A informação relativa à razão social da Pessoa Jurídica é extraída do Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica, mantido pela Receita Federal do Brasil.

Consulta realizada em: 23/05/2023 14:31:20

### Informações da Pessoa Jurídica:

Razão Social: **VINICIUS DIAS DA SILVA LIMA**  
CNPJ: **28.082.589/0001-33**

### Resultados da Consulta Eletrônica:

Órgão Gestor: **TCU**  
Cadastro: **Licitantes Inidôneos**  
Resultado da consulta: **Nada Consta**

Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique [AQUI](#).

Órgão Gestor: **CNJ**  
Cadastro: **CNIA - Cadastro Nacional de Condenações Cíveis por Ato de Improbidade Administrativa e Inelegibilidade**  
Resultado da consulta: **Nada Consta**

Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique [AQUI](#).

Órgão Gestor: **Portal da Transparência**  
Cadastro: **Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas**  
Resultado da consulta: **Nada Consta**

Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique [AQUI](#).

Órgão Gestor: **Portal da Transparência**  
Cadastro: **CNEP - Cadastro Nacional de Empresas Punidas**  
Resultado da consulta: **Nada Consta**

Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique [AQUI](#).

Obs: A consulta consolidada de pessoa jurídica visa atender aos princípios de simplificação e racionalização de serviços públicos digitais. Fundamento legal: Lei nº 12.965, de 23 de abril de 2014, Lei nº 13.460, de 26 de junho de 2017, Lei nº 13.726, de 8 de outubro de 2018, Decreto nº 8.638 de 15, de janeiro de 2016.



## Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores - SICAF

### Declaração

Declaramos para os fins previstos na Lei nº 8.666, de 1993, conforme documentação registrada no SICAF, que a situação do fornecedor no momento é a seguinte:

#### Dados do Fornecedor

CNPJ: 28.082.589/0001-33 DUNS®: 918592654  
Razão Social: VINICIUS DIAS DA SILVA LIMA  
Nome Fantasia: SVR MOVEIS PROJETADOS  
Situação do Fornecedor: Credenciado Data de Vencimento do Cadastro: 11/04/2024  
Natureza Jurídica: EMPRESÁRIO (INDIVIDUAL)  
MEI: Não  
Porte da Empresa: Micro Empresa

#### Ocorrências e Impedimentos

Ocorrência: Nada Consta  
Impedimento de Licitar: Nada Consta  
Ocorrências Impeditivas indiretas: Nada Consta  
Vínculo com "Serviço Público": Nada Consta

#### Níveis cadastrados:

Fornecedor possui alguma pendência no Nível de Cadastramento indicado. Verifique mais informações sobre pendências nas funcionalidades de consulta.

##### I - Credenciamento

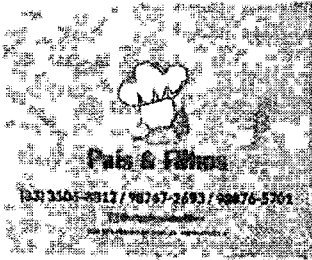
##### II - Habilitação Jurídica

##### III - Regularidade Fiscal e Trabalhista Federal

Receita Federal e PGFN	Validade:	25/09/2023
FGTS	Validade:	23/05/2023
Trabalhista ( <a href="http://www.tst.jus.br/certidao">http://www.tst.jus.br/certidao</a> )	Validade:	14/10/2023

##### IV - Regularidade Fiscal Estadual/Distrital e Municipal

Receita Estadual/Distrital	Validade:	29/05/2023
Receita Municipal	Validade:	29/05/2023



João Pessoa, 09 de maio de 2023

### ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA

Eu, Kenayte Anselmo da Silva Souza, CNPJ sob nº : 22.498.511/0001-18, venho por meio desta carta, declarar para os devidos fins, que a empresa com razão social Vinicius Dias da Silva Lima inscrita no CNPJ sob nº 28.082.589/0001-33, sediada à Rua Rita Pereira da Silva, nº 31, Mangabeira VI, João Pessoa- Paraíba, que correspondeu com todas as expectativas, respondendo prontamente e nos atendendo com eficiência e eficácia. Ainda, esclareço que a referida empresa é fornecedora dos seguintes itens:

\*Móveis modulados e projetados residenciais e empresas.

\*Móveis modulados e projetados para escritórios.

Tendo cumprido com todos os compromissos firmados no que concede à qualidade e prazo de entrega.

A presente declaração foi feita atendendo a solicitação da empresa para fins licitatórios.

Kenayte Anselmo da S. Souza

Cnpj 22.498.511/0001-18

Identificação do Contribuinte - CNPJ Matriz



CNPJ: 28.082.589/0001-33

A opção pelo Simples Nacional e/ou SIMEI abrange todos os estabelecimentos da empresa

Nome Empresarial: **VINICIUS DIAS DA SILVA LIMA**

Situação Atual

Situação no Simples Nacional: **Optante pelo Simples Nacional desde 30/06/2017**

Situação no SIMEI: **NÃO enquadrado no SIMEI**

[+ Mais informações](#)

[Voltar](#)

[Gerar PDF](#)

Itu 69



HOSPITAL MILITAR DE ÁREA DE RECIFE  
HABILITAÇÃO DE PREGÃO ELETRÔNICO  
CHECK LIST HABILITAÇÃO HMAR  
Atualização 07/02/2019

PREGÃO ELETRÔNICO: 06 7023

CNPJ: 13.680.603/0001/23

EMPRESA: DANIEL TANARES DE GÖES - ME

Como condição prévia ao exame da documentação de habilitação do licitante detentor da proposta classificado em primeiro lugar, o Pregoeiro verificará o eventual descumprimento das condições de participação, especialmente a existência de sanção que impeça a participação no certame ou a futura contratação, mediante a consulta aos seguintes cadastros:

01. SICAF:

- 01.1 RECEITA FEDERAL e PGFN (INSS)
- 01.2 FGTS
- 01.3 TRABALHISTA
- 01.4 RECEITA ESTADUAL
- 01.5 RECEITA MUNICIPAL
- 01.6 BALANÇO\* ou SICAF nível VI
- 01.7 Consta Impedimento de Licitar ABRANGÊNCIA: \_\_\_\_\_

- 12. Microempresa (ME) ou Empresa de Pequeno Porte (EPP):  SIM  NÃO
- 13. Apresentou Declaração de ME/EPP:  SIM  NÃO
- 14. Concorreu a itens exclusivos para ME/EPP ou Cota Reservada para ME/EPP:  SIM  NÃO
- 15. Foi convocada para Desempate de ME/EPP, usufruindo de benefício de ME/EPP:  SIM  NÃO
- 16. Portal da Transparência, Valores Recebidos: R\$ \_\_\_\_\_
- 17. Receita Bruta Anual no Balanço Patrimonial: R\$ \_\_\_\_\_
- 18. Simples Nacional, Consulta Optante:  SIM  NÃO

06. Relatório Nível I Credenciamento (PARAMETRIZADA DE FORNECEDORES) IDENTIFICAÇÃO DE REPRESENTANTES DA EMPRESA

- 07. Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas – CEIS, mantido pela Controladoria-Geral da União
- 08. Cadastro Nacional de Condenações Cíveis por Atos de Improbidade Administrativa, mantido pelo Conselho Nacional de Justiça;
- 09. Lista de Inidôneos, mantida pelo Tribunal de Contas da União – TCU;
- 10. CADIN
- 11. ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA
- 12. CERTIDÃO DE FALÊNCIA OU RECUPERAÇÃO JUDICIAL (Caso não tenha NÍVEL VI de classificação)
- 13. PROPOSTA DE PREÇOS ATUALIZADA.
- 14. RÚBRICA DO PREGOEIRO NAS FOLHAS.

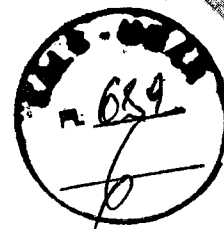
Conforme OBJETO/TERMÓ DE REFERÊNCIA: - [SE FOR O CASO PARA O OBJETO EM QUESTÃO]

- LICENÇA SANITÁRIA (SFC)
- ALVARÁ DE FUNCIONAMENTO (SFC)
- REGISTRO DA ANVISA DO ITEM ((SFC)
- CERTIDÃO DE REGULARIDADE DO CONSELHO FEDERAL/REGIONAL DE FARMÁCIA (SFC)

Pregoeiro Oficial do Hospital Militar de Área de Recife



DANIEL TAVARES DE GOES - ME  
CNPJ : 13.680.603/0001-23 | IE : 118.158.799.110  
Rua Itaqueri, 906 - Bairro : Mooca - São Paulo - SP  
CEP : 03168-009  
Telefone: (11) 93440-1745 - Daniel  
E-mail: licitações@goesinformatica.com.br



## PROPOSTA DE PREÇO

AO  
HOSPITAL MILITAR DE ÁREA DE RECIFE  
PREGÃO Nº 6/2023 – UASG : 160199  
Processo Adm. Nº 64583.002160/2023-67

Prezados Senhores(as)  
Apresentamos a V.Sª, nossa proposta de preços de fornecimento do bem abaixo relacionado, nos termos do edital e anexos.

A proposta encontra-se em conformidade com as informações previstas no edital e seus anexos.

69	69 - ESTABILIZADOR 700 VA  Estabilizador Potência de 700VA, Microprocessado, Filtro de linha integrado (em modo comum e diferencial) com atenuação em RFI e EMI, 6 tomadas de saída, Tensão de entrada: 115/220V, Tensão de saída: 115V Alarme sonoro de indicação, Chave ligadesliga embutida e temporizada Medição e análise em TRUE RMS Sinalização visual de tensão em 5 níveis: 1. Rede normal (led aceso); 2. Sobretensão (piscagem rápida); 3. Subtensão (piscagem lenta); 4. Análise de rede (piscagem crescente por 2 segundos); 5. Sobrecarga (piscagem normal)  GARANTIA: CONFORME EDITAL.  Fabricante: TS SHARA Modelo: #9005	UN	19	R\$ 218,84	R\$ 4.157,96
<b>VALOR TOTAL DA PROPOSTA</b>					<b>R\$ 4.157,96</b>

Validade da Proposta: 180 (cento e oitenta) dias, ou conforme Edital.



**DANIEL TAVARES DE GOES - ME**  
CNPJ : 13.680.603/0001-23 | IE : 118.158.799.110  
Rua Itaqueri, 906 - Bairro : Mooca - São Paulo - SP  
CEP : 03.168-009  
Telefone: (11) 98440-1745 - Daniel  
E-mail: licitacoes@goesinformatica.com.br

**Prazo de Entrega:** até 30 (trinta) dias úteis após recebimento da Nota de Empenho/Ordem de Serviços, ou conforme Edital.

**Forma de Pagamento:** Até 30 (trinta) dias/DFS após apresentação da Nota Fiscal/Fatura, devidamente atestada por servidor da Seção, conforme Edital.

Declaramos que nos preços cotados estão incluídas todas as despesas que, direta ou indiretamente, fazem parte do presente objeto, tais como gastos da empresa com suporte técnico e administrativo, impostos, seguros, taxas, ou quaisquer outros que possam incidir sobre gastos da empresa, sem quaisquer acréscimos em virtude de expectativa inflacionária e deduzidos os descontos eventualmente concedidos.

**Declaramos estar de acordo com todos os termos e condições do Pregão.**

Dados do Representante Legal da Empresa para assinatura da Ata de Registro de Preços:

Nome: **DANIEL TAVARES DE GOES**

Endereço: Rua Itaqueri, N° 906 - Bairro : Mooca - São Paulo - SP CPF/MF:193.408.618-50

Cargo/Função: Empresário

RG nº: 26660035 - SSP/SP

Nacionalidade: Brasileira

**Dados Bancários da Empresa:**

Banco Itaú

Ag. 0375

C/C. 04803-0

29 de maio de 2023, São Paulo – SP

ASSINADO DIGITALMENTE  
DANIEL TAVARES DE GOES

A conformidade com a assinatura pode ser verificada em:  
<https://serpro.gov.br/assinador-digital>

 SERPRO



## Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores - SICAF

### Declaração

Declaramos para os fins previstos na Lei nº 8.666, de 1993, conforme documentação registrada no SICAF, que a situação do fornecedor no momento é a seguinte:

#### Dados do Fornecedor

CNPJ: 13.680.603/0001-23 DUNS®: 936168498  
Razão Social: DANIEL TAVARES DE GOES  
Nome Fantasia: GOES INFORMATICA  
Situação do Fornecedor: Credenciado Data de Vencimento do Cadastro: 19/01/2024  
Natureza Jurídica: EMPRESÁRIO (INDIVIDUAL)  
MEI: Não  
Porte da Empresa: Micro Empresa

#### Ocorrências e Impedimentos

Ocorrência: Nada Consta  
Impedimento de Licitar: Nada Consta  
Ocorrências Impeditivas indiretas: Nada Consta  
Vínculo com "Serviço Público": Nada Consta

#### Níveis cadastrados:

##### I - Credenciamento

##### II - Habilitação Jurídica

##### III - Regularidade Fiscal e Trabalhista Federal

Receita Federal e PGFN	Validade:	09/10/2023
FGTS	Validade:	09/06/2023
Trabalhista ( <a href="http://www.tst.jus.br/certidao">http://www.tst.jus.br/certidao</a> )	Validade:	11/10/2023

##### IV - Regularidade Fiscal Estadual/Distrital e Municipal

Receita Estadual/Distrital	Validade:	30/07/2023
Receita Municipal	Validade:	29/07/2023

##### VI - Qualificação Econômico-Financeira

Validade:	31/05/2023
-----------	------------



TRIBUNAL DE CONTAS DA UNIÃO



## Consulta Consolidada de Pessoa Jurídica

Este relatório tem por objetivo apresentar os resultados consolidados de consultas eletrônicas realizadas diretamente nos bancos de dados dos respectivos cadastros. A responsabilidade pela veracidade do resultado da consulta é do Órgão gestor de cada cadastro consultado. A informação relativa à razão social da Pessoa Jurídica é extraída do Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica, mantido pela Receita Federal do Brasil.

Consulta realizada em: 29/05/2023 15:41:01

### Informações da Pessoa Jurídica:

Razão Social: **DANIEL TAVARES DE GOES**  
CNPJ: **13.680.603/0001-23**

### Resultados da Consulta Eletrônica:

Órgão Gestor: **TCU**  
Cadastro: **Licitantes Inidôneos**  
Resultado da consulta: **Nada Consta**

Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique [AQUI](#).

Órgão Gestor: **CNJ**  
Cadastro: **CNIA - Cadastro Nacional de Condenações Cíveis por Ato de Improbidade Administrativa e Inelegibilidade**  
Resultado da consulta: **Nada Consta**

Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique [AQUI](#).

Órgão Gestor: **Portal da Transparência**  
Cadastro: **Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas**  
Resultado da consulta: **Nada Consta**

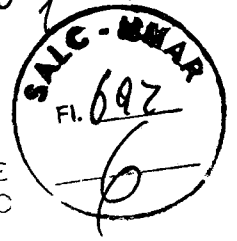
Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique [AQUI](#).

Órgão Gestor: **Portal da Transparência**  
Cadastro: **CNEP - Cadastro Nacional de Empresas Punidas**  
Resultado da consulta: **Nada Consta**

Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique [AQUI](#).

Obs: A consulta consolidada de pessoa jurídica visa atender aos princípios de simplificação e racionalização de serviços públicos digitais. Fundamento legal: Lei nº 12.965, de 23 de abril de 2014, Lei nº 13.460, de 26 de junho de 2017, Lei nº 13.726, de 8 de outubro de 2018, Decreto nº 8.638 de 15, de janeiro de 2016.

Itens 53 e 57



HOSPITAL MILITAR DE ÁREA DE RECIFE  
HABILITAÇÃO DE PREGÃO ELETRÔNICO  
CHECK LIST HABILITAÇÃO HMAR  
Atualização 07/02/2019

PREGÃO ELETRÔNICO: 06/2023

CNPJ: 24.349.333/0001-99

EMPRESA: CRATIVIA COMERCIO DE MOVEIS LTDA

Como condição prévia ao exame da documentação de habilitação do licitante detentor da proposta classificada em primeiro lugar, o Pregoeiro verificará o eventual descumprimento das condições de participação, especialmente quanto à existência de sanção que impeça a participação no certame ou a futura contratação, mediante a consulta aos cadastros:

1. SICAF:

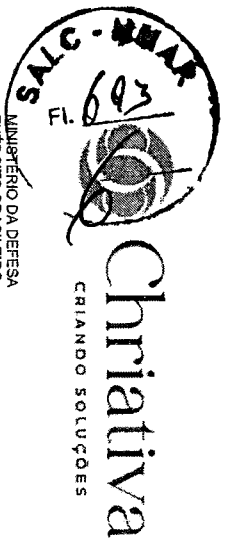
- 01.1 RECEITA FEDERAL e PGRN (INSS)
- 01.2 FGTS
- 01.3 TRABALHISTA
- 01.4 RECEITA ESTADUAL
- 01.5 RECEITA MUNICIPAL
- 01.6 BALANÇO\* ou SICAF nível VI
- 01.7 Condição de Licitação de Licitar ABRANGÊNCIA: Não

- 2. Microempresa (ME) ou Empresa de Pequeno Porte (EPP):  SIM  NÃO
- 3. Apresentou Declaração de ME/EPP:  SIM  NÃO
- 4. Concorreu a itens exclusivos para ME/EPP ou Cota Reservada para ME/EPP:  SIM  NÃO
- 5. Foi convocado para Desemprego de ME/EPP, usufruindo de benefício de ME/EPP:  SIM  NÃO
- 6. Portal da Transparência, Valores Recebidos: R\$ \_\_\_\_\_
- 7. Receita Bruta Anual no Balanço Patronal: R\$ 1.665.521,29
- 8. Simples Nacional, Consulta Optante:  SIM  NÃO

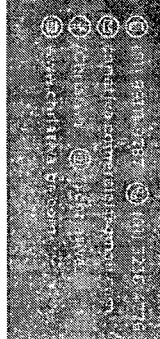
- 9. Relatório Nível I Credenciamento (PARAMETRIZADA DE FORNECEDORES) IDENTIFICAÇÃO REPRESENTANTES DA EMPRESA
- 10. Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas - CEIS, mantido pela Controladoria-Geral da União
- 11. Cadastro Nacional de Proibições Cíveis por Atos de Improbidade Administrativa, mantido pelo Conselho Nacional de Justiça
- 12. Lista de Inidôneos, mantida pelo Tribunal de Contas da União - TCU;
- 13. CADIN
- 14. ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA
- 15. CERTIDÃO DE FALÊNCIA OU RECUPERAÇÃO JUDICIAL (Caso não tenha NÍVEL VI de SLC)
- 16. PROPOSTA DE PREÇOS ATUALIZADA.
- 17. RUBRICA DO PREGOEIRO NAS FOLHAS.

- Conforme OBJETO/TERMO DE REFERÊNCIA: - (SE FOR O CASO PARA O OBJETO EM QUESTÃO)
- LICENÇA SANITÁRIA (SFC)
  - ALVARÁ DE FUNCIONAMENTO (SFC)
  - REGISTRO DA ANVISA L.P.A.TEM ((SFC)
  - CERTIDÃO DE REGULAMENTAÇÃO DO CONSELHO FEDERAL/REGIONAL DE FARMÁCIA - SFC

Pregoeiro Oficial do Hospital Militar de Área de Recife



MINISTÉRIO DA DEFESA  
EXERCÍTO BRASILEIRO  
HOSPITAL MILITAR DE ÁREA DE RECIFE  
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 64583.002160/2023-67  
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 06/2023  
DATA DA ABERTURA DA SESSÃO: 28 DE ABRIL DE 2023.



Dados para Assinatura da Ata:  
Christiani Nascimento de Brito  
Cédula de Identidade nº 3.079.077 SDS/PE  
CPF sob o nº 462.491.764-20,  
Rua do Fonseca, 279 – Ilha do Retiro – Recife/PE

ITEM	ESPECIFICAÇÃO DO PRODUTO	MARCA/ FABRICANTE	UND	QUANT.	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
53	Sofá 2 lugares. Sofá de 2 (dois) lugares possui encosto e assento fixos, cor preto, feito em couro. Ideal para salas de estar e TV.	Chriativa Comercial 2,00mt	Und.	2	1.982,59	3.965,18
54	Sofá 2 lugares. Sofá de 2 (dois) lugares possui encosto e assento fixos, cor preto, feito em couro. Ideal para salas de estar e TV.	Chriativa Comercial 2,00mt	Und.	2	1.982,59	3.965,18
57	Sofá cama. Sofá cama com estrutura em tubos de aço redondo de chapas de aço de 3,0 mm perfil em U. Assento, encosto e braços em espuma D-28, revestidos em courovin, cor bege. encosto se transforma em complemento para cama. Tratamento antiferruginoso, com pintura eletrostática a pó com resina epoxi-poliéster e polimerizado em estufa de resistência química e mecânica, dimensões fechadas: 1,31 x 0,67 x 0,43m. Dimensões abertas: 1,95 x 0,67 x 4,3 m	Chriativa	Und.	15	2.559,33	38.389,95
58	Sofá cama. Sofá cama com estrutura em tubos de aço redondo de chapas de aço de 3,0 mm perfil em U. Assento, encosto e braços em espuma D-28, revestidos em courovin, cor bege. encosto se transforma em complemento para cama. Tratamento antiferruginoso, com pintura eletrostática a pó com resina epoxi-poliéster e polimerizado em estufa de resistência química e mecânica, dimensões fechadas: 1,31 x 0,67 x 0,43m. Dimensões abertas: 1,95 x 0,67 x 4,3 m	Chriativa	Und.	15	2.559,33	38.389,95

Valor total: R\$ 84.710,26 (oitenta e quatro mil setecentos e dez reais e vinte e seis centavos)

- Validade da Proposta: 180 (cento e oitenta) dias
- Prazo de Entrega: 30 (trinta) dias
- Prazo de Pagamento: 30 (trinta) dias
- Prazo de Garantia: 12 (doze) meses
- Nos preços propostos estão incluídos todos os custos diretos e indiretos decorrentes do fornecimento do objeto, incluindo tributos, encargos trabalhistas e comerciais, seguros, despesas de administração, lucro, custos com transporte, frete e demais despesas correlatas.
- Declaramos de que tomamos conhecimento de todas as informações para o cumprimento das obrigações que constituem objeto da presente licitação e que concordamos com todos os termos do Edital.

CHRIATIVA COMERCIO DE MOVEIS LTDA  
CNPJ: 24.349.333/0001-99  
Estrada dos Remédios, 1861, Ilha do Retiro - 50750265 Recife/PE

CHRIATIVA COMERCIO DE MOVEIS LTDA  
CNPJ: 24.349.333/0001-99  
Estrada dos Remédios, 1861, Ilha do Retiro - 50750265 Recife/PE

Dados para pagamento:  
Banco: Bradesco  
Agência: 2947-5  
Conta Corrente: 63750-5  
CNPJ: 24.349.333/0001-99 CHRIATIVA COMERCIO DE MOVEIS LTDA  
Recife, 28 de abril de 2023.

CHRIATIVA COMERCIO DE MOVEIS  
Assinado de forma digital por  
CHRIATIVA COMERCIO DE MOVEIS  
LTD:24349333000199  
Dados: 2023.05.25 09:09:38 -03'00'  
Christiani Nascimento de Brito  
CPF: 462.491.764-20  
Administradora



## Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores - SICAF

### Declaração

Declaramos para os fins previstos na Lei nº 8.666, de 1993, conforme documentação registrada no SICAF, que a situação do fornecedor no momento é a seguinte:

#### Dados do Fornecedor

CNPJ: 24.349.333/0001-99 DUNS®: 922385654  
Razão Social: CHRIATIVA COMERCIO DE MOVEIS LTDA  
Nome Fantasia: CHRIATIVA  
Situação do Fornecedor: Credenciado Data de Vencimento do Cadastro: 08/12/2023  
Natureza Jurídica: SOCIEDADE EMPRESÁRIA LIMITADA  
MEI: Não  
Porte da Empresa: Empresa de Pequeno

#### Ocorrências e Impedimentos

Ocorrência: Nada Consta  
Impedimento de Licitar: Nada Consta  
Ocorrências Impeditivas indiretas: Nada Consta  
Vínculo com "Serviço Público": Nada Consta

#### Níveis cadastrados:

##### I - Credenciamento

##### II - Habilitação Jurídica

##### III - Regularidade Fiscal e Trabalhista Federal

Receita Federal e PGFN Validade: 11/10/2023

FGTS Validade: 12/06/2023

Trabalhista (<http://www.tst.jus.br/certidao>) Validade: 05/11/2023

##### IV - Regularidade Fiscal Estadual/Distrital e Municipal

Receita Estadual/Distrital Validade: 29/05/2023

Receita Municipal Validade: 03/06/2023

##### VI - Qualificação Econômico-Financeira

Validade: 31/03/2024



TRIBUNAL DE CONTAS DA UNIÃO



## Consulta Consolidada de Pessoa Jurídica

Este relatório tem por objetivo apresentar os resultados consolidados de consultas eletrônicas realizadas diretamente nos bancos de dados dos respectivos cadastros. A responsabilidade pela veracidade do resultado da consulta é do Órgão gestor de cada cadastro consultado. A informação relativa à razão social da Pessoa Jurídica é extraída do Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica, mantido pela Receita Federal do Brasil.

Consulta realizada em: 29/05/2023 09:28:29

### Informações da Pessoa Jurídica:

Razão Social: **CHRIATIVA COMERCIO DE MOVEIS LTDA**  
CNPJ: 24.349.333/0001-99

### Resultados da Consulta Eletrônica:

Órgão Gestor: TCU  
Cadastro: **Licitantes Inidôneos**  
Resultado da consulta: **Nada Consta**

Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique [AQUI](#).

Órgão Gestor: CNJ  
Cadastro: **CNIA - Cadastro Nacional de Condenações Cíveis por Ato de Improbidade Administrativa e Inelegibilidade**  
Resultado da consulta: **Nada Consta**

Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique [AQUI](#).

Órgão Gestor: **Portal da Transparência**  
Cadastro: **Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas**  
Resultado da consulta: **Nada Consta**

Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique [AQUI](#).

Órgão Gestor: **Portal da Transparência**  
Cadastro: **CNEP - Cadastro Nacional de Empresas Punidas**  
Resultado da consulta: **Nada Consta**

Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique [AQUI](#).

Obs: A consulta consolidada de pessoa jurídica visa atender aos princípios de simplificação e racionalização de serviços públicos digitais. Fundamento legal: Lei nº 12.965, de 23 de abril de 2014, Lei nº 13.460, de 26 de junho de 2017, Lei nº 13.726, de 8 de outubro de 2018, Decreto nº 8.638 de 15, de janeiro de 2016.

**Demonstração do Resultado do Exercício**

Licenciado para: ANDRADE E MAGALHAES CONTÁBIL LTDA - ME

Empresa: CHRIATIVA COMERCIO DE MOVEIS LTDA - CNPJ: 24.349.333/0001-99

Estabelecimentos: Todos; Centros de Resultado: Todos

Fortes Contá



Conta	Descrição	a
(+) 010	Receita Bruta Operacional	1.665.521,20
010.01	Faturamento Prod. Merc. e Serviços	1.665.521,20
010.01.02	Vendas de Mercadorias	1.665.521,20
(=) 030	Receita Líquida	1.665.521,20
(-) 040	Custo Mercadorias/Serviços Vendidos	817.232,30
040.02	Custo das Mercadorias Vendidas	817.232,30
(=) 060	Lucro Bruto	848.288,90
(-) 070	Despesas Operacionais	569.510,80
070.02	Despesas Administrativas	397.799,70
070.03	Despesas Financeiras Líquidas	6.654,10
070.03.01	Despesas Financeiras	6.894,80
070.03.02	Receitas Financeiras	(240,70)
070.04	Despesas Tributárias	165.056,90
(=) 110	Lucro Operacional	278.778,10
(=) 150	Res. Antes Imp.Renda e Contrib. Social	278.778,10
(=) 180	Res. Antes das Participações e Contrib.	278.778,10
(=) 200	Resultado Líquido do Exercício	278.778,10

Recife-PE, 31 de Dezembro de 2022

GUSTAVO DE ANDRADE MACHADO

Contador/Procurador

CPF: 028.480.684-69

CRC/PE 022154/O3



**TJPE**  
Tribunal de Justiça  
de Pernambuco



**1º OFÍCIO DE DISTRIBUIÇÃO DA CAPITAL**  
**FÓRUM DESEMBARGADOR RODOLFO AURELIANO**  
Av. Des. Guerra Barreto, s/n, térreo, Ilha Joana Bezerra - Recife/PE

### CERTIDÃO FALÊNCIA

**JOSÉ GILSON DE OLIVEIRA CABRAL**, Titular do 1º Ofício de Contador - Distribuidor da Comarca de Recife, capital do Estado de Pernambuco

CERTIFICO, por me haver sido pedido que, conforme pesquisa realizada no sistema JUDWIN, onde são lançadas as distribuições do ofício, a meu cargo, Seção CÍVEL no período de 10 (dez) anos até a presente data, e que não abrange processos distribuídos no PJE, NÃO encontrei DISTRIBUÍDO Processo de Falência, Concordata, Recuperação Judicial, inexistindo pedido de homologação judicial de plano de recuperação extrajudicial em face de:

**CHRATIVA COMERCIO DE MÓVEIS LTDA, CPF/CNPJ: 24.349.333/0001-99**

Certifico ainda que, nesta comarca, podem ser obtidas certidões deste tipo de feitos ajuizados em 1º grau, quanto aos processos eletrônicos do PJE, abrangendo todas as comarcas de PE, diretamente no site [www.tjpe.jus.br/certidaopje/](http://www.tjpe.jus.br/certidaopje/)

Esta certidão não inclui os processos distribuídos antes do prazo estipulado na pesquisa, ainda que em tramitação.  
OBS: sem cobrança de taxa em cumprimento ao ofício circular nº 12/2016 de 04/07/2016

Pesquisa realizada até o dia 19 de abril de 2023, por Rodrigo Ferreira Borges da Costa.

**1º DISTRIBUIDOR DA CAPITAL**



Assinado eletronicamente por: RODRIGO FERREIRA BORGES DA COSTA:1841629  
SERVIDOR - Informação  
em 19/04/2023 às 11:15N/S Cert.: 6132374455729919332083971378275920170  
<http://www.tjpe.jus.br/validardocumento>

Autenticação:  
**80.P2.78.5B.08**





## ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA

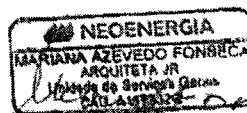

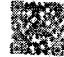
Atestamos, para devidos fins, aptidão de desempenho e atestado de execução, que a empresa **CHRISTIANI N DE BRITO ME**, inscrita no CNPJ sob o nº 24.349.333/0001-99, estabelecida na Avenida Recife, nº 5460, bairro Estância, na cidade de Recife, Estado de Pernambuco, prestou serviços à **COMPANHIA DE ELETRICIDADE DO ESTADO DA BAHIA COELBA** CNPJ nº 15.139.629/0001-94, abaixo especificados, no período preestabelecido e de acordo com a Nota Fiscal de produto Nº 00000587 no valor correspondente a R\$ 128.368,00.

- CONFECÇÃO DE 02 CONJUNTO DE SOFÁ MODULAR.
- CONFECÇÃO DE 04 BALANÇOS SUSPENSOS.
- REVENDA DE 65 MESAS CVALETTI.
- 

Registramos, ainda, que a prestação de serviço acima referidos apresentaram bom desempenho operacional, tendo a empresa cumprido fielmente com suas obrigações, nada constando que a desabone técnica e comercialmente, até a presente data.

Recife, em 30 de abril de 2021.

**ATTESTADO**  
Autenticação e impressão digital eletrônica, assinada, resumo eletrônico, assinado e impresso em original. Data de emissão: 30/04/2021 13:14:25.  
Assinado eletronicamente por: MARIANA AZEVEDO FONSECA  
CPF: 05333590400  
Assinatura: MARIANA AZEVEDO FONSECA  
Código de Verificação: 05333590400015  
O conteúdo eletrônico tem validade jurídica.



**MARIANA AZEVEDO FONSECA**

CPF Nº 05333590400

Av. Edgar Santos, 300, Narandiba, Salvador - BA  
CEP - 41181-900

RECEBEMOS DE CHRISTIANI N DE BRITO OS PRODUTOS E/OU SERVIÇOS CONSTANTES DA NOTA FISCAL ELETRÔNICA INSCRITA ABAIXO. EMISSÃO: 23/04/2021 VALOR TOTAL: R\$ 128.368,00 DESTINATÁRIO: COMPANHIA DE ELETRICIDADE DO ESTADO DA BAHIA COELBA - Rua da Indonésia, SN - Campinas de Piraia Granjas Rurais Salvador-BA

DATA DE RECEBIMENTO IDENTIFICAÇÃO E ASSINATURA DO RECEBEDOR

**NF-e**  
Nº 587  
Série 1



<p>IDENTIFICAÇÃO DO EMITENTE</p> <p><b>CHRISTIANI N DE BRITO</b> AV RECIFE, 5460 - GALPAO0000 ESTANCIA - 50865-030 Recife - PE Fone: (81) 9114-9787</p>	<p><b>DANFE</b> Documento Auxiliar da Nota Fiscal Eletrônica</p> <p>0 - ENTRADA 1 - SAÍDA</p> <p style="border: 1px solid black; padding: 2px; display: inline-block;">1</p> <p>Nº 587 Série 1 Folha 1/1</p>	<p>CHAVE DE ACESSO 2621 0424 3493 3300 0199 5500 1000 0005 8718 2836 8642</p> <p>Consulta de autenticidade no portal nacional da NF-e www.nfe.fazenda.gov.br/portal ou no site da Sefaz Autorizadora</p> <p>PROTOCOLO DE AUTORIZAÇÃO DE USO 126210029796783 - 23/04/2021 13:08:21</p>
<p>NATUREZA DA OPERAÇÃO <b>Venda Producao do Estab.- Efetuada Fora do Estabelecimento</b></p>		<p>INSCRIÇÃO ESTADUAL DO SUBST. TRIBUT. 664930-05</p>
<p>INSCRIÇÃO ESTADUAL 664930-05</p>		<p>CNPJ 24.349.333/0001-99</p>

<p>DESTINATÁRIO / REMETENTE</p> <p>NOME RAZÃO SOCIAL: <b>COMPANHIA DE ELETRICIDADE DO ESTADO DA BAHIA COELBA</b></p>		<p>CNPJ / CPF 15.139.629/0001-94</p>	<p>DATA DA EMISSÃO 23/04/2021</p>
<p>ENDEREÇO <b>Rua da Indonésia, SN - Campinas de Piraia</b></p>		<p>BAIRRO / DISTRITO <b>Granjas Rurais</b></p>	<p>CEP 41181-900</p>
<p>MUNICÍPIO <b>Salvador</b></p>		<p>UF BA</p>	<p>HORA DA SAÍDA, ENTRADA 13:07:17</p>
<p>FONE / FAX (71) 3370-5516</p>		<p>INSCRIÇÃO ESTADUAL 478.69-6</p>	

**FATURA / DUPLICATA**  
 Num. 001  
 Venc. 23/05/2021  
 Valor R\$ 128.368,00

CONTIÚO DO IMPOSTO							
BASE DE CÁLCULO DO ICMS	VALOR DO ICMS	BASE DE CÁLC. ICMS S.T.	VALOR DO ICMS SUBST.	VALOR IMP. IMPORTAÇÃO	VALOR DO PIS	VALOR TOTAL DOS PRODUTOS	
0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	128.368,00	
VALOR DO FRETE	VALOR DO SEGURO	DESCONTO	OUTRAS DESPESAS	VALOR TOTAL DO IPI	VALOR DA COFINS	VALOR TOTAL DA NCTA	
0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	128.368,00	

<p>TRANSPORTADOR / VOLUMES TRANSPORTADOS</p> <p>NOME / RAZÃO SOCIAL</p>		<p>FRETE POR CONTA <b>(9) Sem Frete</b></p>	<p>CÓDIGO ANTT</p>	<p>PLACA DO VEÍCULO</p>	<p>UF</p>	<p>CNPJ / CPF</p>
<p>ENDEREÇO</p>		<p>MUNICÍPIO</p>		<p>UF</p>		<p>INSCRIÇÃO ESTADUAL</p>
QUANTIDADE	ESPÉCIE	MARCA	NUMERAÇÃO	PESO BRUTO (KG)	PESO LÍQUIDO (KG)	

DADOS DOS PRODUTOS / SERVIÇOS													
CÓDIGO PRODUTO	DESCRIÇÃO DO PRODUTO / SERVIÇO	NCM/SH	O/CSOSN	CFOP	UN	QUANT	VALOR UNIT	VALOR TOTAL	B.CÁLC ICMS	VALOR ICMS	VALOR IPI	ALIQ. ICMS	ALIQ. IPI
PRD00151	CONJUNTO MODULAR	94018000	0102	6103	UN	2	16.200,00	32.400,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
PRD00152	BALANÇO SUSPENSO	94038900	0102	6102	UN	4	5.142,00	20.568,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
PRD00148	PESA RETANGULAR 1300X600MM	94033000	0102	6102	UN	65	1.160,00	75.400,00	0,00	0,00	0,00	0,30	0,00

<p><b>DADOS ADICIONAIS</b></p> <p>INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES</p> <p>Email do Destinatario: fiscal@coelba.com.br          Inf. Contribuinte: PEDIDO: 4506905249          I-Documento emitido por ME ou EPP, optante pelo Simples Nacional. II-Nao gera direito a credito fiscal de IPI.</p>	<p>RESERVADO AO FISCO</p>
--	---------------------------

RECIFE

Prefeitura do Recife

Secretaria de Mobilidade e Controle Urbano  
Secretaria Executiva de Licenciamento e Urbanismo



**ALVARÁ  
DE LOCALIZAÇÃO E FUNCIONAMENTO**

Alvará nº 8057593722

Data Validade: 16/06/2027

Tipo de Alvará: DEFINITIVO

A Diretoria Executiva de Licenciamento e Urbanismo, através da Central de Licenciamento, concede este ALVARÁ DE LOCALIZAÇÃO E FUNCIONAMENTO, conforme dados abaixo:

**1. Dados da Empresa**

Razão Social: **CHRIATIVA COMERCIO DE MOVEIS LTDA**

CNPJ: 24.349.333/0001-99

Inscrição Mercantil: 555.631-7

Tipo	Sequencial	Endereço do cadastro Imobiliário
Principal	566005.0	EST DOS REMEDIOS, 1861 - ILHA DO RETIRO - RECIFE/PE
Correspondência	566005.0	EST DOS REMEDIOS, 1861 - ILHA DO RETIRO - RECIFE/PE

**2. Atividade(s):**

Código	Descrição	* Atividade Principal
*4754701	*COMÉRCIO VAREJISTA DE MÓVEIS	
4330405	APLICAÇÃO DE REVESTIMENTOS E DE RESINAS EM INTERIORES E EXTERIORES	
7739099	ALUGUEL DE OUTRAS MÁQUINAS E EQUIP COM E INDUST N/ ESP ANTERIORM, SEM OPERADOR	
9529105	REPARAÇÃO DE ARTIGOS DO MOBILIÁRIO	
7729202	ALUGUEL DE MÓVEIS, UTENSÍLIOS E APAR DE USO DOMÉST E PESSOAL; INSTRUMENT MUSICAIS	

**3. Condicionante(s)**

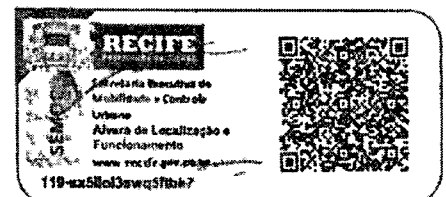
**4. Atividade Incômoda no local**

Não

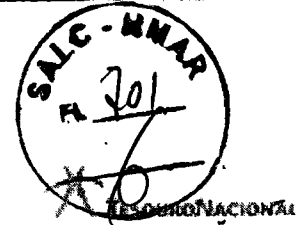
**5. Nível de Incomodidade**

DEFERIDO POR:

12256676404



MANTER ESTE DOCUMENTO EM LOCAL VISÍVEL



Data e hora da consulta: 29/05/2023 09:41:08

Usuário: 85759112449

**Cadastro Informativo de Créditos Não-Quitados - CADIN**

<b>CPF/CNPJ:</b> 24349333000	<b>Título:</b> Credor/Devedor não existente no Siafi	<b>Situação</b> Adimplente	<b>Total de Registros</b> 0 Há até 30 dias: Há mais de 30 dias:
---------------------------------	---	-------------------------------	---

Código	Credor	Data/Hora de Inclusão
--------	--------	-----------------------

\* Registros incluídos há até 30 dias.



Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores - SICAF

## Relatório de Credenciamento

### Dados do Fornecedor

CNPJ: 24.349.333/0001-99 DUNS®: 922385654  
Razão Social: CHRIATIVA COMERCIO DE MOVEIS LTDA  
Nome Fantasia: CHRIATIVA  
Situação do Fornecedor: Credenciado Data de Vencimento do Cadastro: 08/12/2023

### Dados do Nível

Situação do Nível: Cadastrado

### Dados do Fornecedor

Porte da Empresa: Empresa de Pequeno Porte  
Natureza Jurídica: SOCIEDADE EMPRESÁRIA LIMITADA MEI: Não  
Capital Social: R\$ 88.000,00 Data de Abertura da Empresa: 09/03/2016  
CNAE Primário: 4754-7/01 - COMÉRCIO VAREJISTA DE MÓVEIS

CNAE Secundário 1: 4330-4/05 - APLICAÇÃO DE REVESTIMENTOS E DE RESINAS EM  
CNAE Secundário 2: 7729-2/02 - ALUGUEL DE MÓVEIS, UTENSÍLIOS E APARELHOS DE USO  
CNAE Secundário 3: 7739-0/99 - ALUGUEL DE OUTRAS MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS  
CNAE Secundário 4: 9529-1/05 - REPARAÇÃO DE ARTIGOS DO MOBILIÁRIO

### Dados para Contato

CEP: 50.750-265  
Endereço: ESTRADA DOS REMEDIOS, 1861 - CASA 0000 - ILHA DO RETIRO  
Município / UF: Recife / Pernambuco  
Telefone: (81) 91149787  
E-mail: CHRIATIVA.COMERCIAL@GMAIL.COM

### Dados do Responsável Legal

CPF: 462.491.764-20  
Nome: CHRISTIANI NASCIMENTO DE BRITO

### Dados do Responsável pelo Cadastro

CPF: 462.491.764-20  
Nome: CHRISTIANI NASCIMENTO DE BRITO  
E-mail: chriativa.comercial@gmail.com

# Relatório de Credenciamento

## Sócios / Administradores

### Dados do Sócio/Administrador 1

CPF: 462.491.764-20 Participação Societária: 100,00%  
Nome: CHRISTIANI NASCIMENTO DE BRITO  
Número do Documento: 3079077 Órgão Expedidor: SSP/PE  
Data de Expedição: 19/05/1992 Data de Nascimento: 08/03/1968  
Filiação Materna: JOSEFA DO NASCIMENTO SILVA  
Estado Civil: Solteiro(a)  
CEP: 50.750-290  
Endereço: RUA DO FONSECA, 279 - APT 1002 - ILHA DO RETIRO  
Município / UF: Recife / Pernambuco  
Telefone: (81) 91149787  
E-mail: chriativa.comercial@gmail.com

### Linhas Fornecimento

#### Materiais

3230 - FERRAMENTAS E ACESSÓRIOS DE MÁQUINAS PARA TRABALHO EM MADEIRA

5510 - TÁBUAS E ARTIGOS CORRELATOS À BASE DE MADEIRA

7110 - MOBILIÁRIO PARA ESCRITÓRIO



HOSPITAL MILITAR DE ÁREA DE RECIFE  
HABILITAÇÃO DE PREGÃO ELETRÔNICO  
CHECK LIST HABILITAÇÃO HMAR  
Atualização 07/02/2019

PREGÃO ELETRÔNICO: 06 / 2023

CNPJ: 10.918.347/0002/52 -

EMPRESA: DIAGRAMA TÉCNICA S/A

Como condição prévia ao exame da documentação de habilitação do licitante detentor da proposta classificado em primeiro lugar, o Pregoeiro verificará o eventual descumprimento das condições de participação, especialmente a existência de sanção que impeça a participação no certame ou a futura contratação, mediante a consulta aos cadastros:

01. SICAF:

- 01.1 RECEITA FEDERAL e PGFN (INSS)
- 01.2 FGTS
- 01.3 TRABALHISTA
- 01.4 RECEITA ESTADUAL
- 01.5 RECEITA MUNICIPAL
- 01.6 BALANÇO\* ou SICAF nível VI
- 01.7 Consta Impedimento de Licitar ABRANGÊNCIA: \_\_\_\_\_

- 02. Microempresa (ME) ou Empresa de Pequeno Porte (EPP):  SIM  NÃO
- 03. Apresentou Declaração de ME/EPP:  SIM  NÃO
- 04. Concorreu a itens exclusivos para ME/EPP ou Cota Reservada para ME/EPP:  SIM  NÃO
- 05. Foi convocada para Desempate de ME/EPP, usufruindo de benefício de ME/EPP:  SIM  NÃO
- 06. Portal da Transparência, Valores Recebidos: R\$ \_\_\_\_\_
- 07. Receita Bruta Anual no Balanço Patrimonial: R\$ \_\_\_\_\_
- 08. Simples Nacional, Consulta Optante:  SIM  NÃO

06. Relatório Nível I Credenciamento (PARAMETRIZADA DE FORNECEDORES) IDENTIFICAÇÃO REPRESENTANTES DA EMPRESA

- 07. Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas – CEIS, mantido pela Controladoria-Geral da União
- 08. Cadastro Nacional de Condenações Cíveis por Atos de Improbidade Administrativa, mantido pelo Conselho Nacional de Justiça;
- 09. Lista de Inidôneos, mantida pelo Tribunal de Contas da União – TCU;
- 10. CADIN
- 11. ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA
- 12. CERTIDÃO DE FALÊNCIA OU RECUPERAÇÃO JUDICIAL (Caso não tenha NÍVEL VI de SFC)
- 13. PROPOSTA DE PREÇOS ATUALIZADA.
- 14. RUBRICA DO PREGOEIRO NAS FOLHAS.

Conforme OBJETO/TERMO DE REFERÊNCIA: - ISE FOR O CASO PARA O OBJETO EM QUESTÃO

- LICENÇA SANITÁRIA (SFC)
- ALVARÁ DE FUNCIONAMENTO (SFC)
- REGISTRO DA ANVISA DO ITEM ((SFC)
- CERTIDÃO DE REGULARIDADE DO CONSELHO FEDERAL/REGIONAL DE FARMÁCIA, SFC

\_\_\_\_\_  
Pregoeiro Oficial do Hospital Militar de Área de Recife

Ao

HOSPITAL MILITAR DE ÁREA DE RECIFE - PE

A/C: Comissão de Licitação

Pregão Eletrônico 06/2023

Prezados Senhores,

PROPOSTA COMERCIAL					
ITEM	Descrição do serviço	Marca/Modelo	Qtde (unid)	Valor unitário (R\$)	Valor total do item (R\$)
71	SCANNER	SCANNER FUJITSU FI8150	1	R\$ 3.163,47	R\$ 3.163,47
72	SCANNER	SCANNER FUJITSU FI8150	1	R\$ 3.157,71	R\$ 3.157,71
<b>TOTAL: SEIS MIL, TREZENTOS E VINTE E UM REAIS E DEZOITO CENTAVOS</b>					<b>R\$ 6.321,18</b>

**ITEM 71 e 72**

SCANNER DUPLEX COLORIDO Tipo de scanner: AAD (Alimentador Automático de Documentos), digitalização Duplex; - Velocidade de digitalização simplex: 50 ppm; - Velocidade de digitalização duplex: 100 ipm; - Sensor de imagem: CIS x 2; - Fonte de luz: RGB LED x 2; - Resolução óptica: 600 dpi; - Resolução de saída: 1200 dpi; - Formato de saída: colorido, escala de cinza e ento: papel e cartão de plástico; - Gramatura do papel (máximo suportado): 200 g/m<sup>2</sup>; - Capacidade do alimentador automático de documentos (AAD): 50 folhas; - Volume diário: 4.000 folhas; - Detecção de alimentação: sobreposição (sensor ultrassônico), comprimento; - Interface: USB 3.2, ethernet; - Requisitos de energia: AC 100V – 240V 50/60 Hz; - Conformidade ambiental: ENERGY STAR, RoHS; - Sistemas operacionais suportados: Windows, Windows Server, macOS, Linux; - Funções de processamento de imagem: detecção automática de cores, detecção de páginas em branco, difusão de erro, remoção de cores, remoção de orifício, preenchimento de borda, corte; - Itens inclusos: Software e drivers (se necessário para funcionamento), cabo USB, cabo e adaptador.

**ABERTURA DE CHAMADOS:**

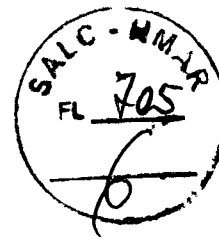
- ✓ Telefone de discagem gratuita: 0800 042 0529
- ✓ E-mail: suporte@diagramatecnologia.com.br

**DADOS DA PROPOSTA:**

- ✓ Validade da Proposta: 180 (cento e oitenta) dias, conforme edital
- ✓ Prazo de Pagamento: 30 (trinta) dias, conforme edital e lei
- ✓ Prazo de entrega: 30 (trinta) dias, conforme edital
- ✓ Prazo de garantia: 12 meses, conforme edital



TRIBUNAL DE CONTAS DA UNIÃO



## Consulta Consolidada de Pessoa Jurídica

Este relatório tem por objetivo apresentar os resultados consolidados de consultas eletrônicas realizadas diretamente nos bancos de dados dos respectivos cadastros. A responsabilidade pela veracidade do resultado da consulta é do Órgão gestor de cada cadastro consultado. A informação relativa à razão social da Pessoa Jurídica é extraída do Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica, mantido pela Receita Federal do Brasil.

Consulta realizada em: 24/05/2023 10:29:04

### Informações da Pessoa Jurídica:

Razão Social: **DIAGRAMA TECNOLOGIA LIMITADA**  
CNPJ: **10.918.347/0002-52**

### Resultados da Consulta Eletrônica:

Órgão Gestor: TCU  
Cadastro: **Licitantes Inidôneos**  
Resultado da consulta: **Nada Consta**

Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique [AQUI](#).

Órgão Gestor: CNJ  
Cadastro: **CNIA - Cadastro Nacional de Condenações Cíveis por Ato de Improbidade Administrativa e Inelegibilidade**  
Resultado da consulta: **Sistema do CNJ está indisponível**

Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique [AQUI](#).

Órgão Gestor: **Portal da Transparência**  
Cadastro: **Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas**  
Resultado da consulta: **Nada Consta**

Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique [AQUI](#).

Órgão Gestor: **Portal da Transparência**  
Cadastro: **CNEP - Cadastro Nacional de Empresas Punidas**  
Resultado da consulta: **Nada Consta**

Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique [AQUI](#).

Obs: A consulta consolidada de pessoa jurídica visa atender aos princípios de simplificação e racionalização de serviços públicos digitais. Fundamento legal: Lei nº 12.965, de 23 de abril de 2014, Lei nº 13.460, de 26 de junho de 2017, Lei nº 13.726, de 8 de outubro de 2018, Decreto nº 8.638 de 15, de janeiro de 2016.



## Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores - SICAF

### Declaração

Declaramos para os fins previstos na Lei nº 8.666, de 1993, conforme documentação registrada no SICAF, que a situação do fornecedor no momento é a seguinte:

#### Dados do Fornecedor

CNPJ: 10.918.347/0002-52  
Razão Social: DIAGRAMA TECNOLOGIA LIMITADA  
Nome Fantasia:  
Situação do Fornecedor: **Credenciado** Data de Vencimento do Cadastro: **04/09/2023**  
Natureza Jurídica: **SOCIEDADE EMPRESÁRIA LIMITADA**  
MEI: **Não**  
Porte da Empresa: **Empresa de Pequeno**

#### Ocorrências e Impedimentos

Ocorrência: **Nada Consta**  
Impedimento de Licitar: **Nada Consta**  
Ocorrências Impeditivas indiretas: **Nada Consta**  
Vínculo com "Serviço Público": **Nada Consta**

#### Níveis cadastrados:

I - Credenciamento

II - Habilitação Jurídica

III - Regularidade Fiscal e Trabalhista Federal

Receita Federal e PGFN Validade: 25/10/2023

FGTS Validade: 11/06/2023

Trabalhista (<http://www.tst.jus.br/certidao>) Validade: 25/10/2023

IV - Regularidade Fiscal Estadual/Distrital e Municipal

Receita Estadual/Distrital Validade: 08/06/2023

Receita Municipal Validade: 20/06/2023

VI - Qualificação Econômico-Financeira

Validade: 31/05/2024

Data da consulta: 24/05/2023 10:27:32

Identificação do Contribuinte - CNPJ Matriz



CNPJ: 10.918.347/0001-71

A opção pelo Simples Nacional e/ou SIMEI abrange todos os estabelecimentos da empresa

Nome Empresarial: **DIAGRAMA TECNOLOGIA LIMITADA**

Situação Atual

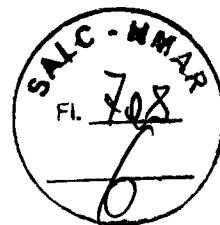
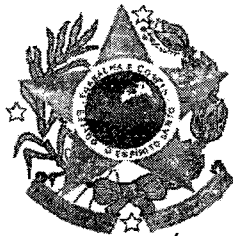
Situação no Simples Nacional: **NÃO optante pelo Simples Nacional**

Situação no SIMEI: **NÃO enquadrado no SIMEI**

+ Mais informações

Voltar

Gerar PDF



PODER JUDICIÁRIO

TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

R. Des. Homero Mafra, 60 Enseada do Suá, Vitória - ES | CEP: 29.050-275 | Tel: (27) 3334-2000.

## CERTIDÃO NEGATIVA DE PRIMEIRA INSTÂNCIA NATUREZA DE RECUPERAÇÃO JUDICIAL E EXTRAJUDICIAL (FALÊNCIA E CONCORDATA)

**Dados da Certidão****Razão Social:** DIAGRAMA TECNOLOGIA**CNPJ:** 10.918.347/0002-52**Data de Expedição:** 14/04/2023 06:55:38**Nº da Certidão:** \* 2021695876 \*

-- ENDEREÇO --

**Município:** - NÃO INFORMADO -**Logradouro:** - NÃO INFORMADO -**Complemento:** - NÃO INFORMADO -

-- CONTATO --

**Email:** - NÃO INFORMADO -**Validade:** 30 DIAS**Bairro:** - NÃO INFORMADO -**Número:** - NÃO INFORMADO -**CEP:** - NÃO INFORMADO -**Telefone Fixo:** - NÃO INFORMADO -**Telefone Celular:** - NÃO INFORMADO -

**CERTIFICA** que, consultando a base de dados do Sistema de Gerenciamento de Processos do Poder Judiciário do Estado do Espírito Santo (E-Jud, SIEP, PROJUDI e PJe) até a presente data e hora, **NADA CONSTA** contra o solicitante.

**Observações**

- a. Certidão expedida gratuitamente através da Internet;
- b. Os dados do(a) solicitante acima informados são de sua responsabilidade, devendo a titularidade ser conferida pelo interessado e/ou destinatário;
- c. O prazo de validade desta certidão é de 30 (trinta) dias, contados da data da expedição, conforme disposto no art. 467 do Código de Normas da Corregedoria Geral da Justiça. Após essa data será necessária a emissão de uma nova certidão;
- d. A autenticidade desta certidão poderá ser confirmada na página do Tribunal de Justiça do Estado do Espírito Santo - [www.tjes.jus.br](http://www.tjes.jus.br) -, utilizando o número da certidão acima identificado;
- e. Em relação as comarcas da entrância especial (Vitória/Vila Velha/Cariacica/Serra/Viana), as ações de: execução fiscal estadual, falência e recuperação judicial, e auditoria militar, tramitam, apenas, no juízo de Vitória;
- f. As ações de natureza cível abrangem inclusive aquelas que tramitam nas varas de Órfãos e Sucessões (Tutela, Curatela, Interdição,...), Juizado Especial Cível, Juizado Especial da Fazenda Pública, Execução Fiscal e Execução Patrimonial (observado o item e);
- g. As ações de natureza criminal abrangem, dentre outras: as de auditoria militar e de juizados especiais criminais;
- h. As matérias atinentes as varas de família e infância e juventude são objeto de certidão específica;
- i. A base de dados do sistema de gerenciamento processual (1ª INSTÂNCIA: eJUD, SIEP, PROJUDI, PJe-1G; 2ª INSTÂNCIA: Sistema de Segunda Instância, PJe-2G) contém o registro de todos os processos distribuídos no Judiciário do Estado do Espírito Santo, com exceção do SEEU;
- j. A certidão negativa referente ao Sistema Eletrônico de Execução Unificado – SEEU deverá ser requerida ao Cartório do Ofício de Distribuidor da Comarca, conforme Ato Normativo Conjunto nº. 009/2021.



### ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA

O TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DA BAHIA, CNPJ 13.100.722/0001-60, situada, à Quinta Avenida do CAB, 560, Centro Administrativo da Bahia, Salvador/BA, atesta para os devidos fins que a empresa Diagrama Tecnologia Eireli, inscrita no CNPJ sob nº 10.918.347/0001-71, situada na rua Itagi, 599, Ed Mediterrâneo, Sala 305 a 308, Vilas do Atlântico, Lauro de Freitas - BA, forneceu o material descrito abaixo e cumpriu satisfatoriamente o prazo de entrega e todos os serviços de pós-venda.

**Produto:** Scanners

**Quantidade:** 1231

**Serviço de Garantia do produto:** O serviço de suporte e garantia fora prestado pela rede de assistência técnica do fabricante, com suporte técnico (instalação, configuração e treinamento).

Contrato	Qtde	Modelo do Scanner	Período do Contrato	Prazo de Garantia
004/2015-AQ	200	12890	19/05/15 à 19/05/19	48 meses onsite
005/2015-AQ	100	13200	10/06/15 à 10/06/17	12 meses onsite
008/2016-AQ	306	12400/12420	08/06/16 à 08/06/19	36 meses onsite
020/2017-AQ	500	11150	23/05/17 à 23/05/21	48 meses onsite
Aditamento de Fornecimento 06/17- AAQ ao Contrato 020/2017-AQ	125	11150	22/11/17 à 22/11/21	48 meses onsite

Atestamos que tais fornecimentos/prestações de serviços foram executados satisfatoriamente, não existindo quaisquer recursos registrados, até a presente data, fatos que desabonem sua conduta e responsabilidade com as obrigações assumidas.

Assinatura/Carimbo  
Email: jllparente@tjba.jus.br  
Telefone: (71) 3372-1561

CAD: 968.330-5

Salvador 29, 06, 2019

Itens 1, 4, 11 e 13



HOSPITAL MILITAR DE ÁREA DE RECIFE  
HABILITAÇÃO DE PREGÃO ELETRÔNICO  
CHECK LIST HABILITAÇÃO HMAR  
Atualização 07/02/2019

PREGÃO ELETRÔNICO: 06/2023

CNPJ: 27.602.029/0001-08

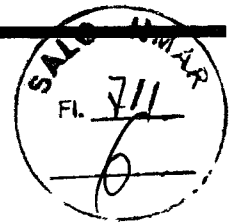
EMPRESA: JUM DISTRIBUIDORA COMÉRCIO E SV EIRELI

Como condição prévia ao exame da documentação de habilitação do licitante detentor da proposta classificado em primeiro lugar, o Pregoeiro verificará o eventual descumprimento das condições de participação, especialmente quanto à existência de sanção que impeça a participação no certame ou a futura contratação, mediante a consulta aos cadastros:

01. SICAF:
- 01.1 RECEITA FEDERAL e PGFN (INSS)
  - 01.2 FGTS
  - 01.3 TRABALHISTA
  - 01.4 RECEITA ESTADUAL
  - 01.5 RECEITA MUNICIPAL
  - 01.6 BALANÇO\* ou SICAF nível VI
  - 01.7 Consta Impedimento de Licitar ABRANGÊNCIA: \_\_\_\_\_
02. Microempresa (ME) ou Empresa de Pequeno Porte (EPP):  SIM ( ) NÃO
03. Apresentou Declaração de ME/EPP:  SIM ( ) NÃO
04. Concorreu a itens exclusivos para ME/EPP ou Cota Reservada para ME/EPP:  SIM ( ) NÃO
05. Foi convocada para Desempate de ME/EPP, usufruindo de benefício de ME/EPP: ( ) SIM  NÃO
06. Portal da Transparência. Valores Recebidos: R\$ \_\_\_\_\_
07. Receita Bruta Anual no Balanço Patrimonial: R\$ 378.611,96
08. Simples Nacional. Consulta Optante: ( ) SIM  NÃO
09. Relatório Nível I Credenciamento (PARAMETRIZADA DE FORNECEDORES) IDENTIFICAÇÃO REPRESENTANTES DA EMPRESA
- 07. Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas – CEIS, mantido pela Controladoria-Geral da União
  - 08. Cadastro Nacional de Condenações Cíveis por Atos de Improbidade Administrativa, mantido pelo Conselho Nacional de Justiça
  - 09. Lista de Inidôneos, mantida pelo Tribunal de Contas da União – TCU;
  - 10. CADIN
  - 11. ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA
  - 12. CERTIDÃO DE FALÊNCIA OU RECUPERAÇÃO JUDICIAL (Caso não tenha NÍVEL VI do SPC)
  - 13. PROPOSTA DE PREÇOS ATUALIZADA.
  - 14. RUBRICADO PREGOEIRO NAS FOLHAS.
- Conforme OBJETO/TERMO DE REFERÊNCIA: - [SE FOR O CASO PARA O OBJETO EM QUESTÃO]
- ( ) LICENÇA SANITÁRIA (SFC)
  - ALVARÁ DE FUNCIONAMENTO (SFC)
  - ( ) REGISTRO DA ANVISA DO ITEM ((SFC)
  - ( ) CERTIDÃO DE REGULARIDADE DO CONSELHO FEDERAL/REGIONAL DE FARMÁCIA (SFC)

Pregoeiro Oficial do Hospital Militar de Área de Recife

MINISTÉRIO DA DEFESA  
 COMANDO DO EXÉRCITO  
 COMANDO MILITAR DO NORDESTE  
 HOSPITAL MILITAR DE ÁREA DE RECIFE  
 PREGÃO ELETRÔNICO DPE Nº 06/2023  
 Processo Administrativo nº " 64583.002160/2023-67



O objeto : Aquisição de Mobiliário e Informática - Material permanente do planejamento anual das atividades do sistema de saúde do Exército para o ano de 2023, conforme condições, quantidades, exigências e estimativas, inclusive as encaminhadas pelos Órgãos e entidades participantes (Quando for o caso), do Hospital Militar de Área de Recife, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste Edital e seus anexos.

Identificação do licitante:

Razão Social: **JLM DISTRIBUIDORA COMERCIO E SERVICOS EIRELI**

E-MAIL: **JLMDISTRIBUIDORA2@GMAIL.COM**

CNPJ: 27.602.029/0001-08 e Inscrição Estadual: 27.156.705-8

Endereço completo: ROD BR 101 KM 98 SÍTIO CANANGA S/N ANEXO I CEP: 49.100-000 SAO CRISTOVAO/SE

Representante Legal PAMELLA KAREN ROLEMBERG MERCEDES, CPF: 013.534.135-35 / RG: 3.011.109-9, CARGO/FUNÇÃO: SOCIA-PROPRIETÁRIA, NACIONALIDADE: BRASILEIRA

**PROPOSTA REFORMULADA**

Item	Descrição do Material	Marca / Modelo	Unid.	Quant.	Preço em R\$		
					Valor Unitário	Valor Unitário Extenso	Valor Total

**JLM DISTRIBUIDORA**

**JLM DISTRIBUIDORA COMERCIO E SERVICOS EIRELI CNPJ: 27.602.029/0001-08, INSC. ESTADUAL: 27.156.705-8**  
 ROD BR 101 KM 98 SÍTIO CANANGA s/n ANEXO I CEP: 49.100-000 E-MAIL: JLMDISTRIBUIDORA2@GMAIL.COM – TEL: (79) 30862834

1	Aparelho de ar condicionado 24.000 BTU. Aparelho de ar condicionado split, ciclo frio, capacidade de 24.000 BTUS, Tensão 220 V, com serpentina com tubos 100% em cobre e aletas de alumínio. Economia de Energia Classificação "A" no INMETRO. Com 2 saídas de dreno e com função auto limpeza. Função turbo rápida refrigeração; com opção swing; de fase monofásica; com controle remoto digital sem fio, com display de cristal líquido; com filtro de ar removível; filtro Anti-bactéria; cor predominante branco, controle remoto. Garantia mínima de 12 meses e com manual do usuário em língua portuguesa. Devem ser embalados em plástico bolha e/ou calxa resistente.	TCL TAC24CSA1	UND	1	R\$ 3.570,00	Três Mil Quinhentos Setenta Reais	R\$ 3.570,00	Três Mil Quinhentos Setenta Reais
---	---	---------------	-----	---	--------------	-----------------------------------	--------------	-----------------------------------

**JLM DISTRIBUIDORA**

**JLM DISTRIBUIDORA COMERCIO E SERVICOS EIRELI CNPJ: 27.602.029/0001-08, INSC. ESTADUAL: 27.156.705-8**  
 ROD BR 101 KM 98 SÍTIO CANANGA s/n ANEXO I CEP: 49.100-000 E-MAIL: JLMDISTRIBUIDORA2@GMAIL.COM – TEL: (79) 30862834

<p>2</p> <p>Aparelho de ar condicionado 24.000 BTU. Aparelho de ar condicionado split, ciclo frio, capacidade de 24.000 BTUS, Tensão 220 V, com serpentina com tubos 100% em cobre e aletas de alumínio. Economia de Energia Classificação "A" no INMETRO. Com 2 saídas de dreno e com função auto limpeza. Função turbo rápida refrigeração; com opção swing; de fase monofásica; com controle remoto digital sem fio, com display de cristal líquido; com filtro de ar removível; filtro Anti-bactéria; cor predominante branco, controle remoto. Garantia mínima de 12 meses e com manual do usuário em língua portuguesa. Devem ser embalados em plástico bolha e/ou caixa resistente.</p>	<p>TCL TAC24CSA1</p>	<p>UND</p>	<p>1</p>	<p>R\$ 3.570,00</p>	<p>Três Mil Quinhentos Setenta Reais</p>	<p>R\$ 3.570,00</p>	<p>Três Mil Quinhentos Setenta Reais</p>
--	----------------------	------------	----------	---------------------	--	---------------------	--

JLM DISTRIBUIDORA COMERCIO E SERVICOS EIRELI CNPJ: 27.602.029/0001-08, INSC. ESTADUAL: 27.156.705-8  
 ROD BR 101 KM 98 SÍTIO CANANGA s/n ANEXO I CEP: 49.100-000 E-MAIL: JLM DISTRIBUIDORA2@GMAIL.COM – TEL: (79) 30862834

<p>9</p> <p>Ar condicionado split inverter 12.000 BTU. Aparelho de ar condicionado split, ciclo frio, capacidade de 12.000 BTUS, Tensão 220 V, com serpentina com tubos 100% em cobre e aletas de alumínio. Economia de Energia Classificação "A" no INMETRO. Com 2 saídas de dreno e com função auto limpeza. Função turbo rápida refrigeração; com opção swing; de fase monofásica; com controle remoto digital sem fio, com display de cristal líquido; com filtro de ar removível; filtro Anti-bactéria; cor predominante branco, controle remoto. Garantia mínima de 12 meses e com manual do usuário em língua portuguesa. Devem ser embalados em plástico bolha e/ou caixa resistente.</p>	<p>AGRATTO SPLIT INVERTER NEO ICS12FR4-02</p>	<p>UND</p>	<p>4</p>	<p>R\$ 1.725,00</p>	<p>Um Mil Setecentos Vinte Cinco Reais</p>	<p>R\$ 6.900,00</p>	<p>Seis Mil Novecentos Reais</p>
---	---	------------	----------	---------------------	--	---------------------	----------------------------------

JLM DISTRIBUIDORA COMERCIO E SERVICOS EIRELI CNPJ: 27.602.029/0001-08, INSC. ESTADUAL: 27.156.705-8  
 ROD BR 101 KM 98 SÍTIO CANANGA s/n ANEXO I CEP: 49.100-000 E-MAIL: JLM DISTRIBUIDORA2@GMAIL.COM – TEL: (79) 30862834



10	<p>Ar condicionado split inverter 12.000 BTU.  Aparelho de ar condicionado split, cido frio, capacidade de 12.000 BTUS, Tensão 220 V, com serpentina com tubos 100% em cobre e aletas de alumínio. Economia de Energia Classificação "A" no INMETRO.  Com 2 saídas de dreno e com função auto limpeza. Função turbo rápida refrigeração; com opção swing; de fase monofásica; com controle remoto digital sem fio, com display de cristal líquido; com filtro de ar removível; filtro Anti-bactéria; cor predominante branco, controle remoto.  Garantia mínima de 12 meses e com manual do usuário em língua portuguesa. Devem ser embalados em plástico bolha e/ou caixa  Aparelho de ar condicionado split, cido frio, capacidade de 9.000 BTUS, Tensão 220 V, com serpentina com tubos 100% em cobre e aletas de alumínio. Economia</p>	<p>AGRATTO SPLIT  INVERTER NEO  ICS12FR4-02</p>	<p>UND</p>	<p>4</p>	<p>R\$ 1.707,50</p>	<p>Um Mil Setecentos e Sete Reals e Cinquenta Centavos</p>	<p>R\$ 6.830,00</p>	<p>Seis Mil Oitocentos Trinta Reais</p>
----	---	---	------------	----------	---------------------	--	---------------------	---

JLM DISTRIBUIDORA COMERCIO E SERVICOS EIRELI CNPJ: 27.602.029/0001-08, INSC. ESTADUAL: 27.156.705-8  
ROD BR 101 KM 98 SÍTIO CANANGA s/n ANEXO I CEP: 49.100-000 E-MAIL: JLM DISTRIBUIDORA2@GMAIL.COM -- TEL: (79) 30862834

	<p>de Energia Classificação "A" no INMETRO.  Com 2 saídas de dreno e com função auto limpeza. Função turbo rápida refrigeração; com opção swing; de fase monofásica; com controle remoto digital sem fio, com display de cristal líquido; com filtro de ar removível; filtro Anti-bactéria; cor predominante branco, controle remoto.  Garantia mínima de 12 meses e com manual do usuário em língua portuguesa. Devem ser embalados em plástico bolha e/ou caixa resistente.xa resistente.</p>							
--	---	--	--	--	--	--	--	--

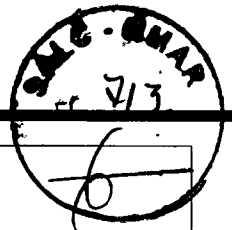
JLM DISTRIBUIDORA COMERCIO E SERVICOS EIRELI CNPJ: 27.602.029/0001-08, INSC. ESTADUAL: 27.156.705-8  
ROD BR 101 KM 98 SÍTIO CANANGA s/n ANEXO I CEP: 49.100-000 E-MAIL: JLM DISTRIBUIDORA2@GMAIL.COM -- TEL: (79) 30862834

<p>11</p> <p>Aparelho de ar condicionado 9.000 BTU. Aparelho de ar condicionado split, ciclo frio, capacidade de 9.000 BTUS, Tensão 220 V, com serpentina com tubos 100% em cobre e aletas de alumínio. Economia de Energia Classificação "A" no INMETRO. Com 2 saídas de dreno e com função auto limpeza. Função turbo rápida refrigeração; com opção swing; de fase monofásica; com controle remoto digital sem fio, com display de cristal líquido; com filtro de ar removível; filtro Anti-bactéria; cor predominante branco, controle remoto. Garantia mínima de 12 meses e com manual do usuário em língua portuguesa. Devem ser embalados em plástico bolha e/ou caixa resistente.</p>	<p>AGRAFITO SPPLIT ECO TOP ECST9FR4-02</p>	<p>UND</p>	<p>2</p>	<p>R\$ 1.600,00</p>	<p>Um Mil Seiscentos Reais</p>	<p>R\$ 3.200,00</p>	<p>Três Mil Duzentos Reais</p>
---	--	------------	----------	-------------------------	--------------------------------	---------------------	--------------------------------

JLM DISTRIBUIDORA COMERCIO E SERVICOS EIRELI CNPJ: 27.602.029/0001-08, INSC. ESTADUAL: 27.156.705-8  
ROD BR 101 KM 98 SÍTIO CANANGA s/n ANEXO I CEP: 49.100-000 E-MAIL: JLM DISTRIBUIDORA2@GMAIL.COM – TEL: (79) 30862834

<p>12</p> <p>Aparelho de ar condicionado 9.000 BTU. Aparelho de ar condicionado split, ciclo frio, capacidade de 9.000 BTUS, Tensão 220 V, com serpentina com tubos 100% em cobre e aletas de alumínio. Economia de Energia Classificação "A" no INMETRO. Com 2 saídas de dreno e com função auto limpeza. Função turbo rápida refrigeração; com opção swing; de fase monofásica; com controle remoto digital sem fio, com display de cristal líquido; com filtro de ar removível; filtro Anti-bactéria; cor predominante branco, controle remoto. Garantia mínima de 12 meses e com manual do usuário em língua portuguesa. Devem ser embalados em plástico bolha e/ou caixa resistente.</p>	<p>AGRAFITO SPPLIT ECO TOP ECST9FR4-02</p>	<p>UND</p>	<p>1</p>	<p>R\$ 1.600,00</p>	<p>Um Mil Seiscentos Reais</p>	<p>R\$ 1.600,00</p>	<p>Um Mil Seiscentos Reais</p>
---	--	------------	----------	-------------------------	--------------------------------	---------------------	--------------------------------

JLM DISTRIBUIDORA COMERCIO E SERVICOS EIRELI CNPJ: 27.602.029/0001-08, INSC. ESTADUAL: 27.156.705-8  
ROD BR 101 KM 98 SÍTIO CANANGA s/n ANEXO I CEP: 49.100-000 E-MAIL: JLM DISTRIBUIDORA2@GMAIL.COM – TEL: (79) 30862834



<p>13</p> <p>Aparelho de ar condicionado 60.000 BTU. Aparelho de ar condicionado split, ciclo frio, capacidade de 60.000 BTUS, Tensão 220 V, com serpentina com tubos em cobre e aletas de alumínio. Economia de Energia Classificação "A" no INMETRO. Com 2 saídas de dreno e com função auto limpeza. Função turbo rápida refrigeração; com opção swing; de fase monofásica; com controle remoto digital sem fio, com display de cristal líquido; com filtro de ar removível; filtro Anti-bactéria; cor predominante branco, controle remoto. Garantia mínima de 12 meses e com manual do usuário em língua portuguesa. Devem ser embalados em plástico bolha e/ou caixa resistente</p>	<p>ELGIN PISO TETO ECO PEFI60B2NC OUFE60B3CB</p>	<p>UND</p>	<p>1</p>	<p>R\$ 8.031,00</p>	<p>Oito Mil Trinta Um Reais</p>	<p>R\$ 8.031,00</p>	<p>Oito Mil Trinta Um Reais</p>
---	--	------------	----------	-------------------------	---------------------------------	---------------------	---------------------------------

JLM DISTRIBUIDORA COMERCIO E SERVICOS EIRELI CNPJ: 27.602.029/0001-08, INSC. ESTADUAL: 27.156.705-8  
ROD BR 101 KM 98 SÍTIO CANANGA s/n ANEXO I CEP: 49.100-000 E-MAIL: JLM DISTRIBUIDORA2@GMAIL.COM - TEL: (79) 30862834

<p>14</p> <p>Aparelho de ar condicionado 60.000 BTU. Aparelho de ar condicionado split, ciclo frio, capacidade de 60.000 BTUS, Tensão 220 V, com serpentina com tubos em cobre e aletas de alumínio. Economia de Energia Classificação "A" no INMETRO. Com 2 saídas de dreno e com função auto limpeza. Função turbo rápida refrigeração; com opção swing; de fase monofásica; com controle remoto digital sem fio, com display de cristal líquido; com filtro de ar removível; filtro Anti-bactéria; cor predominante branco, controle remoto. Garantia mínima de 12 meses e com manual do usuário em língua portuguesa. Devem ser embalados em plástico bolha e/ou caixa resistente</p>	<p>ELGIN PISO TETO ECO PEFI60B2NC OUFE60B3CB</p>	<p>UND</p>	<p>1</p>	<p>R\$ 8.200,00</p>	<p>Oito Mil Duzentos Reais</p>	<p>R\$ 8.200,00</p>	<p>Oito Mil Duzentos Reais</p>
<p>Valor Total da Proposta</p>						<p>R\$ 41.901,00</p>	<p>Quarenta Um Mil Novecentos Um Reais</p>

JLM DISTRIBUIDORA COMERCIO E SERVICOS EIRELI CNPJ: 27.602.029/0001-08, INSC. ESTADUAL: 27.156.705-8  
ROD BR 101 KM 98 SÍTIO CANANGA s/n ANEXO I CEP: 49.100-000 E-MAIL: JLM DISTRIBUIDORA2@GMAIL.COM - TEL: (79) 30862834

- Prazo de entrega/O prazo de entrega dos bens é de até 30 (trinta) dias contados a partir da confirmação do recebimento da Nota de Empenho pela contratada, em remessa única, no seguinte endereço: Rua do Hospício, nº. 563, bairro Boa Vista, Recife-PE, CEP: 50.050-050, no Setor do Almoxarifado Central do HMAR. Horário de entrega: manhã das 07:30h às 11:30h e tarde das 13:00h às 15:00h.
- Prazo de validade da proposta: 180 dias, a contar da data de sua apresentação.
- Declaramos que o equipamento tem a garantia técnica mínima de 12 (doze) meses
- Declaramos que temos pleno conhecimento, entendimento e estamos em concordância com todos os itens e subitens estabelecidos neste instrumento convocatório e seus anexos, bem como aceitamos todas as obrigações e responsabilidades especificadas no Edital, Termo de Referência e na Minuta do Contrato.
- Declaro que nos preços ora propostos e naqueles que porventura vierem a ser ofertados, por meio de lances, estão incluídos todos os custos que se fizerem indispensáveis ao perfeito fornecimento objeto desta proposta, tais como: taxas, fretes, impostos, seguros e tudo mais influir direta ou indiretamente no custo do fornecimento, entendido que a falta de manifestação implicará em declaração de que todas as despesas já estão inclusas.
- Declaro sob as penas da lei, que até a presente data não existem fatos impeditivos para a minha habilitação no presente processo licitatório e estamos cientes da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores.
- Declaramos de que não há nos quadros da empresa licitante, servidor ou dirigente de órgão ou entidade contratante ou responsável pela licitação (Art.9º, inciso III, da Lei 8.666/93);
- Declaro que a proposta apresentada para essa licitação foi elaborada de maneira independente, de acordo com o que é estabelecido na Instrução Normativa Nº 2 de 16 de setembro de 2009 da SLTI/MP.
- Declaramos que somos empresa de pequeno porte

**DADOS DA EMPRESA:**

- RAZÃO SOCIAL: JLM DISTRIBUIDORA COMERCIO E SERVICOS EIRELI
- CNPJ/MF: 27.602.029/0001-08
- ENDEREÇO: ROD BR 101 KM 98 SÍTIO CANANGA S/N ANEXO I CEP: 49.100-000 SÃO CRISTÓVÃO/SE
- E-MAIL: JLM DISTRIBUIDORA2@GMAIL.COM
- BANCO: Banco do Brasil – Ag: 3546-7 / Cc: 50.054-2

**JLM DISTRIBUIDORA**

**JLM DISTRIBUIDORA COMERCIO E SERVICOS EIRELI CNPJ: 27.602.029/0001-08, INSC. ESTADUAL: 27.156.705-8**  
 ROD BR 101 KM 98 SÍTIO CANANGA s/n ANEXO I CEP: 49.100-000 E-MAIL: JLM DISTRIBUIDORA2@GMAIL.COM – TEL: (79) 30862834

**DADOS DO REPRESENTANTE LEGAL DA EMPRESA PARA ASSINATURA DO CONTRATO:**

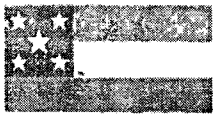
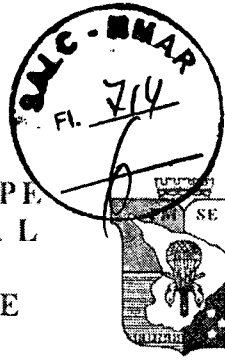
- NOME: PAMELLA KAREN ROLEMBERG MERCES
- CPF/MF: 013.534.135-35 / RG: 3.011.109-9
- CARGO/FUNÇÃO: SOCIA-PROPRIETÁRIA.
- NACIONALIDADE: BRASILEIRA.
- E-MAIL: JLM DISTRIBUIDORA2@GMAIL.COM

São Cristóvão/SE, 022 de maio de 2023

*Pamella Karen Rolemberg Mercês*  
 PAMELLA KAREN ROLEMBERG MERCES  
 Sócia – Proprietária

**JLM DISTRIBUIDORA**

**JLM DISTRIBUIDORA COMERCIO E SERVICOS EIRELI CNPJ: 27.602.029/0001-08, INSC. ESTADUAL: 27.156.705-8**  
 ROD BR 101 KM 98 SÍTIO CANANGA s/n ANEXO I CEP: 49.100-000 E-MAIL: JLM DISTRIBUIDORA2@GMAIL.COM – TEL: (79) 30862834



POLÍCIA MILITAR DO ESTADO DE SERGIPE  
 QUARTEL DO COMANDO GERAL  
 SEXTA SEÇÃO  
 SETOR DE COMPRAS DA PMSE

**Atestado de capacidade técnica**

Atestamos, a pedido da interessada e para fins de prova, aptidão de desempenho e atestado de execução, que a empresa que a empresa JLM DISTRIBUIDORA COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA – EPP, inscrita no CNPJ sob o nº 27.602.029/0001-08 estabelecida na RUA B, S/Nº, LOTEAMENTO NOVA PALESTINA, NOSSA SENHORA DO SOCORRO/SE, CEP: 49.160-000, forneceu para esse órgão, mediante a Dispensa por Valor 2051/2017 do Sistema ComprasNet Sergipe, Empenho 2018NE000152, o material abaixo discriminado conferido e recebido pelo Almoxarifado da PMSE:

- Ar condicionado Split de 18.000 BTUS – 01 unidade
- Ar condicionado Split de 12.000 BTUS – 01 unidade
- Ar condicionado Split de 9.000 BTUS – 01 unidade

Registramos, ainda, que as prestações dos serviços acima referidos apresentaram bom desempenho operacional, tendo a empresa cumprido fielmente com suas obrigações, nada constando que a desabone técnica e comercialmente, até a presente data.

Aracaju/SE, 16 de AGOSTO de 2018

Maria Denise de Andrade Souza – Cap. QOPM

Chefe do Setor de Compras PMSE

Maria Denise de Andrade Souza - Cap. QOPM  
 Chefe do Setor de Compras da PMSE  
 RG: 938.185 SSP/SE



## TRIBUNAL DE CONTAS DA UNIÃO



### Consulta Consolidada de Pessoa Jurídica

Este relatório tem por objetivo apresentar os resultados consolidados de consultas eletrônicas realizadas diretamente nos bancos de dados dos respectivos cadastros. A responsabilidade pela veracidade do resultado da consulta é do Órgão gestor de cada cadastro consultado. A informação relativa à razão social da Pessoa Jurídica é extraída do Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica, mantido pela Receita Federal do Brasil.

Consulta realizada em: 22/05/2023 08:53:27

#### Informações da Pessoa Jurídica:

Razão Social: **JLM DISTRIBUIDORA COMERCIO E SERVICOS LTDA**  
CNPJ: **27.602.029/0001-08**

#### Resultados da Consulta Eletrônica:

Órgão Gestor: **TCU**  
Cadastro: **Licitantes Inidôneos**  
Resultado da consulta: **Nada Consta**

Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique [AQUI](#).

Órgão Gestor: **CNJ**  
Cadastro: **CNIA - Cadastro Nacional de Condenações Cíveis por Ato de Improbidade Administrativa e Inelegibilidade**  
Resultado da consulta: **Nada Consta**

Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique [AQUI](#).

Órgão Gestor: **Portal da Transparência**  
Cadastro: **Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas**  
Resultado da consulta: **Constam Registros**  
Suspensão (21/10/2024) - Governo do Estado da Bahia (BA)<br/>Suspensão (16/07/2024) - Governo do Estado da Bahia (BA)<br/>Suspensão (16/09/2024) - Governo do Estado da Bahia (BA)<br/>Suspensão (11/09/2024) - Governo do Estado da Bahia (BA)

Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique [AQUI](#).

Órgão Gestor: **Portal da Transparência**  
Cadastro: **CNEP - Cadastro Nacional de Empresas Punidas**  
Resultado da consulta: **Nada Consta**

Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique [AQUI](#).

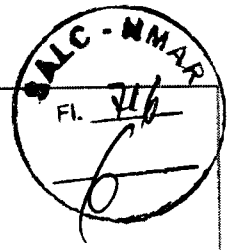
Obs: A consulta consolidada de pessoa jurídica visa atender aos princípios de simplificação e racionalização de serviços públicos digitais. Fundamento legal: Lei nº 12.965, de 23 de abril de 2014, Lei nº 13.460, de 26 de junho de 2017, Lei nº 13.726, de 8 de outubro de 2018, Decreto nº 8.638 de 15, de janeiro de 2016.



# PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO CRISTÓVÃO

Coordenadoria de Fiscalização  
Secretaria Municipal da Fazenda

Endereço: Praça da Bandeira, 520 Telefone: 79 3261-1482 CNPJ: 13.128.855/0001-44



## ALVARÁ DEFINITIVO DE LICENÇA PARA FUNCIONAMENTO

Inscrição Mercantil 54824317	Inscrição Imobiliária
---------------------------------	-----------------------

Nome Fantasia JLM DISTRIBUIDORA
------------------------------------

Nome do Contribuinte ou Razão Social JLM DISTRIBUIDORA COMERCIO E SERVIÇOS EIRELI
--

Localização Completa RODOVIA BR 101 KM 98 SÍTIO CANANGA, SN, ANEXO I PONTO DE REFERENCIA: - Bairro: POVOADO CAJUEIRO
--

Atividade ou Ramo de Negócio Principal 4649-4/01 - COMÉRCIO ATACADISTA DE EQUIPAMENTOS ELÉTRICOS DE USO PESSOAL E DOMÉSTICO	CNPJ / CPF 27.602.029/0001-08
--	----------------------------------

Outras Atividades 4321-5/00 - INSTALAÇÃO E MANUTENÇÃO ELÉTRICA 4322-3/02 - INSTALAÇÃO E MANUTENÇÃO DE SISTEMAS CENTRAIS DE AR CONDICIONADO, DE
--

Início da Atividade 31/03/2017	Título da Licença ALVARÁ 2023
-----------------------------------	----------------------------------

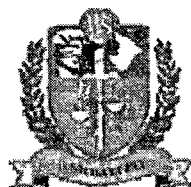
Observações
-------------

Válido até 31/12/2023
-----------------------

SÃO CRISTÓVÃO, 3 de Março de 2023 MARIA DE FATIMA LUCENA DA SILVA MAT0000895 FISCAL DE TRIBUTOS	<small>Assinado eletronicamente por MARIA DE FATIMA LUCENA DA SILVA MAT0000895 FISCAL DE TRIBUTOS em 03/03/2023 às 11:57:35-03:27. Assinatura: 272301157354927. Assinatura: 272301157354927.</small>
Matrícula	

**ESTA LICENÇA DEVERÁ SER EXPOSTA EM LOCAL VISÍVEL E RENOVADA ANUALMENTE**

Para validar autenticidade deste documento acesse: <a href="https://gestor.tributosmunicipais.com.br/redesim/prefeitura/sacristovao/views/publico/portaldodocontribuinte">https://gestor.tributosmunicipais.com.br/redesim/prefeitura/sacristovao/views/publico/portaldodocontribuinte</a> F14B6C15CE958BF61C540E738D24E79406DAC140
---



ESTADO DE SERGIPE  
 PODER JUDICIÁRIO  
 CARTÓRIO DISTRIBUIDOR DA COMARCA DE ARACAJU  
 Fórum Gumersindo Bessa, Av. Tancredo Neves, S/N  
 Centro Administrativo Augusto Franco, Capucho  
 Telefone: 3226-3500 Ramal: 3542 / 3543 CEP: 49080-470 Aracaju-SE

## CERTIDÃO NEGATIVA

Dados do Solicitante			
<b>Razão Social:</b>	JLM DISTRIBUIDORA	<b>Natureza Certidão:</b>	Falência, Concordata, Recuperação Judicial e Extra-Judicial
<b>Nome Fantasia:</b>	JLM DISTRIBUIDORA	<b>Tipo</b>	de Jurídica / 27.602.029/0001-08
<b>Domicílio:</b>	São Cristóvão	<b>Pessoa/CPF/CNPJ:</b>	
<b>Data da Emissão:</b>	11/04/2023 10:24	<b>Data de Validade:</b>	* 11/05/2023 *
<b>Nº da Certidão:</b>	* 0003480214 *	<b>Nº da Autenticidade:</b>	* 1015753533 *

Certifico que NÃO CONSTA, nos registros de distribuição dos 1º e 2º Graus do Poder Judiciário do Estado de Sergipe, AÇÃO DE FALÊNCIA, CONCORDATA, RECUPERAÇÃO JUDICIAL E EXTRAJUDICIAL distribuída e que esteja em andamento, contra a firma acima identificada.

### Observações

- Certidão expedida gratuitamente através da Internet, autorizada pela Resolução 61/2006, de 29/11/2006.
- Os dados do(a) solicitante acima informados são de sua responsabilidade, devendo a titularidade ser conferida pelo interessado e/ou destinatário.
- A validade desta certidão é de 30 (trinta) dias a partir da data de sua emissão. Após essa data será necessária a emissão de uma nova certidão.
- A autenticidade desta certidão poderá ser confirmada na página do Tribunal de Justiça do Estado de Sergipe - [www.tjse.jus.br](http://www.tjse.jus.br) - no menu -Serviços - Certidão On Line-, utilizando o número de autenticidade acima identificado.



## Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores - SICAF

### Declaração

Declaramos para os fins previstos na Lei nº 8.666, de 1993, conforme documentação registrada no SICAF, que a situação do fornecedor no momento é a seguinte:

#### Dados do Fornecedor

CNPJ: 27.602.029/0001-08 DUNS®: 944851087  
Razão Social: JLM DISTRIBUIDORA COMERCIO E SERVICOS LTDA  
Nome Fantasia: JLM DISTRIBUIDORA  
Situação do Fornecedor: Credenciado Data de Vencimento do Cadastro: 30/08/2023  
Natureza Jurídica: SOCIEDADE EMPRESÁRIA LIMITADA  
MEI: Não  
Porte da Empresa: Empresa de Pequeno

#### Ocorrências e Impedimentos

Ocorrência: Consta  
Impedimento de Licitar: Nada Consta  
Ocorrências Impeditivas indiretas: Nada Consta  
Vínculo com "Serviço Público": Nada Consta

#### Níveis cadastrados:

Documento(s) assinalado(s) com "\*" está(ão) com prazo(s) vencido(s).  
Fornecedor possui alguma pendência no Nível de Cadastramento indicado. Verifique mais informações sobre pendências nas funcionalidades de consulta.

##### I - Credenciamento

##### II - Habilitação Jurídica

##### III - Regularidade Fiscal e Trabalhista Federal

Receita Federal e PGFN Validade: 23/10/2023  
FGTS Validade: 22/05/2023  
Trabalhista (<http://www.tst.jus.br/certidao>) Validade: 29/07/2023

##### IV - Regularidade Fiscal Estadual/Distrital e Municipal (Possui Pendência)

Receita Estadual/Distrital Validade: 27/07/2022 (\*)  
Receita Municipal Validade: 02/08/2022 (\*)

##### VI - Qualificação Econômico-Financeira

Validade: 31/05/2023



**DECLARAÇÃO DE ENQUADRAMENTO COMO MICROEMPRESA  
OU EMPRESA DE PEQUENO PORTE  
PREGÃO ELETRÔNICO**

A **JLM DISTRIBUIDORA COMERCIO E SERVICOS EIRELI**, inscrita no CNPJ nº 27.602.029/0001-08, por intermédio de seu representante legal a Sra. PAMELLA KAREN ROLEMBERG MERGES, Declara, sob as penas da lei, sem prejuízo das sanções e multas previstas neste ato convocatório, que a empresa:

( x ) Que está enquadrada, na data designada para o início da sessão pública, na condição de Empresa de Pequeno Porte e que não estamos incurso nas vedações a que se reporta §4º. Do art. 3º da Lei Complementar nº 123/2006.

Declaro conhecer na íntegra os termos da Lei, estando apta, portanto, a exercer o direito de preferência como critério de desempate na presente licitação.

**JLM DISTRIBUIDORA**  
São Cristóvão/SE, 27 de Abril de 2023

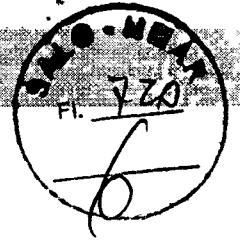
*Pamella Karen Rolemberg Merges*

PAMELLA KAREN ROLEMBERG MERGES  
Sócia - Proprietária

**JLM DISTRIBUIDORA COMERCIO E SERVICOS EIRELI**  
CNPJ: 27.602.029/0001-08, INSC. ESTADUAL: 27.156.705-8  
ROD BR 101 KM 98 SÍTIO CANANGA s/n ANEXO I CEP: 49.100-000, E-MAIL:  
JLMDISTRIBUIDORA2@GMAIL.COM – TEL: (79) 30862834

Data da consulta: 22/05/2023 12:40:51

Identificação do Contribuinte - CNPJ Matriz



CNPJ: 27.602.029/0001-08

A opção pelo Simples Nacional e/ou SIMEI abrange todos os estabelecimentos da empresa

Nome Empresarial: **JLM DISTRIBUIDORA COMERCIO E SERVICOS LTDA**

Situação Atual

Situação no Simples Nacional: **NAO optante pelo Simples Nacional**

Situação no SIMEI: **NAO enquadrado no SIMEI**

+ Mais informações

Voltar

Gerar PDF



Data e hora da consulta: 22/05/2023 13:05:57  
Usuário: 85759112449

**Cadastro Informativo de Créditos Não-Quitados - CADIN**

<b>CPF/CNPJ:</b> 27602029000	<b>Título:</b> Credor/Devedor não existente no Siafi	<b>Situação:</b> Adimplente	<b>Total de Registros:</b> 0 Há até 30 dias: Há mais de 30 dias:
---------------------------------	---	--------------------------------	--

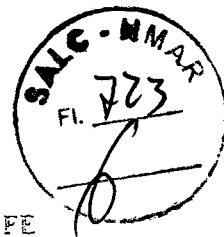
Código	Credor	Data/Hora de inclusão
--------	--------	-----------------------

\* Registros incluídos há até 30 dias.



**DEMONSTRAÇÃO DO RESULTADO DO EXERCÍCIO EM 31/12/2021**

Código Classificação	Descrição	Saldo Atual
	<b>RECEITA BRUTA</b>	<b>378.611,96</b>
408 4.1.1.01.003	VENDA DE MERCADORIAS	378.611,96
	<b>DEDUÇÕES DA RECEITA BRUTA</b>	<b>(296.850,85)</b>
417 4.1.2.01.003	(-) DEVOLUÇÃO DE VENDA DE MERCADORIAS	(149.884,22)
418 4.1.2.01.004	(-) DEV. VENDA DE MERCADORIAS	(61.999,22)
420 4.1.2.03.002	(-) ICMS S/VENDAS	(56.230,76)
428 4.1.2.03.004	(-) COFINS	(13.958,96)
429 4.1.2.03.005	(-) PIS	(3.024,38)
477 4.1.2.03.006	(-) CONTRIBUIÇÃO SOCIAL	(5.762,08)
951 4.1.2.03.006	(-) GNRE	564,83
478 4.1.2.03.007	(-) IMPOSTO DE RENDA	(6.556,06)
	<b>RECEITA LÍQUIDA</b>	<b>81.761,11</b>
	<b>CMV</b>	<b>151.323,05</b>
567 3.1.7.01.002	COMPRAS DE MERCADORIAS P/REVENDA	(197.771,46)
568 3.1.7.01.003	FRETE E CARRETOS S/COMPRAS P/REVENDA	(1.433,74)
568 3.1.7.01.004	(-) DEVOLUÇÃO DE COMPRAS-CMV	368.469,28
579 3.1.7.01.007	(-) ICMS S/COMPRAS	(17.627,62)
312 3.1.7.01.009	FRETES E CARRETOS	(602,00)
659 3.1.7.01.010	ICMS ANTECIPADO SEM ENCERRAMENTO	(1.683,20)
783 3.1.7.01.011	PERDAS E AVARIAS	(2.222,87)
790 3.1.7.01.012	(-) MERCADORIA RET PARA USO	4.194,66
	<b>APURACAO DO INVENTARIO</b>	<b>(293.777,05)</b>
957 3.1.7.03	APURACAO DO INVENTARIO	
958 3.1.7.03.001	ESTOQUE INICIAL	(768.530,50)
959 3.1.7.03.002	(-) ESTOQUE-FINAL	474.753,45
	<b>LUCRO BRUTO</b>	<b>(60.692,89)</b>
	<b>DESPESAS OPERACIONAIS</b>	<b>(232.770,94)</b>
	<b>DESPESAS COM VENDAS</b>	<b>(20.789,83)</b>
325 3.2.1.06.006	SERVICOS TOMADOS TERCEIROS	(20.789,83)
	<b>DESPESAS ADMINISTRATIVAS</b>	<b>(211.981,11)</b>
331 3.2.2.01.001	SALÁRIOS E ORDENADOS	(15.828,87)
332 3.2.2.01.002	PRÓ-LABORE	(13.200,00)
335 3.2.2.01.005	FÉRIAS	(1.984,04)
336 3.2.2.01.006	INSS	(8.554,05)
337 3.2.2.01.007	FGTS	(14.248,38)
338 3.2.2.01.008	VERBAS RESCISORIAS	(11.082,59)
339 3.2.2.01.009	ASSISTÊNCIA MÉDICA E SOCIAL	(17.604,83)
499 3.2.2.01.011	(-) HORAS FALTAS	117,98
341 3.2.2.02.001	ALUGUÉIS DE IMÓVEIS	(33.600,00)
350 3.2.2.03.005	TAXAS DIVERSAS	(1.016,07)
352 3.2.2.03.007	MULTAS DE MORA	(4,69)
664 3.2.2.03.010	ICMS DIFERENCIAL DE ALIQUOTA	(7,65)
673 3.2.2.03.012	IOF S/APLICAÇÃO FINANCEIRA	(42,83)
689 3.2.2.03.013	SUBSTITUIÇÃO TRIBUTÁRIA INTERNA	(124,74)
751 3.2.2.03.014	DESPESAS MUNICIPAIS	(430,38)
354 3.2.2.04.001	ENERGIA ELÉTRICA	(907,21)
355 3.2.2.04.002	ÁGUA E ESGOTO	(2.255,17)
356 3.2.2.04.003	TELEFONE	(5.445,12)
358 3.2.2.04.005	SEGUROS	(339,65)
752 3.2.2.04.017	DESPESAS DIVERSAS	(74.922,80)
758 3.2.2.04.018	SOFTWARE E SISTEMAS	(291,40)
782 3.2.2.04.020	COMPRAS DE MATERIAIS PARA USO CONSUMO	(120,06)
789 3.2.2.04.021	MERCADORIA PARA USO CONSUMO	(4.194,66)
368 3.2.2.05.001	JUROS PASSIVOS	(259,74)
369 3.2.2.05.002	VARIAÇÕES MONETÁRIAS PASSIVAS	(60,46)
372 3.2.2.05.005	JUROS DE MORA	(14,63)



HOSPITAL MILITAR DE ÁREA DE RECIFE  
HABILITAÇÃO DE PREGÃO ELETRÔNICO  
CHECK LIST HABILITAÇÃO HMAR  
Atualização 07/02/2019

PREGÃO ELETRÔNICO: 06/2023

CNPJ: 02.563.570/0001-15

EMPRESA: MEDI-SAUDE PRODUTOS MED HOSP

Como condição prévia ao exame da documentação de habilitação do licitante detentor da proposta class. primeiro lugar, o Pregoeiro verificará o eventual descumprimento das condições de participação, especialmente a existência de sanção que impeça a participação no certame ou a futura contratação, mediante a consulta dos cadastros:

01. SICAF:

- 01.1 RECEITA FEDERAL e PGFN (INSS)
- 01.2 FGTS
- 01.3 TRABALHISTA
- 01.4 RECEITA ESTADUAL
- 01.5 RECEITA MUNICIPAL
- 01.6 BALANÇO\* ou SICAF nível VI
- 01.7 Consta Impedimento de Licitar ABRANGÊNCIA: NÃO

- 02. Microempresa (ME) ou Empresa de Pequeno Porte (EPP): ( ) SIM (X) NÃO
- 03. Apresentou Declaração de ME/EPP: ( ) SIM (X) NÃO
- 04. Concorreu a itens exclusivos para ME/EPP ou Cota Reservada para ME/EPP: ( ) SIM (X) NÃO
- 05. Foi convocada para Desempate de ME/EPP, usufruindo de benefício de ME/EPP: ( ) SIM (X) NÃO
- 06. Portal da Transparência. Valores Recebidos: R\$ \_\_\_\_\_
- 07. Receita Bruta Anual no Balanço Patrimonial: R\$ 26.092.335,00
- 08. Simples Nacional. Consulta Optante: ( ) SIM (X) NÃO

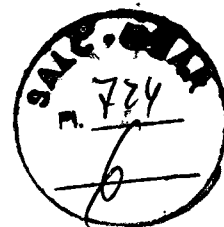
06. Relatório Nível I Credenciamento (PARAMETRIZADA DE FORNECEDORES) IDENTIFICAÇÃO REPRESENTANTES DA EMPRESA

- 07. Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas – CEIS, mantido pela Controladoria-Geral da União
- 08. Cadastro Nacional de Condenações Cíveis por Atos de Improbidade Administrativa, mantido pelo Conselho Nacional de Justiça;
- 09. Lista de Inidôneos, mantida pelo Tribunal de Contas da União – TCU;
- 10. CADIN
- 11. ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA
- 12. CERTIDÃO DE FALÊNCIA OU RECUPERAÇÃO JUDICIAL (Caso não tenha NÍVEL VI do S. 1)
- 13. PROPOSTA DE PREÇOS ATUALIZADA.
- 14. RÚBRICA DO PREGOEIRO NAS FOLHAS.

Conforme OBJETO/TERMO DE REFERÊNCIA: - [SE FOR O CASO PARA O OBJETO EM QUESTÃO]

- LICENÇA SANITÁRIA (SFC)
- ALVARÁ DE FUNCIONAMENTO (SFC)
- REGISTRO DA ANVISA DO ITEM ((SFC)
- CERTIDÃO DE REGULARIDADE DO CONSELHO FEDERAL/REGIONAL DE FARMÁCIA SFC

Pregoeiro Oficial do Hospital Militar de Área de Recife

**HOSPITAL MILITAR DE ÁREA DE RECIFE**

(Hospital Militar de Pernambuco / 1817)

Rua do Hospício, 563, Boa Vista, Recife-PE

**PREGÃO ELETRÔNICO Nº 006/2023**

Processo Administrativo nº 64583.002160/2023-67

Data da Abertura: às 09h:00min no dia 28 de abril de 2023

UASG: 160199

<b>Nome de Fantasia: MEDI SAÚDE</b>	
<b>Razão Social: MEDI-SAUDE PRODUTOS MEDICOS HOSPITALARES EIRELI</b>	
<b>CNPJ: 02.563.570/0001-15</b>	<b>Optante pelo SIMPLES? Não</b>
<b>Insc. Estadual: 103041028</b>	
<b>Endereço: Av. Altino Tomé, Qd 91-A, Lt 13/15, S/N, esquina com Rua 35</b>	<b>Cidade: Aparecida de Goiânia</b>
<b>Bairro: Vila Brasília</b>	<b>E-mail: medisaude@gmail.com</b>
<b>CEP: 74.905-790</b>	<b>Fax:</b>
<b>Telefone: (62) 3094-9040</b>	

**OBJETO:** O objeto da presente licitação é a Aquisição de Mobiliário e Informática – Material permanente do planejamento anual das atividades do sistema de saúde do Exército para o ano de 2023, conforme condições, quantidades, exigências e estimativas, inclusive as encaminhadas pelos Órgãos e entidades participantes (Quando for o caso), do Hospital Militar de Área de Recife, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste Edital e seus anexos.

ITEM	DESCRIÇÃO DOS PRODUTOS	UND	QUANT	V.UNITARIO	V.TOTAL
47	Poltrona reclinável motorizada. Poltrona reclinável, motorizada, com base e mecanismo em aço de 3,0 mm de espessura., com rodízios. Tratamento antiferruginoso, acabamento em pintura eletrostática a pó com resina epóxi poliéster e polimerizado em estufa de resistência química e mecânica. assento, encosto e braço em espuma de alta densidade, revestidos em courvin, na cor bege. Descanso para os pés e inclinação do encosto articuláveis. um motor acionado por controle remoto. Também permite elevação do paciente até a posição em pé, proporcionando conforto ao usuário. Capacidade 120 kg. dimensões externas: 1,60 x 0,82 x 0,48 m. internas: 1,60 x 0,55 m  MARCA: MEDI SAÚDE MODELO: MS-08.100 ANVISA: 80881050009	UND	10	R\$ 8.200,00	R\$ 82.000,00

E Av. Altino Tomé, QD 91-A LT 13/15,  
Vila Brasília - Aparecida de Goiânia (GO)  
CEP: 74905-790

F 62 3278-0223

@ medisaude@gmail.com

W www.medisaude.ind.br

48	<p>Poltrona reclinável motorizada. Poltrona reclinável, motorizada, com base e mecanismo em aço de 3,0 mm de espessura., com rodízios. Tratamento antiferruginoso, acabamento em pintura eletrostática a pó com resina epóxi poliéster e polimerizado em estufa de resistência química e mecânica. assento, encosto e braço em espuma de alta densidade, revestidos em courvin, na cor bege. Descanso para os pés e inclinação do encosto articuláveis. um motor acionado por controle remoto. Também permite elevação do paciente até a posição em pé, proporcionando conforto ao usuário. Capacidade 120 kg. dimensões externas: 1,60 x 0,82 x 0,48 m. internas: 1,60 x 0,55 m</p> <p>MARCA: MEDI SAÚDE MODELO: MS-08.100 ANVISA: 80881050009</p>	UND	10	R\$ 8.200,00	R\$ 82.000,00
<p><b>VALOR TOTAL DA PROPOSTA: R\$ 164.000,00</b> (Cento e sessenta e quatro mil reais)</p>					

Os nossos preços foram elaborados de acordo com os valores unitários indicados na proposta em anexo, já estão incluídos os custos diretos e indiretos, como impostos, taxas, fretes, transporte, entrega, encargos fiscais, comerciais, sociais, trabalhistas e outros, e inclusive garantia.

Comprometemo-nos se a nossa proposta for aceita, a efetuar a completa entrega de todos os itens conforme exigência do edital juntamente com a emissão da Ordem de Compra pelo CONTRATANTE.

O prazo de validade da proposta é de 180 (cento e oitenta) dias, a contar de sua apresentação.

**CONDIÇÕES DE ENTREGA:** Os objetos serão entregues no prazo de 30 (trinta) dias consecutivos, contados da data de recebimento da nota de empenho em remessa única. A entrega do objeto deverá ser feita no Rua do Hospício, nº. 563, bairro Boa Vista, Recife-PE, CEP: 50.050-050, no Setor do Almoarifado Central do HMAR. Horário de entrega: manhã das 07:30h às 11:30h e tarde das 13:00h às 15:00h.

**GARANTIA E SUPORTE:** Os bens deverão ter garantia 12 (doze) meses, contra defeitos de fabricação e instalação. Uma vez notificada, a Contratada realizará a reparação ou substituição dos bens que apresentarem vício ou defeito no prazo de até 20 (vinte) dias úteis, contados a partir da data de retirada do material das dependências da Administração pela Contratada ou pela assistência técnica autorizada.

**CONDIÇÕES DE PAGAMENTO:** Os pagamentos serão efetuados em até 30 (trinta) dias após a entrega dos itens mediante a apresentação da Nota Fiscal acompanhada do termo de recebimento, emitido pelo setor responsável.

**DECLARAÇÕES:**

Declaramos que a proposta apresentada para participar do **Pregão Eletrônico nº 006/2023** foi elaborada de maneira independente, e o conteúdo da proposta não foi, no todo ou em parte direta ou



indiretamente, informado, discutido ou recebido de qualquer outro participante potencial ou de fato da presente licitação, por qualquer meio ou por qualquer pessoa;

Declaramos a intenção de apresentar a proposta elaborada para participar da presente licitação não foi informada, discutida ou recebida de qualquer outro participante potencial ou de fato, por qualquer meio ou por qualquer pessoa;

Declaramos que não tentou, por qualquer meio ou por qualquer pessoa, influir na decisão de qualquer outro participante potencial ou de fato da presente licitação quanto a participar ou não da referida licitação;

Declaramos que tomamos conhecimento de todas as condições que possam orientar a elaboração completa da proposta de preços.

Declaramos que está plenamente ciente do teor e da extensão desta declaração e que detém plenos poderes e informações para firmá-la.

Informamos que a nossa empresa possui os seguintes dados Bancários:

**Banco:** Banco do Brasil  
**Agência:** 1452-4  
**Conta corrente:** 17832-2

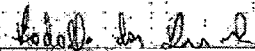
Aparecida de Goiânia, 22 de maio de 2023

02 563 570/0001-1577

MEDI-SAÚDE PRODUTOS MÉDICOS  
HOSPITALARES EIRELI-ME

Av. Altino Tomé, Qd. 91-A Lt. 13/15  
Vila Brasília - CEP: 74905-790

APARECIDA DE GOIÂNIA-GO



RODOLFO DOS REIS ALVES

DIRETOR

CPF: 809.992.981-00

RG: 3331494-4557336 SSP-GO

E Av. Altino Tomé, QD 91-A LT 13/15,  
Vila Brasília - Aparecida de Goiânia (GO)  
CEP: 74905-790

F 62 3278-0223

@ medisaude@gmail.com

W www.medisaude.ind.br



**TRIBUNAL DE CONTAS DA UNIÃO**



## Consulta Consolidada de Pessoa Jurídica

Este relatório tem por objetivo apresentar os resultados consolidados de consultas eletrônicas realizadas diretamente nos bancos de dados dos respectivos cadastros. A responsabilidade pela veracidade do resultado da consulta é do Órgão gestor de cada cadastro consultado. A informação relativa à razão social da Pessoa Jurídica é extraída do Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica, mantido pela Receita Federal do Brasil.

**Consulta realizada em:** 23/05/2023 14:40:42

### Informações da Pessoa Jurídica:

Razão Social: **MEDI-SAUDE PRODUTOS MEDICOS HOSPITALARES LTDA**  
CNPJ: **02.563.570/0001-15**

### Resultados da Consulta Eletrônica:

Órgão Gestor: **TCU**  
Cadastro: **Licitantes Inidôneos**  
Resultado da consulta: **Nada Consta**

Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique [AQUI](#).

Órgão Gestor: **CNJ**  
Cadastro: **CNIA - Cadastro Nacional de Condenações Cíveis por Ato de Improbidade Administrativa e Inelegibilidade**  
Resultado da consulta: **Nada Consta**

Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique [AQUI](#).

Órgão Gestor: **Portal da Transparência**  
Cadastro: **Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas**  
Resultado da consulta: **Nada Consta**

Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique [AQUI](#).

Órgão Gestor: **Portal da Transparência**  
Cadastro: **CNEP - Cadastro Nacional de Empresas Punidas**  
Resultado da consulta: **Nada Consta**

Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique [AQUI](#).

Obs: A consulta consolidada de pessoa jurídica visa atender aos princípios de simplificação e racionalização de serviços públicos digitais. Fundamento legal: Lei nº 12.965, de 23 de abril de 2014, Lei nº 13.460, de 26 de junho de 2017, Lei nº 13.726, de 8 de outubro de 2018, Decreto nº 8.638 de 15, de janeiro de 2016.



Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores - SICAF

### Declaração

Declaramos para os fins previstos na Lei nº 8.666, de 1993, conforme documentação registrada no SICAF, que a situação do fornecedor no momento é a seguinte:

#### Dados do Fornecedor

CNPJ: 02.563.570/0001-15 DUNS®: 678208308  
Razão Social: MEDI-SAUDE PRODUTOS MEDICOS HOSPITALARES LTDA  
Nome Fantasia: MEDI - SAUDE  
Situação do Fornecedor: Credenciado Data de Vencimento do Cadastro: 04/09/2023  
Natureza Jurídica: SOCIEDADE EMPRESÁRIA LIMITADA  
MEI: Não  
Porte da Empresa: Demais

#### Ocorrências e Impedimentos

Ocorrência: Consta  
Impedimento de Licitar: Nada Consta  
Ocorrências Impeditivas indiretas: Nada Consta  
Vínculo com "Serviço Público": Nada Consta

#### Níveis cadastrados:

Documento(s) assinalado(s) com "\*" está(ão) com prazo(s) vencido(s).

Fornecedor possui alguma pendência no Nível de Cadastramento indicado. Verifique mais informações sobre pendências nas funcionalidades de consulta.

##### I - Credenciamento

##### II - Habilitação Jurídica

##### III - Regularidade Fiscal e Trabalhista Federal

Receita Federal e PGFN	Validade:	23/09/2023
FGTS	Validade:	06/06/2023
Trabalhista ( <a href="http://www.tst.jus.br/certidao">http://www.tst.jus.br/certidao</a> )	Validade:	26/07/2023

##### IV - Regularidade Fiscal Estadual/Distrital e Municipal (Possui Pendência)

Receita Estadual/Distrital	Validade:	01/06/2023
Receita Municipal	Validade:	03/05/2023 (*)

##### V - Qualificação Técnica

##### VI - Qualificação Econômico-Financeira

Validade: 31/05/2023



PODER JUDICIÁRIO  
TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE GOIÁS  
CERTIDÃO NEGATIVA DE AÇÕES CIVEIS  
COMARCA DE APARECIDA DE GOIÂNIA

N<sup>o</sup> : 104513582465

CERTIFICA que revendo os registros dos bancos de dados informatizados dos Sistemas de Primeiro Grau, do Poder Judiciário do Estado de Goiás, consultando ações cíveis em geral, ou seja, execuções, execuções patrimoniais, execuções fiscais, falências, concordatas, recuperação judicial e insolvência, em andamento, verifica-se que, na COMARCA DE APARECIDA DE GOIÂNIA, NADA CONSTA **contra**:

Requerente : MEDI SAUDE PRODUTOS MEDICOS HOSPITALARES

CNPJ : 02563570000115

- a) a presente certidão foi expedida gratuitamente através da internet pelo usuário do sistema;
- b) a informação do número do CNPJ é de responsabilidade do solicitante da certidão, pesquisados a razão social e o CNPJ como digitados, sendo que o destinatário deve conferir a razão social e a titularidade do número do CNPJ informado;**
- c) a autenticidade desta certidão deve ser confirmada no site do Tribunal de Justiça do Estado de Goiás no endereço <https://projudi.tjgo.jus.br/CertidaoPublica>;
- d) não positivam a certidão as ações que correm em segredo de justiça e as ações que versam sobre processos de jurisdição voluntária;
- e) esta certidão refere-se ao período de 05/1996 até a presente data.
- f) qualquer rasura ou emenda invalidará a presente certidão.

CÓDIGO DE AUTENTICAÇÃO : 104513582465

Esta certidão não abrange os processos do Sistema Eletrônico de Execução Unificado - SEEU.

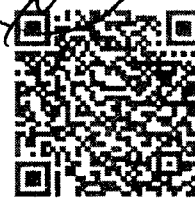
Certidão expedida em 25 de abril de 2023, às 11:35:36  
Tribunal de Justiça do Estado de Goiás - Corregedoria Geral da Justiça  
Avenida Assis Chateaubriand n. 195 Setor Oeste CEP 74130-012  
Data da última atualização do banco de dados: 25 de abril de 2023



Tribunal de Justiça do Estado de Goiás  
Documento Publicado Digitalmente em 25/04/2023 - 11:35:36  
Localizar pelo código: 104513582465, no endereço: <https://projudi.tjgo.jus.br/CertidaoPublica>



Prefeitura Municipal de Aparecida de Goiânia  
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE  
Diretoria de Vigilância Sanitária



QRCode

ALVARÁ DE AUTORIZAÇÃO SANITÁRIA MUNICIPAL

Nº DO PROTOCOLO: 2022002407

VALIDADE: 10 / 06 / 2023

CADASTRO (CCP): 438105

A Coordenadoria de Vigilância Sanitária da Secretaria Municipal de Saúde, de acordo com a legislação vigente em vista a regularização funcional da empresa:

**MEDI-SAÚDE PRODUTOS MÉDICOS HOSPITALARES EIRELI -ME**

com sede à AVENIDA ALTINO TOME, BAIRRO: VILA BRASÍLIA, Qd.91A, Lt.013E, No. 0, CEP: 74905790

Atividade (CNAE): FABRICAÇÃO DE MOBILIA PARA USO MÉDICO, CIRURGICO, ODONTOLOGICO E DE  
no município de Aparecida de Goiânia e sob a responsabilidade técnica de:

RT - AIDA CRISTINA DE SOUZA MARTINS - CREA-GO Nº 18226/D-GO  
ALVARA DEFERIDO PARA ARMAZENAR, DISTRIBUIR, EMBALAR, EXPEDIR, FABRICAR E REEMBALAR  
PRODUTOS PARA SAÚDE CLASSE DE RISCO I ( RDC185/2001 ANVISA) .

CNPJ / Nº CPF - 02.563.570/0001-15

E tendo em vista representante legal: **RODOLFO DOS REIS ALVES.**

concede ALVARÁ DE AUTORIZAÇÃO SANITÁRIA para exercício: **2023**

Aparecida: **10 de Junho de 2022**

*Iselma dos Santos*  
Atendente  
Mat: 23505

**RESPONSÁVEL PELA EMISSÃO**

**OBSERVAÇÕES:**

- 1 - Este documento deverá ser fixado no estabelecimento em local visível ao público.
- 2 - Este documento poderá ser cassado a qualquer momento, se constatadas irregularidades no estabelecimento.

**DUAM PAGO EM:**



UNIVERSIDADE FEDERAL DO ESPÍRITO SANTO  
HOSPITAL UNIVERSITÁRIO CASSIANO ANTÔNIO MORAES  
UNIDADE DE PATRIMÔNIO

ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA

Hospital Universitário Cassiano Antônio Moraes – UASG: 153047  
Pregão Eletrônico RP 139/2016  
Processo: 23068.320221/2016-10  
Empenho: 2016NE805446

Atestamos para os devidos fins, que a empresa Medi-saude Produtos Medico Hospitalares Ltda, devidamente escrita no CNPJ 02.563.570/0001-15, estabelecida a Av. Altino Tomé, Qd 91-A, Lt 13/15, S/N, esquina com Rua 35, Aparecida de Goiânia, forneceu a esta empresa materiais abaixo referidos, não havendo fato superveniente que desabonem a sua conduta técnica e comercial, e que cumpriu com suas obrigações assumidas, não havendo reclamação ou objeção quanto a qualidade dos produtos/serviços e quanto a liberação de garantia contratual junto a instituições financeiras até a presente data.

Mobiliário de Uso Médico e Hospitalar

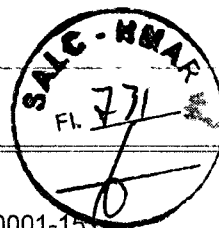
• Especificação	Quantidade	UNIDADE	Prazo de entrega
POLTRONA PARA HEMODIÁLISE	35	UNIDADE	30 ( Trinta) Dias.

Vitoria - ES, 18 de Maio de 2017

HOSPITAL UNIV. CASSIANO ANTONIO MORAES

*Luiz José Gabeira Netto*  
Chefe da Unidade de Patrimônio  
HUCAM / UFES / EBSERH

## DEMONSTRAÇÃO DE RESULTADO DO EXERCÍCIO



Entidade: **MEDI-SAUDE PROD MEDICOS HOSP EIRELI**

Período da Escrituração: 01/01/2021 a 31/12/2021

CNPJ: 02.563.570/0001-15

Número de Ordem do Livro: 3

Período Selecionado: 01 de Janeiro de 2021 a 31 de Dezembro de 2021

Descrição	Nota	Saldo anterior	Saldo atual
RECEITA LIQUIDA DE VENDAS		R\$ 43.682.021,85	R\$ 26.092.335,00
VENDAS DE FABRICAÇÃO PROPRIA		R\$ 42.954.407,94	R\$ 25.886.340,72
VENDAS DE SERVIÇOS		R\$ 16.330,00	R\$ 185.276,00
OUTRAS RECEITAS		R\$ 711.283,91	R\$ 20.718,28
(-) DEDUÇÕES DE VENDAS		R\$ (15.451.595,45)	R\$ (7.875.464,27)
(-) (-) COFINS S/ VENDAS		R\$ (2.886.988,31)	R\$ (1.667.889,07)
(+) CREDITO OUTORGADO		R\$ 3.730,83	R\$ 11.564,35
(-) (-) ICMS S/VENDAS		R\$ (4.167.486,80)	R\$ (2.384.298,91)
(-) (-) IPI S/VENDAS		R\$ (1.595.876,63)	R\$ (1.131.986,58)
(-) (-) PIS S/VENDA		R\$ (626.753,42)	R\$ (362.047,09)
(-) (-) PROTEGE		R\$ (63.267,05)	R\$ (86.726,10)
(-) (-) DIFAL DIFERENCIAL DE		R\$ (1.652.787,66)	R\$ (787.130,45)
(-) (-) SIMPLES NACIONAL		R\$ (55.796,84)	R\$ (0,00)
(-) DEVOLUÇÃO DE VENDAS		R\$ (4.406.369,57)	R\$ (1.466.752,02)
(-) CUSTOS DE PRODUTOS		R\$ (3.866.521,30)	R\$ (2.176.664,50)
CUSTOS DE PRODUTOS		R\$ 680.274,45	R\$ 192.104,77
(-) DEPTO PESSOAL DA PRODUCAO		R\$ (1.559.915,02)	R\$ (1.353.257,37)
(-) CUSTOS PARA PRODUCAO E		R\$ (2.986.880,73)	R\$ (2.203.511,90)
CUSTO DAS MERCADORIAS		R\$ (0,00)	R\$ 1.188.000,00
(-) CUSTOS INDIRETOS DE PRODUCAO		R\$ (18.826.397,58)	R\$ (11.128.068,06)
(-) CUSTOS INDIRETOS DE PRODUCAO		R\$ (374.605,07)	R\$ (422.141,56)
(-) CUSTOS DIRETOS DE VENDAS		R\$ (132.450,26)	R\$ (81.678,36)
(-) (-) RATEIO DE CUSTO		R\$ (18.319.342,25)	R\$ (10.624.248,14)
(-) DESPESAS ADMINISTRATIVAS		R\$ (2.760.693,73)	R\$ (2.158.888,94)
(-) DESPESAS ADMINISTRATIVAS GERAIS		R\$ (1.253.096,27)	R\$ (1.506.963,25)
(-) DESPESAS COM VENDAS		R\$ (882.209,88)	R\$ (441.322,92)
(-) DESPESAS REALIZADAS -		R\$ (425.250,32)	R\$ (34.499,00)
(-) DESPESAS NAO DEDUTIVEIS		R\$ (24.215,02)	R\$ (805,13)
(-) DESPESAS C/PESSOAL ADMINISTRATIVO		R\$ (175.922,24)	R\$ (175.298,64)
(-) DESPESAS COMERCIAIS		R\$ (814.072,98)	R\$ (527.344,75)
(-) DESPESAS C/PESSOAL VENDAS		R\$ (765.140,66)	R\$ (479.344,75)
(-) GASTOS DA DIRETORIA		R\$ (48.932,32)	R\$ (48.000,00)
(-) DESPESAS FINANCEIRAS		R\$ (701.859,23)	R\$ (841.647,37)
(-) DESPESAS E ENCARGOS FINANCEIROS		R\$ (701.859,23)	R\$ (841.647,37)
RECEITAS FINANCEIRAS		R\$ 107.326,07	R\$ 97.431,70
RECEITAS FINANCEIRAS		R\$ 107.326,07	R\$ 97.431,70
(-) IMPOSTO DIFERIDO		R\$ 416.787,91	R\$ (0,00)
(-) IMPOSTO DIFERIDO		R\$ 416.787,91	R\$ (0,00)
(-) PRV. IRPJ E CSLL		R\$ (0,00)	R\$ (571.689,73)
(-) PRV. IRPJ E CSLL		R\$ (0,00)	R\$ (571.689,73)
(-) (-) FECOEP FUNDO DE COMBATE A		R\$ (4.406.369,57)	R\$ (198,40)
RESULTADO DO EXERCICIO		R\$ 1.784.995,56	R\$ 909.999,08



**TRIBUNAL DE CONTAS DA UNIÃO**



## Consulta Consolidada de Pessoa Jurídica

Este relatório tem por objetivo apresentar os resultados consolidados de consultas eletrônicas realizadas diretamente nos bancos de dados dos respectivos cadastros. A responsabilidade pela veracidade do resultado da consulta é do Órgão gestor de cada cadastro consultado. A informação relativa à razão social da Pessoa Jurídica é extraída do Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica, mantido pela Receita Federal do Brasil.

**Consulta realizada em:** 23/05/2023 15:59:59

### Informações da Pessoa Jurídica:

Razão Social: **MEDI-SAUDE PRODUTOS MEDICOS HOSPITALARES LTDA**  
CNPJ: **02.563.570/0001-15**

### Resultados da Consulta Eletrônica:

Órgão Gestor: **TCU**  
Cadastro: **Licitantes Inidôneos**  
Resultado da consulta: **Nada Consta**

Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique [AQUI](#).

Órgão Gestor: **CNJ**  
Cadastro: **CNIA - Cadastro Nacional de Condenações Cíveis por Ato de Improbidade Administrativa e Inelegibilidade**  
Resultado da consulta: **Nada Consta**

Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique [AQUI](#).

Órgão Gestor: **Portal da Transparência**  
Cadastro: **Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas**  
Resultado da consulta: **Nada Consta**

Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique [AQUI](#).

Órgão Gestor: **Portal da Transparência**  
Cadastro: **CNEP - Cadastro Nacional de Empresas Punidas**  
Resultado da consulta: **Nada Consta**

Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique [AQUI](#).

Obs: A consulta consolidada de pessoa jurídica visa atender aos princípios de simplificação e racionalização de serviços públicos digitais. Fundamento legal: Lei nº 12.965, de 23 de abril de 2014, Lei nº 13.460, de 26 de junho de 2017, Lei nº 13.726, de 8 de outubro de 2018, Decreto nº 8.638 de 15, de janeiro de 2016.

Data da consulta: 23/05/2023 16:01:29



Identificação do Contribuinte - CNPJ Matriz

CNPJ: 02.563.570/0001-15

A opção pelo Simples Nacional e/ou SIMEI abrange todos os estabelecimentos da empresa

Nome Empresarial: **MEDI-SAUDE PRODUTOS MEDICOS HOSPITALARES LTDA**

Situação Atual

Situação no Simples Nacional: **NÃO optante pelo Simples Nacional**

Situação no SIMEI: **NÃO enquadrado no SIMEI**

[+ Mais informações](#)

[Voltar](#)

[Gerar PDF](#)



Sistema Integrado  
de Administração Financeira  
do Governo Federal



Data e hora da consulta: 23/05/2023 16:07:01

Usuário: 85759112449

### Cadastro Informativo de Créditos Não-Quitados - CADIN

<b>CPF/CNPJ:</b> 02563570000	<b>Título:</b> Credor/Devedor não existente no Siafi	<b>Situação</b> Adimplente	<b>Total de Registros</b> 0 Há até 30 dias: Há mais de 30 dias:
---------------------------------	---	-------------------------------	---

Código	Credor	Data/Hora de inclusão
--------	--------	-----------------------

\* Registros incluídos há até 30 dias.



Itm 75



HOSPITAL MILITAR DE ÁREA DE RECIFE  
HABILITAÇÃO DE PREGÃO ELETRÔNICO  
CHECK LIST HABILITAÇÃO HMAR  
Atualização 07/02/2019

PREGÃO ELETRÔNICO: 6/2023  
CNPJ: 34.674.082/0001-71  
EMPRESA: Fasa Distribuição Ltda

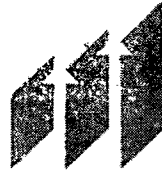
Como condição prévia ao exame da documentação de habilitação do licitante detentor da proposta classificada em primeiro lugar, o Pregoeiro verificará o eventual descumprimento das condições de participação, especialmente quanto à existência de sanção que impeça a participação no certame ou a futura contratação, mediante a consulta aos seguintes cadastros:

- ( ) 01. SICAF;
  - ( ) 01.1 RECEITA FEDERAL e PGFN (INSS)
  - ( ) 01.2 FGTS
  - ( ) 01.3 TRABALHISTA
  - ( ) 01.4 RECEITA ESTADUAL
  - ( ) 01.5 RECEITA MUNICIPAL
  - ( ) 01.6 BALANÇO\* ou SICAF nível VI
  - ( ) 01.7 Consta Impedimento de Licitar ABRANGÊNCIA: \_\_\_\_\_
- 02. Microempresa (ME) ou Empresa de Pequeno Porte (EPP): ( ) SIM ( ) NÃO
- 03. Apresentou Declaração de ME/EPP: ( ) SIM ( ) NÃO
- 04. Concorreu a itens exclusivos para ME/EPP ou Cota Reservada para ME/EPP: ( ) SIM ( ) NÃO
- 05. Foi convocada para Desempate de ME/EPP, usufruindo de benefício de ME/EPP: ( ) SIM ( ) NÃO
- 06. Portal da Transparência, Valores Recebidos: R\$ \_\_\_\_\_
- 04. Receita Bruta Anual no Balanço Patrimonial: R\$ \_\_\_\_\_
- 05. Simples Nacional, Consulta Optante: ( ) SIM ( ) NÃO
  
- ( ) 06. Relatório Nível I Credenciamento (PARAMETRIZADA DE FORNECEDORES) IDENTIFICAÇÃO DOS REPRESENTANTES DA EMPRESA
- ( ) 07. Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas – CEIS, mantido pela Controladoria-Geral da União;
- ( ) 08. Cadastro Nacional de Condenações Cíveis por Atos de Improbidade Administrativa, mantido pelo Conselho Nacional de Justiça;
- ( ) 09. Lista de Inidôneos, mantida pelo Tribunal de Contas da União – TCU;
- ( ) 10. CADIN
- ( ) 11. ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA
- ( ) 12. CERTIDÃO DE FALÊNCIA OU RECUPERAÇÃO JUDICIAL (Caso não tenha NÍVEL VI do SICAF)
- ( ) 13. PROPOSTA DE PREÇOS ATUALIZADA.
- ( ) 14. RUBRICA DO PREGOEIRO NAS FOLHAS.

Conforme OBJETO/TERMO DE REFERÊNCIA: - [SE FOR O CASO PARA O OBJETO EM QUESTÃO]

- ( ) LICENÇA SANITÁRIA (SFC)
- ( ) ALVARÁ DE FUNCIONAMENTO (SFC)
- ( ) REGISTRO DA ANVISA DO ITEM ((SFC)
- ( ) CERTIDÃO DE REGULARIDADE DO CONSELHO FEDERAL/REGIONAL DE FARMÁCIA (SFC)

Pregoeiro Oficial do Hospital Militar de Area de Recife



## FAGA Distribuição

### PROPOSTA

Razão Social: FAGA DISTRIBUIÇÃO LTDA		
CNPJ: 34.674.082/0001-71		
Endereço: SMPW QUADRA 20 CONJUNTO 1 LOTE 09 CASA H PARTE 1A		
Cidade: PARK WAY	UF: DF	CEP: 71.745-001
Fone: 61- 9 8518-1194	E-mail: fagadistribuicao@gmail.com	

ITEM	MATERIAL	UN.	Quantidade	Valor Unitário	Valor (R\$)
75	Logitech ConferenceCam BCC950	UN.	2	R\$ 1.216,95	R\$ 2.433,90
Total					R\$ 2.433,90

OBS: Todos os custos com frete e impostos estão incluídos no preço. Essa empresa aceita empenho como ordem de fornecimento. OBS: DECLARAMOS SUBORDINAÇÃO À LEI 8666/93 E SUAS ALTERAÇÕES ao Decreto nº 3 555, de 2000, à Lei nº 8.078, de 1990 - Código de Defesa do Consumidor, ao Decreto nº 3.722, de 2001, à Lei Complementar nº 123, de 2006, e subsidiariamente à Lei nº 8.666, de 1993

PRAZO DE VALIDADE DA PROPOSTA: 60 DIAS
GARANTIA: 12 MESES
DADOS BANCÁRIOS: BTG PACTUAL S.A. (208)   AGENCIA: 0050   CONTA CORRENTE 340280-8
PRAZO DE ENTREGA: 30 Dias

Brasília-DF, 05 de Junho de 2023

ASSINATURA DO REPRESENTANTE LEGAL

FILIFE AUGUSTO GOMES ALVES



TRIBUNAL DE CONTAS DA UNIÃO



## Consulta Consolidada de Pessoa Jurídica

Este relatório tem por objetivo apresentar os resultados consolidados de consultas eletrônicas realizadas diretamente nos bancos de dados dos respectivos cadastros. A responsabilidade pela veracidade do resultado da consulta é do Órgão gestor de cada cadastro consultado. A informação relativa à razão social da Pessoa Jurídica é extraída do Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica, mantido pela Receita Federal do Brasil.

Consulta realizada em: 13/07/2023 15:38:11

### Informações da Pessoa Jurídica:

Razão Social: **FAGA DISTRIBUICAO LTDA**  
CNPJ: **34.674.082/0001-71**

### Resultados da Consulta Eletrônica:

Órgão Gestor: **TCU**  
Cadastro: **Licitantes Inidôneos**  
Resultado da consulta: **Nada Consta**

Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique [AQUI](#).

Órgão Gestor: **CNJ**  
Cadastro: **CNIA - Cadastro Nacional de Condenações Cíveis por Ato de Improbidade Administrativa e Inelegibilidade**  
Resultado da consulta: **Nada Consta**

Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique [AQUI](#).

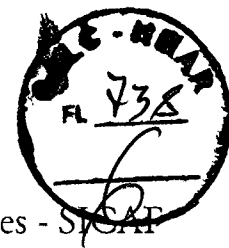
Órgão Gestor: **Portal da Transparência**  
Cadastro: **Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas**  
Resultado da consulta: **Nada Consta**

Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique [AQUI](#).

Órgão Gestor: **Portal da Transparência**  
Cadastro: **CNEP - Cadastro Nacional de Empresas Punidas**  
Resultado da consulta: **Nada Consta**

Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique [AQUI](#).

Obs: A consulta consolidada de pessoa jurídica visa atender aos princípios de simplificação e racionalização de serviços públicos digitais. Fundamento legal: Lei nº 12.965, de 23 de abril de 2014, Lei nº 13.460, de 26 de junho de 2017, Lei nº 13.726, de 8 de outubro de 2018, Decreto nº 8.638 de 15, de janeiro de 2016.



Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores - SICAF

### Declaração

Declaramos para os fins previstos na Lei nº 8.666, de 1993, conforme documentação registrada no SICAF, que a situação do fornecedor no momento é a seguinte:

#### Dados do Fornecedor

CNPJ: 34.674.082/0001-71 DUNS®: 896763192  
Razão Social: FAGA DISTRIBUICAO LTDA  
Nome Fantasia: FAGA DISTRIBUICAO  
Situação do Fornecedor: Credenciado Data de Vencimento do Cadastro: 05/09/2023  
Natureza Jurídica: SOCIEDADE EMPRESÁRIA LIMITADA  
MEI: Não  
Porte da Empresa: Micro Empresa

#### Ocorrências e Impedimentos

Ocorrência: Nada Consta  
Impedimento de Licitar: Nada Consta  
Ocorrências Impeditivas indiretas: Nada Consta  
Vínculo com "Serviço Público": Nada Consta

#### Níveis cadastrados:

Documento(s) assinalado(s) com "\*" está(ão) com prazo(s) vencido(s).

##### I - Credenciamento

##### II - Habilitação Jurídica

##### III - Regularidade Fiscal e Trabalhista Federal

Receita Federal e PGFN	Validade:	02/01/2024
FGTS	Validade:	23/07/2023
Trabalhista ( <a href="http://www.tst.jus.br/certidao">http://www.tst.jus.br/certidao</a> )	Validade:	07/11/2023

##### IV - Regularidade Fiscal Estadual/Distrital e Municipal

Receita Estadual/Distrital	Validade:	06/08/2023
Receita Municipal (Isento)		

##### V - Qualificação Técnica

##### VI - Qualificação Econômico-Financeira

Validade: 31/05/2024



HOSPITAL MILITAR DE ÁREA DE RECIFE  
 HABILITAÇÃO DE PREGÃO ELETRÔNICO  
 CHECK LIST HABILITAÇÃO HMAR  
 Atualização 07/02/2019

PREGÃO ELETRÔNICO: 06 2023

CNPJ: 35.953.886/0001-72

EMPRESA: PAULO C MARTINS LIDA

Como condição prévia ao exame da documentação de habilitação do licitante detentor da proposta classificado em primeiro lugar, o Pregoeiro verificará o eventual descumprimento das condições de participação, especialmente a existência de sanção que impeça a participação no certame ou a futura contratação, mediante a consulta aos cadastros:

01. SICAF:

- 01.1 RECEITA FEDERAL e PGFN (INSS)
- 01.2 FGTS
- 01.3 TRABALHISTA
- 01.4 RECEITA ESTADUAL
- 01.5 RECEITA MUNICIPAL
- 01.6 D. LANCOS\* ou SICAF nível VI
- 01.7 Consulta Impedimento de Licitação

ABRANGÊNCIA: \_\_\_\_\_

- 12. Microempresa (ME) ou Empresa de Pequeno Porte (EPP):  SIM  NÃO
- 13. Apresentou Declaração de ME/EPP:  SIM  NÃO
- 14. Concorreu a itens exclusivos:  ME/EPP ou Cota Reservada para ME/EPP:  SIM  NÃO
- 15. Foi convocado para Declaração de ME/EPP, usufruindo de benefício de ME/EPP:  SIM  NÃO
- 16. Portal da Transparência, Valores Recobidos: R\$ \_\_\_\_\_
- 17. Receita Bruta Anual no Balanço Patrimonial: R\$ \_\_\_\_\_
- 18. Simples Nacional, Consulta Opção:  SIM  NÃO

06. Relatório Nível 4 - Credenciamento (PARAMETRIZADA DE FORNECEDORES) IDENTIFICAÇÃO REPRESENTANTES DA EMPRESA

- 07. Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas - CEIS, mantido pela Controladoria-Geral da União
- 08. Cadastro Nacional de Proibições Cíveis por Atos de Improbidade Administrativa, mantido pelo Conselho Nacional de Justiça;
- 09. Lista de Inidôneos, mantida pelo Tribunal de Contas da União - TCU;
- 10. CADIN
- 11. ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA
- 12. CERTIDÃO DE FALÊNCIA OU RECUPERAÇÃO JUDICIAL (Caso não tenha NÍVEL VI do SPC)
- 13. PROPOSTA DE PREÇOS ATUALIZADA.
- 14. RUBRICA DO PREGÃO NAS FÓLHAS.

Conforme OBJETO/TERMO DE REFERÊNCIA: - (SE FOR O CASO PARA O OBJETO EM QUESTÃO)

- LICENÇA SANITÁRIA (SFC)
- ALVARÁ DE FUNCIONAMENTO (SFC)
- REGISTRO DA ANVISA DO ITEM (SFC)
- CERTIDÃO DE REGULARIDADE DO CONSELHO FEDERAL/REGIONAL DE FARMACIA SFC

\_\_\_\_\_  
 Praça do Hospital Militar de Área de Recife



**PCM** Distribuidora  
PAULO C MARTINS LTDA  
Telefone: 51.99936.7679  
Email: contato@pcmdistribuidora.com

**PROPOSTA DE PREÇOS**

<b>INSTITUIÇÃO</b>	Hospital Militar de Área de Recife Pregão 62023
<b>Razão Social</b>	PAULO C MARTINS LTDA
<b>CNPJ</b>	35.953.886/0001-72
<b>Inscrição Estadual</b>	109/0408070
<b>Endereço</b>	Rua Fernando de Noronha, 60 - Parque Pinheiro Machado - Santa Maria - RS - 97.030-210
<b>E-mail</b>	contato@pcmdistribuidora.com
<b>Telefone</b>	(55) 99174.1683 ou (51) 99936.7579
<b>Repres Legal</b>	Paulo César Martins
<b>Doc Ident Repres Legal</b>	6044868062-SSP/RS
<b>CPF Repres Legal</b>	626.773.220-72
<b>Dados Bancários</b>	Caixa Federal (0104) - Agência (1595) - Conta (2383-7)

Item	Descrição Detalhada do Objeto Ofertado	Qtd	Un	Valor Unitário(R\$)	Valor Total(R\$)
04	REFRIGERADOR EXPOSITOR, TIPO VERTICAL, CAPACIDADE 406 L, APLICAÇÃO REFRIGERAÇÃO ENLATADOS E CONGELADOS, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS PORTA DE VIDROTRANSPARENTE	01	UN	4.650,00	4.650,00

**TOTAL DE PROPOSTA**

**R\$ 4.650,00**

**Observações:**

**Prazo de Validade: CONFORME O EDITAL**

**Prazo de Entrega do Produto: 30 dias após o recebimento da NE.**

**Prazo de Pagamento: 30 dias após entrega de produto.**

**Declaro que nos preços propostos encontra-se incluídos todos os tributos, encargos sociais, frete até o destino e quaisquer outros ônus que porventura possam recair sobre o fornecimento do objeto.**

**Santa Maria - RS, 29 de maio de 2023.**

**PAULO C  
MARTINS**

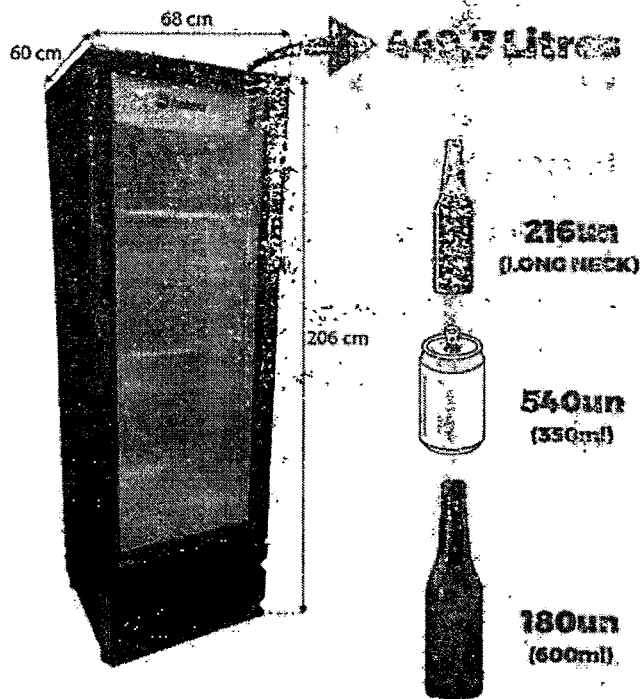
**LTDA:359538860  
00172**

Assinado de forma digital  
por PAULO C MARTINS  
LTDA:35953886000172  
Dados: 2023.05.29  
14:50:11 -03'00'

## PROSPECTO DE PRODUTO A SER ENTREGUE

ITEM 04

Refrigerador Vertical Imbera 454 Litros Preto Vrs16 - 220 Volts



Tipo de Geladeira	Simplex
Capacidade	454,00 L
Produto	Refrigerador
Marca	Imbera
Cor	Preto
Tensão Elétrica	220V
Altura	231,00 cm
Largura	66,00 cm
Dimensão	203 2 x 65 5 x 59 cm
Peso do Produto	104,00 Kg
Garantia do Fabricante	12 mes(es)

Refrigerador vertical imbera 454 litros preto vrs16 – 220 volts o refrigerador vertical imbera 454 litros preto vrs16 tem um design super moderno traz praticidade e confiabilidade para seu negócio mas também pode ser utilizado perfeitamente em residências e áreas de lazer. o refrigerador vertical imbera vrs16 possui iluminação interna pés e prateleiras reguláveis pois assim você pode acomodar suas bebidas da maneira que desejar. led superior design robusto prateleiras reguláveis capacidade de armazenamento o vrs16 reúne design qualidade e economia em um único produto. imagem meramente ilustrativa.

PAULO C  
MARTINS  
LTDA:359538860  
00172

Assinado de forma  
digital por PAULO C  
MARTINS  
LTDA:35953886000172  
Dados: 2023.05.29  
14:50:22 -03'00'



## Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores - SICAF

### Declaração

Declaramos para os fins previstos na Lei nº 8.666, de 1993, conforme documentação registrada no SICAF, que a situação do fornecedor no momento é a seguinte:

#### Dados do Fornecedor

CNPJ: 35.953.886/0001-72 DUNS®: 925998109  
Razão Social: PAULO C MARTINS LTDA  
Nome Fantasia: PCM DISTRIBUIDORA  
Situação do Fornecedor: Credenciado Data de Vencimento do Cadastro: 17/01/2024  
Natureza Jurídica: SOCIEDADE EMPRESÁRIA LIMITADA  
MEI: Não  
Porte da Empresa: Micro Empresa

#### Ocorrências e Impedimentos

Ocorrência: Consta  
Impedimento de Licitar: Nada Consta  
Ocorrências Impeditivas indiretas: Nada Consta  
Vínculo com "Serviço Público": Nada Consta

#### Níveis cadastrados:

Fornecedor possui alguma pendência no Nível de Cadastramento indicado. Verifique mais informações sobre pendências nas funcionalidades de consulta.

##### I - Credenciamento

##### II - Habilitação Jurídica (Possui Pendência)

##### III - Regularidade Fiscal e Trabalhista Federal

Receita Federal e PGFN	Validade:	18/09/2023
FGTS	Validade:	12/06/2023
Trabalhista ( <a href="http://www.tst.jus.br/certidao">http://www.tst.jus.br/certidao</a> )	Validade:	13/11/2023

##### IV - Regularidade Fiscal Estadual/Distrital e Municipal

Receita Estadual/Distrital	Validade:	03/07/2023
Receita Municipal	Validade:	15/08/2023

##### VI - Qualificação Econômico-Financeira

Validade:	30/04/2024
-----------	------------



## Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores - SICAF

### Declaração

Declaramos para os fins previstos na Lei nº 8.666, de 1993, conforme documentação registrada no SICAF, que a situação do fornecedor no momento é a seguinte:

#### Dados do Fornecedor

CNPJ: 35.953.886/0001-72 DUNS@: 925998109  
Razão Social: PAULO C MARTINS LTDA  
Nome Fantasia: PCM DISTRIBUIDORA  
Situação do Fornecedor: Credenciado Data de Vencimento do Cadastro: 17/01/2024  
Natureza Jurídica: SOCIEDADE EMPRESÁRIA LIMITADA  
MEI: Não  
Porte da Empresa: Micro Empresa

#### Ocorrências e Impedimentos

Ocorrência: Consta  
Impedimento de Licitar: Nada Consta  
Ocorrências Impeditivas indiretas: Nada Consta  
Vínculo com "Serviço Público": Nada Consta

#### Níveis cadastrados:

Fornecedor possui alguma pendência no Nível de Cadastramento indicado. Verifique mais informações sobre pendências nas funcionalidades de consulta.

##### I - Credenciamento

##### II - Habilitação Jurídica (Possui Pendência)

##### III - Regularidade Fiscal e Trabalhista Federal

Receita Federal e PGFN	Validade:	18/09/2023
FGTS	Validade:	20/07/2023
Trabalhista ( <a href="http://www.tst.jus.br/certidao">http://www.tst.jus.br/certidao</a> )	Validade:	31/12/2023

##### IV - Regularidade Fiscal Estadual/Distrital e Municipal

Receita Estadual/Distrital	Validade:	01/09/2023
Receita Municipal	Validade:	15/08/2023

##### VI - Qualificação Econômico-Financeira

Validade: 30/04/2024



TRIBUNAL DE CONTAS DA UNIÃO



## Consulta Consolidada de Pessoa Jurídica

Este relatório tem por objetivo apresentar os resultados consolidados de consultas eletrônicas realizadas diretamente nos bancos de dados dos respectivos cadastros. A responsabilidade pela veracidade do resultado da consulta é do Órgão gestor de cada cadastro consultado. A informação relativa à razão social da Pessoa Jurídica é extraída do Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica, mantido pela Receita Federal do Brasil.

Consulta realizada em: 13/07/2023 13:24:47

### Informações da Pessoa Jurídica:

Razão Social: **PAULO C MARTINS LTDA**  
CNPJ: **35.953.886/0001-72**

### Resultados da Consulta Eletrônica:

Órgão Gestor: **TCU**  
Cadastro: **Licitantes Inidôneos**  
Resultado da consulta: **Nada Consta**

Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique [AQUI](#).

Órgão Gestor: **CNJ**  
Cadastro: **CNIA - Cadastro Nacional de Condenações Cíveis por Ato de Improbidade Administrativa e Inelegibilidade**  
Resultado da consulta: **Nada Consta**

Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique [AQUI](#).

Órgão Gestor: **Portal da Transparência**  
Cadastro: **Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas**  
Resultado da consulta: **Nada Consta**

Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique [AQUI](#).

Órgão Gestor: **Portal da Transparência**  
Cadastro: **CNEP - Cadastro Nacional de Empresas Punidas**  
Resultado da consulta: **Nada Consta**

Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique [AQUI](#).

Obs: A consulta consolidada de pessoa jurídica visa atender aos princípios de simplificação e racionalização de serviços públicos digitais. Fundamento legal: Lei nº 12.965, de 23 de abril de 2014, Lei nº 13.460, de 26 de junho de 2017, Lei nº 13.726, de 8 de outubro de 2018, Decreto nº 8.638 de 15, de janeiro de 2016.



51



HOSPITAL MILITAR DE ÁREA DE RECIFE  
HABILITAÇÃO DE PREGÃO ELETRÔNICO  
CHECK LIST HABILITAÇÃO HMAR  
Atualização 07/02/2019

PREGÃO ELETRÔNICO: 06 2023  
CNPJ: 10.372.487/0001-07  
EMPRESA: Monteiris e Indústria e Comércio

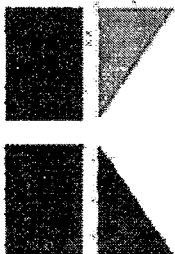
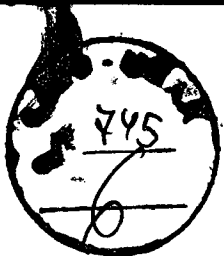
Como condição prévia ao exame da documentação de habilitação do licitante detentor da proposta classificada em primeiro lugar, o Pregoeiro verificará o eventual descumprimento das condições de participação, especialmente quanto à existência de sanção que impeça a participação no certame ou a futura contratação, mediante a consulta aos seguintes cadastros:

01. SICAF;
- 01.1 RECEITA FEDERAL e PGFN (INSS)
  - 01.2 FGTS
  - 01.3 TRABALHISTA
  - 01.4 RECEITA ESTADUAL
  - 01.5 RECEITA MUNICIPAL
  - 01.6 BALANÇO\* ou SICAF nível VI
  - 01.7 Consta Impedimento de Licitar ABRANGÊNCIA: \_\_\_\_\_
02. Microempresa (ME) ou Empresa de Pequeno Porte (EPP):  SIM  NÃO
03. Apresentou Declaração de ME/EPP:  SIM  NÃO
04. Concorreu a itens exclusivos para ME/EPP ou Cota Reservada para ME/EPP:  SIM  NÃO
05. Foi convocada para Desempate de ME/EPP, usufruindo de benefício de ME/EPP:  SIM  NÃO
06. Portal da Transparência, Valores Recebidos: R\$ \_\_\_\_\_
04. Receita Bruta Anual no Balanço Patrimonial: R\$ \_\_\_\_\_
05. Simples Nacional, Consulta Optante:  SIM  NÃO
06. Relatório Nível I Credenciamento (PARAMETRIZADA DE FORNECEDORES) IDENTIFICAÇÃO DOS REPRESENTANTES DA EMPRESA
07. Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas – CEIS, mantido pela Controladoria-Geral da União;
08. Cadastro Nacional de Condenações Cíveis por Atos de Improbidade Administrativa, mantido pelo Conselho Nacional de Justiça;
09. Lista de Inidôneos, mantida pelo Tribunal de Contas da União – TCU;
10. CADIN
11. ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA
12. CERTIDÃO DE FALÊNCIA OU RECUPERAÇÃO JUDICIAL (Caso não tenha NÍVEL VI do SICAF)
13. PROPOSTA DE PREÇOS ATUALIZADA.
14. RUBRICA DO PREGOEIRO NAS FOLHAS.

Conforme OBJETO/TERMO DE REFERÊNCIA: - [SE FOR O CASO PARA O OBJETO EM QUESTÃO]

- LICENÇA SANITÁRIA (SFC)
- ALVARÁ DE FUNCIONAMENTO (SFC)
- REGISTRO DA ANVISA DO ITEM ((SFC)
- CERTIDÃO DE REGULARIDADE DO CONSELHO FEDERAL/REGIONAL DE FARMÁCIA (SFC)

\_\_\_\_\_  
Pregoeiro Oficial do Hospital Militar de Área de Recife



**ESCRITÓRIO E ARTE**  
Indústria e Comércio LTDA-ME

MINISTERIO DA DEFESA  
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 06/2023  
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 64583.002160/2023-67

**OBJETO:** O objeto da presente licitação é a Aquisição de Mobiliário e Informática - Material permanente do planejamento anual das atividades do sistema de saúde do Exército para o ano de 2023, conforme condições, quantidades, exigências e estimativas, inclusive as encaminhadas pelos Órgãos e entidades participantes (Quando for o caso), do Hospital Militar de Área de Recife, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste

**PROPOSTA DE PREÇOS**

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	UND	MODELO	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
51	Poltrona presidente. Poltrona Presidente na cor preta, revestimento em couro, assento e encosto estofado contendo madeira multilaminada interna com espuma tendo densidade controlada, possui par de braços em aço cromado com acabamento em couro. Sistema de regulagem de altura pneumático a gás.	03	POL.AUD 0173	R\$ 750,00	R\$ 2.250,00
<b>VALOR TOTAL GLOBAL: R\$ 2.250,00 (DOIS MIL DUZENTOS E CINQUENTA REAIS)</b>					

1. PRAZO DE VALIDADE: CONFORME O EDITAL.
2. O PRAZO DE ENTREGA: CONFORME O EDITAL.
3. PRAZO GARANTIA: CONFORME EDITAL.
4. NACIONALIDADE DOS PRODUTOS: BRASILEIRA

• DECLARO QUE A PROPOSTA APRESENTADA PARA PARTICIPAR DA LICITAÇÃO, FOI ELABORADA DE MANEIRA INDEPENDENTE, E O CONTEÚDO DA PROPOSTA NÃO FOI, NO TODO OU EM PARTE, DIRETA OU INDIRETAMENTE, INFORMADO, DISCUTIDO OU RECEBIDO DE QUALQUER OUTRO PARTICIPANTE POTENCIAL OU DE FATO DA LICITAÇÃO, POR QUALQUER MEIO OU POR QUALQUER PESSOA.

**Escritório e Arte Indústria e Comércio LTDA-ME**

CNPJ: 10.332.487/0001-97

INSC. ESTADUAL: 0571567-13

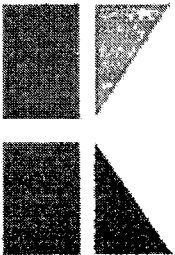
MARCA REGISTRADA

EM 18/03/2023

ASSINADO EM: 18/03/2023

ASSINADO POR: [Assinatura]

ASSINADO POR: [Assinatura]



# ESCRITÓRIO E ARTE

Indústria e Comércio LTDA-ME

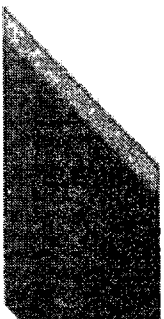
- DECLARO, SOB AS PENAS DA LEI, DE QUE ATENDO AOS REQUISITOS LEGAIS PARA A QUALIFICAÇÃO COMO MICROEMPRESA OU EMPRESA DE PEQUENO PORTE, SE FOR O CASO.
  - DECLARAMOS PARA OS DEVIDOS FINS, QUE NOS PREÇOS PROPOSTOS ESTÃO INCLUIDAS TODAS AS DESPESAS, DIRETAS E INDIRETAS, INCLUSIVE OS BRUTOS TAXAS, CUSTO COM EMBALAGENS, ENCARGO SÓCIAS TRABALHISTA, E PREVIDENCIÁRIAS FRETES, SEGURO E QUALQUER OUTROS CUSTOS E DESPESAS INCIDENTES SOBRE OS OBJETOS.
  - DECLARO QUE ACEITAMOS E CONCORDAMOS PLENAMENTE COM TODOS OS TERMOS DESTE EDITAL E SEUS ANEXOS E DE QUE TEM TOTAL CONHECIMENTO DE TODAS AS CONDIÇÕES NELES CONTIDAS.
  - NACIONALIDADE DOS PRODUTOS: BRASILEIRA
  - FABRICANTE E MARCA: ESCRITÓRIO E ARTE
6. INFORMAMOS QUE A CONTA BANCÁRIA DESTA EMPRESA É: BANCO SANTANDE AGENCIA-4016 CONTA C/ 13000436-0 OU CAIXA ECONOMICA FEDERAL AGENCIA - 3250 C/C - 0672-9 OPERAÇÃO 003.
7. CONTATO COM A EMPRESA PELO TELEFONE: 81-3221-3184 OU 98815-3424/99938-3889/98707-5404

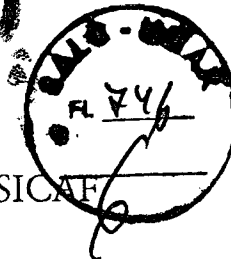
FABIANO BARBOSA DE SOUZA  
RG: 3.606.17259/PE  
CPF: 669.680.894-91

QUINDA-PE, 04 DE JULHO DE 2023.



Escritório e Arte Indústria e Comércio LTDA-ME  
CNPJ Nº 10.172.687/0001-87  
INSC ESTADUAL: 0571567-13





## Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores - SICAF

### Declaração

Declaramos para os fins previstos na Lei nº 8.666, de 1993, conforme documentação registrada no SICAF, que a situação do fornecedor no momento é a seguinte:

#### Dados do Fornecedor

CNPJ: 10.372.487/0001-97 DUNS®: 899632161  
Razão Social: ESCRITORIO E ARTE INDUSTRIA E COMERCIO LTDA  
Nome Fantasia:  
Situação do Fornecedor: Credenciado Data de Vencimento do Cadastro: 06/09/2023  
Natureza Jurídica: SOCIEDADE EMPRESÁRIA LIMITADA  
MEI: Não  
Porte da Empresa: Empresa de Pequeno

#### Ocorrências e Impedimentos

Ocorrência: Consta  
Impedimento de Licitar: Nada Consta  
Ocorrências Impeditivas indiretas: Nada Consta  
Vínculo com "Serviço Público": Nada Consta

#### Níveis cadastrados:

Documento(s) assinalado(s) com "\*" está(ão) com prazo(s) vencido(s).  
Fornecedor possui alguma pendência no Nível de Cadastramento indicado. Verifique mais informações sobre pendências nas funcionalidades de consulta.

##### I - Credenciamento

##### II - Habilitação Jurídica

##### III - Regularidade Fiscal e Trabalhista Federal

Receita Federal e PGFN	Sem Informação
FGTS	Validade: 19/07/2023
Trabalhista ( <a href="http://www.tst.jus.br/certidao">http://www.tst.jus.br/certidao</a> )	Validade: 30/12/2023

##### IV - Regularidade Fiscal Estadual/Distrital e Municipal

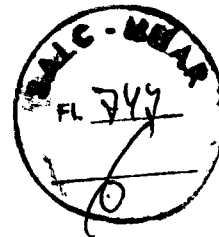
Receita Estadual/Distrital	Validade: 30/09/2023
Receita Municipal	Validade: 07/08/2023

##### VI - Qualificação Econômico-Financeira (Possui Pendência)

Validade: 30/04/2023 (\*)



TRIBUNAL DE CONTAS DA UNIÃO



## Consulta Consolidada de Pessoa Jurídica

Este relatório tem por objetivo apresentar os resultados consolidados de consultas eletrônicas realizadas diretamente nos bancos de dados dos respectivos cadastros. A responsabilidade pela veracidade do resultado da consulta é do Órgão gestor de cada cadastro consultado. A informação relativa à razão social da Pessoa Jurídica é extraída do Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica, mantido pela Receita Federal do Brasil.

Consulta realizada em: 13/07/2023 15:11:36

### Informações da Pessoa Jurídica:

Razão Social: **ESCRITORIO E ARTE INDUSTRIA E COMERCIO LTDA**  
CNPJ: **10.372.487/0001-97**

### Resultados da Consulta Eletrônica:

Órgão Gestor: **TCU**  
Cadastro: **Licitantes Inidôneos**  
Resultado da consulta: **Nada Consta**

Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique [AQUI](#).

Órgão Gestor: **CNJ**  
Cadastro: **CNIA - Cadastro Nacional de Condenações Cíveis por Ato de Improbidade Administrativa e Inelegibilidade**  
Resultado da consulta: **Nada Consta**

Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique [AQUI](#).

Órgão Gestor: **Portal da Transparência**  
Cadastro: **Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas**  
Resultado da consulta: **Nada Consta**

Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique [AQUI](#).

Órgão Gestor: **Portal da Transparência**  
Cadastro: **CNEP - Cadastro Nacional de Empresas Punidas**  
Resultado da consulta: **Nada Consta**

Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique [AQUI](#).

Obs: A consulta consolidada de pessoa jurídica visa atender aos princípios de simplificação e racionalização de serviços públicos digitais. Fundamento legal: Lei nº 12.965, de 23 de abril de 2014, Lei nº 13.460, de 26 de junho de 2017, Lei nº 13.726, de 8 de outubro de 2018, Decreto nº 8.638 de 15, de janeiro de 2016.

# DIÁRIO OFICIAL DA UNIÃO

Publicado em: 25/05/2023 | Edição: 99 | Seção: 3 | Página: 19

Órgão: Ministério da Defesa/Comando do Exército/Comando Militar do Nordeste/7ª Região Militar/Hospital Militar de Área de Recife



## RESULTADO DE JULGAMENTO

### PREGÃO Nº 6/2023

O Hospital Militar de Área de Recife torna público que o objeto deste pregão 06/2023, foi adjudicado e homologado para as seguintes empresas: 10.918.347/0002-521- DIAGRAMA TECNOLOGIA LTDA - Itens 71 e 72; 43.973.781/0001-03 - PLANETA COMÉRCIO E DISTRIBUIÇÃO DE EQP E PROD LTDA - itens 63 e 64; 23.106.657/0001-33 - IMPÉRIO SOLUÇÕES PÚBLICAS - itens 77 e 78; 02.563.570/0001-15 - MEDI- SAÚDE PROD MED HOSP LTDA - itens 47 e 48; 27.602.029/0001-08 - JLM DISTRIBUIDORA COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA - itens 1, 2, 9, 10, 11, 12, 13 e 14; 31.070.140/0001-60 - AJP DE SOUZA & CIA - itens 27, 28, 31, 32, 33, 34, 41, 42, 59 e 60; 28.926.250/0001-76 - PRISMA COMÉRCIO DE MÓVEIS E EQP LTDA - itens 29, 30, 37 e 38; 28.082.589/0001-33 - VINÍCIUS DIAS DA SILVA LIMA - ITENS 35, 36, 45, 46, 61 e 62. Ata de registro de preços com validade de 12 meses, a contar da data da assinatura. Responsável pelo julgamento: Ten Cel CÉSAR AUGUSTO BARROS DE SOUZA - Pregoeiro.

**HAILTON ANTONIO CASARA CAVALCANTE**

Ordenador de Despesas

(SIDECA - 24/05/2023) 160199-00001-2023NE000001

Este conteúdo não substitui o publicado na versão certificada.



**MINISTÉRIO DA DEFESA  
EXÉRCITO BRASILEIRO  
HOSPITAL MILITAR DE ÁREA DE RECIFE  
(HOSPITAL MILITAR DE PERNAMBUCO / 1817)**

**TERMO DE REGISTRO DE CONTRATO  
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 06/2023 SALC/HMAR**

**PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 64583.002160/2023-67**

**VALIDADE: 12 MESES**

O HOSPITAL MILITAR DE ÁREA DE RECIFE, com sede na Rua do Hospício, nº 563, Boa Vista, na cidade do Recife, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 09.577.422/0001-07 (UG Primária) e 09.577.422/0002-80 (UG Secundária), neste ato representado pelo Senhor Coronel HAILTON ANTONIO CASARA CAVALCANTE, Ordenador de Despesas, nomeado pela Portaria nº CEx nº 608, de 21 de Julho de 2021, publicada no BI nº 140 de 27 de Julho de 2021, portador da matrícula funcional nº 092585654-4, considerando o julgamento da licitação na modalidade de pregão tradicional, na forma eletrônica, nº 06/2023, Processo Administrativo nº 64583.002160/2023-67, publicado no Diário Oficial da União nº 99, de 25 de Maio de 2023 – Seção 3 (página 18), RESOLVE registrar os preços da empresa IMPÉRIO SOLUÇÕES ADMINISTRATIVAS E PÚBLICAS LTDA, inscrita(s) no CNPJ 23.106.657/0001-33, com sede na Rua José Martins Fernandes, 601, Galpão 18-sala 02-Bairro Bastini – CEP 09.843-400 – São Bernardo do Campo - SP, neste ato representada pelo (a) Sr (a) **SIDINEIA STRAPPAZZON MUHLBEIER** – brasileiro (a), portador do CPF: 008.874.971-10, de acordo com a classificação por ela alcançada e na (s) quantidade (s) cotada (s), atendendo as condições previstas no edital, sujeitando-se as partes às normas constantes na Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e suas alterações, no Decreto nº 7.892, de 23 de janeiro de 2013, e em conformidade com as disposições a seguir:

**1. DO OBJETO**

1.1. A presente Ata tem por objeto para a aquisição de mobiliário em geral, para atender as necessidades do Hospital Militar de Área de Recife, especificado(s) Termo de Referência, anexo I do edital de Pregão nº 06/2023, que é parte integrante desta Ata, assim como a proposta vencedora, independentemente de transcrição.

**2. DOS PREÇOS, ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS**

2.1. O preço registrado, as especificações do objeto, a quantidade, fornecedor(es) e as demais condições ofertadas na(s) proposta(s) são as que seguem:

CNPJ 23.106.657/0001-33 - IMPÉRIO SOLUÇÕES ADMINISTRATIVAS E PÚBLICAS LTDA						
Item	Descrição	Marca/ Modelo	Unidade de Fornecimento	Quantidade	Valor Unitário	Valor Total
77	Monitor de vídeo em cores (Modelo de referência: Monitor LG 19.5	HQ 19.5 HQ-LED	Und	1	R\$ 553,41	R\$ 553,41

<p>20mk400h-b, led hd (1366,768), similar ou superior). Deve ser fornecido na cor preta; Possuir resolução máxima suportada não inferior a 1366 x 768 pixels (HD); Brilho não inferior a 200 cd/m2; Mínimo de 2 (duas) conexões de vídeo para computador sendo 1 (uma) analógica DB15 (VGA) e 1 (uma) digital; Deve possuir cabo de alimentação elétrica com comprimento mínimo de 1,5m (um metro e meio) com plugue macho de acordo com a norma NBR 14136; Devem ser fornecidos pelo menos um cabo das entradas disponibilizadas no monitor; Deve ser Plug and Play; Possuir tela com área útil visível de tamanho diagonal não inferior a 19,5 polegadas.</p>					
Valor Total					R\$ 553,41

2.2. A listagem do cadastro de reserva referente ao presente registro de preços consta como anexo a esta Ata.

### 3. ÓRGÃO(S) GERENCIADOR

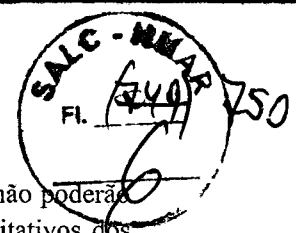
3.1. O órgão gerenciador será o HOSPITAL MILITAR DE ÁREA DE RECIFE.

### 4. DA ADESÃO À ATA (Pregão Tradicional)

4.1. A ata de do referido certame, durante sua validade, não poderá ser utilizada por qualquer órgão ou entidade da administração pública que não tenha participado do certame licitatório, mediante anuência do órgão gerenciador, mesmo que devidamente justificada a vantagem e respeitadas, no que couber, as condições e as regras estabelecidas na Lei nº 8.666, de 1993 e no Decreto nº 7.892, de 2013.

4.1.1. A manifestação do órgão gerenciador de que trata o subitem anterior, salvo para adesões feitas por órgãos ou entidades de outras esferas federativas, fica condicionada à realização de estudo, pelos órgãos e pelas entidades que não participaram do registro de preços, que demonstre o ganho de eficiência, a viabilidade e a economicidade para a administração pública federal da utilização da ata de registro de preços, conforme estabelecido em ato do Secretário de Gestão do Ministério do Planejamento, Desenvolvimento e Gestão.

4.2. Caberá ao fornecedor beneficiário da Ata, observadas as condições nela estabelecidas, optar pela aceitação ou não do fornecimento, desde que este fornecimento não prejudique as obrigações anteriormente assumidas com o órgão gerenciador e órgãos participantes.



4.3. As aquisições ou contratações adicionais a que se refere este item não poderão exceder, por órgão ou entidade, a... (máximo cinquenta) por cento dos quantitativos dos itens do instrumento convocatório e registrados na ata de registro de preços para o órgão gerenciador e órgãos participantes.

4.4. As adesões à ata de de preços são limitadas, na totalidade, ao (máximo dobro) do quantitativo de cada item registrado na ata de registro de preços para o órgão gerenciador e órgãos participantes, independente do número de órgãos não participantes que eventualmente aderirem.

4.4.1. Tratando-se de item exclusivo para microempresas e empresas de pequeno porte e cooperativas enquadradas no artigo 34 da Lei nº 11.488, de 2007, o órgão gerenciador somente autorizará a adesão caso o valor da contratação pretendida pelo aderente, somado aos valores das contratações já previstas para o órgão gerenciador e participantes ou já destinadas à aderentes anteriores, não ultrapasse o limite de R\$ 80.000,00 (oitenta mil reais) (Acórdão TCU nº 2957/2011 – P).

4.5. Ao órgão não participante que aderir à ata competem os atos relativos à cobrança do cumprimento pelo fornecedor das obrigações contratualmente assumidas e a aplicação, observada a ampla defesa e o contraditório, de eventuais penalidades decorrentes do descumprimento de cláusulas contratuais, em relação as suas próprias contratações, informando as ocorrências ao órgão gerenciador.

4.6. Após a autorização do órgão gerenciador, o órgão não participante deverá efetivar a contratação solicitada em até noventa dias, observado o prazo de validade da Ata de Registro de Preços.

4.6.1. Caberá ao órgão gerenciador autorizar, excepcional e justificadamente, a prorrogação do prazo para efetivação da contratação, respeitado o prazo de vigência da ata, desde que solicitada pelo órgão não participante.

## 5. VALIDADE DA ATA

5.1. A validade da Ata do Pregão Tradicional será de 12 meses, a partir da data de assinatura, conforme regras descritas no edital.

## 6. REVISÃO E CANCELAMENTO

6.1. A Administração realizará pesquisa de mercado periodicamente, em intervalos não superiores a 180 (cento e oitenta) dias, a fim de verificar a vantajosidade dos preços registrados nesta Ata.

6.2. Os preços registrados poderão ser revistos em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo do objeto registrado, cabendo à Administração promover as negociações junto ao(s) fornecedor(es).

6.3. Quando o preço registrado tornar-se superior ao preço praticado no mercado por motivo superveniente, a Administração convocará o(s) fornecedor(es) para negociar(em) a redução dos preços aos valores praticados pelo mercado.

6.4. O fornecedor que não aceitar reduzir seu preço ao valor praticado pelo mercado será liberado do compromisso assumido, sem aplicação de penalidade.

6.4.1. A ordem de classificação dos fornecedores que aceitarem reduzir seus preços aos valores de mercado observará a classificação original.

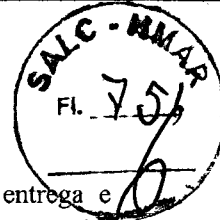
6.5. Quando o preço de mercado tornar-se superior aos preços registrados e o fornecedor não puder cumprir o compromisso, o órgão gerenciador poderá:

- 6.5.1. liberar o fornecedor do compromisso assumido, caso a comunicação ocorra antes do pedido de fornecimento, e sem aplicação da penalidade se confirmada a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados; e
- 6.5.2. convocar os demais fornecedores para assegurar igual oportunidade de negociação.
- 6.6. Não havendo êxito nas negociações, o órgão gerenciador deverá proceder à revogação desta ata de registro de preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção da contratação mais vantajosa.
- 6.7. O registro do fornecedor será cancelado quando:
- 6.7.1. descumprir as condições da ata de registro de preços;
- 6.7.2. não retirar a nota de empenho ou instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração, sem justificativa aceitável;
- 6.7.3. não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese deste se tornar superior àqueles praticados no mercado; ou
- 6.7.4. sofrer sanção administrativa cujo efeito torne-o proibido de celebrar contrato administrativo, alcançando o órgão gerenciador e órgão(s) participante(s).
- 6.8. O cancelamento de registros nas hipóteses previstas nos itens 6.7.1, 6.7.2 e 6.7.4 será formalizado por despacho do órgão gerenciador, assegurado o contraditório e a ampla defesa.
- 6.9. O cancelamento do registro de preços poderá ocorrer por fato superveniente, decorrente de caso fortuito ou força maior, que prejudique o cumprimento da ata, devidamente comprovados e justificados:
- 6.9.1. por razão de interesse público; ou
- 6.9.2. a pedido do fornecedor.

## 7. DAS PENALIDADES

- 7.1. O descumprimento da Ata ensejará aplicação das penalidades estabelecidas no Edital.
- 7.1.1. As sanções do item acima também se aplicam aos integrantes do cadastro de reserva, em pregão para registro de preços que, convocados, não honrarem o compromisso assumido injustificadamente, nos termos do art. 49, §1º do Decreto nº 10.024/19.
- 7.2. É da competência do órgão gerenciador a aplicação das penalidades decorrentes do descumprimento do pactuado nesta ata de registro de preço (art. 5º, inciso X, do Decreto nº 7.892/2013), exceto nas hipóteses em que o descumprimento disser respeito às contratações dos órgãos participantes, caso no qual caberá ao respectivo órgão participante a aplicação da penalidade (art. 6º, Parágrafo único, do Decreto nº 7.892/2013).
- 7.3. O órgão participante deverá comunicar ao órgão gerenciador qualquer das ocorrências previstas no art. 20 do Decreto nº 7.892/2013, dada a necessidade de instauração de procedimento para cancelamento do registro do fornecedor.

## 8. CONDIÇÕES GERAIS



8.1. As condições gerais do fornecimento, tais como os prazos para entrega e recebimento do objeto, as obrigações da Administração e do fornecedor registrado, penalidades e demais condições do ajuste, encontram-se definidos no Termo de Referência, ANEXO AO EDITAL.

8.2. É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados nesta ata de registro de preços, inclusive o acréscimo de que trata o § 1º do art. 65 da Lei nº 8.666/93, nos termos do art. 12, §1º do Decreto nº 7892/13.

8.3. No caso de adjudicação por preço global de grupo de itens, só será admitida a contratação dos itens nas seguintes hipóteses.

8.3.1. contratação da totalidade dos itens de grupo, respeitadas as proporções de quantitativos definidos no certame; ou

8.3.2. contratação de item isolado para o qual o preço unitário adjudicado ao vencedor seja o menor preço válido ofertado para o mesmo item na fase de lances

8.4. A ata de realização da sessão pública do pregão, contendo a relação dos licitantes que aceitarem cotar os bens ou serviços com preços iguais ao do licitante vencedor do certame, compõe anexo a esta Ata de Registro de Preços, nos termos do art. 11, §4º do Decreto n. 7.892, de 2014.

Para firmeza e validade do pactuado, a presente Ata foi lavrada em 02 (duas) vias de igual teor, que, depois de lida e achada em ordem, vai assinada pelas.

Município de Recife, PE, \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 2023.

**CONTRATANTE:**

HALTON ANTONIO CASARA CAVALCANTE -- CORONEL  
ORDENADOR DE DESPESAS

**CONTRATADO:** SIDINEIA STRAPPAZZON  
MUEHLBEIER:00837497110

Assinado de forma digital por  
SIDINEIA STRAPPAZZON  
MUEHLBEIER:00887497110  
Dados: 2023.05.30 08:38:42 -04'00'

SIDINEIA STRAPPAZZON MUEHLBEIER

CPF: 008.874.971-10

REPRESENTANTE LEGAL



**MINISTÉRIO DA DEFESA  
EXÉRCITO BRASILEIRO  
HOSPITAL MILITAR DE ÁREA DE RECIFE  
(HOSPITAL MILITAR DE PERNAMBUCO / 1817)**



**TERMO DE REGISTRO DE CONTRATO  
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 06/2023 SALC/HMAR**

**PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 64583.002160/2023-67**

**VALIDADE: 12 MESES**

O HOSPITAL MILITAR DE ÁREA DE RECIFE, com sede na Rua do Hospício, nº 563, Boa Vista, na cidade do Recife, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 09.577.422/0001-07 (UG Primária) e 09.577.422/0002-80 (UG Secundária), neste ato representado pelo Senhor Coronel HAILTON ANTONIO CASARA CAVALCANTE, Ordenador de Despesas, nomeado pela Portaria nº CEx nº 608, de 21 de Julho de 2021, publicada no BI nº 140 de 27 de Julho de 2021, portador da matrícula funcional nº 092585654-4, considerando o julgamento da licitação na modalidade de pregão tradicional, na forma eletrônica, nº 06/2023, Processo Administrativo nº 64583.002160/2023-67, publicado no Diário Oficial da União nº 99, de 25 de Maio de 2023 – Seção 3 (página 18), RESOLVE registrar os preços da empresa MEDI-SAUDE PRODUTOS MÉDICOS HOSPITALARES LTDA, inscrita(s) no CNPJ 02.563.570/0001-15, com sede na Av Altino Nobre, Qd 91-A Lt 13/15, Vila Brasília – Aparecida de Goiânia-GO, neste ato representada pelo (a) Sr (a) RODOLFO DOS REIS ALVES – brasileiro (a). portador do CPF: 809.992.981-00, de acordo com a classificação por ela alcançada e na (s) quantidade (s) cotada (s), atendendo as condições previstas no edital, sujeitando-se as partes às normas constantes na Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e suas alterações, no Decreto nº 7.892, de 23 de janeiro de 2013, e em conformidade com as disposições a seguir:

**1. DO OBJETO**

1.1. A presente Ata tem por objeto para a aquisição de mobiliário em geral, para atender as necessidades do Hospital Militar de Área de Recife, especificado(s) Termo de Referência, anexo I do edital de Pregão nº 06/2023, que é parte integrante desta Ata, assim como a proposta vencedora, independentemente de transcrição.

**2. DOS PREÇOS, ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS**

2.1. O preço registrado, as especificações do objeto, a quantidade, fornecedor(es) e as demais condições ofertadas na(s) proposta(s) são as que seguem:

CNPJ 02.563.570/0001-15 - MEDI-SAUDE PRODUTOS MÉDICOS HOSPITALARES LTDA						
Item	Descrição	Marca/Modelo	Unidade de Fornecimento	Quantidade	Valor Unitário	Valor Total
47	Poltrona reclinável motorizada. Poltrona reclinável, motorizada, com	Medi Saúde	Und	10	R\$ 8.200,00	R\$ 82.000,00

<p>base e mecanismo em aço de 3,0 mm de espessura, com rodízios.  Tratamento antiferruginoso, acabamento em pintura eletrostática a pó com resina epoxi-poliéster e polimerizado em estufa de resistência química e mecânica. assento, encosto e braço em espuma de alta densidade, revestidos em courvim, na cor bege. Descanso para os pés e inclinação do encosto articuláveis. um motor acionado por controle remoto. Também permite elevação do paciente até a posição em pé, proporcionando conforto ao usuário. Capacidade 120 kg. dimensões externas: 1,60 x 0,82 x 0,48 m. internas: 1,60 x 0,55 m</p>					
Valor Total					R\$ 82.000,00

2.2. A listagem do cadastro de reserva referente ao presente registro de preços consta como anexo a esta Ata.

3. **ÓRGÃO(S) GERENCIADOR**

3.1. O órgão gerenciador será o HOSPITAL MILITAR DE ÁREA DE RECIFE.

4. **DA ADESÃO À ATA (Pregão Tradicional)**

4.1. A ata de do referido certame, durante sua validade, não poderá ser utilizada por qualquer órgão ou entidade da administração pública que não tenha participado do certame licitatório, mediante anuência do órgão gerenciador, mesmo que devidamente justificada a vantagem e respeitadas, no que couber, as condições e as regras estabelecidas na Lei nº 8.666, de 1993 e no Decreto nº 7.892, de 2013.

4.1.1. A manifestação do órgão gerenciador de que trata o subitem anterior, salvo para adesões feitas por órgãos ou entidades de outras esferas federativas, fica condicionada à realização de estudo, pelos órgãos e pelas entidades que não participaram do registro de preços, que demonstre o ganho de eficiência, a viabilidade e a economicidade para a administração pública federal da utilização da ata de registro de preços, conforme estabelecido em ato do Secretário de Gestão do Ministério do Planejamento, Desenvolvimento e Gestão.

4.2. Caberá ao fornecedor beneficiário da Ata, observadas as condições nela estabelecidas, optar pela aceitação ou não do fornecimento, desde que este fornecimento não prejudique as obrigações anteriormente assumidas com o órgão gerenciador e órgãos participantes.

4.3. As aquisições ou contratações adicionais a que se refere este item não poderão exceder, por órgão ou entidade, a... (máximo cinquenta) por cento dos quantitativos dos





itens do instrumento convocatório e registrados na ata de registro de preços para o órgão gerenciador e órgãos participantes.

4.4. As adesões à ata de de preços são limitadas, na totalidade, ao (máximo dobro) do quantitativo de cada item registrado na ata de registro de preços para o órgão gerenciador e órgãos participantes, independente do número de órgãos não participantes que eventualmente aderirem.

4.4.1. Tratando-se de item exclusivo para microempresas e empresas de pequeno porte e cooperativas enquadradas no artigo 34 da Lei nº 11.488, de 2007, o órgão gerenciador somente autorizará a adesão caso o valor da contratação pretendida pelo aderente, somado aos valores das contratações já previstas para o órgão gerenciador e participantes ou já destinadas à aderentes anteriores, não ultrapasse o limite de R\$ 80.000,00 (oitenta mil reais) (Acórdão TCU nº 2957/2011 – P).

4.5. Ao órgão não participante que aderir à ata competem os atos relativos à cobrança do cumprimento pelo fornecedor das obrigações contratualmente assumidas e a aplicação, observada a ampla defesa e o contraditório, de eventuais penalidades decorrentes do descumprimento de cláusulas contratuais, em relação as suas próprias contratações, informando as ocorrências ao órgão gerenciador.

4.6. Após a autorização do órgão gerenciador, o órgão não participante deverá efetivar a contratação solicitada em até noventa dias, observado o prazo de validade da Ata de Registro de Preços.

4.6.1. Caberá ao órgão gerenciador autorizar, excepcional e justificadamente, a prorrogação do prazo para efetivação da contratação, respeitado o prazo de vigência da ata, desde que solicitada pelo órgão não participante.

## 5. VALIDADE DA ATA

5.1. A validade da Ata do Pregão Tradicional será de 12 meses, a partir da data de assinatura, conforme regras descritas no edital.

## 6. REVISÃO E CANCELAMENTO

6.1. A Administração realizará pesquisa de mercado periodicamente, em intervalos não superiores a 180 (cento e oitenta) dias, a fim de verificar a vantajosidade dos preços registrados nesta Ata.

6.2. Os preços registrados poderão ser revistos em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo do objeto registrado, cabendo à Administração promover as negociações junto ao(s) fornecedor(es).

6.3. Quando o preço registrado tornar-se superior ao preço praticado no mercado por motivo superveniente, a Administração convocará o(s) fornecedor(es) para negociar(em) a redução dos preços aos valores praticados pelo mercado.

6.4. O fornecedor que não aceitar reduzir seu preço ao valor praticado pelo mercado será liberado do compromisso assumido, sem aplicação de penalidade.

6.4.1. A ordem de classificação dos fornecedores que aceitarem reduzir seus preços aos valores de mercado observará a classificação original.

6.5. Quando o preço de mercado tornar-se superior aos preços registrados e o fornecedor não puder cumprir o compromisso, o órgão gerenciador poderá:

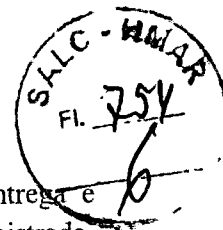
- 6.5.1. liberar o fornecedor do compromisso assumido, caso a comunicação ocorra antes do pedido de fornecimento, e sem aplicação da penalidade se confirmada a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados; e
- 6.5.2. convocar os demais fornecedores para assegurar igual oportunidade de negociação.
- 6.6. Não havendo êxito nas negociações, o órgão gerenciador deverá proceder à revogação desta ata de registro de preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção da contratação mais vantajosa.
- 6.7. O registro do fornecedor será cancelado quando:
- 6.7.1. descumprir as condições da ata de registro de preços;
- 6.7.2. não retirar a nota de empenho ou instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração, sem justificativa aceitável;
- 6.7.3. não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese deste se tornar superior àqueles praticados no mercado; ou
- 6.7.4. sofrer sanção administrativa cujo efeito torne-o proibido de celebrar contrato administrativo, alcançando o órgão gerenciador e órgão(s) participante(s).
- 6.8. O cancelamento de registros nas hipóteses previstas nos itens 6.7.1, 6.7.2 e 6.7.4 será formalizado por despacho do órgão gerenciador, assegurado o contraditório e a ampla defesa.
- 6.9. O cancelamento do registro de preços poderá ocorrer por fato superveniente, decorrente de caso fortuito ou força maior, que prejudique o cumprimento da ata, devidamente comprovados e justificados:
- 6.9.1. por razão de interesse público; ou
- 6.9.2. a pedido do fornecedor.

## **7. DAS PENALIDADES**

- 7.1. O descumprimento da Ata ensejará aplicação das penalidades estabelecidas no Edital.
- 7.1.1. As sanções do item acima também se aplicam aos integrantes do cadastro de reserva, em pregão para registro de preços que, convocados, não honrarem o compromisso assumido injustificadamente, nos termos do art. 49, §1º do Decreto nº 10.024/19.
- 7.2. É da competência do órgão gerenciador a aplicação das penalidades decorrentes do descumprimento do pactuado nesta ata de registro de preço (art. 5º, inciso X, do Decreto nº 7.892/2013), exceto nas hipóteses em que o descumprimento disser respeito às contratações dos órgãos participantes, caso no qual caberá ao respectivo órgão participante a aplicação da penalidade (art. 6º, Parágrafo único, do Decreto nº 7.892/2013).
- 7.3. O órgão participante deverá comunicar ao órgão gerenciador qualquer das ocorrências previstas no art. 20 do Decreto nº 7.892/2013, dada a necessidade de instauração de procedimento para cancelamento do registro do fornecedor.



## **8. CONDIÇÕES GERAIS**



8.1. As condições gerais do fornecimento, tais como os prazos para entrega e recebimento do objeto, as obrigações da Administração e do fornecedor registrado, penalidades e demais condições do ajuste, encontram-se definidos no Termo de Referência, ANEXO AO EDITAL.

8.2. É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados nesta ata de registro de preços, inclusive o acréscimo de que trata o § 1º do art. 65 da Lei nº 8.666/93, nos termos do art. 12, §1º do Decreto nº 7892/13.

8.3. No caso de adjudicação por preço global de grupo de itens, só será admitida a contratação dos itens nas seguintes hipóteses.

8.3.1. contratação da totalidade dos itens de grupo, respeitadas as proporções de quantitativos definidos no certame; ou

8.3.2. contratação de item isolado para o qual o preço unitário adjudicado ao vencedor seja o menor preço válido ofertado para o mesmo item na fase de lances

8.4. A ata de realização da sessão pública do pregão, contendo a relação dos licitantes que aceitarem cotar os bens ou serviços com preços iguais ao do licitante vencedor do certame, compõe anexo a esta Ata de Registro de Preços, nos termos do art. 11, §4º do Decreto n. 7.892, de 2014.

Para firmeza e validade do pactuado, a presente Ata foi lavrada em 02 (duas) vias de igual teor, que, depois de lida e achada em ordem, vai assinada pelas.

Município de Recife, PE, \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 2023.

**CONTRATANTE:**

  
HALTON ANTONIO CASARA CAVALCANTE — CORONEL  
ORDENADOR DE DESPESAS

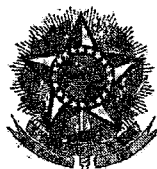
**CONTRATADO:**

RODOLFO DOS REIS  
Assinado de forma digital por  
RODOLFO DOS REIS  
ALVES:8099929810 ALVES:80999298100  
Dados: 2023.05.29 16:43:24  
-03'00'

RODOLFO DOS REIS ALVES

CPF: 809.992.981-00

REPRESENTANTE LEGAL



**MINISTÉRIO DA DEFESA  
EXÉRCITO BRASILEIRO  
HOSPITAL MILITAR DE ÁREA DE RECIFE  
(HOSPITAL MILITAR DE PERNAMBUCO / 1817)**

**TERMO DE REGISTRO DE CONTRATO  
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 06/2023 SALC/HMAR**

**PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 64583.002160/2023-67**

**VALIDADE: 12 MESES**

O HOSPITAL MILITAR DE ÁREA DE RECIFE, com sede na Rua do Hospício, nº 563, Boa Vista, na cidade do Recife, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 09.577.422/0001-07 (UG Primária) e 09.577.422/0002-80 (UG Secundária), neste ato representado pelo Senhor Coronel HAILTON ANTONIO CASARA CAVALCANTE, Ordenador de Despesas, nomeado pela Portaria nº CEx nº 608, de 21 de Julho de 2021, publicada no BI nº 140 de 27 de Julho de 2021, portador da matrícula funcional nº 092585654-4, considerando o julgamento da licitação na modalidade de pregão tradicional, na forma eletrônica, nº 06/2023, Processo Administrativo nº 64583.002160/2023-67, publicado no Diário Oficial da União nº 99, de 25 de Maio de 2023 – Seção 3 (página 18), RESOLVE registrar os preços da empresa MEDI-SAUDE PRODUTOS MÉDICOS HOSPITALARES LTDA, inscrita(s) no CNPJ 02.563.570/0001-15, com sede na Av Altino Nobre, Qd 91-A Lt 13/15, Vila Brasília – Aparecida de Goiânia-GO, neste ato representada pelo (a) Sr (a) RODOLFO DOS REIS ALVES – brasileiro (a), portador do CPF: 809.992.981-00, de acordo com a classificação por ela alcançada e na (s) quantidade (s) cotada (s), atendendo as condições previstas no edital, sujeitando-se as partes às normas constantes na Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e suas alterações, no Decreto nº 7.892, de 23 de janeiro de 2013, e em conformidade com as disposições a seguir:

**1. DO OBJETO**

1.1. A presente Ata tem por objeto para a aquisição de mobiliário em geral, para atender as necessidades do Hospital Militar de Área de Recife, especificado(s) Termo de Referência, anexo I do edital de Pregão nº 06/2023, que é parte integrante desta Ata, assim como a proposta vencedora, independentemente de transcrição.

**2. DOS PREÇOS, ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS**

2.1. O preço registrado, as especificações do objeto, a quantidade, fornecedor(es) e as demais condições ofertadas na(s) proposta(s) são as que seguem:

CNPJ 02.563.570/0001-15 - MEDI-SAUDE PRODUTOS MÉDICOS HOSPITALARES LTDA						
Item	Descrição	Marca/Modelo	Unidade de Fornecimento	Quantidade	Valor Unitário	Valor Total
47	Poltrona reclinável motorizada. Poltrona reclinável, motorizada, com	Medi Saúde	Und	10	R\$ 8.200,00	R\$ 82.000,00

<p>base e mecanismo em aço de 3,0 mm de espessura, com rodízios. Tratamento antiferruginoso, acabamento em pintura eletrostática a pó com resina epoxi-poliéster e polimerizado em estufa de resistência química e mecânica. assento, encosto e braço em espuma de alta densidade, revestidos em courvim , na cor bege. Descanso para os pés e inclinação do encosto articuláveis. um motor acionado por controle remoto. Também permite elevação do paciente até a posição em pé, proporcionando conforto ao usuário. Capacidade 120 kg. dimensões externas: 1,60 x 0,82 x 0,48 m. internas: 1,60 x 0,55 m</p>					
Valor Total					R\$ 82.000,00

2.2. A listagem do cadastro de reserva referente ao presente registro de preços consta como anexo a esta Ata.

**3. ÓRGÃO(S) GERENCIADOR**

3.1. O órgão gerenciador será o HOSPITAL MILITAR DE ÁREA DE RECIFE.

**4. DA ADESÃO À ATA (Pregão Tradicional)**

4.1. A ata de do referido certame, durante sua validade, não poderá ser utilizada por qualquer órgão ou entidade da administração pública que não tenha participado do certame licitatório, mediante anuência do órgão gerenciador, mesmo que devidamente justificada a vantagem e respeitadas, no que couber, as condições e as regras estabelecidas na Lei nº 8.666, de 1993 e no Decreto nº 7.892, de 2013.

4.1.1. A manifestação do órgão gerenciador de que trata o subitem anterior, salvo para adesões feitas por órgãos ou entidades de outras esferas federativas, fica condicionada à realização de estudo, pelos órgãos e pelas entidades que não participaram do registro de preços, que demonstre o ganho de eficiência, a viabilidade e a economicidade para a administração pública federal da utilização da ata de registro de preços, conforme estabelecido em ato do Secretário de Gestão do Ministério do Planejamento, Desenvolvimento e Gestão.

4.2. Caberá ao fornecedor beneficiário da Ata, observadas as condições nela estabelecidas, optar pela aceitação ou não do fornecimento, desde que este fornecimento não prejudique as obrigações anteriormente assumidas com o órgão gerenciador e órgãos participantes.

4.3. As aquisições ou contratações adicionais a que se refere este item não poderão exceder, por órgão ou entidade, a... (máximo cinquenta) por cento dos quantitativos dos





itens do instrumento convocatório e registrados na ata de registro de preços para o órgão gerenciador e órgãos participantes.

4.4. As adesões à ata de de preços são limitadas, na totalidade, ao (máximo dobro) do quantitativo de cada item registrado na ata de registro de preços para o órgão gerenciador e órgãos participantes, independente do número de órgãos não participantes que eventualmente aderirem.

4.4.1. Tratando-se de item exclusivo para microempresas e empresas de pequeno porte e cooperativas enquadradas no artigo 34 da Lei nº 11.488, de 2007, o órgão gerenciador somente autorizará a adesão caso o valor da contratação pretendida pelo aderente, somado aos valores das contratações já previstas para o órgão gerenciador e participantes ou já destinadas à aderentes anteriores, não ultrapasse o limite de R\$ 80.000,00 (oitenta mil reais) (Acórdão TCU nº 2957/2011 – P).

4.5. Ao órgão não participante que aderir à ata competem os atos relativos à cobrança do cumprimento pelo fornecedor das obrigações contratualmente assumidas e a aplicação, observada a ampla defesa e o contraditório, de eventuais penalidades decorrentes do descumprimento de cláusulas contratuais, em relação as suas próprias contratações, informando as ocorrências ao órgão gerenciador.

4.6. Após a autorização do órgão gerenciador, o órgão não participante deverá efetivar a contratação solicitada em até noventa dias, observado o prazo de validade da Ata de Registro de Preços.

4.6.1. Caberá ao órgão gerenciador autorizar, excepcional e justificadamente, a prorrogação do prazo para efetivação da contratação, respeitado o prazo de vigência da ata, desde que solicitada pelo órgão não participante.

## 5. VALIDADE DA ATA

5.1. A validade da Ata do Pregão Tradicional será de 12 meses, a partir da data de assinatura, conforme regras descritas no edital.

## 6. REVISÃO E CANCELAMENTO

6.1. A Administração realizará pesquisa de mercado periodicamente, em intervalos não superiores a 180 (cento e oitenta) dias, a fim de verificar a vantajosidade dos preços registrados nesta Ata.

6.2. Os preços registrados poderão ser revistos em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo do objeto registrado, cabendo à Administração promover as negociações junto ao(s) fornecedor(es).

6.3. Quando o preço registrado tornar-se superior ao preço praticado no mercado por motivo superveniente, a Administração convocará o(s) fornecedor(es) para negociar(em) a redução dos preços aos valores praticados pelo mercado.

6.4. O fornecedor que não aceitar reduzir seu preço ao valor praticado pelo mercado será liberado do compromisso assumido, sem aplicação de penalidade.

6.4.1. A ordem de classificação dos fornecedores que aceitarem reduzir seus preços aos valores de mercado observará a classificação original.

6.5. Quando o preço de mercado tornar-se superior aos preços registrados e o fornecedor não puder cumprir o compromisso, o órgão gerenciador poderá:

- 6.5.1. liberar o fornecedor do compromisso assumido, caso a comunicação ocorra antes do pedido de fornecimento, e sem aplicação da penalidade se confirmada a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados; e
- 6.5.2. convocar os demais fornecedores para assegurar igual oportunidade de negociação.
- 6.6. Não havendo êxito nas negociações, o órgão gerenciador deverá proceder à revogação desta ata de registro de preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção da contratação mais vantajosa.
- 6.7. O registro do fornecedor será cancelado quando:
- 6.7.1. descumprir as condições da ata de registro de preços;
- 6.7.2. não retirar a nota de empenho ou instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração, sem justificativa aceitável;
- 6.7.3. não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese deste se tornar superior àqueles praticados no mercado; ou
- 6.7.4. sofrer sanção administrativa cujo efeito torne-o proibido de celebrar contrato administrativo, alcançando o órgão gerenciador e órgão(s) participante(s).
- 6.8. O cancelamento de registros nas hipóteses previstas nos itens 6.7.1, 6.7.2 e 6.7.4 será formalizado por despacho do órgão gerenciador, assegurado o contraditório e a ampla defesa.
- 6.9. O cancelamento do registro de preços poderá ocorrer por fato superveniente, decorrente de caso fortuito ou força maior, que prejudique o cumprimento da ata, devidamente comprovados e justificados:
- 6.9.1. por razão de interesse público; ou
- 6.9.2. a pedido do fornecedor.

## 7. DAS PENALIDADES

- 7.1. O descumprimento da Ata ensejará aplicação das penalidades estabelecidas no Edital.
- 7.1.1. As sanções do item acima também se aplicam aos integrantes do cadastro de reserva, em pregão para registro de preços que, convocados, não honrarem o compromisso assumido injustificadamente, nos termos do art. 49, §1º do Decreto nº 10.024/19.
- 7.2. É da competência do órgão gerenciador a aplicação das penalidades decorrentes do descumprimento do pactuado nesta ata de registro de preço (art. 5º, inciso X, do Decreto nº 7.892/2013), exceto nas hipóteses em que o descumprimento disser respeito às contratações dos órgãos participantes, caso no qual caberá ao respectivo órgão participante a aplicação da penalidade (art. 6º, Parágrafo único, do Decreto nº 7.892/2013).
- 7.3. O órgão participante deverá comunicar ao órgão gerenciador qualquer das ocorrências previstas no art. 20 do Decreto nº 7.892/2013, dada a necessidade de instauração de procedimento para cancelamento do registro do fornecedor.



## 8. CONDIÇÕES GERAIS



8.1. As condições gerais do fornecimento, tais como os prazos para entrega e recebimento do objeto, as obrigações da Administração e do fornecedor registrado, penalidades e demais condições do ajuste, encontram-se definidos no Termo de Referência, ANEXO AO EDITAL.

8.2. É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados nesta ata de registro de preços, inclusive o acréscimo de que trata o § 1º do art. 65 da Lei nº 8.666/93, nos termos do art. 12, §1º do Decreto nº 7892/13.

8.3. No caso de adjudicação por preço global de grupo de itens, só será admitida a contratação dos itens nas seguintes hipóteses.

8.3.1. contratação da totalidade dos itens de grupo, respeitadas as proporções de quantitativos definidos no certame; ou

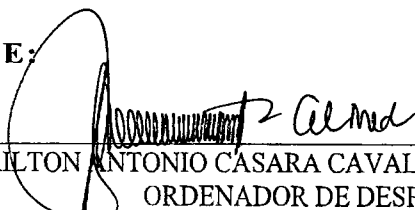
8.3.2. contratação de item isolado para o qual o preço unitário adjudicado ao vencedor seja o menor preço válido ofertado para o mesmo item na fase de lances

8.4. A ata de realização da sessão pública do pregão, contendo a relação dos licitantes que aceitarem cotar os bens ou serviços com preços iguais ao do licitante vencedor do certame, compõe anexo a esta Ata de Registro de Preços, nos termos do art. 11, §4º do Decreto n. 7.892, de 2014.

Para firmeza e validade do pactuado, a presente Ata foi lavrada em 02 (duas) vias de igual teor, que, depois de lida e achada em ordem, vai assinada pelas.

Município de Recife, PE, \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 2023.

**CONTRATANTE:**

  
HAILTON ANTONIO CASARA CAVALCANTE — CORONEL  
ORDENADOR DE DESPESAS

**CONTRATADO:**

RODOLFO DOS REIS Assinado de forma digital por  
RODOLFO DOS REIS  
ALVES:8099929810 ALVES:80999298100  
0 Dados: 2023.05.29 16:43:24  
-03'00'

RODOLFO DOS REIS ALVES

CPF: 809.992.981-00

REPRESENTANTE LEGAL



**MINISTÉRIO DA DEFESA  
EXÉRCITO BRASILEIRO  
HOSPITAL MILITAR DE ÁREA DE RECIFE  
(HOSPITAL MILITAR DE PERNAMBUCO / 1817)**

**TERMO DE REGISTRO DE CONTRATO  
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 06/2023 SALC/HMAR**

**PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 64583.002160/2023-67**

**VALIDADE: 12 MESES**

O **HOSPITAL MILITAR DE ÁREA DE RECIFE**, com sede na Rua do Hospício, nº 563, Boa Vista, na cidade do Recife, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 09.577.422/0001-07 (UG Primária) e 09.577.422/0002-80 (UG Secundária), neste ato representado pelo Senhor Coronel **HAILTON ANTONIO CASARA CAVALCANTE**, Ordenador de Despesas, nomeado pela Portaria nº CEX nº 608, de 21 de Julho de 2021, publicada no BI nº 140 de 27 de Julho de 2021, portador da matrícula funcional nº 092585654-4, considerando o julgamento da licitação na modalidade de pregão tradicional, na forma eletrônica, nº 06/2023, Processo Administrativo nº 64583.002160/2023-67, publicado no Diário Oficial da União nº 99, de 25 de Maio de 2023 – Seção 3 (página 18), RESOLVE registrar os preços da empresa **PLANETA COMÉRCIO E DISTRIBUIÇÃO DE EQUIPAMENTOS E PRODUTOS LTDA**, inscrita(s) no CNPJ 43.973.781/0001-03, com sede na Quadra CI 418 S Nr Lote E Parte A – Santa Maria – DF CEP 72.548-245, neste ato representada pelo (a) Sr (a) **LEONARDO RODRIGUES VIEIRA** – brasileiro (a), portador do CPF: 038.287.981-36, de acordo com a classificação por ela alcançada e na (s) quantidade (s) cotada (s), atendendo as condições previstas no edital, sujeitando-se as partes às normas constantes na Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e suas alterações, no Decreto nº 7.892, de 23 de janeiro de 2013, e em conformidade com as disposições a seguir:

**1. DO OBJETO**

1.1. A presente Ata tem por objeto para a aquisição de mobiliário em geral, para atender as necessidades do Hospital Militar de Área de Recife, especificado(s) Termo de Referência, anexo I do edital de Pregão nº 06/2023, que é parte integrante desta Ata, assim como a proposta vencedora, independentemente de transcrição.

**2. DOS PREÇOS, ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS**

2.1. O preço registrado, as especificações do objeto, a quantidade, fornecedor(es) e as demais condições ofertadas na(s) proposta(s) são as que seguem:

CNPJ 43.973.781/0001-03 - PLANETA COMÉRCIO E DISTRIBUIÇÃO DE EQUIPAMENTOS E PRODUTOS LTDA						
Item	Descrição	Marca/Modelo	Unidade de Fornecimento	Quantidade	Valor Unitário	Valor Total
63	Bebedouro de Água TIPO eletrônico. Aparelho Purificador De Água	COLORMA Q	Und	2	R\$ 767,25	R\$ 1.534,50

**LEONARDO  
RODRIGUES  
VIEIRA:0382879  
8136**

Assinado de forma digital por LEONARDO RODRIGUES VIEIRA:03828798136  
Dados: 2023.05.30 09:32:48 -03'00'

Vazão: 40 L/H, Cor: Branca , Tipo: Tripla Filtragem , Características Adicionais: Água Gelada e Água Natural, Voltagem: 220 V.						
Valor Total						R\$ 1.534,50

2.2. A listagem do cadastro de reserva referente ao presente registro de preços consta como anexo a esta Ata.

### 3. ÓRGÃO(S) GERENCIADOR

3.1. O órgão gerenciador será o HOSPITAL MILITAR DE ÁREA DE RECIFE.

### 4. DA ADESÃO À ATA (Pregão Tradicional)

4.1. A ata de do referido certame, durante sua validade, não poderá ser utilizada por qualquer órgão ou entidade da administração pública que não tenha participado do certame licitatório, mediante anuência do órgão gerenciador, mesmo que devidamente justificada a vantagem e respeitadas, no que couber, as condições e as regras estabelecidas na Lei nº 8.666, de 1993 e no Decreto nº 7.892, de 2013.

4.1.1. A manifestação do órgão gerenciador de que trata o subitem anterior, salvo para adesões feitas por órgãos ou entidades de outras esferas federativas, fica condicionada à realização de estudo, pelos órgãos e pelas entidades que não participaram do registro de preços, que demonstre o ganho de eficiência, a viabilidade e a economicidade para a administração pública federal da utilização da ata de registro de preços, conforme estabelecido em ato do Secretário de Gestão do Ministério do Planejamento, Desenvolvimento e Gestão.

4.2. Caberá ao fornecedor beneficiário da Ata, observadas as condições nela estabelecidas, optar pela aceitação ou não do fornecimento, desde que este fornecimento não prejudique as obrigações anteriormente assumidas com o órgão gerenciador e órgãos participantes.

4.3. As aquisições ou contratações adicionais a que se refere este item não poderão exceder, por órgão ou entidade, a... (máximo cinquenta) por cento dos quantitativos dos itens do instrumento convocatório e registrados na ata de registro de preços para o órgão gerenciador e órgãos participantes.

4.4. As adesões à ata de de preços são limitadas, na totalidade, ao (máximo dobro) do quantitativo de cada item registrado na ata de registro de preços para o órgão gerenciador e órgãos participantes, independente do número de órgãos não participantes que eventualmente aderirem.

4.4.1. Tratando-se de item exclusivo para microempresas e empresas de pequeno porte e cooperativas enquadradas no artigo 34 da Lei nº 11.488, de 2007, o órgão gerenciador somente autorizará a adesão caso o valor da contratação pretendida pelo aderente, somado aos valores das contratações já previstas para o órgão gerenciador e participantes ou já destinadas à aderentes anteriores, não ultrapasse o limite de R\$ 80.000,00 (oitenta mil reais) (Acórdão TCU nº 2957/2011 – P).

4.5. Ao órgão não participante que aderir à ata competem os atos relativos à cobrança do cumprimento pelo fornecedor das obrigações contratualmente assumidas e a





aplicação, observada a ampla defesa e o contraditório, de eventuais penalidades decorrentes do descumprimento de cláusulas contratuais, em relação as suas próprias contratações, informando as ocorrências ao órgão gerenciador.

4.6. Após a autorização do órgão gerenciador, o órgão não participante deverá efetivar a contratação solicitada em até noventa dias, observado o prazo de validade da Ata de Registro de Preços.

4.6.1. Caberá ao órgão gerenciador autorizar, excepcional e justificadamente, a prorrogação do prazo para efetivação da contratação, respeitado o prazo de vigência da ata, desde que solicitada pelo órgão não participante.

## 5. VALIDADE DA ATA

5.1. A validade da Ata do Pregão Tradicional será de 12 meses, a partir da data de assinatura, conforme regras descritas no edital.

## 6. REVISÃO E CANCELAMENTO

6.1. A Administração realizará pesquisa de mercado periodicamente, em intervalos não superiores a 180 (cento e oitenta) dias, a fim de verificar a vantajosidade dos preços registrados nesta Ata.

6.2. Os preços registrados poderão ser revistos em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo do objeto registrado, cabendo à Administração promover as negociações junto ao(s) fornecedor(es).

6.3. Quando o preço registrado tornar-se superior ao preço praticado no mercado por motivo superveniente, a Administração convocará o(s) fornecedor(es) para negociar(em) a redução dos preços aos valores praticados pelo mercado.

6.4. O fornecedor que não aceitar reduzir seu preço ao valor praticado pelo mercado será liberado do compromisso assumido, sem aplicação de penalidade.

6.4.1. A ordem de classificação dos fornecedores que aceitarem reduzir seus preços aos valores de mercado observará a classificação original.

6.5. Quando o preço de mercado tornar-se superior aos preços registrados e o fornecedor não puder cumprir o compromisso, o órgão gerenciador poderá:

6.5.1. liberar o fornecedor do compromisso assumido, caso a comunicação ocorra antes do pedido de fornecimento, e sem aplicação da penalidade se confirmada a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados; e

6.5.2. convocar os demais fornecedores para assegurar igual oportunidade de negociação. 6/8

6.6. Não havendo êxito nas negociações, o órgão gerenciador deverá proceder à revogação desta ata de registro de preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção da contratação mais vantajosa.

6.7. O registro do fornecedor será cancelado quando:

6.7.1. descumprir as condições da ata de registro de preços;

6.7.2. não retirar a nota de empenho ou instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração, sem justificativa aceitável;

6.7.3. não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese deste se tornar superior àqueles praticados no mercado; ou

6.7.4. sofrer sanção administrativa cujo efeito torne-o proibido de celebrar contrato administrativo, alcançando o órgão gerenciador e órgão(s) participante(s).

6.8. O cancelamento de registros nas hipóteses previstas nos itens 6.7.1, 6.7.2 e 6.7.4 será formalizado por despacho do órgão gerenciador, assegurado o contraditório e a ampla defesa.

6.9. O cancelamento do registro de preços poderá ocorrer por fato superveniente, decorrente de caso fortuito ou força maior, que prejudique o cumprimento da ata, devidamente comprovados e justificados:

6.9.1. por razão de interesse público; ou

6.9.2. a pedido do fornecedor.

## 7. DAS PENALIDADES

7.1. O descumprimento da Ata ensejará aplicação das penalidades estabelecidas no Edital.

7.1.1. As sanções do item acima também se aplicam aos integrantes do cadastro de reserva, em pregão para registro de preços que, convocados, não honrarem o compromisso assumido injustificadamente, nos termos do art. 49, §1º do Decreto nº 10.024/19.

7.2. É da competência do órgão gerenciador a aplicação das penalidades decorrentes do descumprimento do pactuado nesta ata de registro de preço (art. 5º, inciso X, do Decreto nº 7.892/2013), exceto nas hipóteses em que o descumprimento disser respeito às contratações dos órgãos participantes, caso no qual caberá ao respectivo órgão participante a aplicação da penalidade (art. 6º, Parágrafo único, do Decreto nº 7.892/2013).

7.3. O órgão participante deverá comunicar ao órgão gerenciador qualquer das ocorrências previstas no art. 20 do Decreto nº 7.892/2013, dada a necessidade de instauração de procedimento para cancelamento do registro do fornecedor.

## 8. CONDIÇÕES GERAIS

8.1. As condições gerais do fornecimento, tais como os prazos para entrega e recebimento do objeto, as obrigações da Administração e do fornecedor registrado, penalidades e demais condições do ajuste, encontram-se definidos no Termo de Referência, ANEXO AO EDITAL.

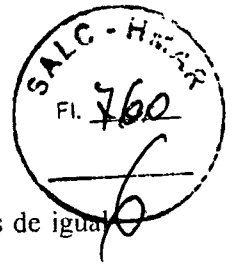
8.2. É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados nesta ata de registro de preços, inclusive o acréscimo de que trata o § 1º do art. 65 da Lei nº 8.666/93, nos termos do art. 12, §1º do Decreto nº 7892/13.

8.3. No caso de adjudicação por preço global de grupo de itens, só será admitida a contratação dos itens nas seguintes hipóteses.

8.3.1. contratação da totalidade dos itens de grupo, respeitadas as proporções de quantitativos definidos no certame; ou

8.3.2. contratação de item isolado para o qual o preço unitário adjudicado ao vencedor seja o menor preço válido ofertado para o mesmo item na fase de lances


8.4. A ata de realização da sessão pública do pregão, contendo a relação dos licitantes que aceitarem cotar os bens ou serviços com preços iguais ao do licitante vencedor do certame, compõe anexo a esta Ata de Registro de Preços, nos termos do art. 11, §4º do Decreto n. 7.892, de 2014.



Para firmeza e validade do pactuado, a presente Ata foi lavrada em 02 (duas) vias de igual teor, que, depois de lida e achada em ordem, vai assinada pelas.

Município de Recife, PE, \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 2023.

**CONTRATANTE:**

  
HAILTON ANTONIO CASARA CAVALCANTE — CORONEL  
ORDENADOR DE DESPESAS

**CONTRATADO:**

LEONARDO RODRIGUES VIEIRA  
Assinado de forma digital por  
LEONARDO RODRIGUES VIEIRA-03828798136  
Dados: 2023.05.30 09:35:54 -03'00'

LEONARDO RODRIGUES VIEIRA

CPF: 038.287.981-36

REPRESENTANTE LEGAL



**MINISTÉRIO DA DEFESA  
EXÉRCITO BRASILEIRO  
HOSPITAL MILITAR DE ÁREA DE RECIFE  
(HOSPITAL MILITAR DE PERNAMBUCO / 1817)**

**TERMO DE REGISTRO DE CONTRATO  
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 06/2023 SALC/HMAR**

**PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 64583.002160/2023-67**

**VALIDADE: 12 MESES**

O HOSPITAL MILITAR DE ÁREA DE RECIFE, com sede na Rua do Hospício, nº 563, Boa Vista, na cidade do Recife, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 09.577.422/0001-07 (UG Primária) e 09.577.422/0002-80 (UG Secundária), neste ato representado pelo Senhor Coronel HAILTON ANTONIO CASARA CAVALCANTE. Ordenador de Despesas, nomeado pela Portaria nº CEx nº 608, de 21 de Julho de 2021, publicada no BI nº 140 de 27 de Julho de 2021, portador da matrícula funcional nº 092585654-4, considerando o julgamento da licitação na modalidade de pregão tradicional, na forma eletrônica, nº 06/2023, Processo Administrativo nº 64583.002160/2023-67, publicado no Diário Oficial da União nº 99, de 25 de Maio de 2023 – Seção 3 (página 18), RESOLVE registrar os preços da empresa VINICIUS DIAS DA SILVA LIMA, inscrita(s) no CNPJ 28.082.589/0001-33, com sede na Rua Rita Pereira da Silva, 31, Mangabeira VI, CEP 58058-720, João Pessoa-PB, neste ato representada pelo (a) Sr (a) VINÍCIUS DIAS DA SILVA LIMA – brasileiro (a), portador do CPF: 073.940.484-97, de acordo com a classificação por ela alcançada e na (s) quantidade (s) cotada (s), atendendo as condições previstas no edital, sujeitando-se as partes às normas constantes na Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e suas alterações, no Decreto nº 7.892, de 23 de janeiro de 2013, e em conformidade com as disposições a seguir:

**1. DO OBJETO**

1.1. A presente Ata tem por objeto para a aquisição de mobiliário em geral, para atender as necessidades do Hospital Militar de Área de Recife, especificado(s) Termo de Referência, anexo I do edital de Pregão nº 06/2023, que é parte integrante desta Ata, assim como a proposta vencedora, independentemente de transcrição.

**2. DOS PREÇOS, ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS**

2.1. O preço registrado, as especificações do objeto, a quantidade, fornecedor(es) e as demais condições ofertadas na(s) proposta(s) são as que seguem:

CNPJ 28.082.589/0001-33 - VINÍCIUS DIAS DA SILVA LIMA						
Item	Descrição	Marca/Modelo	Unidade de Fornecimento	Quantidade	Valor Unitário	Valor Total
35	Gaveteiro. Gaveteiro móvel, material: madeira MDP, tipo revestimento:	SVR MÓVEIS	Und	11	R\$ 263,63	R\$ 2.900,00

	laminado melamínico, quantidade gavetas: 4 un, altura: 600 mm, largura: 400 mm, profundidade: 44 cm, cor: carvalho malva, características adicionais: com rodízios.					
45	Móvel multifuncional para CPU e estabilizador. Móvel multiuso, material: madeira, profundidade: 45 cm, altura: 20 cm, características adicionais: rodas, cor: carvalho malva, aplicação: suporte para cpu e estabilizador.	SVR MÓVEIS	Und	14	R\$ 67,857	R\$ 950,00
61	Armário Madeira 2 PORTAS. Armário Tipo: Alto, Quantidade Portas: 2 UN, Tipo Fechamento Portas: Com Chave, Cor: Cinza Argila, Altura: 1,63 M, Largura: 90 CM, Profundidade: 50 CM, Características Adicionais: Sapatas Reguladoras De Nível, Quantidade Prateleiras: 4 unidades.	SVR MÓVEIS	Und	13	R\$ 596,428	R\$ 8.350,00
Valor Total						R\$ 12.200,00

2.2. A listagem do cadastro de reserva referente ao presente registro de preços consta como anexo a esta Ata.

### 3. ÓRGÃO(S) GERENCIADOR

3.1. O órgão gerenciador será o HOSPITAL MILITAR DE ÁREA DE RECIFE.

### 4. DA ADESÃO À ATA (Pregão Tradicional)

4.1. A ata de do referido certame, durante sua validade, não poderá ser utilizada por qualquer órgão ou entidade da administração pública que não tenha participado do certame licitatório, mediante anuência do órgão gerenciador, mesmo que devidamente justificada a vantagem e respeitadas, no que couber, as condições e as regras estabelecidas na Lei nº 8.666, de 1993 e no Decreto nº 7.892, de 2013.

4.1.1. A manifestação do órgão gerenciador de que trata o subitem anterior, salvo para adesões feitas por órgãos ou entidades de outras esferas federativas, fica condicionada à realização de estudo, pelos órgãos e pelas entidades que não participaram do registro de preços, que demonstre o ganho de eficiência, a viabilidade e a economicidade para a administração pública federal da utilização da ata de registro de preços, conforme estabelecido em ato do Secretário de Gestão do Ministério do Planejamento, Desenvolvimento e Gestão.



4.2. Caberá ao fornecedor beneficiário da Ata, observadas as condições nela estabelecidas, optar pela aceitação ou não do fornecimento, desde que este fornecimento não prejudique as obrigações anteriormente assumidas com o órgão gerenciador e órgãos participantes.

4.3. As aquisições ou contratações adicionais a que se refere este item não poderão exceder, por órgão ou entidade, a... (máximo cinquenta) por cento dos quantitativos dos itens do instrumento convocatório e registrados na ata de registro de preços para o órgão gerenciador e órgãos participantes.

4.4. As adesões à ata de de preços são limitadas, na totalidade, ao (máximo dobro) do quantitativo de cada item registrado na ata de registro de preços para o órgão gerenciador e órgãos participantes, independente do número de órgãos não participantes que eventualmente aderirem.

4.4.1. Tratando-se de item exclusivo para microempresas e empresas de pequeno porte e cooperativas enquadradas no artigo 34 da Lei nº 11.488, de 2007, o órgão gerenciador somente autorizará a adesão caso o valor da contratação pretendida pelo aderente, somado aos valores das contratações já previstas para o órgão gerenciador e participantes ou já destinadas à aderentes anteriores, não ultrapasse o limite de R\$ 80.000,00 (oitenta mil reais) (Acórdão TCU nº 2957/2011 – P).

4.5. Ao órgão não participante que aderir à ata competem os atos relativos à cobrança do cumprimento pelo fornecedor das obrigações contratualmente assumidas e a aplicação, observada a ampla defesa e o contraditório, de eventuais penalidades decorrentes do descumprimento de cláusulas contratuais, em relação as suas próprias contratações, informando as ocorrências ao órgão gerenciador.

4.6. Após a autorização do órgão gerenciador, o órgão não participante deverá efetivar a contratação solicitada em até noventa dias, observado o prazo de validade da Ata de Registro de Preços.

4.6.1. Caberá ao órgão gerenciador autorizar, excepcional e justificadamente, a prorrogação do prazo para efetivação da contratação, respeitado o prazo de vigência da ata, desde que solicitada pelo órgão não participante.

## 5. VALIDADE DA ATA

5.1. A validade da Ata do Pregão Tradicional será de 12 meses, a partir da data de assinatura, conforme regras descritas no edital.

## 6. REVISÃO E CANCELAMENTO

6.1. A Administração realizará pesquisa de mercado periodicamente, em intervalos não superiores a 180 (cento e oitenta) dias, a fim de verificar a vantajosidade dos preços registrados nesta Ata.

6.2. Os preços registrados poderão ser revistos em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo do objeto registrado, cabendo à Administração promover as negociações junto ao(s) fornecedor(es).

6.3. Quando o preço registrado tornar-se superior ao preço praticado no mercado por motivo superveniente, a Administração convocará o(s) fornecedor(es) para negociar(em) a redução dos preços aos valores praticados pelo mercado.

6.4. O fornecedor que não aceitar reduzir seu preço ao valor praticado pelo mercado será liberado do compromisso assumido, sem aplicação de penalidade.

- 6.4.1. A ordem de classificação dos fornecedores que aceitarem reduzir seus preços aos valores de mercado observará a classificação original.
- 6.5. Quando o preço de mercado tornar-se superior aos preços registrados e o fornecedor não puder cumprir o compromisso, o órgão gerenciador poderá:
- 6.5.1. liberar o fornecedor do compromisso assumido, caso a comunicação ocorra antes do pedido de fornecimento, e sem aplicação da penalidade se confirmada a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados; e
- 6.5.2. convocar os demais fornecedores para assegurar igual oportunidade de negociação. 6/8
- 6.6. Não havendo êxito nas negociações, o órgão gerenciador deverá proceder à revogação desta ata de registro de preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção da contratação mais vantajosa.
- 6.7. O registro do fornecedor será cancelado quando:
- 6.7.1. descumprir as condições da ata de registro de preços;
- 6.7.2. não retirar a nota de empenho ou instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração, sem justificativa aceitável;
- 6.7.3. não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese deste se tornar superior àqueles praticados no mercado; ou
- 6.7.4. sofrer sanção administrativa cujo efeito torne-o proibido de celebrar contrato administrativo, alcançando o órgão gerenciador e órgão(s) participante(s).
- 6.8. O cancelamento de registros nas hipóteses previstas nos itens 6.7.1, 6.7.2 e 6.7.4 será formalizado por despacho do órgão gerenciador, assegurado o contraditório e a ampla defesa.
- 6.9. O cancelamento do registro de preços poderá ocorrer por fato superveniente, decorrente de caso fortuito ou força maior, que prejudique o cumprimento da ata, devidamente comprovados e justificados:
- 6.9.1. por razão de interesse público; ou
- 6.9.2. a pedido do fornecedor.

## 7. DAS PENALIDADES

- 7.1. O descumprimento da Ata ensejará aplicação das penalidades estabelecidas no Edital.
- 7.1.1. As sanções do item acima também se aplicam aos integrantes do cadastro de reserva, em pregão para registro de preços que, convocados, não honrarem o compromisso assumido injustificadamente, nos termos do art. 49, §1º do Decreto nº 10.024/19.
- 7.2. É da competência do órgão gerenciador a aplicação das penalidades decorrentes do descumprimento do pactuado nesta ata de registro de preço (art. 5º, inciso X, do Decreto nº 7.892/2013), exceto nas hipóteses em que o descumprimento disser respeito às contratações dos órgãos participantes, caso no qual caberá ao respectivo órgão participante a aplicação da penalidade (art. 6º, Parágrafo único, do Decreto nº 7.892/2013).
- 7.3. O órgão participante deverá comunicar ao órgão gerenciador qualquer das ocorrências previstas no art. 20 do Decreto nº 7.892/2013, dada a necessidade de instauração de procedimento para cancelamento do registro do fornecedor.



SALC - HUMAN  
Fl. 763

## 8. CONDIÇÕES GERAIS

8.1. As condições gerais do fornecimento, tais como os prazos para entrega e recebimento do objeto, as obrigações da Administração e do fornecedor registrado, penalidades e demais condições do ajuste, encontram-se definidos no Termo de Referência, ANEXO AO EDITAL.

8.2. É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados nesta ata de registro de preços, inclusive o acréscimo de que trata o § 1º do art. 65 da Lei nº 8.666/93, nos termos do art. 12, §1º do Decreto nº 7892/13.

8.3. No caso de adjudicação por preço global de grupo de itens, só será admitida a contratação dos itens nas seguintes hipóteses.

8.3.1. contratação da totalidade dos itens de grupo, respeitadas as proporções de quantitativos definidos no certame; ou

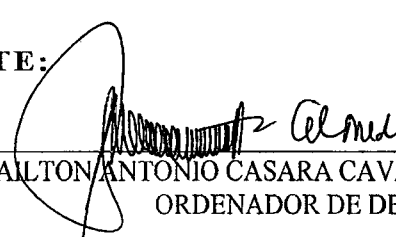
8.3.2. contratação de item isolado para o qual o preço unitário adjudicado ao vencedor seja o menor preço válido ofertado para o mesmo item na fase de lances

8.4. A ata de realização da sessão pública do pregão, contendo a relação dos licitantes que aceitarem cotar os bens ou serviços com preços iguais ao do licitante vencedor do certame, compõe anexo a esta Ata de Registro de Preços, nos termos do art. 11, §4º do Decreto n. 7.892, de 2014.

Para firmeza e validade do pactuado, a presente Ata foi lavrada em 02 (duas) vias de igual teor, que, depois de lida e achada em ordem, vai assinada pelas.

Município de Recife, PE, \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 2023.

CONTRATANTE:

  
HALTON ANTONIO CASARA CAVALCANTE – CORONEL  
ORDENADOR DE DESPESAS

CONTRATADO:



Documento assinado digitalmente  
VINICIUS DIAS DA SILVA LIMA  
Data: 29/05/2023 16:45:49-0300  
Verifique em <https://validar.itf.gov.br>

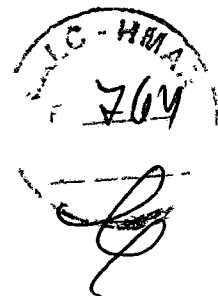
VINÍCIUS DIAS DA SILVA LIMA

CPF: 073.940.484-97

REPRESENTANTE LEGAL



**MINISTÉRIO DA DEFESA**  
**COMANDO DO EXÉRCITO**  
**COMANDO MILITAR DO NORDESTE**  
**HOSPITAL MILITAR DE ÁREA DE RECIFE**  
**(Hospital Militar de Pernambuco / 1817)**



**TERMO DE REGISTRO DE CONTRATO**

**PREGÃO ELETRÔNICO Nº 06 /2023**  
 Processo Administrativo nº 64583.002160/2023-67

O HOSPITAL MILITAR DE ÁREA DE RECIFE, Órgão Gerenciador, com sede na Rua do Hospício, 563, Boa Vista, Recife/PE, inscrito(a) no CNPJ/MF sob o nº 09.577.422/0001-07, (UG Primária) e 09.577.422/0002-80 (UG Secundária), neste ato representado pelo senhor Coronel HAILTON ANTONIO CASARA CAVALCANTE, Ordenador de Despesas, nomeado pela Portaria nº CEx nº 608, de 21 de Julho de 2021, publicada no BI nº 140 de 27 de Julho de 2021, portador da matrícula funcional nº 092585654-4, considerando o julgamento da licitação na modalidade de pregão, na forma eletrônica, para REGISTRO DE PREÇOS nº 06/2023, publicada no Diário Oficial da União edição nº 99, de 25 de maio de 2023 – Seção 3 (página 19), processo administrativo nº 64583.002160/2023-67, RESOLVE registrar os preços da empresa JLM DISTRIBUIDORA COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA, inscrita no CNPJ 27.602.029/0001-08, sediada na Rod BR 101 Km 98, Sítio Caxangá, S/Nr, Anexo I, CEP 49.100-000 – São Cristovão/SE, neste ato representada pela Sra PAMELLA KAREN ROLEMBERG MERCES, portadora da Cédula de Identidade nº 3.011.109-9 e CPF: 013.534.135-35, indicada(s) e qualificada(s) nesta ATA, de acordo com a classificação por ela(s) alcançada(s) e na(s) quantidade(s) cotada(s), atendendo as condições previstas no edital, sujeitando-se as partes às normas constantes na Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e suas alterações, no Decreto nº 10.024, de 20 de setembro de 2019, e em conformidade com as disposições a seguir:

**1. DO OBJETO**

1.1. A presente Ata tem por objeto o registro de preços para a eventual Aquisição de Materiais permanentes para atender às necessidades do HMAR, especificado(s) no Termo de Referência, anexo I do edital de Pregão nº 06/2023, que é parte integrante desta Ata, assim como a proposta vencedora, independentemente de transcrição.

**2. DOS PREÇOS, ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS**

2.1. O preço registrado, as especificações do objeto, a quantidade, fornecedor(es) e as demais condições ofertadas na(s) proposta(s) são as que seguem:

JLM DISTRIBUIDORA COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA						
Item	Especificação	Marca / Modelo	Unidade	Quantidade	Valor Unitário	Valor Total
1	Aparelho Ar Condicionado Capacidade Refrigeração: 24.000 BTU, Modelo: Teto/Piso, Nível Ruído Interno: 57 DB, Características Adicionais 1: Ciclo Frio, Selo Procel, Controle Remoto Sem Fio, Tipo: Split, Tensão: 220	TLC TAC24CSA1	Und	1	R\$ 3.570,00	R\$ 3.570,00
9	Aparelho Ar Condicionado Capacidade Refrigeração: 12.000 BTU/H, Vazão Ar: 526 M3/H, Corrente Elétrica Refrigeração: 6,40 A, Tipo: Split Hi Wall, Características Adicionais: Controle Remoto Digital Sem Fio / Compressor Rota-, Frequência: 50/60 HZ, Tensão: 220	AGRATTO SPLIT INVERTER NEO ICS12FR4-02	Und	4	R\$ 1.725,00	R\$ 6.830,00



11	Aparelho Ar Condicionado Capacidade Refrigeração: 9.000 BTU/H. Tipo: Split , Características Adicionais: Cor Branca, Controle Remoto,Ciclo Frio, Timer, Com , Tensão: 220	AGRATTO SPLIT ECO TOP ECST9FR4-02	Und	2	R\$ 1.600,00	R\$ 3.200,00
13	Aparelho Ar Condicionado Capacidade Refrigeração: 60.000 BTU. Modelo: Split Inverter , Características Adicionais 1: Controle Remoto/Quente-Frio/Desumidificação/Filtro , Tipo: Split , Tensão: 127/220	ELGIN PISO TETO ECO PEFI60B3CB	Und	1	R\$ 8.031,00	R\$ 8.031,00
<b>VALOR TOTAL</b>						<b>R\$ 21.631,00</b>

### 3. ÓRGÃO(S) GERENCIADOR E DA ADESÃO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

3.1. O órgão gerenciador será o HOSPITAL MILITAR DE ÁREA DE RECIFE

### 4. VALIDADE DA ATA

4.1. A validade da Ata de Registro de Preços será de 12 meses, a partir da data de assinatura, não podendo ser prorrogada.

### 5. REVISÃO E CANCELAMENTO

5.1. A Administração realizará pesquisa de mercado periodicamente, em intervalos não superiores a 180 (cento e oitenta) dias, a fim de verificar a vantajosidade dos preços registrados nesta Ata.

5.2. Os preços registrados poderão ser revistos em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo do objeto registrado, cabendo à Administração promover as negociações junto ao(s) fornecedor(es).

5.3. Quando o preço registrado tornar-se superior ao preço praticado no mercado por motivo superveniente, a Administração convocará o(s) fornecedor(es) para negociar(em) a redução dos preços aos valores praticados pelo mercado.

5.4. O fornecedor que não aceitar reduzir seu preço ao valor praticado pelo mercado será liberado do compromisso assumido, sem aplicação de penalidade.

5.4.1. A ordem de classificação dos fornecedores que aceitarem reduzir seus preços aos valores de mercado observará a classificação original.

5.5. Quando o preço de mercado tornar-se superior aos preços registrados e o fornecedor não puder cumprir o compromisso, o órgão gerenciador poderá:

5.5.1. liberar o fornecedor do compromisso assumido, caso a comunicação ocorra antes do pedido de fornecimento, e sem aplicação da penalidade se confirmada a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados; e

5.5.2. convocar os demais fornecedores para assegurar igual oportunidade de negociação.

5.6. Não havendo êxito nas negociações, o órgão gerenciador deverá proceder à revogação desta ata de registro de preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção da contratação mais vantajosa.

5.7. O registro do fornecedor será cancelado quando:

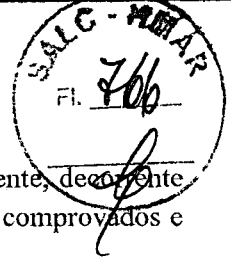
5.7.1. descumprir as condições da ata de registro de preços;

5.7.2. não retirar a nota de empenho ou instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração, sem justificativa aceitável;

5.7.3. não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese deste se tornar superior àqueles praticados no mercado; ou

5.7.4. sofrer sanção administrativa cujo efeito torne-o proibido de celebrar contrato administrativo, alcançando o órgão gerenciador e órgão(s) participante(s).

5.8. O cancelamento de registros nas hipóteses previstas nos itens 6.7.1, 6.7.2 e 6.7.4 será formalizado por despacho do órgão gerenciador, assegurado o contraditório e a ampla defesa.



5.9. O cancelamento do registro de preços poderá ocorrer por fato superveniente, decorrente de caso fortuito ou força maior, que prejudique o cumprimento da ata, devidamente comprovados e justificados:

- 5.9.1. por razão de interesse público; ou
- 5.9.2. a pedido do fornecedor.

## 6. DAS PENALIDADES

6.1. O descumprimento da Ata de Registro de Preços ensejará aplicação das penalidades estabelecidas no Edital.

6.1.1. As sanções do item acima também se aplicam aos integrantes do cadastro de reserva, em pregão para registro de preços que, convocados, não honrarem o compromisso assumido injustificadamente, nos termos do art. 49, §1º do Decreto nº 10.024/19.

6.2. É da competência do órgão gerenciador a aplicação das penalidades decorrentes do descumprimento do pactuado nesta ata de registro de preço (art. 5º, inciso X, do Decreto nº 7.892/2013), exceto nas hipóteses em que o descumprimento disser respeito às contratações dos órgãos participantes, caso no qual caberá ao respectivo órgão participante a aplicação da penalidade (art. 6º, Parágrafo único, do Decreto nº 7.892/2013).

6.3. O órgão participante deverá comunicar ao órgão gerenciador qualquer das ocorrências previstas no art. 20 do Decreto nº 7.892/2013, dada a necessidade de instauração de procedimento para cancelamento do registro do fornecedor.

## 7. CONDIÇÕES GERAIS

7.1. As condições gerais do fornecimento, tais como os prazos para entrega e recebimento do objeto, as obrigações da Administração e do fornecedor registrado, penalidades e demais condições do ajuste, encontram-se definidos no Termo de Referência, ANEXO AO EDITAL.

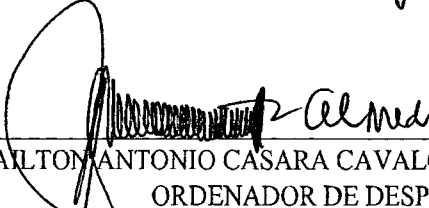
7.2. É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados nesta ata de registro de preços, inclusive o acréscimo de que trata o § 1º do art. 65 da Lei nº 8.666/93, nos termos do art. 12, §1º do Decreto nº 7892/13.

7.3. A ata de realização da sessão pública do pregão, contendo a relação dos licitantes que aceitarem cotar os bens ou serviços com preços iguais ao do licitante vencedor do certame, compõe anexo a esta Ata de Registro de Preços, nos termos do art. 11, §4º do Decreto n. 7.892, de 2014.

Para firmeza e validade do pactuado, a presente Ata foi lavrada em 02 (duas) vias de igual teor, que, depois de lida e achada em ordem, vai assinada pelas.

Município de Recife, PE, 10 de JULHO de 2023.

**CONTRATANTE:**

  
 HALTON ANTONIO CASARA CAVALCANTE – CORONEL  
 ORDENADOR DE DESPESAS

**CONTRATADO:**

PAMELLA KAREN  
 ROLEMBERG  
 MERCES:0135341353  
 5

Assinado de forma digital por  
 PAMELLA KAREN ROLEMBERG  
 MERCES\*1353413535  
 Dados: 2023.07.07 12:37:36  
 +03'00

PAMELLA KAREN ROLEMBERG MERCES  
 CPF: 013.534.135-35

REPRESENTANTE LEGAL

